



# Relatório de Execução das Medidas do POSEI na Região Autónoma da Madeira



Ano de 2023

Versão Final  
Setembro de 2024

## Índice

|   |           |
|---|-----------|
| Introdução .....  | 1         |
| Apresentação das Medidas do POSEI da RAM .....  | 7         |
| <b>1. Contexto Geral no Ano Anterior .....</b>  | <b>21</b> |
| <b>1.1 Contexto Socioeconómico .....</b>  | <b>21</b> |
| 1.1.1 Demografia .....  | 21        |
| 1.1.2 Estrutura Económica .....   | 26        |
| 1.1.3 Estrutura Empresarial .....   | 31        |
| 1.1.4 Turismo .....   | 33        |
| 1.1.5 Emprego e qualificação .....  | 37        |
| <b>1.2 Ponto de Situação do Sector Agrícola e Evolução .....</b>                        | <b>39</b> |
| 1.2.1 População Agrícola Familiar .....   | 41        |
| 1.2.2 Produtores Agrícolas .....  | 43        |
| 1.2.3 Produções e Atividades Agrícolas .....  | 46        |
| 1.2.4 Agricultura Biológica .....   | 48        |
| 1.2.5 Florestas e Incêndios .....   | 50        |
| 1.2.6 Economia do Sector Agrícola .....   | 52        |
| <b>2. Execução Física e Financeira das Medidas e Ações .....</b>                        | <b>57</b> |
| 2.1 Quadro Global da Execução Financeira das MAPL e do REA .....                        | 57        |
| 2.2 Descrição Pormenorizada da Execução Física e Financeira de cada Medida e Ação ..... | 60        |
| 2.2.1 Regime Específico de Abastecimento .....  | 60        |
| 2.2.2 Medidas de Apoio à Produção Local .....   | 64        |
| 2.2.3 Assistência Técnica .....   | 67        |
| <b>3. Desempenho do Programa no Ano Anterior .....</b>                                  | <b>69</b> |
| 3.1 Ponto da situação das Medidas e Ações .....   | 69        |
| 3.1.1 Evolução e Análise dos Indicadores Nacionais - MAPL .....                         | 69        |
| 3.1.2 Ponto de Situação do REA .....  | 81        |
| 3.1.3 Indicadores Comuns de Desempenho do POSEI .....                                   | 92        |

|       |   |            |
|-------|---|------------|
| 3.2   | Conclusões e Sugestões de Melhoria .....                          | 102        |
| 3.2.1 | Conclusões da Análise Efetuada .....                              | 102        |
| 3.2.2 | Sugestões de Melhoria .....                                       | 105        |
| 4.    | <b>Gestão do programa .....</b>                                   | <b>108</b> |
| 4.1   | Síntese dos problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas. | 108        |
| 4.1.1 | Regime Específico de Abastecimento (REA) .....                    | 108        |
| 4.1.2 | Medidas de Apoio à Produção local (MAPL) .....                    | 113        |
| 4.2   | Estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas .....       | 115        |
| 4.2.1 | Regime Específico de Abastecimento .....                          | 115        |
| 4.2.2 | Medidas de Apoio à Produção Local .....                           | 116        |
| 5.    | <b>Alterações .....</b>   | <b>127</b> |
| 5.1   | Regime Específico de Abastecimento .....                          | 127        |
| 5.2   | Medidas de Apoio à Produção Local .....                           | 129        |
| 5.3   | Recursos Financeiros .....  | 131        |

## Lista de Siglas e Abreviaturas

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>AAM</b>        | Associação de Agricultores da Madeira  |
| <b>AT</b>         | Autoridade Tributária e Aduaneira  |
| <b>CAE Rev.3</b>  | Classificação das Atividades Económicas – Revisão 3                            |
| <b>CEA</b>        | Contas Económicas da Agricultura   |
| <b>DGAGRI</b>     | Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia   |
| <b>DOP</b>        | Denominação de Origem Protegida  |
| <b>DRA</b>        | Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural                        |
| <b>DREM</b>       | Direção Regional de Estatística da Madeira                                     |
| <b>DRETT</b>      | Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres                          |
| <b>ETI</b>        | Equivalente a Tempo Inteiro  |
| <b>FEADER</b>     | Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural                                |
| <b>FEAGA</b>      | Fundo Europeu Agrícola de Garantia   |
| <b>FHF</b>        | Frutas, Hortícolas e Flores  |
| <b>GESBA</b>      | Empresa de Gestão do Sector da Banana  |
| <b>IFAP</b>       | Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas                             |
| <b>IFRAM1</b>     | 1º Inventário Florestal da Região Autónoma da Madeira 2008                     |
| <b>IFRAM2</b>     | 2º Inventário Florestal da R.A. da Madeira 2015                                |
| <b>IGP</b>        | Indicação Geográfica Protegida   |
| <b>ILMA</b>       | Indústria de Lacticínios da Madeira  |
| <b>INE</b>        | Instituto Nacional de Estatística  |
| <b>IPC</b>        | Índice de preços no Consumidor   |
| <b>IVA</b>        | Imposto de Valor Acrescentado  |
| <b>IVBAM</b>      | Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira                      |
| <b>MAPL</b>       | Medidas a Favor das Produções Locais   |
| <b>MPB</b>        | Modo de Produção Biológico   |
| <b>OTE</b>        | Orientação Técnico-Económica   |
| <b>PAC</b>        | Política Agrícola Comum  |
| <b>PAR</b>        | Programa Operacional Plurifundos da R.A. da Madeira 2000-2006                  |
| <b>PDRu</b>       | Programa de Desenvolvimento Rural da R.A. da Madeira 2000-2006                 |
| <b>PIB</b>        | Produto Interno Bruto  |
| <b>POSEI</b>      | Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade |
| <b>PPc</b>        | Paridade de Poder de Compra  |
| <b>Preços CIF</b> | Preços incluindo o custo, seguro e frete                                       |
| <b>PRODERAM</b>   | Programa de Desenvolvimento Rural da R.A. da Madeira 2007-2013                 |
| <b>PT</b>         | Países Terceiros   |
| <b>RA09</b>       | Recenseamento Agrícola de 2009   |
| <b>RAM</b>        | Região Autónoma da Madeira   |
| <b>REA</b>        | Regime Específico de Abastecimento   |
| <b>RGA</b>        | Recenseamento Geral Agrícola   |
| <b>SAU</b>        | Superfície Agrícola Utilizada  |
| <b>SNIRA</b>      | Sistema Nacional de Informação e Registo Animal                                |
| <b>SRA</b>        | Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural                     |
| <b>UDE</b>        | Unidade de Dimensão Económica  |
| <b>UE</b>         | União Europeia   |
| <b>UTA</b>        | Unidade Trabalho Ano   |
| <b>VAB</b>        | Valor Acrescentado Bruto   |



# Introdução

## Introdução

O POSEI - Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade, apoia as regiões ultraperiféricas da União Europeia, onde se inclui a Região Autónoma da Madeira.

A capacidade de desenvolvimento das regiões remotas é fortemente limitada por fatores como a sua insularidade, a pequena dimensão, e o relevo, bem como a dependência de um pequeno número de produtos, razão pela qual se torna necessário o desenho de um programa de apoio específico.

O POSEI comporta dois regimes diferentes. Por um lado, o Regime Específico de Abastecimento (REA), destinado ao abastecimento daquelas regiões em produtos para o consumo direto, alimentação animal, para a indústria de transformação, por outro, o regime que estabelece as Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais (MAPL), cujo papel é primordial para garantir a manutenção e a viabilidade da atividade agrícola.

O programa possui, por isso, um papel muito relevante no apoio à agricultura da Região, reconhecendo que se trata de um sector relevante, tanto para o emprego, como para o desenvolvimento económico da mesma, sendo igualmente uma atividade ligada a uma grande parte da população ativa.

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas do POSEI, prevê, no n.º 2 do seu Artigo n.º 32, a obrigatoriedade do Estado-membro apresentar um Relatório Anual sobre a aplicação das duas componentes do programa: as Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL) e o Regime Específico de Abastecimento (REA), durante o ano anterior.

Desta forma, o presente documento constitui o **Relatório Anual de Aplicação das Medidas do POSEI na Região Autónoma da Madeira no Ano de 2023**. A estrutura do Relatório segue o disposto no Anexo IX do Regulamento de Execução (UE) 2018/920 da Comissão, que alterou o Regulamento (UE) N.º 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro, sendo composta pelas seguintes partes:

1. **Contexto geral no ano anterior:** no qual se analisa do contexto socioeconómico da RAM e ponto de situação do setor agrícola e a sua evolução;
2. **Execução física e financeira das medidas e ações:** onde se apresenta o quadro global com dados financeiros relativos às MAPL e ao REA, incluindo o montante inicial por medida e ação, bem como as despesas efetivas e os auxílios de estado concedidos em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (EU) n.º 228/2013, e a descrição pormenorizada da execução física e financeira de cada medida e ação;

3. **Desempenho do programa no ano anterior:** em que se efetua o ponto da situação das medidas e ações tendo em vista a realização dos objetivos específicos e prioridades do programa e os objetivos gerais estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013; assim como as conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas e sua eventual melhoria;
4. **Gestão do programa:** na qual se apresenta a síntese de eventuais problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas e as estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas pelas autoridades competentes e às sanções eventualmente aplicadas;
5. **Alterações:** em que se resumem as alterações ao programa apresentadas durante o ano em causa e respetiva fundamentação.

A análise efetuada ao longo do presente relatório foi baseada em fontes de informação secundárias, com a recolha das principais fontes estatísticas que possibilitam quantificação dos elementos essenciais à análise quantitativa e cálculo de indicadores, bem como dos dados de execução das duas componentes do POSEI - Madeira. As principais fontes estatísticas e de dados de execução utilizados no presente relatório incluem a AT – Alfândega do Funchal, DRA, DREM, DRETT, IFAP, INE, IVBAM e GESBA.

Ao longo dos diferentes capítulos do relatório foi realizada uma análise crítica assente em três conjuntos de indicadores - indicadores de realização, indicadores de resultado e indicadores de impacto/eficácia - definidos no âmbito do "Estudo das Medidas de Apoio às Produções Locais e ao Regime Específico de Abastecimento na Região Autónoma da Madeira 2004-2006", anteriormente realizado pela AGRO.GES.

Nas tabelas seguintes encontram-se as descrições de cada um dos indicadores e a respetiva forma de cálculo (quando aplicável), para cada uma das componentes do POSEI.

Tabela 1 – Indicadores de Realização para o REA

|                                 | Indicador                                  | Descrição  | Cálculo | Fonte        |
|---------------------------------|--|--|---------|--------------|
| Indicadores de Realização – REA | 1.a) Quantidades Introduzidas / Importadas | Quantidades totais anuais introduzidas e/ou importadas por produto ao abrigo do REA                        | -       | DRETT / IFAP |
|                                 | 1.b) Apoios Concedidos                     | Montantes totais anuais das ajudas e/ou isenções   | -       | DRETT / IFAP |
|                                 | 2. Comércio Regional / Tradicional         | Quantidades totais anuais expedidas/exportadas ao abrigo do comércio tradicional e/ou regional por produto | -       | DRETT        |
|                                 | 3.a) Comércio de Produtos REA              | Quantidades totais anuais expedidas/exportadas com devolução de benefício REA, por produto                 | -       | DRETT        |
|                                 | 3.b) Comércio de Produtos REA              | Montantes totais anuais de ajudas e/ou isenções REA devolvidos, por produto                                | -       | DRETT        |
|                                 | 4. Certificados                            | N.º total anual de certificados de introdução/importação emitidos  | -       | DRETT        |

Tabela 2 – Indicadores de Resultado para o REA

|                                | Indicador                      | Descrição  | Cálculo   | Fonte                       | Referência  |
|--------------------------------|--------------------------------|--|---|-----------------------------|-------------|
| Indicadores de Resultado – REA | 6. Utilização Contingentes     | % anual de utilização dos balanços UE e PT por produto                                 | 1.a) / total dos contingentes                               | DRETT                       | 90%         |
|                                | 7.a). Volume Administrativo    | Quantidade média introduzida/importada por certificado, por produto                    | 1.a) / 4.   | DRETT                       | 2021 e 2022 |
|                                | 7.b). Volume Administrativo    | Montante médio de ajuda/isenção por certificado, por produto                           | 1.b) / 4.   | DRETT                       | 2021 e 2022 |
|                                | 8. Cobertura de Custos         | Rácio entre a ajuda ou isenção média anual e o custo médio anual do transporte         | Ajuda (isenção) média / Sobrecusto                          | DRETT / Transportadores     | 100%        |
|                                | 9. Repercussão nos Preços      | Comparação de preços entre a RAM e Continente para os principais produtos REA e outros | Preço RAM / Preço Continente                                | INE                         | 1           |
|                                | 10. Margens de Comercialização | Margens médias anuais declaradas pelos operadores, por produto                         | -   | Estruturas de Custo - DRETT | 2020 a 2022 |
|                                | 11. Cobertura do Abastecimento | Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM              | 1.a) / Quantidades totais importadas ou introduzidas na RAM | DRETT                       | 2022        |

Tabela 3 – Indicadores de Impacto para o REA

|                              | Indicador                    | Descrição   | Cálculo  | Fonte    | Referência  |
|------------------------------|------------------------------|---|--|----------|-------------|
| Indicadores de Impacto – REA | 12.a) Evolução dos Preços    | Evolução anual do IPC para produtos alimentares e bebidas não alcoólicas              | -  | INE      | 2022        |
|                              | 12.b) Evolução dos Preços    | Evolução anual do IPC para bebidas alcoólicas e tabaco                                | -  | INE      | 2022        |
|                              | 13. VAB Agroindustrial       | Evolução anual do Valor Acrescentado Bruto do sector Agroindustrial                   | -  | DREM/INE | 2019 a 2021 |
|                              | 14.a) Emprego Agroindustrial | Evolução anual do n.º de trabalhadores do sector Agroindustrial                       | -  | DREM/INE | 2019 a 2021 |
|                              | 14.b) Emprego Agroindustrial | % anual do emprego no sector Agroindustrial no total do emprego gerado pela indústria | 14.a) / nº de empregos do total das indústrias | DREM/INE | 2019 a 2021 |
|                              | 14.c) Emprego Agroindustrial | % anual do emprego no sector Agroindustrial no total do emprego (todos os sectores)   | 14.a) / nº de empregos total                   | DREM/INE | 2019 a 2021 |

Tabela 4 – Indicadores de Realização para as MAPL

|                                  | Indicador                      | Descrição  | Cálculo | Fonte              |
|----------------------------------|--------------------------------|--|---------|--------------------|
| Indicadores de Realização – MAPL | 1. Beneficiários               | N.º de beneficiários por medida e por ano  | -       | IFAP               |
|                                  | 2. Ajudas                      | Montantes totais anuais das ajudas pagas por medida e por ano  | -       | IFAP               |
|                                  | 3. Implementação               | Áreas, n.º animais e quantidades apoiadas anualmente por medida  | -       | DRA / IFAP         |
|                                  | 4. Expedição e Comercialização | Quantidades totais anuais expedidas / comercializadas de frutas, hortícolas, flores, vinho e bebidas espirituosas apoiadas | -       | DRA / IVBAM / IFAP |

Tabela 5 – Indicadores de Resultado para as MAPL

|                                 | Indicador                              | Descrição   | Cálculo                       | Fonte                      | Referência  |
|---------------------------------|--|---|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| Indicadores de Resultado – MAPL | 5.a) Evolução da Produção              | Produção anual dos produtos apoiados / selecionados   | -                             | DREM / DRA / IVBAM         | 2020 a 2022 |
|                                 | 5.b) Evolução da Produção              | Preço médio anual dos produtos apoiados / selecionados  | -                             | IVBAM / DRA                | 2020 a 2022 |
|                                 | 6.a) Consumo                           | Consumo per capita dos produtos apoiados / selecionados   | Consumo / População Residente | DREM / INE / DRA           | 2019 a 2022 |
|                                 | 6.b) Cobertura das Necessidades Locais | Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos  | 5.a) / consumo                | DREM / DRA / IVBAM / GESBA | 2019 a 2022 |
|                                 | 7. Agroindústria                       | Quantidades anuais comercializadas de vinho Madeira, rum, mel-de-cana e produtos lácteos produzidos localmente      | -                             | DREM / IVBAM               | 2020 a 2022 |
|                                 | 8. Valor das Expedições                | Valor total das expedições de frutas, hortícolas, flores, vinho Madeira engarrafado e bebidas espirituosas (1.000€) | -                             | DREM / IVBAM               | 2020 a 2022 |

Tabela 6 – Indicadores de Impacto para as MAPL

|                               | Indicador                | Descrição   | Cálculo       | Fonte      | Referência  |
|-------------------------------|--------------------------|---|---------------|------------|-------------|
| Indicadores de Impacto – MAPL | 9. VAB Agrícola          | Evolução anual do Valor Acrescentado Bruto do Ramo Agrícola na RAM e no Continente  | -             | DREM / INE | 2019 a 2021 |
|                               | 10.a) Evolução Sectorial | Evolução da Superfície Agrícola Útil (SAU) e dos efetivos pecuários, para a RAM e para o conjunto do território Português           | -             | DREM       | 2009 e 2019 |
|                               | 10.b) Evolução Sectorial | Evolução do n.º de explorações agrícolas, para a RAM e para o conjunto do território Português                                      | -             | DREM       | 2009 e 2019 |
|                               | 11 Evolução Estrutural   | Evolução da SAU média por exploração, para a RAM e para o conjunto do território Português  | 10.a) / 10.b) | DREM       | 2009 e 2019 |
|                               | 12) Evolução Emprego     | Evolução do emprego no sector agrícola em Equivalentes de Tempo Inteiro (ETI), para a RAM e para o conjunto do território Português | -             | INE        | 2019 a 2021 |

Tabela 7 – Indicadores de Eficácia para as MAPL

|                                | Indicador                           | Descrição   | Cálculo                     | Fonte               | Referência |
|--------------------------------|-------------------------------------|---|-----------------------------|---------------------|------------|
| Indicadores de Eficácia – MAPL | 13.a) Valor do Efetivo Animal       | Evolução do valor comercial do efetivo animal da RAM  | Nº de animais x Preço médio | DRA                 | 2020-2022  |
|                                | 13.b) Valor Produção Agrícola       | Evolução do valor comercial de certos produtos agrícolas locais da RAM                                    | Produção x Preço médio      | DRA / IVBAM / GESBA | 2020-2022  |
|                                | 13.c) Valor Produtos Transformados  | Evolução do valor comercial de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais | Produção x Preço médio      | DRA / IVBAM / GESBA | 2020-2022  |
|                                | 13.d) VAB Gerado pela Transformação | Evolução do valor acrescentado bruto gerado pela transformação de produções agrícolas locais              | [13.c) – 13.b)] / 13.c)     | DRA / IVBAM / GESBA | 2020-2022  |

Apesar de muitos destes indicadores não serem obrigatórios, mantém-se a análise com base nestes indicadores, pelo facto dos mesmos se manterem relevantes, e de forma a manter a comparabilidade com os estudos dos anos anteriores.

O Regulamento de Execução (UE) nº 180/2014, veio introduzir, no seu Anexo VIII, um conjunto mínimo de treze indicadores comuns de desempenho a calcular anualmente pelos Estados-Membros que devem ser obrigatoriamente introduzidos nos Relatórios Anuais do POSEI. Estes indicadores, muitos dos quais correspondentes a indicadores que já eram calculados na Região (a cinzento na tabela abaixo) constarão igualmente do presente relatório em subcapítulo autónomo tal como definido na estrutura de relatório exigida pela Comissão:

Tabela 8 – Indicadores Comuns de Desempenho definidos pela Comissão Europeia

|                 |   |
|-----------------|---|
| Indicador nº 1  | Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM, no respeitante aos produtos ou grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento. ( <i>Indicador 11 do REA</i> ) |
| Indicador nº 2a | Comparação dos preços no consumidor na RAM de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA com os preços no Continente Português. ( <i>Indicador 9 do REA</i> )                          |
| Indicador nº 2b | Comparação do Índice dos Preços no Consumidor (base 2008) de um cabaz de produtos na RAM com o mesmo índice de preços no Continente Português.  |
| Indicador nº 3  | Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais produzidos localmente.  |
| Indicador nº 4a | Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) na RAM e no total de Portugal.  |
| Indicador nº 4b | Evolução do efetivo animal, expresso em cabeças normais (CN), na RAM e no total de Portugal.  |
| Indicador nº 4c | Evolução da produção de determinados produtos agrícolas locais na RAM. ( <i>Indicador 5. a) das MAPL</i> )  |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Indicador nº 4d | Evolução das quantidades de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais ( <i>Indicador 7 das MAPL</i> )      |
| Indicador nº 4e | Evolução do emprego no sector agrícola (em ETI) na RAM e em Portugal. ( <i>Indicador 12 das MAPL</i> )                                      |
| Indicador nº 5a | Evolução do valor comercial do efetivo animal na RAM. ( <i>Indicador 13.a das MAPL</i> )  |
| Indicador nº 5b | Evolução do valor comercial de certos produtos agrícolas locais da RAM. ( <i>Indicador 13.b das MAPL</i> )                                  |
| Indicador nº 5c | Evolução do valor de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais. ( <i>Indicador 13.c das MAPL</i> )         |
| Indicador nº 5d | Evolução do valor acrescentado gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais da RAM (%). ( <i>Indicador 13.d das MAPL</i> ) |

## Apresentação das Medidas do POSEI da RAM

Como referido anteriormente, as medidas do POSEI compreendem dois regimes diferentes:

- o **Regime Específico de Abastecimento** (REA) – que se destina a garantir o abastecimento da RAM de produtos para o consumo humano, alimentação animal, para a indústria de transformação, e para serem usados como fatores de produção agrícola, reduzindo ou eliminando os custos acrescidos associados à ultraperiféricidade da região;
- as **Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais** (MAPL) – cujo principal objetivo é assegurar a continuidade e o desenvolvimento da atividade agrícola na Região.

### Regime Específico de Abastecimento

O Regime Específico de Abastecimento (REA), regulamentado pelo Capítulo III do Reg. (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, tem como principal função o abastecimento da RAM em produtos considerados essenciais, quer para consumo humano e transformação industrial, quer como fatores de produção agrícola, em condições semelhantes às do continente europeu.

Para o efeito é estabelecido pelas autoridades da Região, em cada ano, um balanço provisional (plano de abastecimento anual), para quantificar as necessidades anuais de abastecimento da RAM, para cada um dos produtos considerados essenciais.

Com base neste balanço são então estabelecidas as quantidades (contingentes) de cada produto a apoiar no âmbito do REA, sendo que este apoio pode ser concedido de duas formas:

- Ajuda REA à introdução de produtos provenientes da União Europeia;
- Isenção de direitos alfandegários para produtos originários de Países Terceiros.

O montante da ajuda REA é fixado para cada tipo de produto em causa, tendo em conta os custos adicionais de transporte para as regiões ultraperiféricas. No caso de produtos destinados a transformação ou a fatores de produção agrícola, são considerados outros custos adicionais associados à ultraperifericidade da RAM, nomeadamente à sua insularidade e às pequenas superfícies. Nos termos do art.º 4º do Reg. n.º 180/2014 da Comissão (Regulamento de aplicação do REA), o montante da ajuda deverá compensar os seguintes custos adicionais específicos:

Figura 1 – Sobrecustos associados com a ultraperifericidade



A ajuda é atribuída mediante a apresentação de um certificado de ajuda. A isenção requer a apresentação de um certificado de importação ou isenção. Estes certificados traduzem o direito de entrada na RAM de uma determinada quantidade de um produto abrangido pelo REA e implicam igualmente um conjunto de obrigações para os seus beneficiários, que deverão obrigatoriamente estar inscritos num registo de operadores. A emissão de certificados está condicionada pelos contingentes de cada produto, negociados anualmente com a Comissão Europeia.

Os montantes de ajuda REA à introdução de produtos comunitários foram estipulados no documento de programação e resultaram de um cálculo realizado pelas autoridades regionais. Este cálculo incluiu os custos de transporte do Continente Português para a RAM, bem como os restantes custos derivados da insularidade e afastamento da

Região. Os primeiros foram calculados através da recolha dos custos efetivos junto dos principais transportadores a operar na Região. Os segundos foram estimados como sendo equivalentes à diferença entre os custos fixos unitários da produção regional com as capacidades utilizadas e os custos fixos unitários à capacidade máxima de produção, acrescidos dos custos associados á necessidade de ter stocks de segurança para evitar falhas de fornecimento de matéria-prima.

**O benefício obtido**, através da ajuda REA, ou das isenções de direitos de importação, **deverá ser repercutido no utilizador final**, podendo este ser:

- o consumidor final, no caso de produtos para consumo direto;
- o último transformador (parte da ajuda que compensa os custos de afastamento, insularidade e ultraperifricidade) e o consumidor final (parte da ajuda que tem em conta os preços de exportação), no caso de matérias-primas destinadas à produção de produtos de consumo humano;
- o agricultor, no caso de matérias-primas para a produção de alimentos para animais ou de fatores de produção agrícola.

O controlo da efetiva repercussão da ajuda é assegurado pelas autoridades regionais, nomeadamente através de controlos de margens comerciais e de preços.

Os produtos que dão entrada na Região ao abrigo do REA ou os produtos produzidos por transformação destes podem apenas ser exportados ou expedidos mediante o pagamento da isenção ou devolução da ajuda de que beneficiaram, e não beneficiam de restituições à exportação.

As exceções recaem apenas nos produtos transformados a partir de matérias-primas apoiadas pelo REA:

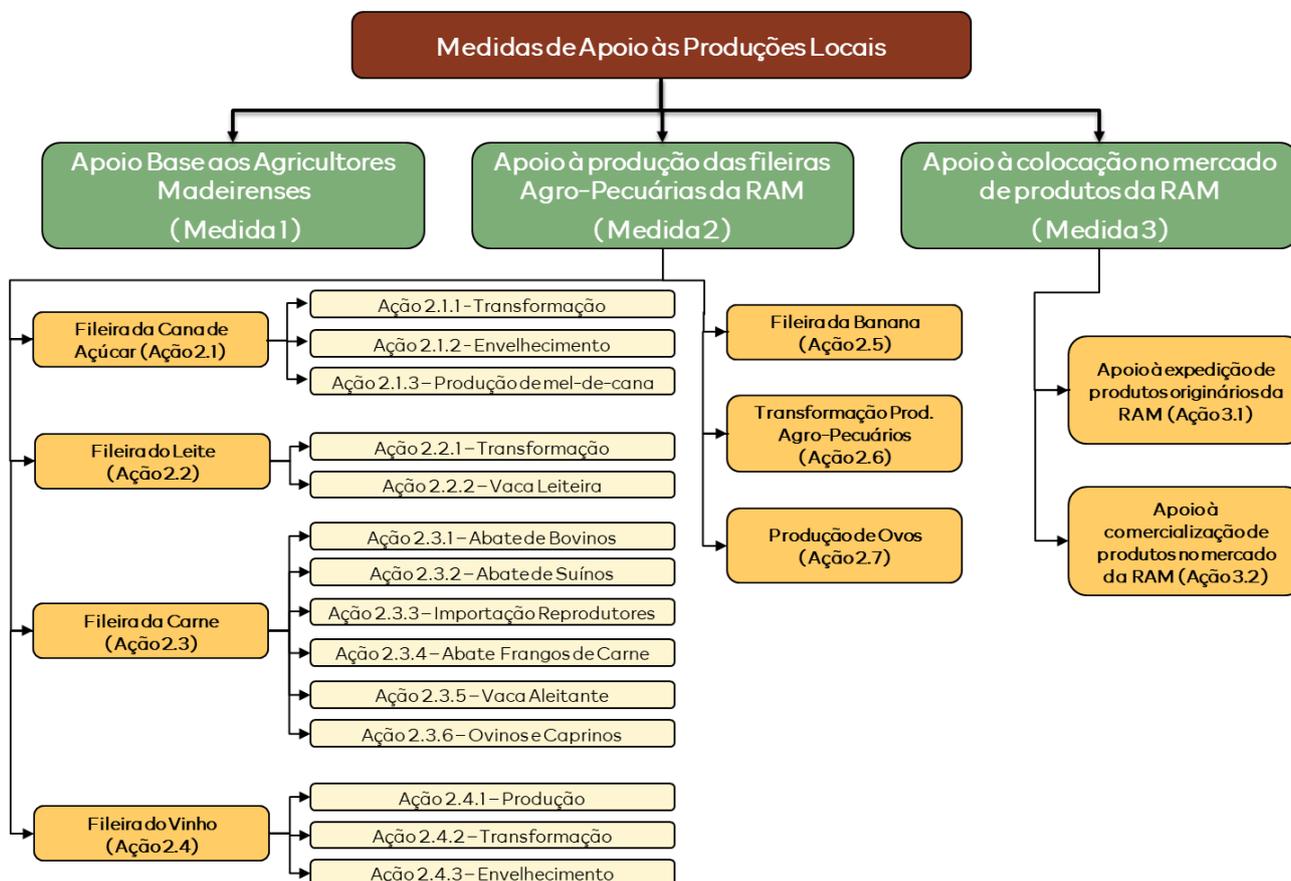
- que sejam exportados ou expedidos no âmbito de correntes comerciais tradicionais, até ao limite das quantidades anuais, que foram estabelecidas através da média das exportações dos três melhores anos entre 2005 e 2012;
- que sejam exportados para países terceiros no âmbito de comércio regional;
- que sejam expedidos para os Açores e para as Canárias.

### **Medidas a Favor das Produções Locais**

As Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL), visam assegurar a continuidade e o desenvolvimento das produções agrícolas regionais, que se encontram sujeitas a condicionalismos especiais, geradores de custos adicionais, resultantes do afastamento e insularidade da região, da reduzida disponibilidade de mão-de-obra e da dependência económica de um pequeno número de produtos.

As MAPL atualmente em vigor na RAM dividem-se em 3 Medidas que depois declinam em diversas ações mais específicas para apoio de determinadas fileiras/ produtos regionais, como se apresenta no esquema seguinte:

Figura 2 – Esquemas das MAPL do POSEI – RAM em 2023



Nos quadros seguintes resume-se as principais características das diversas Medidas e Ações acima referidas<sup>1</sup> em 2023:

| Medida 1. Apoio Base aos Agricultores Madeirenses |  |
|---|--|
| Objetivos   | Apoiar de forma clara e relevante os sistemas de produção agrícola de pequena dimensão que, no âmbito das atuais medidas de política têm sido excluídos ou insuficientemente apoiados. São discriminados positivamente os agricultores que exerçam a sua atividade produtiva na ilha do Porto Santo em regime MPB. |
| Beneficiários                                     | Todos os agricultores que explorem 500 m <sup>2</sup> ou mais de culturas agrícolas, anuais ou permanentes.  |
| Compromissos                                      | Explorar de forma produtiva as suas parcelas, nomeadamente procedendo aos cuidados culturais necessários ao bom desenvolvimento das culturas ao longo de todo o ciclo anual, com um mínimo de 500 m <sup>2</sup> de área explorada.  |

<sup>1</sup> Todos os quadros têm como fonte o Documento de Programação “A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia”, SRA

### Medida 1. Apoio Base aos Agricultores Madeirenses

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Ajuda 2023</b> | <p>Agricultores que exerçam a sua atividade produtiva na ilha do Porto Santo em <b>Modo de Produção Biológico</b>:</p> <p><b>Até 5.000 m<sup>2</sup></b>, ajuda de <b>600 €/agricultor</b>;</p> <p><b>Para 5.000 m<sup>2</sup> ou superior</b>, ajuda de <b>1.200 €/agricultor</b>;</p> <p>Restantes agricultores:</p> <p><b>Até 5.000 m<sup>2</sup></b>, ajuda de <b>400 €/agricultor</b>;</p> <p><b>Para 5.000 m<sup>2</sup> ou superior</b>, ajuda de <b>700 €/agricultor</b>;</p> <p>Dotação financeira máxima de 4,501 M€ (12.000 explorações)</p> |
|-------------------|---|

### Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar – (Medida 2)

| Sub-Ação      | 2.1.1 – Transformação  | 2.1.2 – Envelhecimento de Rum da Madeira  | 2.1.3 – Produção de mel-de-cana  |
|---------------|--|---|--|
| Objetivos     | Preservar a produção e transformação da cana-de-açúcar, destinada à produção de mel-de-cana, rum agrícola e outros produtos, incrementando a sua competitividade no mercado. | Elevar a qualidade do Rum da Madeira, nomeadamente através do envelhecimento. Destina-se a compensar os elevados custos de envelhecimento.  | Apoiar a produção de mel-de-cana que, face às características e tipicidade do processo produtivo, se torna muito cara, e conseqüentemente pouco concorrencial.       |
| Beneficiários | Indústrias de transformação de cana-de-açúcar.   | Produtores ou outras entidades que adquiram Rum da Madeira para envelhecimento, e cujas instalações se situem na RAM.   | Indústrias que efetuam a transformação de cana-de-açúcar em mel-de-cana.   |
| Compromissos  | As indústrias devem produzir exclusivamente com base em matérias-primas regionais e segundo as tecnologias tradicionais da Região.   | Os beneficiários efetuam com o IFAP um contrato de envelhecimento, de duração mínima de 3 anos. Os lotes de Rum da Madeira devem estar armazenados em recipientes de madeira de carvalho. | As unidades de transformação, têm de utilizar exclusivamente cana-de-açúcar produzida na Região e produzam o mel-de-cana segundo as tecnologias tradicionais da RAM. |

| Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar – (Medida 2) |  |   |   |
|--|--|---|---|
| Sub-Ação   | 2.1.1 – Transformação  | 2.1.2 – Envelhecimento de Rum da Madeira  | 2.1.3 – Produção de mel-de-cana   |
| Ajuda 2023                                       | <p>Será pago às unidades de transformação um montante de <b>190 €/tonelada de cana</b> entregue, desde que tenha sido pago ao produtor um preço mínimo a determinar por concertação, aplicado a uma cana de qualidade sã, integra e comercializável, de teor sacarimétrico normal.</p> <p>A dotação anual para esta medida foi de 1.900.000 €, correspondente a 10.000 ton de cana-de-açúcar (dos quais 370 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM).</p> | <p>Será paga anualmente uma ajuda de <b>0,25 € por hectolitro</b> de rum, expresso em álcool puro, por dia de armazenamento. O pagamento da ajuda, no âmbito de cada contrato, é efetuado anualmente sendo sempre <b>referente ao envelhecimento ocorrido no ano civil anterior</b>.</p> <p>A dotação máxima anual definida para esta ajuda foi de 501.926 € (2.000 hectolitros de Rum, expresso em álcool puro).</p> | <p>Será pago às unidades de transformação uma ajuda à transformação direta da cana-de-açúcar em mel-de-cana no montante de <b>120 EUR por 100 quilogramas de açúcar expresso em açúcar branco</b>.</p> <p>A dotação máxima anual definida para esta ajuda foi de 93.000 €, e que correspondem a 190 toneladas de mel-de-cana (dos quais 23 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM).</p> |

| Ação 2.2. Fileira do Leite – (Medida 2) |  |   |
|---|--|---|
| Sub-Ação                                | 2.2.1 – Transformação  | 2.2.2 – Ajuda à Vaca Leiteira   |
| Objetivos                               | <p>Promover a qualidade e a quantidade do leite de bovino fresco produzido na RAM com destino a produtos regionais de qualidade e compensar os muito elevados custos de recolha e transporte até às unidades de transformação existentes. Pretende-se igualmente estimular a produção regional de leite.</p> | <p>Incentivar a produção de leite quer para consumo em natureza, quer para transformação em produtos lácteos. A produção de leite de vaca, tem vindo a decrescer e, atualmente, apesar de se destinar essencialmente à indústria transformadora, não é suficiente para satisfazer as necessidades deste setor em matéria-prima.</p> |
| Beneficiários                           | <p>Unidades de transformação de leite em natureza, industriais ou artesanais, devidamente licenciadas para o efeito e portadoras de Licença Sanitária, que adquiram leite cru para ser utilizado na produção de leite de consumo ou de produtos lácteos.</p>   | <p>Produtores de vacas leiteiras, com os animais registados no SNIRA.</p>   |

| Ação 2.2. Fileira do Leite – (Medida 2) |   |  |
|---|---|--|
| Sub-Ação                                | 2.2.1 – Transformação   | 2.2.2 – Ajuda à Vaca Leiteira  |
| Compromissos                            | As unidades de transformação comprometem-se a manter uma contabilidade, onde constem as quantidades de leite adquirido a cada produtor regional e as quantidades de produtos lácteos produzidos e comercializados.  | Ser produtor e manter na sua exploração, durante um período de 6 meses, a contar da data de apresentação do pedido, o número de vacas leiteiras em relação ao qual apresentou um pedido de ajuda.  |
| Ajuda 2023                              | <p>A ajuda será paga às unidades de transformação, num montante de <b>200 €/ton de leite inteiro entregue</b> e utilizado na transformação de leite de consumo ou de produtos lácteos.</p> <p>A ajuda é paga desde que tenha sido pago ao produtor um preço mínimo de compra do leite, estabelecido anualmente por concertação entre o Governo Regional e os organismos sectoriais (indústrias e produtores de leite).</p> <p>A dotação anual atribuída à ajuda foi de 340.000€, correspondente a 1.700 ton de leite, dos quais 240 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.</p> | <p>Serão elegíveis as vacas leiteiras para as quais foi apresentado um pedido de ajuda e que produzam leite, em algum momento, no período considerado de 1 de janeiro a 31 de dezembro da campanha em causa.</p> <p>A ajuda é de <b>200€ por vaca leiteira</b>.</p> <p>Caso o animal tenha beneficiado da Sub-Ação 2.3.3 (Aquisição de bovinos reprodutores), a ajuda não será concedida nesse ano.</p> <p>A dotação máxima prevista para esta sub-ação é de 54.000€ (270 animais), dos quais 24 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.</p> |

| Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2) |   |  |   |
|---|---|--|---|
| Sub-Ação                                | 2.3.1 – Ajuda ao Abate de Bovinos   | 2.3.2 – Ajuda ao Abate de Suínos   | 2.3.3 – Ajuda à Aquisição de Reprodutores   |
| Objetivos                               | <p>Manutenção de pequenos núcleos de produção em explorações familiares.</p> <p>Melhorar a qualidade geral das carcaças abatidas na RAM.</p> <p>Compensar os muito elevados custos de produção.</p> | <p>Promoção do abate de suínos em centros de abate especializados. Compensar os muito elevados custos de produção motivados pela insularidade. Estimular a produção local de carne de suíno.</p> | <p>Compensar os produtores regionais pelos elevados custos associados à aquisição de bovinos reprodutores de raça pura fêmeas, de pintos para multiplicação e reprodução, pintos de raças poedeiras e reprodutores de raça pura da espécie suína machos e fêmeas.</p> |

| Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2) |  |  |   |
|---|--|--|---|
| Sub-Ação                                | 2.3.1 – Ajuda ao Abate de Bovinos  | 2.3.2 – Ajuda ao Abate de Suínos   | 2.3.3 – Ajuda à Aquisição de Reprodutores   |
| Beneficiários                           | Produtores de bovinos de carne que apresentem os animais nos centros de abate.   | Produtores de suínos que apresentem os animais nos centros de abate.   | Empresas regionais que adquiram os animais acima mencionados.   |
| Compromissos                            | Animais nascidos na RAM ou que sendo adquiridos no exterior respeitem determinados períodos de retenção ou de retenção e classificação.  | Os animais elegíveis têm que ter permanecido na exploração por um período mínimo de 15 dias antes do abate.  | <b>A ajuda será gerida no quadro do regime específico de abastecimento (REA)</b> . Os bovinos e suínos têm que manter-se em exploração pelo menos 12 meses após entrarem na RAM.  |
| Ajuda 2023                              | Mais de 5 meses e menos de 8 meses (<160kg) – <b>50 €/animal + suplemento de 20€/animal</b> ;<br>Mais de 8 meses – <b>140€/animal + suplemento de 40€/animal</b> ;<br>De 12 a 24 meses – <b>200 €/animal</b> nascido fora da RAM, desde que nela permaneça pelo menos 4 meses, e <b>600 €/animal</b> nascido na RAM. A estes animais acresce um <b>suplemento de 60€/animal</b> .<br>Dotação máxima fixada em 832.800 €, dos quais 442.800 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM. | <b>14 €/animal</b> adulto abatido e <b>10 €/leitão</b> abatido nos centros de abate. A ajuda será majorada em 20% para animais produzidos em MPB.<br><br>Dotação máxima anual de 12.250 € (1.000 animais, dos quais 30 produzidos em MPB). | Bovinos reprodutores: <b>327 €/animal</b> ;<br>Pintos multip/reprod/poedeiras: <b>0,18€/animal</b> ;<br>Suínos reprodutores machos: <b>400€/animal</b> ;<br>Suínos reprodutores fêmeas: <b>250€/animal</b> .<br><br>Dotação máxima de 56.272€, dos quais 35.512 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM. |

| Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2) |  |  |   |
|---|--|--|---|
| Sub-Ação                                | 2.3.4 – Ajuda ao Abate de Frangos de Carne   | 2.3.5 – Ajuda à Vaca Aleitante   | 2.3.6 – Ajuda a Ovinos e Caprinos   |
| Objetivos                               | Apoiar a manutenção da atividade das explorações avícolas, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade. | Apoiar a produção regional de carne de bovino, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade. | Apoiar a produção regional de carne de ovino e caprino, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade. |

| Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2) |  |   |  |
|---|--|---|--|
| Sub-Ação                                | 2.3.4 - Ajuda ao Abate de Frangos de Carne   | 2.3.5 - Ajuda à Vaca Aleitante  | 2.3.6 - Ajuda a Ovinos e Caprinos  |
| Beneficiários                           | Entidades que abatem e comercializam frangos.  | Produtores que possuam na sua exploração vacas aleitantes inscritas na base de dados do SNIRA.  | Produtores que possuam na sua exploração ovelhas e/ou cabras registadas no SNIRA.  |
| Compromissos                            | Ajuda paga desde que tenha sido pago ao produtor de frango um preço mínimo por kg de peso vivo a estabelecer anualmente entre o Governo Regional e o sector.                               | Apoio aos produtores que tenham, durante pelo menos os 4 meses do período de retenção (1 de fevereiro a 31 de maio), um número de vacas em aleitamento (parto nos últimos 18 meses) pelo menos igual a 80%, e um número de novilhas igual, no máximo, a 20% do número em relação ao qual pretende beneficiar do prémio, com exceção das explorações com efetivos entre 2 e 5 animais elegíveis em que apenas um dos animais pode ser novilha. <u>As vacas e as novilhas de raças leiteiras não serão elegíveis.</u> | Apoio concedido aos produtores que tenham, durante pelo menos os 4 meses do período de retenção (1 de fevereiro a 31 de maio), 10 animais elegíveis.     |
| Ajuda 2023                              | <b>0,16€/frango</b> abatido e aprovado para consumo.<br><br>Dotação máxima de 384.000 € (2,4 milhões de carcaças), dos quais 184.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM. | <b>300€</b> por fêmea elegível.<br><br>Dotação máxima de 300.000 € (1.000 animais), dos quais 250.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.   | <b>40€</b> por fêmea elegível.<br><br>Dotação máxima de 40.000 € (1.000 animais), dos quais 20.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM. |

| Ação 2.4. Fileira do Vinho – (Medida 2) |   |   |   |
|---|---|---|---|
| Sub-Ação                                | 2.4.1 – Produção  | 2.4.2 – Transformação   | 2.4.3 – Envelhecimento de Vinho da Madeira  |
| Objetivos                               | Promover produção de uvas de qualidade para a produção de vinho e de espumante com DO «Madeira» e «Madeirense», e com IG «Terras Madeirenses».  | Promover a qualidade e a apresentação dos produtos víquicos da Madeira. Compensar os custos de transporte até às unidades de produção e os sobrecustos de vinificação e engarrafamento.   | Elevar a qualidade dos Vinhos com DO «Madeira», através de um maior período de envelhecimento. Compensar os muito elevados custos de envelhecimento, não reconhecidos pelo mercado.   |
| Beneficiários                           | Produtores de uvas que comercializem a sua produção para indústrias de transformação regionais e produtores engarrafadores.   | Entidades compradoras e transformadoras e produtores engarrafadores que produzam vinho ou espumante com DO «Madeira», DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses».  | Produtores de Vinho com DO «Madeira» ou outras entidades, cujas instalações se situem no território da RAM.   |
| Compromissos                            | A produção candidata a esta ajuda deve ser proveniente de parcelas plantadas exclusivamente com castas recomendadas / autorizadas.  | As unidades de transformação terão de utilizar exclusivamente uvas originárias da RAM.  | Os produtores de Vinho com DOP «Madeira» deverão celebrar com o IVBAM um contrato de envelhecimento com duração mínima de 5 anos.   |
| Ajuda 2023                              | Terrantez – <b>1.350 €/ton</b> ;<br>Verdelho, Sercial, Malvasia Cândida, Malvasia Roxa, Bastardo e Listrão – <b>1.000 €/ton</b> ;<br>Malvasia de São Jorge – <b>162 €/ton</b> ;<br>Tinta Negra e Complexa – <b>55 €/ton</b> ;<br>Outras castas autorizadas e recomendadas – <b>81 €/ton</b> .<br><br>Dotação anual de 535.000 € (3,5 mil toneladas de uva), dos quais 315.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM. | A ajuda será paga ao transformador em função da quantidade de uva transformada – <b>100 €/ton</b> .<br><br>Dotação anual de 350.000 € (3,5 mil toneladas de uva), dos quais 180.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM. | <b>0,05 €/hl, por dia</b> de armazenamento. O pagamento da ajuda, no âmbito de cada contrato, é efetuado anualmente após o final de cada ano, sendo sempre referente ao envelhecimento ocorrido no ano civil anterior.<br><br>Dotação anual de 1.786.593 €, correspondentes a um volume máximo de 25.000 hectolitros. |

### Ação 2.5. Fileira da Banana – (Medida 2)

|               |   |
|---------------|---|
| Objetivos     | Garantir um rendimento mínimo aos produtores de banana da Madeira, assegurando a continuidade da cultura e a manutenção de uma produção comercializável.  |
| Beneficiários | Produtores de banana que entreguem a sua produção para comercialização numa entidade com meios técnicos adequados para o acondicionamento e comercialização de banana, reconhecida pela SRA.  |
| Compromissos  | As entidades que normalizam, acondicionam e comercializam, deverão possuir um sistema de registos próprio (quantidades entregues e superfície declarada por produtor, com identificação de parcelar).   |
| Ajuda 2023    | A ajuda será paga ao produtor de banana através da entidade reconhecida que normaliza, acondiciona e comercializa a banana. O montante de ajuda será de <b>0,446 €/kg</b> de banana comercializável.<br>Os produtores receberão um montante de ajuda no <i>pró rata</i> das quantidades entregues no limite do envelope financeiro.<br>Dotação anual de 8.407.000 €, dos quais 1.669.093€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM. |

### Ação 2.6. Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM – (Medida 2)

|               |   |
|---------------|---|
| Objetivos     | Promover a sustentabilidade e a competitividade do sector agropecuário através do apoio à transformação agroindustrial de produtos vegetais e animais regionais.  |
| Beneficiários | Indústrias de transformação de produtos vegetais e de produtos animais regionais.   |
| Compromissos  | As unidades de transformação comprometem-se a manter uma contabilidade, onde constem as quantidades de produto (vegetal ou animal) adquirido a cada produtor regional e as quantidades de produtos transformados e comercializados.   |
| Ajuda 2023    | A ajuda será paga ao transformador licenciado que processe produtos regionais, em função da quantidade de matéria-prima regional transformada: <b>100 €/ton</b> de produtos 4. <sup>a</sup> gama e hortofrutícolas transformados (exceto banana e Aloé Vera), ou de bebidas (excluindo o vinho e rum da madeira) ou de produtos animais transformados; <b>50 €/ton</b> de produtos transformados de banana ou de Aloé Vera;<br>Dotação financeira estimada de 35.000 €. |

### Ação 2.7. Ajuda à Produção de Ovos – (Medida 2)

|               |  |
|---------------|--|
| Objetivos     | Apoiar a manutenção da atividade das explorações avícolas – fileira de produção de ovos para consumo humano, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade. |
| Beneficiários | Unidades de produção de galinhas poedeiras da espécie <i>Gallus gallus</i> que se dediquem à produção de ovos para consumo humano direto.  |
| Compromissos  | A ajuda é paga por dúzia de ovos, classificados com a categoria A e comercializados.   |

### Ação 2.7. Ajuda à Produção de Ovos – (Medida 2)

|            |  |
|------------|--|
| Ajuda 2023 | 0,12 € por dúzia de ovos. Dotação máxima de 240.000 € (2.000.000 dúzias), dos quais 100.000€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM. |
|------------|--|

### Ação 3.1. Apoio à Expedição de Certos Produtos Originários da RAM (Medida 3)

|               |  |
|---------------|--|
| Objetivos     | Incentivar a produção e a comercialização, numa ótica de fileira de produtos da RAM que são importantes para a estratégia global da Região. Fomentar a produção para o mercado externo dos produtos que mais projetam a RAM, melhorando a sua qualidade, produtividade e competitividade. No que respeita às bebidas espirituosas, esta ajuda visa dinamizar este setor aumentando a sua competitividade no exterior.  |
| Beneficiários | Entidades que se dediquem à expedição (para países da UE) de produtos agrícolas e agroindustriais exclusivamente originários da Madeira, abrangendo vinho licoroso com DO «Madeira» e do vinho, vinho espumante e vinho espumante de qualidade com DO «Madeirense» e com IG «Terras Madeirenses», as bebidas espirituosas, os frutos (com exceção da banana), os hortícolas, as flores, mel-de-cana e produtos transformados que utilizam mel-de-cana.   |
| Compromissos  | Comercializar os produtos objeto de ajuda exclusivamente dentro do espaço comunitário. Expedir exclusivamente produtos originários da RAM com indicação da sua origem.   |
| Ajuda 2023    | A ajuda deve compensar os custos acrescidos de comercialização resultantes da ultraperiféricidade da RAM e terá como limite <b>10% do valor da produção comercializada</b> . O montante da ajuda será elevado para <b>13%</b> no caso em que os beneficiários sejam uma associação, união ou organização de produtores. Os produtos transportados por via aérea são apoiados em <b>17%</b> do valor da produção comercializada. Estão definidos limiares anuais por produto.<br><br>Dotação orçamental máxima prevista de 725.000 €, dos quais 25.000€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM. |

### Ação 3.2. Apoio à Comercialização de Certos Produtos Originários da RAM no Mercado Local (Medida 3)

|               |   |
|---------------|---|
| Objetivos     | Incrementar a produção para o mercado da Região de vinhos e espumantes com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» e FHF frescos de qualidade. Aumentar a qualidade comercial dos produtos destinados ao consumo no estado fresco ou transformado. Fomentar uma melhor orientação dos produtores para os novos modelos de distribuição. Reforçar a competitividade da produção local biológica. |
| Beneficiários | Os produtores individuais ou agrupados que se dediquem à produção de FHF e que coloquem os seus produtos no mercado local, seja para o consumo no estado fresco ou transformado. As entidades que se dediquem à produção e comercialização de vinhos e espumantes com DO «Madeirense» e/ou de vinhos com IG «Terras Madeirenses» e que os coloquem no mercado local.                              |

### Ação 3.2. Apoio à Comercialização de Certos Produtos Originários da RAM no Mercado Local (Medida 3)

#### Ajuda 2023

O apoio será concedido por unidade de produto processado e comercializado, existindo uma **majoração de 20% para os produtos biológicos**. Foi fixado um montante base único de ajuda a aplicar a todos os produtos abrangidos: **anona e maracujá (139,2€/ton), frutícolas e hortícolas (116€/ton)**, e às **flores, folhagens e plantas vivas (116€/1.000 unidades)**.

Para os vinhos com DOP «Madeirense» ou IGP «Terras Madeirenses» a ajuda a conceder é de **0,65€/litro de vinho comercializado no mercado local**.

A dotação anual de ajuda prevista é de 825.000 €, dos quais 75.000€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.



1.

Contexto geral no ano anterior

## 1. Contexto Geral no Ano Anterior

A caracterização da situação de contexto do Programa abordará diversas temáticas relevantes para a Região, nomeadamente os aspetos socioeconómicos incluindo a evolução do emprego, e uma análise da evolução e situação atual da agricultura regional.

### 1.1 Contexto Socioeconómico

#### 1.1.1 Demografia

Os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) e da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) permitiram efetuar uma análise do ponto de vista demográfico no período compreendido entre 2011 e 2023. A tabela seguinte sintetiza a evolução da população residente ao longo daquele período, tanto para a região como para o agregado nacional. Note-se, que para os anos de 2011 e 2021, os dados correspondem aos resultados definitivos dos censos e para os anos de 2022 e 2023 utilizam-se estimativas de população residente aferidas aos mesmos censos.

**Tabela 9 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2023 (nº de pessoas)**

| Unidade Geográfica | 2011              | 2021              | 2022              | 2023              | Var 2011-21  | Var 2021-23 |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| <b>Portugal</b>    | <b>10.562.178</b> | <b>10.343.066</b> | <b>10.516.621</b> | <b>10.639.726</b> | <b>-2,1%</b> | <b>2,9%</b> |
| <b>Continente</b>  | <b>10.047.621</b> | <b>9.855.909</b>  | <b>10.022.426</b> | <b>10.142.079</b> | <b>-1,9%</b> | <b>2,9%</b> |
| <b>RAM</b>         | <b>267.785</b>    | <b>250.744</b>    | <b>254.070</b>    | <b>256.622</b>    | <b>-6,4%</b> | <b>2,3%</b> |
| Calheta            | 11.521            | 10.915            | 10.975            | 11.162            | -5,3%        | 2,3%        |
| Câmara de Lobos    | 35.666            | 32.162            | 32.422            | 32.786            | -9,8%        | 1,9%        |
| Funchal            | 111.892           | 105.782           | 107.002           | 107.562           | -5,5%        | 1,7%        |
| Machico            | 21.828            | 19.593            | 19.550            | 19.595            | -10,2%       | 0,0%        |
| Pontado Sol        | 8.862             | 8.360             | 8.538             | 8.709             | -5,7%        | 4,2%        |
| Porto Moniz        | 2.711             | 2.517             | 2.500             | 2.528             | -7,2%        | 0,4%        |
| Porto Santo        | 5.483             | 5.149             | 5.360             | 5.562             | -6,1%        | 8,0%        |
| Ribeira Brava      | 13.375            | 12.680            | 12.864            | 13.080            | -5,2%        | 3,2%        |
| Santa Cruz         | 43.005            | 42.168            | 43.535            | 44.178            | -1,9%        | 4,8%        |
| Santana            | 7.719             | 6.553             | 6.457             | 6.488             | -15,1%       | -1,0%       |
| São Vicente        | 5.723             | 4.865             | 4.867             | 4.972             | -15,0%       | 2,2%        |

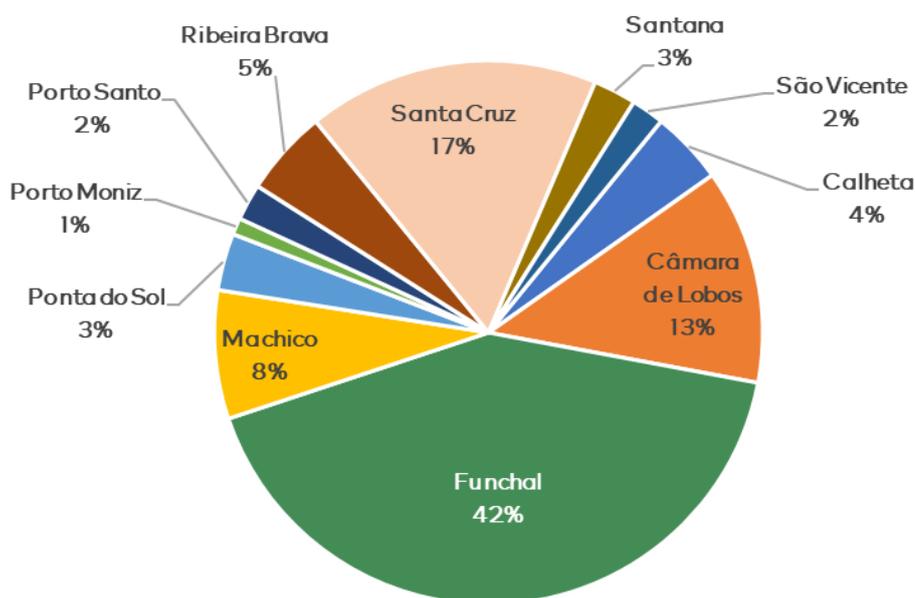
**Fonte:** Censos 2011, Censos 2021 e Estimativas Anuais da População Residente, INE, DREM.

Em 2023, estimava-se que a população residente na RAM fosse de 256.622 pessoas, o que representa um aumento de 2,3% face à população regional em 2021, altura em que foi realizado o último Censo. No entanto, este acréscimo populacional acabou por ser inferior ao registado ao nível Nacional (2,9%).

Em termos regionais, verifica-se que o concelho de Santana foi o único a registar perdas de população residente entre 2021 e 2023 (-1%), sendo que os maiores acréscimos verificados no mesmo período, ocorreram nos concelhos de Porto Santo (8%), Santa Cruz (4,8%) e Ponta do Sol (4,2%).

Em 2023, 80% da população residente regional concentra-se em quatro concelhos: Funchal (com 42% da população residente regional), Santa Cruz (17%), Câmara de Lobos (13%) e Machico (8%).

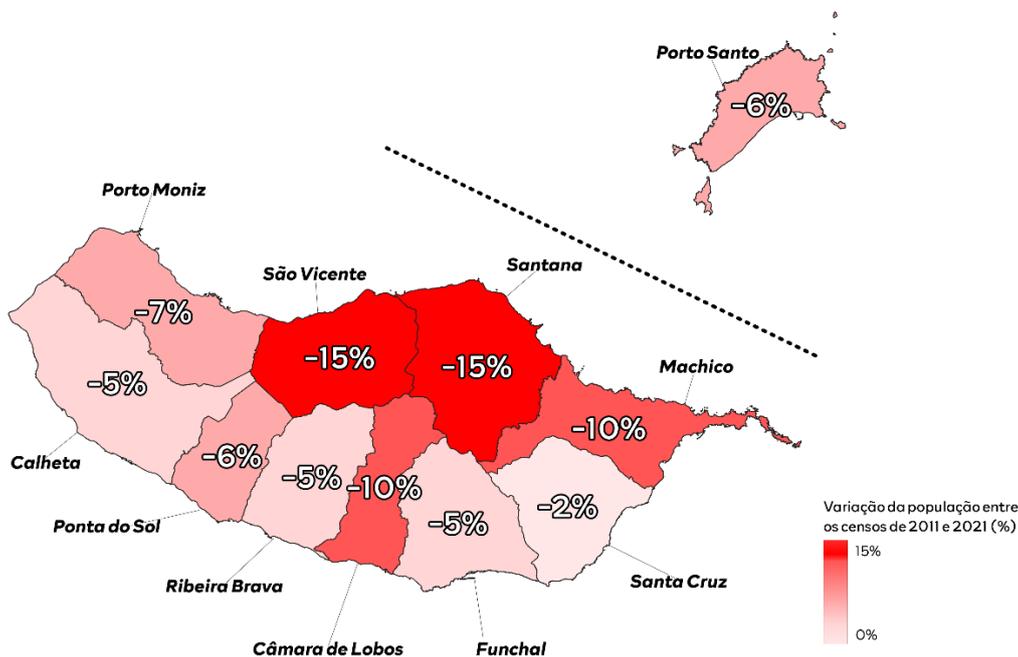
Figura 3 - População Residente na RAM por Concelho em 2023



Fonte: Estimativas Anuais da População Residente, DREM.

No entanto, se analisarmos a evolução entre os censos de 2011 e 2021, verifica-se um decréscimo da população residente bastante mais pronunciado na região (-6,4%), que aquele que foi verificado ao nível do Continente (-1,9%), sendo os concelhos de Santana, S. Vicente, Machico e Câmara de Lobos aqueles que registaram maiores perdas de população.

Figura 4 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2021, por Concelho



Fonte: Elaboração própria com base nos Censos 2011 e Censos 2021, INE.

A densidade populacional da RAM em 2023 foi de 320 habitantes por km<sup>2</sup>, valor este que é bastante mais elevado que o registado ao nível do Continente (114 hab./km<sup>2</sup>). Entre 2011 e 2023, registou-se um decréscimo da densidade populacional na região - 4,4%, que resulta de um decréscimo significativo até 2021 e depois uma recuperação entre 2021 e 2023.

Tabela 10 – Evolução da Densidade Populacional entre 2011 e 2023 (Hab./km<sup>2</sup>)

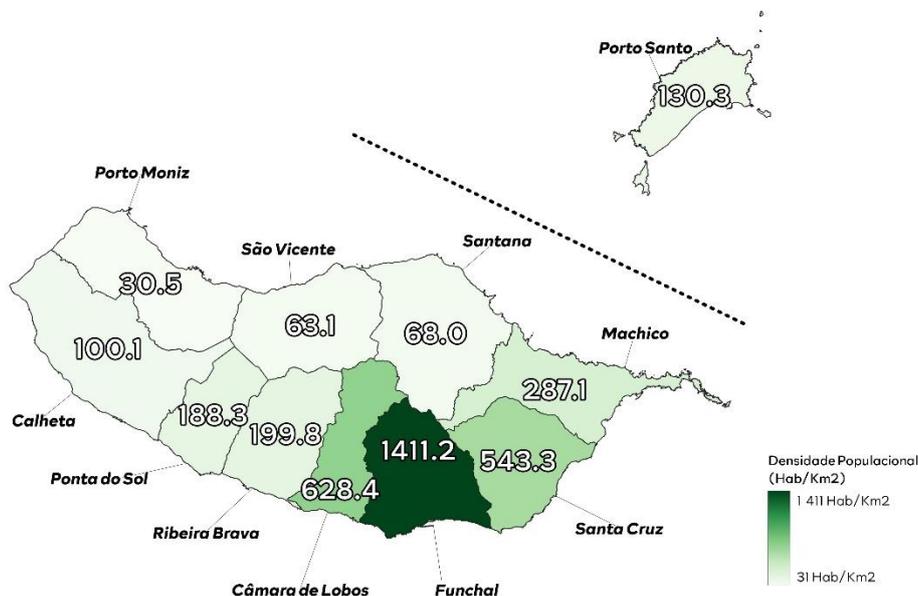
| Unidade Geográfica | 2011 | 2021 | 2022 | 2023 | Var 2011-21 | Var 2021-23 |
|--------------------|------|------|------|------|-------------|-------------|
| Portugal           | 115  | 112  | 114  | 115  | -2,1%       | 2,9%        |
| Continente         | 113  | 111  | 113  | 114  | -1,9%       | 2,9%        |
| RAM                | 334  | 313  | 317  | 320  | -6,4%       | 2,3%        |

Fonte: Censos 2011, Censos 2021 e Estimativas Anuais da População Residente, INE, DREM.

A nível regional, a densidade populacional estimada para 2023 é mais elevada nos concelhos do Funchal (1.411 hab./km<sup>2</sup>), Câmara de Lobos (628 hab./km<sup>2</sup>) e Santa Cruz (543 hab./km<sup>2</sup>).

Verifica-se ainda uma maior concentração da população nos concelhos da costa Sul, em virtude da deslocação da população dos concelhos da costa Norte, onde se tem verificado um decréscimo populacional mais intenso.

Figura 5 – Densidade Popacional por Concelho em 2021 (Hab.km<sup>2</sup>)



A desagregação da população residente por faixa etária permitiu calcular o índice de envelhecimento<sup>2</sup> para cada um dos anos em análise e observar a respetiva evolução tanto para a RAM como para o Continente.

Tabela 11 – Evolução da Distribuição etária da população residente (%) e do Índice de Envelhecimento

| Unidade Geográfica              | 2011       | 2021       | 2023       | Var 2011-21 | Var 2021-23 |
|---------------------------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| <b>Portugal</b>                 |            |            |            |             |             |
| 0-14 anos                       | 15%        | 13%        | 13%        | -15%        | 2%          |
| 15-24 anos                      | 11%        | 11%        | 10%        | -5%         | 1%          |
| 25-64 anos                      | 55%        | 53%        | 53%        | -6%         | 2%          |
| 65 ou mais anos                 | 19%        | 23%        | 24%        | 21%         | 6%          |
| <b>Continente</b>               |            |            |            |             |             |
| 0-14 anos                       | 15%        | 13%        | 13%        | -15%        | 3%          |
| 15-24 anos                      | 11%        | 10%        | 10%        | -4%         | 1%          |
| 25-64 anos                      | 55%        | 53%        | 53%        | -6%         | 2%          |
| 65 ou mais anos                 | 19%        | 24%        | 24%        | 20%         | 6%          |
| <b>RAM</b>                      |            |            |            |             |             |
| 0-14 anos                       | 16%        | 13%        | 12%        | -27%        | -2%         |
| 15-24 anos                      | 12%        | 11%        | 11%        | -15%        | 3%          |
| 25-64 anos                      | 56%        | 56%        | 56%        | -7%         | 2%          |
| 65 ou mais anos                 | 15%        | 20%        | 21%        | 25%         | 7%          |
| <b>Índice de Envelhecimento</b> |            |            |            |             |             |
| <b>Continente</b>               | <b>131</b> | <b>185</b> | <b>190</b> | <b>41%</b>  | <b>3%</b>   |
| <b>RAM</b>                      | <b>91</b>  | <b>157</b> | <b>172</b> | <b>73%</b>  | <b>9%</b>   |

Fonte: Censos 2011, Censos 2021 e Estimativas Anuais da População Residente, INE, DREM.

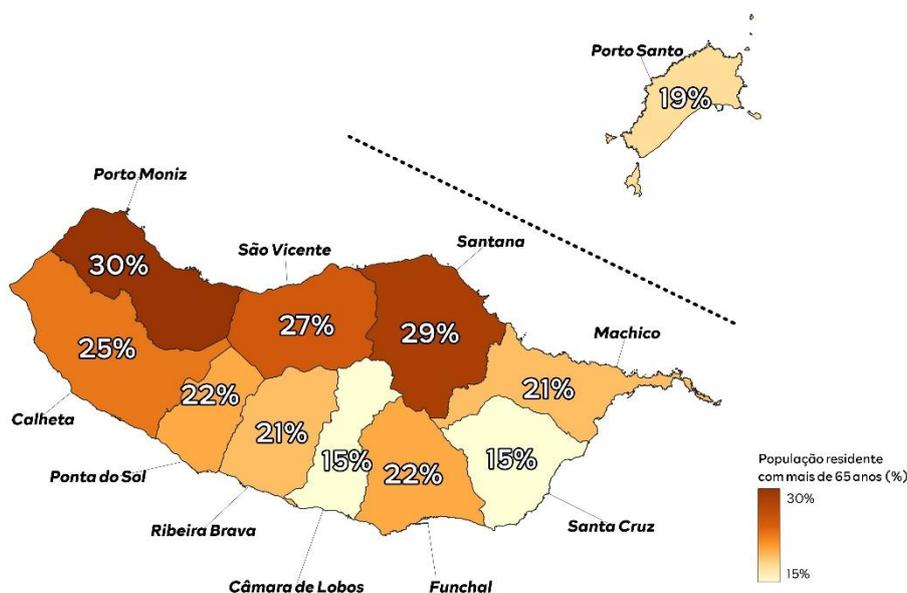
<sup>2</sup> **Índice de Envelhecimento** - Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 pessoas dos 0 aos 14 anos).

Na RAM, entre 2011 e 2021, verificou-se um decréscimo bastante significativo da população residente nas faixas etárias mais jovens (-27% dos 0-14 anos e -15% dos 15-24 anos), que foi acompanhado, de um crescimento de 25% na população com mais de 65 anos, evidenciando que o decréscimo populacional registado foi acompanhado por um envelhecimento da população (índice de envelhecimento da RAM passou de 91 para 157). Já entre 2021 e 2023, verifica-se que o crescimento da população foi mais concentrado na faixa etária com mais de 65 anos, mantendo-se um decréscimo na faixa etária mais jovem (0-14anos).

Em ambos os períodos, o crescimento do índice de envelhecimento é bastante mais marcado na RAM que no Continente Português, verificando-se uma convergência entre as duas regiões. Apesar deste aspeto, a RAM continua a ter uma população mais jovem que o Continente, apresentando ainda um índice de envelhecimento mais baixo.

A nível regional, verifica-se que o envelhecimento da população é mais marcado nos concelhos da costa norte, nomeadamente Porto Moniz, São Vicente e Santana:

Figura 6 - Percentagem de População Residente com mais de 65 anos em 2021



Fonte: Elaboração Própria com base nos Censos 2021, INE, DREM.

Em síntese podemos afirmar que a população residente regional sofreu um decréscimo bastante significativo entre 2011 e 2021, tendo vindo a recuperar ao longo dos últimos anos. No entanto, apesar da população regional apresentar ainda um índice de envelhecimento mais baixo que o do Continente, este indicador tem vindo a evoluir desfavoravelmente na Região.

## 1.1.2 Estrutura Económica

A análise da evolução da estrutura económica regional é efetuada com base nas contas económicas regionais publicadas pelo INE anualmente, cujos valores apresentados para 2022 são ainda provisórios. A tabela seguinte compara a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e do PIB per Capita em Portugal e na RAM, entre 2012 e 2022.

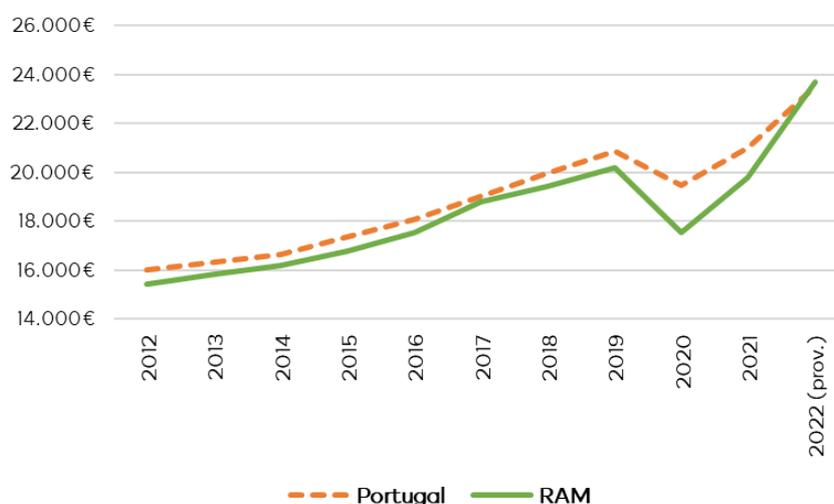
**Tabela 12 – Evolução do PIB e do PIB *per Capita* a Preços Correntes**

| Ano                                     | PIB<br>(milhões de euros) |              | PIB <i>per Capita</i><br>(euros) |              |
|---|---------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|
|   | Portugal                  | RAM          | Portugal                         | RAM          |
| 2012                                    | 168.296                   | 4.063        | 16.006                           | 15.409       |
| 2013                                    | 170.492                   | 4.143        | 16.304                           | 15.802       |
| 2014                                    | 173.054                   | 4.202        | 16.638                           | 16.163       |
| 2015                                    | 179.713                   | 4.313        | 17.350                           | 16.747       |
| 2016                                    | 186.490                   | 4.478        | 18.061                           | 17.515       |
| 2017                                    | 195.947                   | 4.784        | 19.023                           | 18.787       |
| 2018                                    | 205.184                   | 4.940        | 19.952                           | 19.438       |
| 2019                                    | 214.375                   | 5.126        | 20.841                           | 20.175       |
| 2020                                    | 200.519                   | 4.450        | 19.473                           | 17.512       |
| 2021                                    | 216.053                   | 5.026        | 20.987                           | 19.788       |
| 2022 (prov.)                            | 242.341                   | 6.021        | 23.531                           | 23.675       |
| <b>Taxa média de variação anual (%)</b> |                           |              |                                  |              |
| <b>2012-2022</b>                        | <b>4,4%</b>               | <b>4,8%</b>  | <b>4,7%</b>                      | <b>5,4%</b>  |
| <b>2017-2022</b>                        | <b>4,7%</b>               | <b>5,2%</b>  | <b>4,7%</b>                      | <b>5,2%</b>  |
| <b>2021-2022</b>                        | <b>12,2%</b>              | <b>19,8%</b> | <b>12,1%</b>                     | <b>19,6%</b> |

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE.

No período em análise tanto a nível regional como a nível nacional ocorreram aumentos significativos em ambos os indicadores, embora estes crescimentos tenham sido superiores na região que a nível nacional, nomeadamente ao longo de 2022.

**Figura 7 - Evolução do PIB per Capita**



Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

O PIB *per Capita* na RAM, tem-se mantido na mesma ordem de grandeza do PIB *per Capita* nacional, embora sempre abaixo deste, tendo, em 2022 excedido o valor nacional. Refira-se que o PIB nacional e regional cresceu em todos os anos do período considerado com exceção de 2020, em virtude da pandemia do COVID-19 que teve um impacto muito importante na redução da atividade económica em todas as regiões do país. É ainda de realçar o forte crescimento do PIB verificado na RAM entre 2021 e 2022 (19,8%).

Analisando a evolução do PIB, total e *per Capita*, no mesmo período, mas agora a preços reais (retirando os efeitos da inflação), as taxas médias de crescimento anuais verificadas são significativamente inferiores, embora mantenham as mesmas tendências de evolução acima identificadas para o PIB a preços correntes.

**Tabela 13 – PIB e PIB *per Capita* a Preços Reais**

| Ano                                     | PIB<br>(milhões de euros) |              | PIB <i>per Capita</i><br>(euros) |              |
|---|---------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|
|   | Portugal                  | RAM          | Portugal                         | RAM          |
| 2012                                    | 179.669                   | 4.306        | 17.088                           | 16.330       |
| 2013                                    | 178.096                   | 4.266        | 17.031                           | 16.268       |
| 2014                                    | 179.516                   | 4.312        | 17.259                           | 16.583       |
| 2015                                    | 182.768                   | 4.385        | 17.645                           | 17.025       |
| 2016                                    | 186.490                   | 4.478        | 18.061                           | 17.515       |
| 2017                                    | 193.051                   | 4.706        | 18.742                           | 18.481       |
| 2018                                    | 198.577                   | 4.768        | 19.310                           | 18.761       |
| 2019                                    | 204.004                   | 4.852        | 19.833                           | 19.097       |
| 2020                                    | 187.077                   | 4.107        | 18.168                           | 16.165       |
| 2021                                    | 197.812                   | 4.484        | 19.215                           | 17.653       |
| 2022 (prov.)                            | 211.314                   | 5.121        | 20.518                           | 20.138       |
| <b>Taxa média de variação anual (%)</b> |                           |              |                                  |              |
| <b>2012-2022</b>                        | <b>1,8%</b>               | <b>1,9%</b>  | <b>2,0%</b>                      | <b>2,3%</b>  |
| <b>2017-2022</b>                        | <b>1,9%</b>               | <b>1,8%</b>  | <b>1,9%</b>                      | <b>1,8%</b>  |
| <b>2021-2022</b>                        | <b>6,8%</b>               | <b>14,2%</b> | <b>6,8%</b>                      | <b>14,1%</b> |

**Fonte:** Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Em preços reais, entre 2021 e 2022, o PIB e o PIB per capita variaram 14,2% e 14,1%, respetivamente, na RAM e 6,8% em Portugal. Ao contrário do que se verificou na análise dos indicadores a preços correntes, o PIB per Capita a preços reais na RAM em 2022 ainda se encontra abaixo do valor nacional.

A tabela seguinte mostra a evolução do indicador PIB *per Capita* em Paridade de Poder de Compra (PIBpc PPC) para Portugal e para a RAM em comparação com a média da UE27 (a preços correntes).

Em 2022, a RAM apresentava um PIB *per Capita* correspondente a 79,2% da média para a UE27, quando a nível nacional aquele indicador era de 78,7%. Ou seja, tanto a região como o país encontram-se ainda bastante afastados da média da UE.

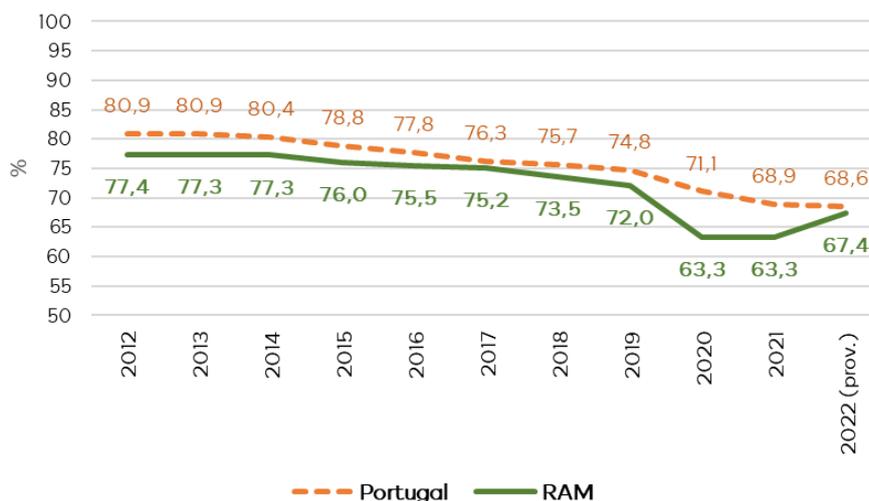
Tabela 14 – PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Correntes (%)

| Ano                              | PIB per Capita PPC (UE27=100) (%) |       |
|----------------------------------|-----------------------------------|-------|
|                                  | Portugal                          | RAM   |
| 2012                             | 75,8                              | 73,0  |
| 2013                             | 77,4                              | 75,1  |
| 2014                             | 77,5                              | 75,3  |
| 2015                             | 77,5                              | 74,8  |
| 2016                             | 77,8                              | 75,5  |
| 2017                             | 77,4                              | 76,4  |
| 2018                             | 78,2                              | 76,2  |
| 2019                             | 78,6                              | 76,1  |
| 2020                             | 76,2                              | 68,6  |
| 2021                             | 75,3                              | 71,0  |
| 2022 (prov.)                     | 78,7                              | 79,2  |
| Taxa média de variação anual (%) |                                   |       |
| 2012-2022                        | 0,4%                              | 0,8%  |
| 2017-2022                        | 0,3%                              | 0,7%  |
| 2021-2022                        | 4,5%                              | 11,5% |

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Por outro lado, analisando o mesmo indicador a preços reais (excluindo o efeito da inflação), verifica-se, ao longo do período em análise, um afastamento da média da UE, tanto a nível da RAM como a nível do País. Efetivamente, o PIB per capita da RAM em 2012 era 77,4% do da UE27, tendo evoluído para 67,4% da média da UE em 2022, depois de ter atingido o valor mínimo de 63,3% em 2020 e 2021.

Figura 8 – Evolução do PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Reais (%)



Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

A evolução do Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços correntes, evidencia um crescimento médio anual na RAM e em Portugal, respetivamente, de 4,7% e 4,3% ao longo dos últimos 10 anos. Neste período, o VAB a preços correntes apenas apresentou decréscimos em 2020, fruto dos efeitos da Pandemia do COVID-19, tendo o

decréscimo sido bastante mais significativo na RAM que a nível nacional. No entanto, os aumentos de VAB verificados em 2021 e 2022 já permitiram a recuperação da quebra verificada.

**Tabela 15 – VAB a Preços Correntes e a Preços Reais**

| Ano                                     | VAB a Preços Correntes<br>(milhões de euros) |              | VAB a Preços Reais<br>(milhões de euros) |              |
|---|--|--------------|--|--------------|
|   | Portugal                                     | RAM          | Portugal                                 | RAM          |
| 2012                                    | 147.215                                      | 3.576        | 157.164                                  | 3.790        |
| 2013                                    | 149.802                                      | 3.666        | 156.484                                  | 3.774        |
| 2014                                    | 151.136                                      | 3.700        | 156.779                                  | 3.796        |
| 2015                                    | 156.517                                      | 3.784        | 159.178                                  | 3.847        |
| 2016                                    | 161.993                                      | 3.922        | 161.993                                  | 3.922        |
| 2017                                    | 169.642                                      | 4.183        | 167.135                                  | 4.115        |
| 2018                                    | 177.466                                      | 4.315        | 171.752                                  | 4.165        |
| 2019                                    | 185.536                                      | 4.475        | 176.561                                  | 4.236        |
| 2020                                    | 174.768                                      | 3.914        | 163.052                                  | 3.613        |
| 2021                                    | 187.070                                      | 4.398        | 171.276                                  | 3.923        |
| 2022 (prov.)                            | 209.791                                      | 5.272        | 182.931                                  | 4.484        |
| <b>Taxa média de variação anual (%)</b> |  |              |  |              |
| <b>2012-2022</b>                        | <b>4,3%</b>                                  | <b>4,7%</b>  | <b>1,6%</b>                              | <b>1,8%</b>  |
| <b>2017-2022</b>                        | <b>4,7%</b>                                  | <b>5,2%</b>  | <b>1,9%</b>                              | <b>1,8%</b>  |
| <b>2021-2022</b>                        | <b>12,1%</b>                                 | <b>19,9%</b> | <b>6,8%</b>                              | <b>14,3%</b> |

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Quando consideramos os valores a preços reais, as tendências de evolução do VAB mantêm-se, embora registando crescimentos bastante mais baixos ao longo do período em análise, sendo de realçar o crescimento do VAB regional entre 2021 e 2022, que atingiu os 14,3%, quando o crescimento a nível nacional foi apenas de 6,8%.

A repartição do VAB a preços Correntes da RAM por sector entre 2012 e 2022 é apresentada na tabela da página seguinte, onde se pode verificar uma clara preponderância do sector terciário, que em 2022 foi responsável por perto de 87% do VAB regional, com maior preponderância do Comércio e Turismo, da Administração Pública e das atividades imobiliárias. O sector secundário foi, no mesmo ano, responsável por perto de 11% do VAB, com contribuição similar entre a indústria e a construção. Já o sector primário, onde se insere a agricultura, floresta e produção animal, teve apenas um peso de 1,5% no VAB regional.

Ao longo dos últimos 10 anos o sector que apresenta uma maior taxa média de crescimento anual do VAB foi o sector terciário (5,1% /ano), seguido do secundário (3,2%) e do Primário (1,1%). Se restringirmos a análise aos últimos 5 anos (2017-2022) o sector primário apresenta mesmo um ligeiro decréscimo no VAB motivado por reduções significativas deste indicador para o sector nos anos de 2020 e 2021.

No entanto, entre 2021 e 2022, o VAB do sector primário cresceu 10,3%, em linha com o crescimento verificado no sector secundário (11.3%) e cerca de metade do crescimento verificado no sector terciário (21,3%).

Tabela 16 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Correntes

| Ano                              | VAB da RAM a Preços Correntes por Sector (milhões de euros) |              |              |
|----------------------------------|---|--------------|--------------|
|                                  | Primário  | Secundário   | Terciário    |
| 2012                             | 72  | 472          | 3.033        |
| 2013                             | 74  | 457          | 3.135        |
| 2014                             | 70  | 449          | 3.181        |
| 2015                             | 75  | 458          | 3.250        |
| 2016                             | 75  | 460          | 3.387        |
| 2017                             | 80  | 473          | 3.630        |
| 2018                             | 80  | 506          | 3.729        |
| 2019                             | 81  | 534          | 3.860        |
| 2020                             | 74  | 510          | 3.329        |
| 2021                             | 73  | 559          | 3.767        |
| 2022 (prov.)                     | 80  | 622          | 4.571        |
| Taxa média de variação anual (%) |   |              |              |
| <b>2012-2022</b>                 | <b>1,1%</b>   | <b>3,2%</b>  | <b>5,1%</b>  |
| <b>2017-2022</b>                 | <b>-0,1%</b>  | <b>6,3%</b>  | <b>5,2%</b>  |
| <b>2021-2022</b>                 | <b>10,3%</b>  | <b>11,3%</b> | <b>21,3%</b> |

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Quando efetuamos a mesma análise para o VAB regional a preços reais (eliminando o efeito da inflação), é clara a redução do VAB regional do sector primário ao longo dos últimos 10 anos (-1,1%/ano), mas de forma particular nos últimos 5 anos (-2,8%/ano), apesar de se ter verificado uma recuperação entre 2021 e 2022. Já os restantes sectores apresentam sempre taxas de crescimento médio do VAB bastante positivas nos horizontes temporais considerados.

Tabela 17 - Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Reais

| Ano                              | VAB da RAM a Preços Reais por Sector (milhões de euros) |             |              |
|----------------------------------|---|-------------|--------------|
|                                  | Primário  | Secundário  | Terciário    |
| 2012                             | 76  | 500         | 3.214        |
| 2013                             | 76  | 470         | 3.228        |
| 2014                             | 72  | 460         | 3.263        |
| 2015                             | 77  | 466         | 3.304        |
| 2016                             | 75  | 460         | 3.387        |
| 2017                             | 79  | 466         | 3.570        |
| 2018                             | 77  | 488         | 3.599        |
| 2019                             | 77  | 505         | 3.654        |
| 2020                             | 69  | 471         | 3.073        |
| 2021                             | 65  | 498         | 3.360        |
| 2022 (prov.)                     | 68  | 529         | 3.888        |
| Taxa média de variação anual (%) |   |             |              |
| <b>2012-2022</b>                 | <b>-1,1%</b>  | <b>0,6%</b> | <b>2,1%</b>  |
| <b>2017-2022</b>                 | <b>-2,8%</b>  | <b>2,7%</b> | <b>1,8%</b>  |
| <b>2021-2022</b>                 | <b>5,2%</b>   | <b>6,1%</b> | <b>15,7%</b> |

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Em resumo, a generalidade dos indicadores evidenciam que a Região já se encontra a recuperar da situação económica desfavorável verificada em virtude da Pandemia do COVID-19, com os resultados do último ano a revelarem a possibilidade da RAM voltar a atingir um ciclo de crescimento superior ao da média nacional.

### 1.1.3 Estrutura Empresarial

No que respeita à estrutura empresarial pode dizer-se que apesar de terem existido algumas alterações positivas nos últimos anos, o tecido empresarial é maioritariamente constituído por microempresas, pouco competitivas e de gestão familiar, sendo escassas as empresas onde trabalham mais de 250 trabalhadores (24 empresas apenas em 2022).

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução recente dos principais indicadores das empresas não financeiras regionais, onde é patente a dinâmica de crescimento empresarial que se verificou nos últimos 5 anos, com um crescimento médio anual do número de empresas de 4,2%, um crescimento médio anual de 6,4% no número de pessoas ao serviço e um crescimento médio anual no volume de negócios das empresas de 18,5%. O crescimento verificado em todos os indicadores empresariais, foi mais favorável no último ano que na média dos últimos cinco, uma vez que 2022 foi um ano de retoma da economia regional coincidente com o fim da pandemia.

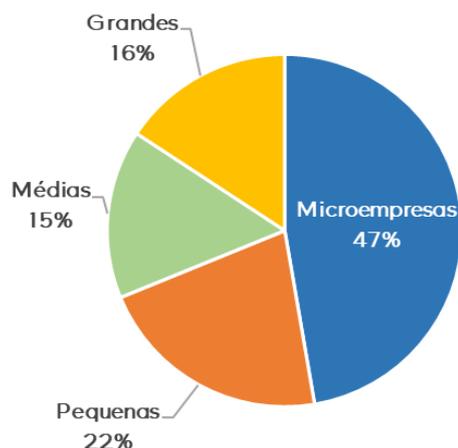
**Tabela 18 – Principais Indicadores das Empresas Não Financeiras da RAM**

| Ano                                     | Nº de Empresas | % de Microempresas | Nº de Pessoas ao Serviço | Volume de Negócios (milhões de €) |
|---|----------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| 2017                                    | 26.400         | 96,3%              | 69.260                   | 4.681                             |
| 2018                                    | 27.875         | 96,2%              | 74.369                   | 5.108                             |
| 2019                                    | 28.661         | 96,0%              | 79.401                   | 5.763                             |
| 2020                                    | 28.674         | 96,1%              | 79.121                   | 4.919                             |
| 2021                                    | 29.714         | 95,9%              | 85.040                   | 6.525                             |
| 2022                                    | 31.982         | 95,9%              | 91.430                   | 9.021                             |
| <b>Taxa média de variação anual (%)</b> |                |                    |                          |                                   |
| <b>2017-2022</b>                        | <b>4,2%</b>    | -                  | <b>6,4%</b>              | <b>18,5%</b>                      |
| <b>2021-2022</b>                        | <b>7,6%</b>    | -                  | <b>7,5%</b>              | <b>38,3%</b>                      |

Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Apesar de 96% das empresas regionais serem microempresas, estas apenas empregam cerca de 47% do pessoal ao serviço, sendo as grandes empresas responsáveis por empregar 16% do pessoal ao serviço regional. Importa referir que entre 2017 e 2022, o pessoal ao serviço das grandes empresas praticamente que duplicou (crescimento médio anual de 18%), em virtude de um forte aumento no número de empresas de grande dimensão, que no período considerado passou de 16 para 31.

Figura 9 - Distribuição do Pessoal ao Serviço por Dimensão da Empresa (2022)

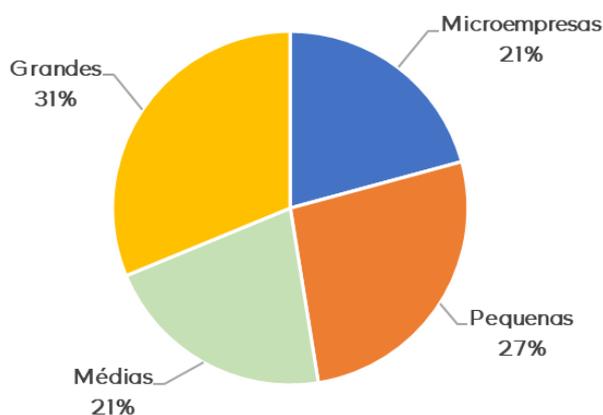


Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Entre 2021 e 2022, verificou-se um aumento de 22% no número de pessoas ao serviço das grandes empresas, um aumento de 7% no pessoal ao serviço das pequenas e microempresas, e uma redução de 0,1% nas médias empresas.

O Volume de Negócios (VN) das empresas regionais possui uma distribuição bastante homogénea pelas diferentes dimensões das empresas, com as microempresas a concentrarem apenas 21% do VN e as grandes empresas a registarem 31% do VN.

Figura 10 - Distribuição do Volume de Negócios por Dimensão da Empresa (2022)

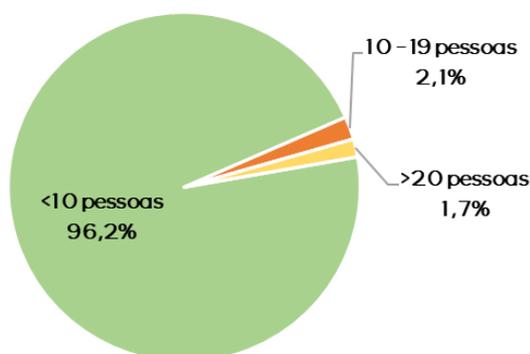


Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Importa referir que, só entre 2021 e 2022, o VN das grandes empresas da RAM cresceu 94%, ao mesmo tempo que o VN das PME cresceu, em média 22%.

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição das empresas por escalão de pessoal ao serviço, onde é possível verificar que 96% das empresas regionais possuem menos de 10 pessoas, e apenas 1,7% das empresas regionais apresentam mais de 20 trabalhadores.

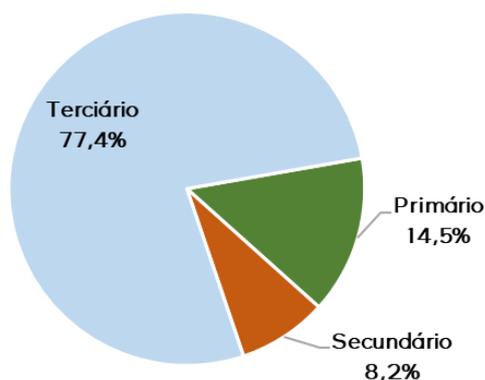
Figura 11 - Distribuição das Empresas por Escalão de Pessoal ao Serviço (2022)



Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Cerca de 77% das empresas não financeiras regionais estão associadas ao sector terciário, apresentando uma dinâmica interessante ao longo dos últimos 5 anos (crescimento médio anual de 5%). Já as empresas do sector primário, têm-se mantido nos mesmos números durante os últimos anos, representando, em 2022, 14,5% das empresas regionais. Já o sector secundário, concentra cerca de 8% das empresas da RAM, tendo apresentado crescimento médio anuais na ordem dos 7%, ao longo dos últimos 5 anos.

Figura 12 - Distribuição das Empresas por Sector de Atividade (2022)



Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

### 1.1.4 Turismo

O sector do turismo merece especial referência nesta análise de contexto, uma vez que a economia regional madeirense mantém uma forte dependência face ao turismo, o que se deve às condições naturais favoráveis (clima, paisagem, biodiversidade e mar), associadas à qualidade da oferta e a importantes investimentos no sector. No passado

houve uma aposta significativa em infraestruturas de apoio direto e indireto à atividade (designadamente o Aeroporto do Funchal), que contribuíram para uma subida significativa da procura. No entanto, entre 2008 e 2012 verificou-se um período de contração dos valores dos indicadores do sector do turismo relacionados com o período de crise económica verificado.

A partir de 2012 os valores do turismo na região voltaram a revelar uma tendência contínua de crescimento, com a exceção dos anos de 2020 e 2021, em que a redução da procura motivada pela pandemia do COVID-19, levou a uma quebra significativa da atividade turística que, entretanto, já recuperou totalmente voltando o sector a apresentar uma tendência de crescimento.

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução recente (últimos 5 anos) dos principais indicadores da atividade turística na RAM, sendo possível verificar que todos apresentam uma tendência de crescimento, com exceção da estadia média dos turistas na região que passou de 5,2 dias para 4,7 dias.

**Tabela 19 – Evolução dos Principais Indicadores de Turismo na RAM**

| Indicador                              | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      | 2022      | 2023       | Tx. Var. Méd. Anual |              |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|---------------------|--------------|
|  |           |           |           |           |           |            | 2018-23             | 2022-23      |
| Nº Total de Hóspedes                   | 1.607.899 | 1.590.882 | 568.890   | 1.024.947 | 2.002.385 | 2.343.612  | <b>9,2%</b>         | <b>17,0%</b> |
| Nº de Dormidas                         | 8.360.844 | 8.123.309 | 2.747.608 | 4.985.132 | 9.616.001 | 10.953.134 | <b>6,2%</b>         | <b>13,9%</b> |
| Estadia Média (nº de noites)           | 5,20      | 5,11      | 4,83      | 4,86      | 4,80      | 4,67       | <b>-2,0%</b>        | <b>-2,7%</b> |
| Capacidade de Alojamento (nº de camas) | 34.399    | 35.754    | 22.900    | 27.690    | 37.667    | 38.930     | <b>2,6%</b>         | <b>3,4%</b>  |
| Taxa Líquida de Ocupação - Cama (%)    | 62,4      | 58,0      | 30,8      | 44,6      | 61,5      | 65,5       | <b>1,0%</b>         | <b>6,4%</b>  |
| Proveitos Totais (milhões de €)        | 426,8     | 407,5     | 129,9     | 265,4     | 529,6     | 656,1      | <b>10,7%</b>        | <b>23,9%</b> |

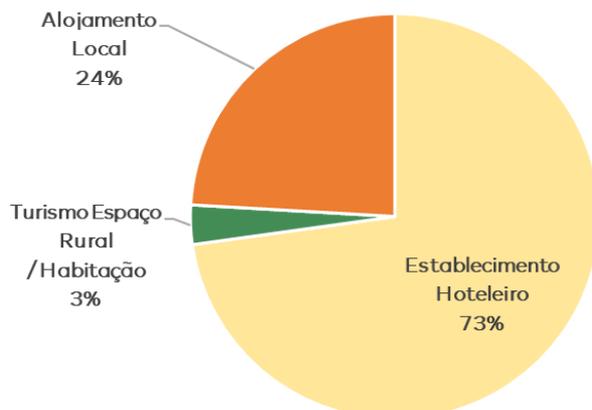
Fonte: Série Retrospectiva das Estatísticas do Turismo, DREM

Um outro aspeto a realçar é que a evolução dos indicadores em 2023 foi sempre mais favorável que a taxa de variação média anual verificada nos últimos 5 anos, o que reforça a dinâmica de crescimento e evidencia a recuperação do sector após a pandemia.

De facto, em 2023, o número total de hóspedes na região atingiu um valor de 2,3 milhões (maior valor registado desde 1976), com uma estadia média de 4,7 noites, uma taxa líquida de ocupação por cama de 65,5% e com os proveitos totais do sector a atingirem 656 milhões de euros, valores estes todos bastante mais elevados que os registados antes da pandemia.

Em 2023, a larga maioria dos hóspedes na região ficaram alojados em estabelecimentos hoteleiros (73%), no entanto, a modalidade de alojamento local tem vindo a registar procura crescente, sendo já a opção de alojamento para cerca de um quarto dos hóspedes da RAM. Já o turismo de espaço rural só alberga 3% dos hóspedes.

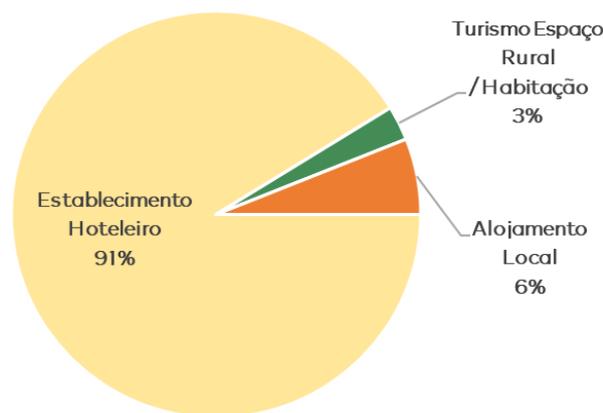
Figura 13 - Distribuição dos Hóspedes da RAM por Tipo de Estabelecimento em 2023



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

Já no que respeita à distribuição dos proveitos totais do turismo coletivo por tipologia de estabelecimento, em 2023, verifica-se que os estabelecimentos hoteleiros concentram 91% das receitas e os alojamentos locais apenas 6%, o que indica que o proveito médio por hóspede nos estabelecimentos hoteleiros é muito superior (351€/hóspede), que o verificado para o alojamento local (70€/hóspede). O turismo em espaço rural, apesar de apresentar uma preponderância inferior na região em termos de estadias, tem garantido um valor de proveito por hóspede (245€/hóspede) mais próximo do dos estabelecimentos hoteleiros.

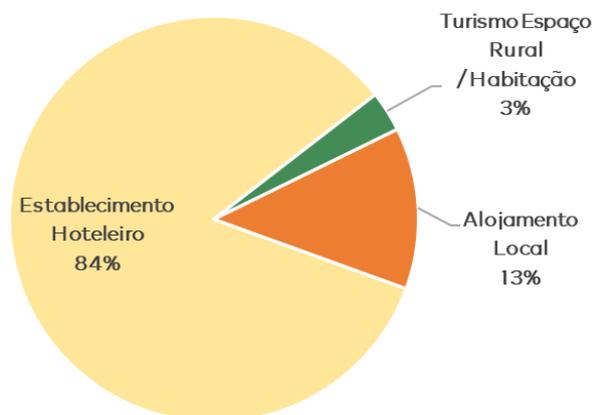
Figura 14 - Distribuição dos Proveitos Totais por Tipo de Estabelecimento em 2023



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

Ao nível da oferta do sector na RAM, esta tem-se concentrado na tipologia de estabelecimento hoteleiro, que concentra 84% do numero de camas que estavam disponíveis na região em 2023, seguido do alojamento local (13% das camas), e do turismo em espaço rural/turismo de habitação (3% das camas).

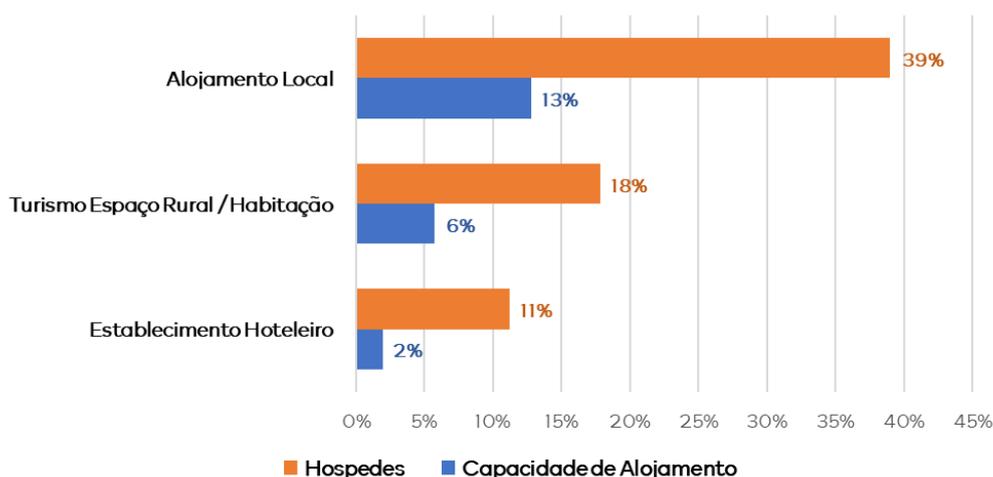
Figura 15 – Distribuição da Capacidade de Alojamento (nº de camas) por Tipo de Estabelecimento em 2023



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

A forte dinâmica de crescimento da procura no sector turístico regional tem sido acompanhada, embora com um crescimento percentual mais baixo, do crescimento da oferta através da expansão da capacidade de alojamento. Este crescimento ocorreu não só pelo aumento/ampliação de estabelecimentos hoteleiros, mas também pelo desenvolvimento das restantes tipologias, nomeadamente dos estabelecimentos de Alojamento Local.

Figura 16 - Evolução (%) da Capacidade de Alojamento e do N.º de Hóspedes entre 2022 e 2023 por tipo de Estabelecimento



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

Como se pode verificar o número de camas em regime de alojamento local na RAM cresceu 13% (568 camas) em 2023, demonstrando a dinâmica de crescimento desta tipologia. No entanto, os estabelecimentos hoteleiros disponibilizaram em 2023 mais 627 camas, embora represente um aumento percentual de apenas 2%.

Em resumo, podemos afirmar que o sector do turismo na região tem apresentado uma dinâmica forte de crescimento, com alguma diversificação da oferta, nomeadamente

através do aumento do número de unidades de alojamento local, apesar dos estabelecimentos hoteleiros serem ainda a tipologia com maior importância na região, tanto em termos de dormidas como em termos de proveitos.

### 1.1.5 Emprego e qualificação

A população empregada na RAM tem crescido a um ritmo bastante mais elevado que a população total, resultando num decréscimo da taxa de desemprego e num aumento da taxa de atividade<sup>3</sup>. Na tabela seguinte apresenta-se a evolução dos principais indicadores de emprego na região entre 2018 e 2023:

Tabela 20 – Evolução dos Principais Indicadores de Emprego na RAM

| Indicador   | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022           | 2023           | Tx. Var. Méd. Anual |               |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|---------------|
|   |                |                |                |                |                |                | 2018-23             | 2022-23       |
| <b>População Total (nº)</b>                             | <b>253.600</b> | <b>252.900</b> | <b>254.000</b> | <b>253.300</b> | <b>252.900</b> | <b>254.900</b> | <b>0,1%</b>         | <b>0,8%</b>   |
| <i>Homens</i>   | <i>117.600</i> | <i>118.300</i> | <i>118.900</i> | <i>118.000</i> | <i>117.700</i> | <i>119.000</i> | <i>0,2%</i>         | <i>1,1%</i>   |
| <i>Mulheres</i>   | <i>136.000</i> | <i>134.600</i> | <i>135.100</i> | <i>135.300</i> | <i>135.200</i> | <i>135.900</i> | <i>0,0%</i>         | <i>0,5%</i>   |
| <b>População Empregada (nº)</b>                         | <b>116.100</b> | <b>120.000</b> | <b>117.400</b> | <b>118.300</b> | <b>123.700</b> | <b>129.500</b> | <b>2,3%</b>         | <b>4,7%</b>   |
| <i>Homens</i>   | <i>57.200</i>  | <i>59.800</i>  | <i>59.500</i>  | <i>59.600</i>  | <i>62.100</i>  | <i>65.900</i>  | <i>3,0%</i>         | <i>6,1%</i>   |
| <i>Mulheres</i>   | <i>58.900</i>  | <i>60.200</i>  | <i>57.900</i>  | <i>58.700</i>  | <i>61.600</i>  | <i>63.600</i>  | <i>1,6%</i>         | <i>3,2%</i>   |
| <b>População Empregada por Sector de Atividade (nº)</b> |                |                |                |                |                |                |                     |               |
| <b>Sector Primário</b>                                  | <b>5.400</b>   | <b>4.900</b>   | <b>4.200</b>   | <b>4.100</b>   | <b>4.800</b>   | <b>4.000</b>   | <b>-5,2%</b>        | <b>-16,7%</b> |
| <b>Sector Secundário</b>                                | <b>17.200</b>  | <b>18.600</b>  | <b>17.100</b>  | <b>16.100</b>  | <b>16.200</b>  | <b>18.200</b>  | <b>1,2%</b>         | <b>12,3%</b>  |
| <b>Sector Terciário</b>                                 | <b>93.500</b>  | <b>96.500</b>  | <b>96.100</b>  | <b>98.100</b>  | <b>102.700</b> | <b>107.300</b> | <b>3,0%</b>         | <b>4,5%</b>   |
| <b>Taxa de Atividade (%)</b>                            | <b>59,5</b>    | <b>60,5</b>    | <b>59,2</b>    | <b>59,3</b>    | <b>61,1</b>    | <b>62,5</b>    | <b>1,0%</b>         | <b>2,3%</b>   |
| <i>Homens</i>   | <i>64,4</i>    | <i>65,0</i>    | <i>64,9</i>    | <i>64,5</i>    | <i>66,5</i>    | <i>68,6</i>    | <i>1,3%</i>         | <i>3,2%</i>   |
| <i>Mulheres</i>   | <i>55,3</i>    | <i>56,6</i>    | <i>54,4</i>    | <i>54,8</i>    | <i>56,5</i>    | <i>57,3</i>    | <i>0,7%</i>         | <i>1,4%</i>   |
| <b>Taxa de Emprego (%)</b>                              | <b>53,9</b>    | <b>56,0</b>    | <b>54,2</b>    | <b>54,5</b>    | <b>56,8</b>    | <b>58,8</b>    | <b>1,8%</b>         | <b>3,5%</b>   |
| <i>Homens</i>   | <i>58,0</i>    | <i>60,3</i>    | <i>59,7</i>    | <i>59,7</i>    | <i>62,0</i>    | <i>64,8</i>    | <i>2,3%</i>         | <i>4,5%</i>   |
| <i>Mulheres</i>   | <i>50,5</i>    | <i>52,3</i>    | <i>49,6</i>    | <i>50,1</i>    | <i>52,4</i>    | <i>53,7</i>    | <i>1,3%</i>         | <i>2,5%</i>   |
| <b>Taxa de Desemprego (%)</b>                           | <b>9,3</b>     | <b>7,4</b>     | <b>8,4</b>     | <b>8,0</b>     | <b>7,0</b>     | <b>5,9</b>     | <b>-7,3%</b>        | <b>-15,7%</b> |
| <i>Homens</i>   | <i>9,9</i>     | <i>7,3</i>     | <i>8,1</i>     | <i>7,4</i>     | <i>6,7</i>     | <i>5,6</i>     | <i>-8,7%</i>        | <i>-16,4%</i> |
| <i>Mulheres</i>   | <i>8,7</i>     | <i>7,6</i>     | <i>8,8</i>     | <i>8,6</i>     | <i>7,2</i>     | <i>6,2</i>     | <i>-5,7%</i>        | <i>-13,9%</i> |

Fonte: Série Retrospectiva Anual do Inquérito ao Emprego da RAM, 2011-2022, DREM.

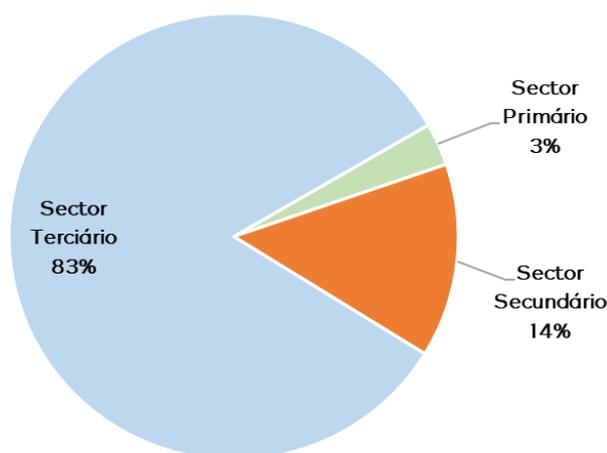
A população empregada na região cresceu a uma taxa média anual de 2,3%, ao longo dos últimos 5 anos, sendo que em 2020 e 2021 se verificou um decréscimo da população empregada em virtude do arrefecimento económico causado pela pandemia do COVID-19, que acabou por afetar todas as atividades, mas de um modo especial o

<sup>3</sup>**Taxa de Atividade** - taxa que permite definir a relação entre a população ativa e a população com 15 e mais anos de idade. Sendo a população ativa aquela com 15 anos ou mais de idade que está disponível para a produção de bens e serviços (população empregada + população desempregada).

turismo. No entanto, em 2023, a população empregada na região já excedia os valores verificados antes da pandemia.

O maior contributo para o crescimento da população empregada foi do sector terciário, que apresentou um crescimento médio anual, entre 2018 e 2023 de 3%, o que contrasta com o decréscimo da população empregada no sector primário, que decresceu a uma taxa média anual de -5,2%, no mesmo período. Já o sector secundário viu a sua população empregada a crescer a uma taxa média anual de 1,2%.

**Figura 17 – Distribuição da População Empregada por Sector de Atividade em 2023**



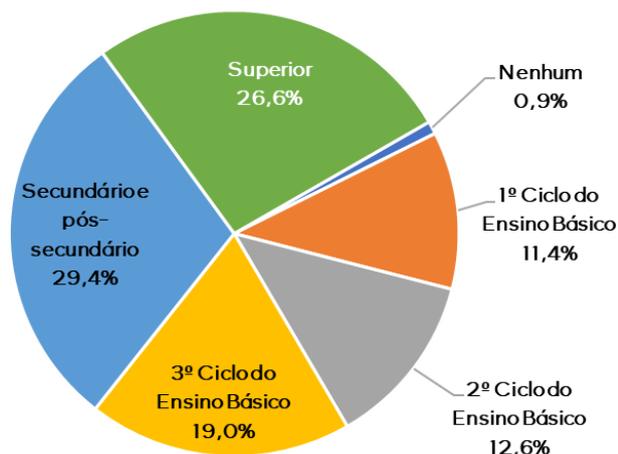
Fonte: Inquérito ao Emprego da RAM, DREM.

A taxa de atividade na RAM, entre 2018 e 2023, passou de 59,5% para 62,5%. Refira-se, neste domínio, que a Madeira é ainda caracterizada pela dimensão significativa que o "emprego não formal" representa (trabalho por conta própria, trabalho ao domicílio e trabalho a tempo parcial), configurando situações de sub-emprego, geralmente em atividades com um baixo nível de remuneração, não refletindo verdadeiramente a taxa de atividade regional.

Em virtude do aumento da população empregada, a taxa de desemprego na região reduziu-se significativamente ao longo dos últimos 5 anos, tendo passado dos 9,3% em 2018, para os 5,9% em 2023.

Por fim, no que respeita ao nível de qualificação da população empregada, verifica-se que cerca de 27% possui o ensino superior completo, 29% o ensino secundário e pós-secundário, e 12% apenas possui o ensino primário (1º ciclo do básico) ou nenhum nível ensino. Na figura da página seguinte apresenta-se a distribuição da população empregada pelos diferentes níveis de ensino.

Figura 18 – Distribuição da População Empregada na RAM por Nível de Escolaridade em 2023



Fonte: Inquérito ao Emprego, INE.

## 1.2 Ponto de Situação do Sector Agrícola e Evolução

Nos 11 concelhos e 54 freguesias que compõem a RAM a agricultura tem um papel relevante que merece ser cuidadosamente analisado neste ponto do relatório.

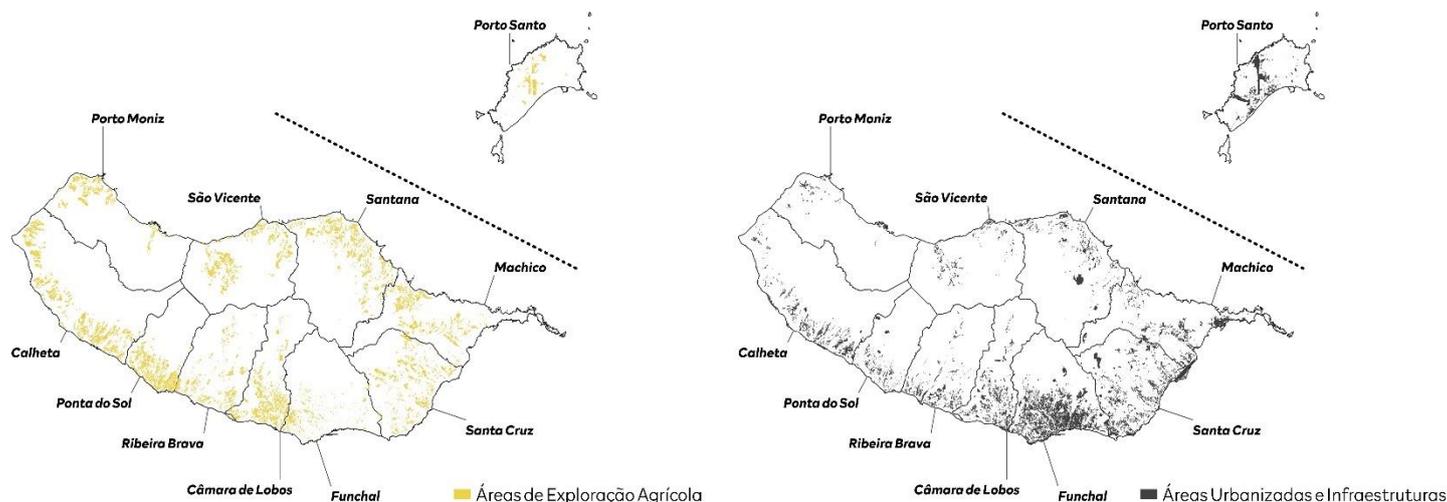
A atividade agrícola é extremamente condicionada pela orografia da Região, o que é facilmente perceptível se se considerar que cerca de 25% do território se situa acima dos 1.000 metros de altitude, que 47% se encontra acima dos 700 metros e que apenas uma diminuta área (8.500 ha) apresenta declives inferiores a 16%, sendo que 65,4% apresenta declives superiores a 25%.

Este conjunto de condicionalismos remete a agricultura para faixas de território com declives médios compreendidos entre os 16% e os 25%, com todas as implicações que deste facto advêm, como sejam os custos económicos e humanos na construção e manutenção de muros de suporte e de socalcos que permitam cultivar áreas que de outra forma seriam inacessíveis.

Face a estas dificuldades, a tendência de longo prazo remete para um crescente abandono das terras agrícolas através da diminuição da área das explorações e da mão-de-obra associada. Este abandono é indissociável dos elevados custos de produção provocados pelas condições naturais do território, pelas condições estruturais da própria agricultura e pela ultraperiféricidade regional, a que acresce o aliciamento dos restantes sectores da economia. Deste modo, a preservação de espaços agrícolas cultivados, subsiste como o problema mais relevante do sector agrícola da Região Autónoma da Madeira.

Por outro lado, as terras agrícolas estão principalmente localizadas nas áreas mais aptas para a construção, como se mostra nos mapas seguintes, o que contribui significativamente para a diminuição destas áreas agrícolas. Esta concorrência faz igualmente subir significativamente o preço da terra com as subseqüentes dificuldades para a instalação de novos agricultores e para o crescimento das áreas das explorações agrícolas.

Figura 19 – Comparação da Localização das Áreas Agrícolas e Urbanas na RAM



Fonte: Carta de ocupação de Solo de 2018, RAM.

A tabela seguinte apresenta a evolução dos principais indicadores estruturais da agricultura regional nos últimos recenseamentos agrícolas (período de 20 anos). Para estes indicadores não existem ainda resultados mais recentes publicados.

Tabela 21 – Evolução dos Indicadores estruturais da RAM

| Indicador                     | 1999        | 2009        | 2019        | Variação (%) |               |
|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|---------------|
|                               |             |             |             | 1999-2009    | 2009-2019     |
| Nº de Explorações             | 14.526      | 13.611      | 13.534      | -6,3%        | -0,6%         |
| Superfície Agrícola Útil (ha) | 5.645       | 5.428       | 4.604       | -3,8%        | -15,2%        |
| Unidades Trabalho Ano (UTA)   | 13.156      | 14.360      | 10.678      | 9,2%         | -25,6%        |
| <b>SAU/Exploração</b>         | <b>0,39</b> | <b>0,40</b> | <b>0,34</b> | <b>2,6%</b>  | <b>-14,7%</b> |
| <b>UTA/SAU</b>                | <b>2,33</b> | <b>2,65</b> | <b>2,32</b> | <b>13,5%</b> | <b>-12,3%</b> |

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Analisando o período entre os três recenseamentos agrícolas (1999, 2009 e 2019) verifica-se que o nº de explorações regionais decresceu de forma bastante mais significativa entre 1999 e 2009 (-6,3%) que entre 2009 e 2019, onde a redução foi de apenas -0,6%.

Pelo contrário, no que se refere à evolução da Superfície Agrícola Útil (SAU), o decréscimo verificado é bastante mais atenuado na primeira década (-3,8%), e bastante mais marcado entre 2009 e 2019 (-15,2%). No que respeita à mão-de-obra

agrícola utilizada (Unidade Trabalho Ano/UTA), esta registou um crescimento até 2009, para depois de reduzir significativamente na última década (-25,6%).

Em resultado destas variações, a SAU média por exploração, apesar de ter aumentado ligeiramente entre 1999 e 2009, acabou por depois decrescer significativamente até 2019, situando-se nos 0,34 ha/exploração. No que respeita à utilização média da mão-de-obra por hectare de SAU, verifica-se um acréscimo significativo na primeira década do período em análise, para depois ocorrer uma redução entre 2009 e 2019, atingindo-se partitamente os valores registados em 1999 (2,32 UTA/ha de SAU).

Assim, no último ano para o qual existe informação disponível (2019) existiam, na RAM, 13.534 explorações, 4.604 ha de SAU, 10.678 UTAs, uma área média por exploração de cerca de 0,34 hectares e aproximadamente 2,32 UTAs por hectare de SAU. Estes indicadores estruturais resultam de um decréscimo muito acentuado da SAU (mais de 1000 hectares em 20 anos) acompanhada de uma redução mais ligeira do nº de explorações.

### 1.2.1 População Agrícola Familiar

Na Região Autónoma da Madeira, em 2019, a população agrícola familiar era de 36.931 indivíduos, depois de ter decrescido cerca de 17% nos últimos 20 anos. No que respeita à composição de homens e mulheres, verifica-se que a população agrícola familiar se encontra atualmente bem distribuída, quando em 1999, as mulheres eram ligeiramente mais predominantes.

Tabela 22 – Evolução da População Agrícola Familiar

| Indicador  | 1999   | 2009   | 2019   | Variação (%) |           |
|--|--------|--------|--------|--------------|-----------|
|  |        |        |        | 1999-2009    | 2009-2019 |
| Nº de Indivíduos                                 | 44.456 | 40.760 | 36.931 | -8,3%        | -9,4%     |
| <i>Homens (%)</i>                                | 46%    | 49%    | 50%    | -2,2%        | -7,7%     |
| <i>Mulheres (%)</i>                              | 54%    | 51%    | 50%    | -12,5%       | -11,0%    |
| % com atividade remunerada exterior à exploração | 32%    | 36%    | 40%    | 1,0%         | 1,9%      |

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Analisando a estrutura etária da população agrícola, verifica-se que entre 1999 e 2019, ocorreu um decréscimo muito significativo nas faixas etárias até aos 45 anos e acréscimos mais atenuados nas faixas etárias mais velhas, o que ilustra o envelhecimento da população agrícola regional. A classe etária mais representativa é aquela entre 45 e 65 anos, logo seguida da classe acima de 65 anos. No seu conjunto estas duas representam 64% da população agrícola familiar regional. No entanto, importa realçar que a faixa etária dos indivíduos com menos de 35 anos ainda representa cerca de 25% da população agrícola familiar regional. Este envelhecimento

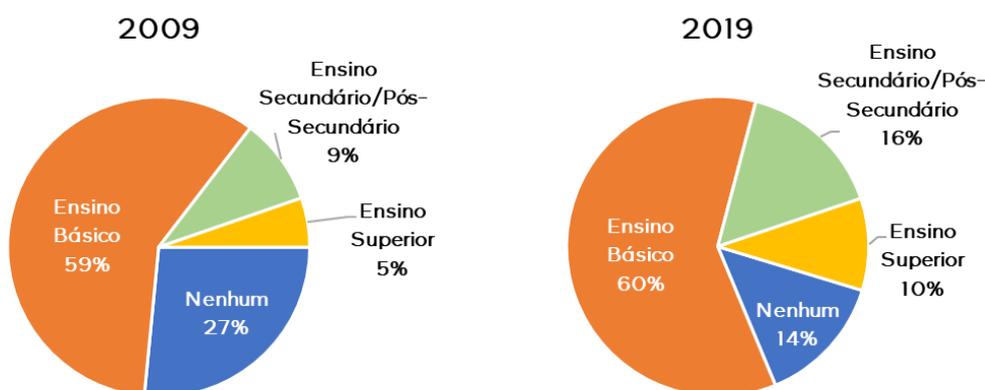
é igualmente evidenciado com o aumento da idade média da população agrícola familiar que passa de 50 para 56 anos em 20 anos.

Tabela 23 – Evolução da Estrutura Etária da População Agrícola Familiar da RAM

| Distribuição da Pop. Agrícola Familiar por classes de idade (%) | 1999      | 2009      | 2019      | Variação (%) |           |
|---|-----------|-----------|-----------|--------------|-----------|
|   |           |           |           | 1999-2009    | 2009-2019 |
| Menos de 35 anos  | 39%       | 32%       | 25%       | -26,3%       | -29,4%    |
| Dos 35 anos a < 45 anos   | 11%       | 13%       | 11%       | 13,0%        | -22,9%    |
| Dos 45 anos a < 65 anos   | 27%       | 31%       | 36%       | 3,6%         | 6,5%      |
| Mais de 65 anos   | 23%       | 24%       | 28%       | -1,7%        | 4,0%      |
| <b>Idade Média (anos)</b>                                       | <b>50</b> | <b>52</b> | <b>56</b> | -            | -         |

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Figura 20 – Distribuição da População Agrícola Familiar segundo o Nível de Escolaridade

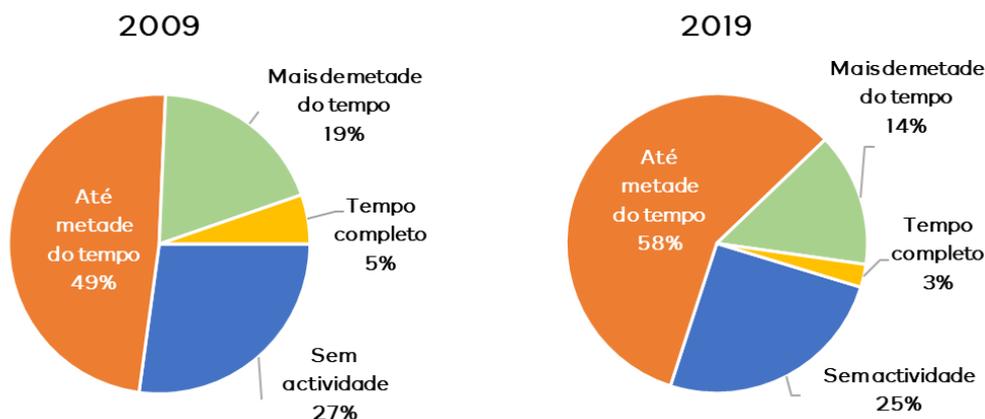


Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Grande parte da população agrícola familiar da RAM (60%) tem como nível de instrução o ensino básico. De acordo com dados disponíveis, em 2019, 14% da população não possui nenhum nível de instrução, 16% possui o ensino secundário e 10% o ensino superior.

Entre 2009 e 2019 reduziu-se substancialmente a população sem escolaridade mantendo-se praticamente inalterada a proporção de população com o ensino básico. Pelo contrário, cresceu de forma acentuada o número de agricultores familiares com níveis de instrução mais elevados (secundário e superior), embora estes representem ainda apenas cerca de 26% do total.

Figura 21 – Distribuição da População Agrícola Familiar da RAM por Tempo Dedicado à Atividade Agrícola



Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

No que respeita à evolução do tempo dedicado à exploração agrícola, verifica-se que, entre 2009 e 2019, ocorreu um aumento considerável da proporção da população familiar com atividade agrícola em menos do que 50% do tempo, que foi acompanhado por uma diminuição da população familiar a dedicar mais de metade do tempo à exploração, ou que ali trabalha a tempo completo. A população sem atividade também sofreu uma redução, tendo passado de 27% para 25%.

### 1.2.2 Produtores Agrícolas

O Recenseamento Agrícola (RA) de 2019 permite registar um decréscimo do número de produtores singulares face ao Recenseamento Agrícola de 2009 de apenas 1,3%, redução essa que resulta de um acréscimo de 3,5% do número de homens e de uma redução de 6,7% no número de mulheres, que representam cerca de 45% dos de produtores agrícolas singulares. Refira-se que, na década anterior, a descida do número de produtores agrícolas singulares foi bastante mais significativa (-5,4%).

Figura 22 – Evolução do Número de Produtores Agrícolas Singulares na RAM

| Produtores Agrícolas | 1999   | 2009   | 2019   | Variação (%) |           |
|----------------------|--------|--------|--------|--------------|-----------|
|                      |        |        |        | 1999-2009    | 2009-2019 |
| Nº de Indivíduos     | 14.284 | 13.514 | 13.340 | -5,4%        | -1,3%     |
| Homens (%)           | 58%    | 53%    | 55%    | -14,3%       | 3,5%      |
| Mulheres (%)         | 42%    | 47%    | 45%    | 7,0%         | -6,7%     |
| % Empresários        | 1,0%   | 0,8%   | 2,1%   | -            | -         |

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

A larga maioria dos produtores agrícola regionais praticam a sua atividade agrícola em nome individual, visto que, em 2019, apenas 2,1% dos produtores agrícolas possui atividade empresarial aberta.

A idade média dos produtores agrícolas aumentou entre 2009 e 2019, estando agora nos 62 anos. A estrutura etária dos produtores agrícolas tem vindo a evoluir no sentido da redução de todas as classes etárias até 65 anos e do aumento da classe com mais de 65 anos, que passou a ser a mais representativa em 2019 (44% do total). De referir que, entre 1999 e 2009 a única classe etária com aumentos de nº de produtores foi a classe dos 35 aos 45 anos, o que contribuiu para contrariar o envelhecimento dos produtores nessa década, o que depois acabou por ocorrer na década posterior.

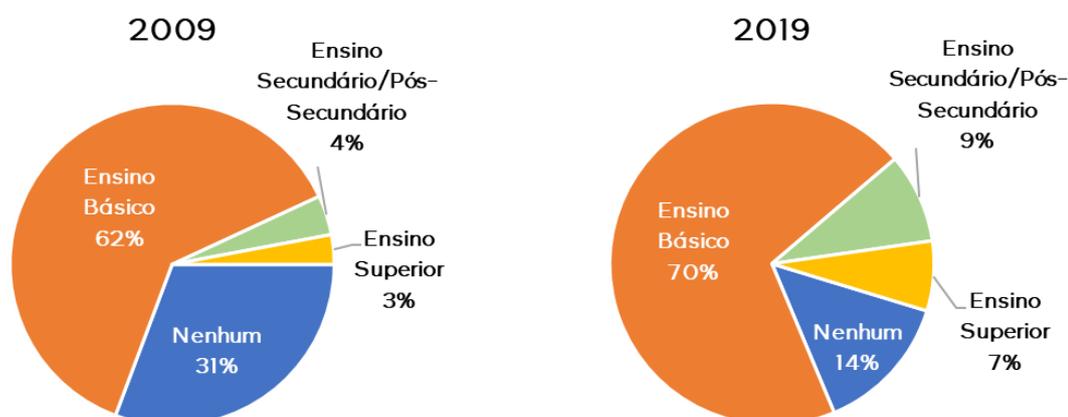
Figura 23 – Evolução da Estrutura Etária dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM

| Distribuição dos Produtores Singulares por classes de idade | 1999      | 2009      | 2019      | Variação (%) |           |
|---|-----------|-----------|-----------|--------------|-----------|
|   |           |           |           | 1999-2009    | 2009-2019 |
| Menos de 35 anos  | 4%        | 3%        | 3%        | -26,9%       | -8,8%     |
| Dos 35 anos a <45 anos                                      | 10%       | 12%       | 9%        | 10,7%        | -27,0%    |
| Dos 45 anos a <65 anos                                      | 43%       | 44%       | 44%       | -3,2%        | -1,6%     |
| Mais de 65 anos   | 43%       | 41%       | 44%       | -9,3%        | 7,1%      |
| <b>Idade Média (anos)</b>                                   | <b>60</b> | <b>60</b> | <b>62</b> | -            | -         |

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

No que respeita ao nível de instrução verificou-se que, entre 2009 e 2019, diminuiu muito o número de produtores agrícolas sem instrução (-55%), ocorreu um ligeiro aumento no número de produtores com ensino básico (10%), e aumentaram muito significativamente os produtores agrícolas com ensino secundário e pós-secundário (122%), e superior (130%). No entanto, como se pode observar na figura seguinte, os produtores singulares continuam maioritariamente a ter ensino básico (70%) ou nenhum grau de instrução (14%), com apenas 16% a apresentarem alguma formação mais avançada.

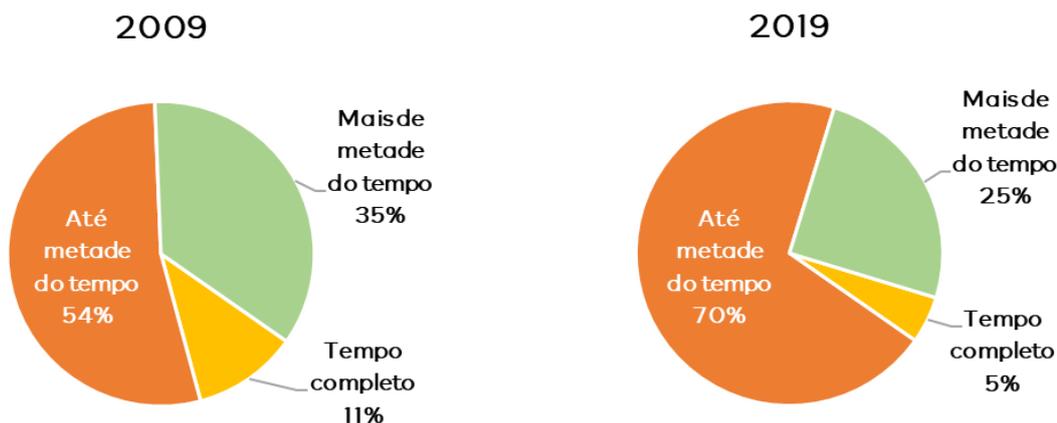
Figura 24 – Evolução do Nível de Escolaridade dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM



Fonte: Recenseamento Geral Agrícola de 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Em 2019, apenas 5% dos produtores trabalhavam a tempo completo na exploração, um decréscimo de 56% face a 2009 que contraria ao sucedido em 2013. Um decréscimo mais ligeiro ocorreu nos produtores a mais de 50%, sendo que cresceu a proporção daqueles que dedicam à atividade agrícola menos de 50% do seu tempo, e que em 2019 são já 70% do total.

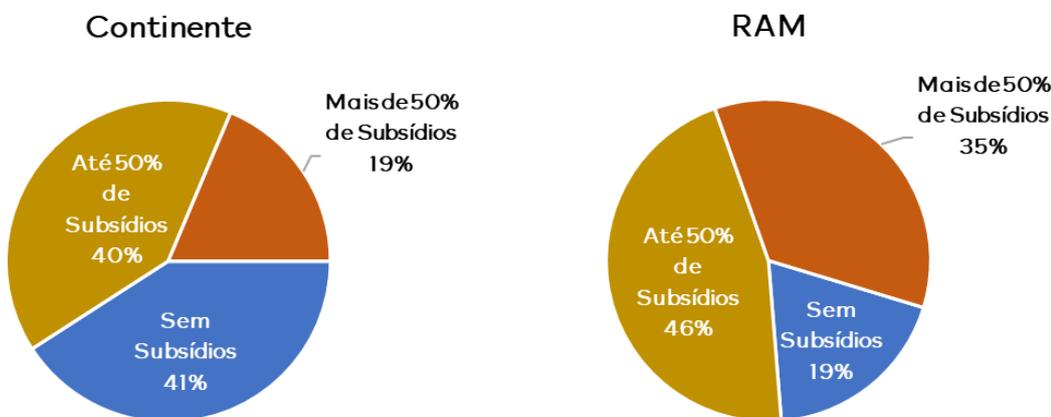
Figura 25 - Evolução do Tempo de Atividade na Exploração dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM



Fonte: Recenseamento Geral Agrícola de 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Por fim, é de realçar a maior importância dos subsídios no rendimento dos produtores agrícolas singulares da região quando comparado com os produtores singulares do Continente Português. Efetivamente, enquanto no Continente 41% dos produtores não recebe subsídios para a sua exploração, na RAM apenas 19% dos produtores se encontram nesta situação. Da mesma forma, os produtores singulares cujos subsídios recebidos são 50% ou mais do rendimento da exploração, representam 35%, quando no Continente a sua representatividade reduz-se para os 19%.

Figura 26 – Comparação da Proporção dos Produtores agrícolas Singulares por Importância dos Subsídios no Rendimento da Exploração.



Fonte: Recenseamento Agrícola 2019, INE.

### 1.2.3 Produções e Atividades Agrícolas

O quadro que se apresenta em baixo mostra a evolução das principais componentes da SAU nos anos de 1999, 2009 e 2019. Ao longo deste período, ocorreu uma redução sistemática da SAU regional motivada essencialmente pela forte redução das áreas de cereais, batata e vinha. Pelo contrário, ocorreu um crescimento muito significativo das áreas de cana-de-açúcar e dos frutos subtropicais (onde se inclui a banana).

**Tabela 24 – Evolução das Principais Ocupações culturais da SAU na RAM**

| Culturas (ha)                          | 1999         | 2009         | 2019         | Variação (%) |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|  |              |              |              | 1999-2009    | 2009-2019     |
| <b>Terras aráveis</b>                  | <b>2.396</b> | <b>2.242</b> | <b>1.635</b> | <b>-6,4%</b> | <b>-27,1%</b> |
| Batata cultura principal               | 1.042        | 542          | 260          | -48,0%       | -52,0%        |
| Hortícolas                             | 501          | 1.010        | 814          | 101,6%       | -19,5%        |
| Cereais                                | 150          | 61           | 34           | -59,3%       | -44,8%        |
| Cana de açúcar                         | 51           | 115          | 174          | 125,5%       | 51,3%         |
| Flores e Plantas ornamentais           | 41           | 54           | 45           | 31,7%        | -15,9%        |
| <b>Culturas Permanentes</b>            | <b>2.735</b> | <b>2.482</b> | <b>2.322</b> | <b>-9,3%</b> | <b>-6,4%</b>  |
| Vinha                                  | 1.520        | 1.131        | 719          | -25,6%       | -36,4%        |
| Frutos sub-tropicais (excl. Bananeira) | 104          | 152          | 252          | 46,2%        | 66,0%         |
| Bananeira                              | 641          | 697          | 824          | 8,7%         | 18,2%         |
| Frutos frescos (incl. Citrinos)        | 320          | 378          | 380          | 18,1%        | 0,6%          |
| <b>SAU</b>                             | <b>5.645</b> | <b>5.428</b> | <b>4.604</b> | <b>-3,8%</b> | <b>-15,2%</b> |

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Entre 1999 e 2019, a produção pecuária no Arquipélago da Madeira decresceu para todos os tipos de efetivo pecuário, com exceção do efetivo de aves, que teve um crescimento de 8% (decresceu 10% entre 1999 e 2009, e depois cresceu 20% na década seguinte). O decréscimo foi bastante acentuado para os suínos e para os caprinos. Já os bovinos, apresentam decréscimo menos acentuado.

| Espécie Animal (nº de cabeças) | 1999    | 2009    | 2019    | Variação (%) |           |
|--------------------------------|---------|---------|---------|--------------|-----------|
|                                |         |         |         | 1999-2009    | 2009-2019 |
| Bovinos                        | 4.355   | 4.503   | 3.851   | 3,4%         | -14,5%    |
| Suínos                         | 23.668  | 16.579  | 3.693   | -30,0%       | -77,7%    |
| Ovinos                         | 7.095   | 4.616   | 4.583   | -34,9%       | -0,7%     |
| Caprinos                       | 9.160   | 7.066   | 5.184   | -22,9%       | -26,6%    |
| Equídeos                       | 42      | 29      | 22      | -31,0%       | -24,1%    |
| Coelhos                        | 12.863  | 7.118   | 9.064   | -44,7%       | 27,3%     |
| Aves                           | 557.167 | 499.478 | 600.466 | -10,4%       | 20,2%     |

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Entre 2009 e 2019, ocorreu um decréscimo significativo das explorações de muito pequena dimensão económica (com valor de produção padrão inferior a 8.000€), que foi acompanhado pelo aumento do número de explorações em todas as restantes classes de dimensão económica, nomeadamente as de média dimensão.

No entanto, apesar da evolução positiva de aumento de dimensão económica das explorações agrícolas regionais, as explorações de muito pequena dimensão económica ainda representam cerca de 76% do total, seguidas das explorações de pequena dimensão (21% do total). As explorações de grande dimensão económica apresentam apenas um peso residual de 0,4%.

**Tabela 25 – Evolução do N<sup>o</sup> de Explorações na RAN segundo as Classes de Dimensão Económica**

| N <sup>o</sup> de Explorações por Classe de Dimensão Económica | 1999          | 2009          | 2019          | Variação (%) |           |
|--|---------------|---------------|---------------|--------------|-----------|
|  |               |               |               | 1999-2009    | 2009-2019 |
| Muito pequena (<8.000€)  | 11.185        | 11.592        | 10.238        | 3,6%         | -11,7%    |
| Pequena (8.000-<25.000€)                                       | 2.999         | 1.757         | 2.801         | -41,4%       | 59,4%     |
| Média (25.000-<100.000€)                                       | 270           | 210           | 436           | -22,2%       | 107,6%    |
| Grande (>=100.000€)  | 72            | 52            | 59            | -27,8%       | 13,5%     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>14.526</b> | <b>13.611</b> | <b>13.534</b> |              |           |

**Fonte:** Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

O quadro seguinte mostra a evolução do número de explorações segundo a sua orientação técnico-económica (OTE) entre 1999 e 2019. Para o período indicado, os dados da tabela permitem inferir que as OTEs mais importantes na RAM, representando em conjunto uma proporção sempre próxima dos 90%, são a viticultura, a fruticultura (predominantemente banana), a horticultura, as culturas arvenses e a policultura.

Contudo, neste grupo de culturas ocorreu um crescimento significativo das explorações com horticultura, frutas frescas e citrinos, tendo-se reduzido mais acentuadamente aquelas dedicadas à vinha e à policultura.

**Tabela 26 – Evolução do N<sup>o</sup> de Explorações segundo Orientação Técnico Económica da RAM**

| N <sup>o</sup> de Explorações por Orientação Técnico Económica (OTE) | 1999         | 2009         | 2019         | Variação (%)  |               |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
|  |              |              |              | 1999-2009     | 2009-2019     |
| <b>Explorações especializadas - produções vegetais</b>               | <b>8.679</b> | <b>8.674</b> | <b>8.679</b> | <b>-0,1%</b>  | <b>0,1%</b>   |
| <b>Culturas arvenses</b>   | <b>1.997</b> | <b>1.908</b> | <b>1.848</b> | <b>-4,5%</b>  | <b>-3,1%</b>  |
| Cereais, oleaginosas e proteaginosas                                 | 15           | 2            | 4            | -86,7%        | 100,0%        |
| Outras culturas arvenses   | 1.982        | 1.906        | 1.844        | -3,8%         | -3,3%         |
| <b>Horticultura intensiva e floricultura</b>                         | <b>1.152</b> | <b>2.252</b> | <b>1.692</b> | <b>95,5%</b>  | <b>-24,9%</b> |
| Horticultura intensiva e floricultura em estufa/abrigo               | -            | 77           | 57           | -             | -26,0%        |
| Horticultura intensiva e floricultura de ar livre                    | -            | 2.140        | 1.601        | -             | -25,2%        |
| Outras hortícolas  | -            | 35           | 34           | -             | -2,9%         |
| <b>Culturas permanentes</b>  | <b>5.530</b> | <b>4.514</b> | <b>5.139</b> | <b>-18,4%</b> | <b>13,8%</b>  |
| Vinha  | 1.765        | 1.794        | 1.297        | 1,6%          | -27,7%        |
| Frutas frescas e citrinos  | 2.849        | 2.214        | 3.395        | -22,3%        | 53,3%         |
| Diversas culturas  | 916          | 506          | 447          | -44,8%        | -11,7%        |

*(a tabela continua na página seguinte...)*

| Nº de Explorações por Orientação Técnico Económica (OTE) | 1999          | 2009          | 2019          | Variação (%)  |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  |               |               |               | 1999-2009     | 2009-2019     |
| <b>Explorações especializadas - produções animais</b>    | <b>167</b>    | <b>215</b>    | <b>192</b>    | <b>28,7%</b>  | <b>-10,7%</b> |
| Herbívoros   | 106           | 111           | 130           | 4,7%          | 17,1%         |
| Bovinos de leite   | 14            | 23            | 29            | 64,3%         | 26,1%         |
| Bovinos de carne   | 15            | 66            | 72            | 340,0%        | 9,1%          |
| Bovinos de leite e carne                                 | 11            | 1             | 3             | -90,9%        | 200,0%        |
| Ovinos, caprinos e diversos herbívoros                   | 66            | 21            | 26            | -68,2%        | 23,8%         |
| Granívoros   | 61            | 104           | 62            | 70,5%         | -40,4%        |
| Suínos   | -             | 21            | 16            | -             | -23,8%        |
| Aves   | -             | 52            | 18            | -             | -65,4%        |
| Diversos granívoros                                      | -             | 31            | 28            | -             | -9,7%         |
| <b>Explorações mistas</b>                                | <b>5.680</b>  | <b>4.722</b>  | <b>4.663</b>  | <b>-16,9%</b> | <b>-1,2%</b>  |
| Policultura  | 5.001         | 3.898         | 3.759         | -22,1%        | -3,6%         |
| Polipequária   | 166           | 55            | 46            | -66,9%        | -16,4%        |
| Polipequária orientada para herbívoros                   | 137           | 32            | 22            | -76,6%        | -31,3%        |
| Polipequária orientada para granívoros                   | 29            | 23            | 24            | -20,7%        | 4,3%          |
| Mistas de culturas e criação de gado                     | 502           | 751           | 854           | 49,6%         | 13,7%         |
| Mistas de culturas arvenses e herbívoros                 | 190           | 88            | 43            | -53,7%        | -51,1%        |
| Mistas com diversas comb. de culturas e criação de gado  | 312           | 663           | 811           | 112,5%        | 22,3%         |
| Explorações não classificadas                            | 11            | 18            | 4             | 63,6%         | -77,8%        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>14.526</b> | <b>13.611</b> | <b>13.534</b> |               |               |

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

## 1.2.4 Agricultura Biológica

Entre 2013 e 2023, a área de agricultura biológica aumentou a uma taxa média anual 8,5%, com um crescimento mais ou menos constante ao longo do período, excetuando dois anos em que se verificaram reduções de área, tendo, em 2023, atingido os 275 hectares. No mesmo sentido o número de produtores em agricultura biológica cresceu a uma taxa média anual de 3,7%, tendo registado um crescimento constante até 2021, com uma ligeira redução em 2022 e manutenção em 2023. Em consequência de um aumento mais acentuado nas áreas que nos produtores, a superfície média por exploração aumentou de 1,42 ha em 2013 para 1,91 ha em 2023.

Figura 27 – Evolução da área e Nº de Produtores em Agricultura Biológica na RAM

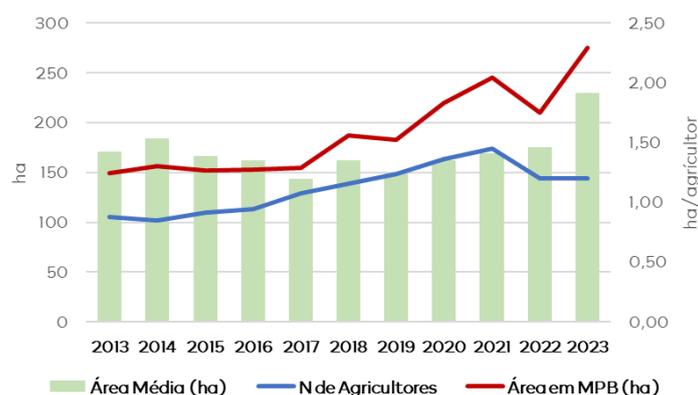


Tabela 27 – Evolução da Área, N<sup>o</sup> de Agricultores e Área Média em Agricultura Biológica

| Agricultores em Modo de Produção Biológico | N de Agricultores | Área em MPB (ha) | Área Média (ha) |
|--|-------------------|------------------|-----------------|
| 2013                                       | 105               | 149              | 1,42            |
| 2014                                       | 102               | 156              | 1,53            |
| 2015                                       | 110               | 152              | 1,38            |
| 2016                                       | 113               | 153              | 1,35            |
| 2017                                       | 129               | 154              | 1,20            |
| 2018                                       | 139               | 188              | 1,35            |
| 2019                                       | 148               | 183              | 1,24            |
| 2020                                       | 163               | 220              | 1,35            |
| 2021                                       | 174               | 245              | 1,41            |
| 2022                                       | 144               | 210              | 1,46            |
| 2023                                       | 144               | 275              | 1,91            |
| Taxa média de variação anual (%)           |                   |                  |                 |
| 2013-2023                                  | 3,7%              | 8,5%             | 3,5%            |
| 2018-2023                                  | 0,7%              | 9,4%             | 8,4%            |
| 2022-2023                                  | 0,0%              | 31,1%            | 31,1%           |

Fonte: Série Retrospetiva da Agricultura e Pesca, DREM

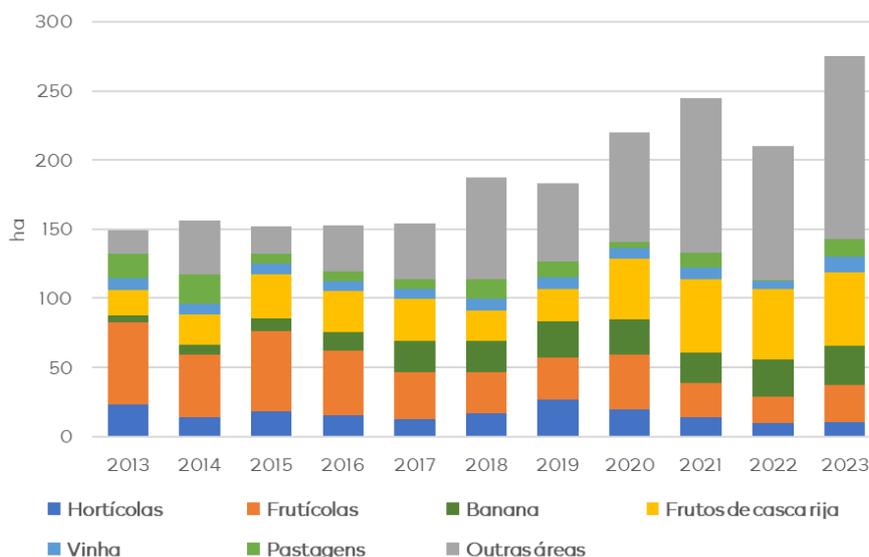
O quadro e o gráfico que se seguem mostram a evolução da distribuição da área das culturas produzidas em modo de produção biológico. Como se pode verificar, em 2023, as áreas mais relevantes em agricultura biológica referem-se aos frutos de casca rija (19%), frutícolas (10%) e à Banana (10%), existindo ainda um peso muito considerável das outras áreas (48%), cuja composição não é conhecida.

Analisando a evolução das áreas em agricultura biológica entre 2013 e 2023, destaca-se um decréscimo das áreas de hortícolas (-5,5% / ano) e das frutícolas (-5,4%/ano), que foi compensada pelo crescimento das áreas de banana (taxa de variação anual média de 41,7%), dos frutos de casca rija (19,5%/ano) e das outras áreas (que se multiplicaram mais de 7 vezes desde 2013).

Tabela 28 – Evolução da distribuição das ocupações culturais em Agricultura Biológica na RAM

| Áreas de Culturas em Modo de Produção Biológico (ha) | Hortícolas | Frutícolas | Banana | Frutos de casca rija | Vinha | Pastagens | Outras áreas |
|--|------------|------------|--------|----------------------|-------|-----------|--------------|
| 2013   | 23         | 59         | 5      | 18                   | 8     | 18        | 17           |
| 2014   | 14         | 45         | 8      | 22                   | 7     | 21        | 39           |
| 2015   | 18         | 58         | 9      | 32                   | 7     | 7         | 20           |
| 2016   | 15         | 47         | 14     | 30                   | 7     | 7         | 33           |
| 2017   | 12         | 35         | 22     | 31                   | 7     | 7         | 40           |
| 2018   | 17         | 30         | 23     | 22                   | 9     | 14        | 74           |
| 2019   | 27         | 30         | 26     | 23                   | 9     | 11        | 57           |
| 2020   | 20         | 39         | 26     | 44                   | 8     | 4         | 79           |
| 2021   | 14         | 25         | 22     | 53                   | 8     | 10        | 112          |
| 2022   | 10         | 19         | 27     | 51                   | 6     | 1         | 97           |
| 2023   | 10         | 27         | 28     | 54                   | 11    | 12        | 133          |
| Composição em 2023 (%)                               | 4%         | 10%        | 10%    | 19%                  | 4%    | 4%        | 48%          |
| Taxa média de variação anual (%)                     |            |            |        |                      |       |           |              |
| 2013-2023  | -5,5%      | -5,4%      | 41,7%  | 19,5%                | 3,6%  | -3,1%     | 67,0%        |
| 2018-2023  | -7,6%      | -1,7%      | 4,2%   | 29,2%                | 6,2%  | -2,1%     | 15,9%        |
| 2022-2023  | 2,7%       | 46,5%      | 1,7%   | 5,6%                 | 91,7% | 2198,1%   | 37,3%        |

Figura 28 – Evolução da ocupação cultural das áreas em Agricultura Biológica na RAM



Fonte: Série Retrospectiva da Agricultura e Pesca, DREM

### 1.2.5 Florestas e Incêndios

A informação mais recente sobre a Floresta existente na RAM, que iremos utilizar no âmbito da presente análise, é proveniente do 2º Inventário Florestal da Região Autónoma da Madeira (IFRAM2), cujo relatório final foi publicado em Abril de 2015. Esta informação será comparada com os resultados do IFRAM1 (2008), de forma a compreender a evolução da situação da floresta madeirense ao longo dos períodos de programação.

Na tabela seguinte apresenta-se a composição das áreas florestais na RAM:

Tabela 29 – Evolução da composição das Áreas Florestais Existentes na RAM

| Ocupação florestal (ha)                             | IFRAM1 (2008) |              | IFRAM2 (2015) |              | Varição (2008/15) |
|---|---------------|--------------|---------------|--------------|-------------------|
| <b>Floresta natural</b>                             | <b>16.143</b> | <b>47,2%</b> | <b>15.354</b> | <b>44,6%</b> | <b>-4,9%</b>      |
| Floresta Laurissilva                                | 16.018        | 46,8%        | 15.223        | 44,2%        | -5,0%             |
| Floresta ripícola                                   | 125           | 0,4%         | 131           | 0,4%         | 4,8%              |
| <b>Floresta cultivada</b>                           | <b>16.522</b> | <b>48,3%</b> | <b>16.961</b> | <b>49,3%</b> | <b>2,7%</b>       |
| Pinheiro-bravo                                      | 6.178         | 18,1%        | 4.120         | 12,0%        | -33,3%            |
| Eucalipto   | 6.222         | 18,2%        | 7.295         | 21,2%        | 17,2%             |
| Acácias   | 2.016         | 5,9%         | 2.384         | 6,9%         | 18,3%             |
| Castanheiro   | 607           | 1,8%         | 1.020         | 3,0%         | 68,0%             |
| Outras folhosas                                     | 350           | 1,0%         | 864           | 2,5%         | 146,9%            |
| Outras resinosas                                    | 986           | 2,9%         | 1.145         | 3,3%         | 16,1%             |
| Áreas de corte raso                                 | 44            | 0,1%         | 69            | 0,2%         | 56,8%             |
| Floresta cultivada ardida                           | 119           | 0,3%         | 63            | 0,2%         | -47,1%            |
| <b>Outras áreas arborizadas</b>                     | <b>1.559</b>  | <b>4,6%</b>  | <b>2.092</b>  | <b>6,1%</b>  | <b>34,2%</b>      |
| <b>Total de Floresta e outras áreas arborizadas</b> | <b>34.224</b> | <b>-</b>     | <b>34.407</b> | <b>-</b>     | <b>0,5%</b>       |

Fonte: IFAM1 e IFRAM 2

A floresta e outras áreas arborizadas representavam, em 2015, cerca de 34,4 mil hectares, isto é, 43% da área total da RAM, valor que é apenas ligeiramente superior ao verificado em 2008. Esta ocupação constitui o uso do solo com a maior representatividade na Região, seguido dos matos e herbáceas que ocupam 33% da área.

Como se pode verificar, a floresta regional encontra-se praticamente dividida ao meio entre floresta natural (47%) e floresta cultivada (48%). A evolução verificada entre 2008 e 2015, permite identificar um aumento das áreas de floresta de dedicada a novas áreas arborizadas como a floresta cultivada, em detrimento da floresta natural, nomeadamente da floresta Laurissilva, que sofreu uma quebra em termos de área de 5%, ao longo do período considerado.

A floresta natural é predominantemente constituída por floresta "Laurissilva", que é composta por um largo conjunto de espécies autóctones, de que se destacam, em termos de frequência, o Loureiro, o Folhado e a Faia das Ilhas.

**Tabela 30 – Frequência de ocorrência das diferentes espécies de árvores na floresta "Laurissilva"**

| Espécie de Árvore | Frequência de ocorrência |
|-------------------|--------------------------|
| <b>Autóctones</b> |                          |
| Loureiro          | 84%                      |
| Folhado           | 71%                      |
| Faia das ilhas    | 61%                      |
| Urzalarbóreo      | 47%                      |
| Til               | 18%                      |
| Vinhático         | 5%                       |
| Cedro da Madeira  | 5%                       |
| Pau-branco        | 3%                       |
| <b>Outras</b>     |                          |
| Pinheiro-bravo    | 21%                      |
| Acácias           | 13%                      |
| Eucalipto         | 8%                       |
| Outras folhosas   | 3%                       |

Fonte: IFRAM 2

A floresta cultivada é composta essencialmente por povoamentos de pinheiro-bravo, eucalipto e acácias que, no seu conjunto, representam 81% da área deste tipo de floresta. No período que media os dois inventários florestais realizados, a área de floresta cultivada obteve um crescimento de cerca de 3%, para o qual contribuíram essencialmente os acréscimos verificados nas áreas dedicadas a povoamentos de Castanheiro e de outras folhosas.

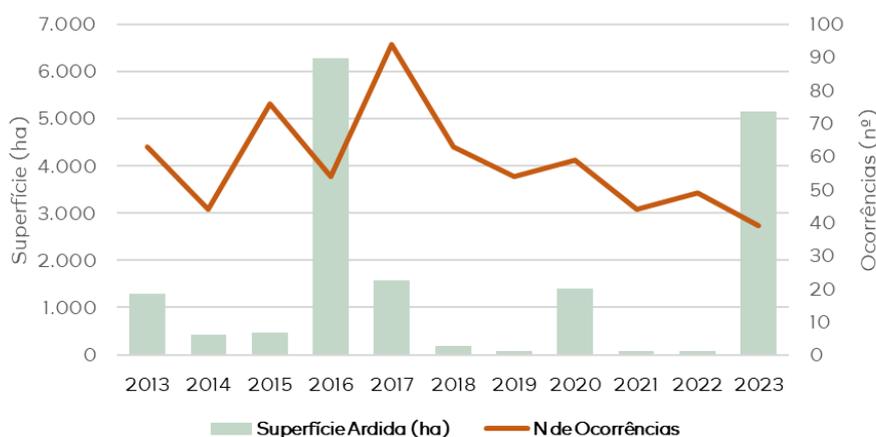
No que respeita à distribuição regional da floresta, verifica-se que a floresta natural se encontra concentrada na encosta Norte da Ilha da Madeira, enquanto a floresta cultivada se localiza predominantemente na encosta Sul.

Dada a dimensão dos incêndios ocorridos na Ilha da Madeira nos últimos anos, importa, neste capítulo de contextualização do programa, fazer uma referência ao sucedido.

De acordo com os dados, ainda provisórios publicados pelo INE, em 2023, ocorreram 39 incêndios, afetando uma área de 5.154 hectares, um valor bastante expressivo, mas ainda assim inferior aos grandes incêndios registados na Ilha da Madeira no Verão de 2016.

Analisando o período dos últimos 10 anos, verifica-se que este foi o número de ocorrências mais baixo no período, embora seja o segundo ano com maior superfície ardida, o que demonstra que 2023 foi um ano de incêndios de grandes proporções. Esta situação contrasta com a ocorrida em 2017, ano em que houve o maior número de ocorrências (94) mas apenas arderam 1.570 ha de floresta.

Figura 29 - N.º de ocorrências e superfície ardida entre 2013 e 2023



Fonte: INE

### 1.2.6 Economia do Sector Agrícola

As Contas Económicas Regionais da Agricultura (2012–2022, base 2016) constituem a informação mais recente para a caracterização económica do sector agrícola na Região Autónoma da Madeira.

Assim, com base na referida fonte constata-se que em 2023 o valor da produção do ramo agrícola foi de 122 M€, o valor dos consumos intermédios foi de 74 M€, o valor acrescentado bruto (VAB) foi de 48 M€ e o rendimento empresarial líquido (REL) foi de 46 M€ (valores a preços correntes).

Na RAM, a análise dos períodos 2012–2022 e 2017–2022, a preços correntes, revela acréscimos significativos no valor da produção do ramo agrícola e nos consumos intermédios, que foram acompanhados de ligeiros decréscimos no VAB e no REL.

Comparando a RAM com o conjunto do país, verifica-se que, na última década (2012-2022), ocorreu um acréscimo significativo do VAB e REL a nível nacional (4,6% ao ano e 3,6% ao ano, respetivamente), o que contrasta com o decréscimo verificado nestas variáveis a nível da RAM no mesmo período. No que respeita à evolução do valor de produção do ramo agrícola os crescimentos verificados a nível nacional são bastante superiores aos verificados na região. Em contraste, o aumento do valor dos consumos intermédios, acabou por ser bastante mais marcado na RAM, situação que motivou a redução do VAB e REL do sector agrícola regional.

**Tabela 31 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Correntes (milhões de euros)**

| Ano<br>(Valores em M€)                  | Produção do Ramo Agrícola |       | Consumo Intermédio |       | VAB      |       | Rendimento Empresarial Líquido |        |
|---|---------------------------|-------|--------------------|-------|----------|-------|--------------------------------|--------|
|   | Portugal                  | RAM   | Portugal           | RAM   | Portugal | RAM   | Portugal                       | RAM    |
| 2012                                    | 6.620                     | 100   | 4.317              | 36    | 2.303    | 63    | 1.439                          | 61     |
| 2013                                    | 6.880                     | 100   | 4.226              | 45    | 2.654    | 55    | 1.684                          | 53     |
| 2014                                    | 6.915                     | 87    | 4.319              | 40    | 2.596    | 46    | 1.551                          | 39     |
| 2015                                    | 7.281                     | 98    | 4.402              | 44    | 2.879    | 53    | 1.726                          | 46     |
| 2016                                    | 7.095                     | 98    | 4.423              | 39    | 2.672    | 58    | 1.826                          | 62     |
| 2017                                    | 7.639                     | 99    | 4.655              | 42    | 2.984    | 57    | 1.765                          | 52     |
| 2018                                    | 7.834                     | 104   | 4.825              | 45    | 3.008    | 59    | 1.730                          | 53     |
| 2019                                    | 8.305                     | 100   | 4.992              | 41    | 3.313    | 59    | 1.935                          | 52     |
| 2020                                    | 8.403                     | 96    | 5.098              | 43    | 3.305    | 53    | 2.044                          | 49     |
| 2021                                    | 9.652                     | 103   | 6.013              | 50    | 3.639    | 53    | 2.346                          | 53     |
| 2022 (prov.)                            | 10.645                    | 122   | 7.272              | 74    | 3.373    | 48    | 1.957                          | 46     |
| <b>Taxa média de variação anual (%)</b> |                           |       |                    |       |          |       |                                |        |
| 2012-2022                               | 6,1%                      | 2,2%  | 6,8%               | 10,3% | 4,6%     | -2,4% | 3,6%                           | -2,6%  |
| 2017-2022                               | 7,9%                      | 4,7%  | 11,2%              | 15,2% | 2,6%     | -3,1% | 2,2%                           | -2,3%  |
| 2021-2022                               | 10,3%                     | 18,7% | 20,9%              | 48,7% | -7,3%    | -9,5% | -16,6%                         | -14,3% |

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2012 – 2022 (Base 2016), INE.

Quanto analisamos os mesmos indicadores a preços reais (excluindo o impacto da inflação), é possível verificar que o acréscimo do valor de produção do ramo agrícola regional é bastante mais atenuado, chegando mesmo a ter uma evolução negativa quando se considera o período 2012-2022, o que justifica um decréscimo do VAB e REL regional ainda maior do que o observado a preços correntes.

**Tabela 32 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Reais (milhões de euros)**

| Ano<br>(Valores em M€)                  | Produção do Ramo Agrícola |       | Consumo Intermédio |       | VAB      |        | Rendimento Empresarial Líquido |        |
|---|---------------------------|-------|--------------------|-------|----------|--------|--------------------------------|--------|
|   | Portugal                  | RAM   | Portugal           | RAM   | Portugal | RAM    | Portugal                       | RAM    |
| 2012                                    | 7.067                     | 106   | 4.608              | 39    | 2.459    | 67     | 1.536                          | 65     |
| 2013                                    | 7.187                     | 102   | 4.415              | 46    | 2.772    | 57     | 1.759                          | 54     |
| 2014                                    | 7.173                     | 89    | 4.480              | 41    | 2.693    | 48     | 1.609                          | 40     |
| 2015                                    | 7.405                     | 99    | 4.477              | 45    | 2.928    | 54     | 1.755                          | 47     |
| 2016                                    | 7.095                     | 98    | 4.423              | 39    | 2.672    | 58     | 1.826                          | 62     |
| 2017                                    | 7.526                     | 97    | 4.586              | 41    | 2.940    | 56     | 1.739                          | 51     |
| 2018                                    | 7.581                     | 100   | 4.670              | 44    | 2.911    | 57     | 1.674                          | 52     |
| 2019                                    | 7.903                     | 95    | 4.750              | 39    | 3.153    | 56     | 1.842                          | 49     |
| 2020                                    | 7.840                     | 89    | 4.757              | 40    | 3.084    | 49     | 1.907                          | 45     |
| 2021                                    | 8.837                     | 92    | 5.505              | 44    | 3.332    | 47     | 2.148                          | 47     |
| 2022 (prov.)                            | 9.282                     | 104   | 6.341              | 63    | 2.941    | 41     | 1.707                          | 39     |
| <b>Taxa média de variação anual (%)</b> |                           |       |                    |       |          |        |                                |        |
| 2012-2022                               | 3,1%                      | -0,2% | 3,8%               | 6,3%  | 2,0%     | -3,9%  | 1,1%                           | -4,0%  |
| 2017-2022                               | 4,7%                      | 1,3%  | 7,6%               | 10,4% | 0,0%     | -5,4%  | -0,4%                          | -4,7%  |
| 2021-2022                               | 5,0%                      | 13,2% | 15,2%              | 41,8% | -11,7%   | -13,7% | -20,5%                         | -18,3% |

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2012 – 2022 (Base 2016), INE.

Em 2022, o valor de 122 M€ da produção do ramo agrícola da RAM, a preços correntes, foi composto por 99 M€ relativos à produção vegetal (81% do total) e 17 M€ relativos à produção animal.

A preços correntes, entre 2012 e 2022, a produção do ramo agrícola na RAM registou um crescimento médio anual de 2,2%, o que resulta essencialmente do crescimento da produção vegetal (2,4%/ano), embora com alguma ajuda da produção animal que também cresceu ligeiramente (0,5%/ano).

**Tabela 33 – Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base - Preços Correntes (milhões de euros)**

| Ano<br>(Valores em M€)                  | Produção Vegetal |       | Produção Animal |       | % Produção vegetal |     |
|---|------------------|-------|-----------------|-------|--------------------|-----|
|   | Portugal         | RAM   | Portugal        | RAM   | Portugal           | RAM |
| 2012                                    | 3.539            | 80    | 2.776           | 16    | 53%                | 80% |
| 2013                                    | 3.828            | 83    | 2.749           | 12    | 56%                | 84% |
| 2014                                    | 3.722            | 71    | 2.876           | 12    | 54%                | 82% |
| 2015                                    | 4.126            | 81    | 2.826           | 12    | 57%                | 83% |
| 2016                                    | 4.050            | 82    | 2.690           | 11    | 57%                | 84% |
| 2017                                    | 4.389            | 82    | 2.876           | 13    | 57%                | 83% |
| 2018                                    | 4.582            | 88    | 2.842           | 12    | 58%                | 84% |
| 2019                                    | 4.821            | 84    | 2.995           | 12    | 58%                | 83% |
| 2020                                    | 4.915            | 80    | 2.992           | 12    | 58%                | 83% |
| 2021                                    | 6.046            | 84    | 3.038           | 13    | 63%                | 82% |
| 2022 (prov.)                            | 6.253            | 99    | 3.755           | 17    | 59%                | 81% |
| <b>Taxa média de variação anual (%)</b> |                  |       |                 |       |                    |     |
| 2012-2022                               | 7,7%             | 2,4%  | 3,5%            | 0,5%  | -                  | -   |
| 2017-2022                               | 8,5%             | 4,2%  | 6,1%            | 6,0%  | -                  | -   |
| 2021-2022                               | 3,4%             | 17,1% | 23,6%           | 26,9% | -                  | -   |

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2012 – 2022 (Base 2016), INE.

Importa ainda realçar que o peso da produção vegetal no total da produção do ramo agrícola é muito superior na RAM que no País, em virtude das dificuldades que o sector de produção animal regional tem enfrentado, que se materializaram numa redução dos efetivos animais regionais ao longo da última década.

A evolução dos mesmos indicadores a preços reais na RAM apresenta um comportamento similar, embora com taxas de variação mais ligeiras.

A variação dos valores de produção da RAM, entre 2012 e 2022, revelam-se sempre mais favoráveis a nível nacional que na RAM, onde, a preços reais, a produção vegetal estagnou e o valor da produção animal diminuiu a uma taxa média anual de -1,6%.

**Tabela 34 - Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base - Preços Reais (milhões de euros)**

| Ano<br>(Valores em M€)                  | Produção Vegetal |              | Produção Animal |              | % Produção vegetal |     |
|---|------------------|--------------|-----------------|--------------|--------------------|-----|
|   | Portugal         | RAM          | Portugal        | RAM          | Portugal           | RAM |
| 2012                                    | 3.778            | 84           | 2.964           | 17           | 53%                | 80% |
| 2013                                    | 3.999            | 86           | 2.872           | 13           | 56%                | 84% |
| 2014                                    | 3.861            | 73           | 2.983           | 12           | 54%                | 82% |
| 2015                                    | 4.196            | 83           | 2.874           | 13           | 57%                | 83% |
| 2016                                    | 4.050            | 82           | 2.690           | 11           | 57%                | 84% |
| 2017                                    | 4.324            | 81           | 2.833           | 13           | 57%                | 83% |
| 2018                                    | 4.435            | 85           | 2.751           | 11           | 58%                | 84% |
| 2019                                    | 4.588            | 79           | 2.850           | 11           | 58%                | 83% |
| 2020                                    | 4.585            | 73           | 2.792           | 11           | 58%                | 83% |
| 2021                                    | 5.536            | 75           | 2.781           | 12           | 63%                | 82% |
| 2022 (prov.)                            | 5.453            | 84           | 3.274           | 14           | 59%                | 81% |
| <b>Taxa média de variação anual (%)</b> |                  |              |                 |              |                    |     |
| <b>2012-2022</b>                        | <b>4,4%</b>      | <b>0,0%</b>  | <b>1,0%</b>     | <b>-1,6%</b> | -                  | -   |
| <b>2017-2022</b>                        | <b>5,2%</b>      | <b>0,9%</b>  | <b>3,1%</b>     | <b>2,5%</b>  | -                  | -   |
| <b>2021-2022</b>                        | <b>-1,5%</b>     | <b>11,6%</b> | <b>17,7%</b>    | <b>21,0%</b> | -                  | -   |

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2012 – 2022 (Base 2016), INE.

No entanto, se considerarmos a evolução mais recente (entre 2017 e 2022) a mesma é bastante mais positiva, embora os crescimentos verificados sejam claramente superiores a nível nacional que regional.

Em síntese, é possível concluir que a evolução do sector agrícola na RAM tem sido menos favorável que o que se verificou a nível nacional. Esta baixa dinâmica do sector agrícola regional foi motivada por uma estagnação da produção do ramo agrícola acompanhada com um aumento dos custos com consumos intermédios (bastante mais marcado a nível regional).



2.

Execução Física e Financeira  
das Medidas e Ações

## 2. Execução Física e Financeira das Medidas e Ações

### 2.1 Quadro Global da Execução Financeira das MAPL e do REA

Os quadros seguintes sintetizam a execução financeira em 2023 das três componentes que integram o POSEI-RAM: o Regime Específico de Abastecimento (REA) e as Medidas de Apoio à Produção Local (MAPL) e a Assistência Técnica. Para tal compara-se a dotação inicial do Programa com a dotação final após as alterações ocorridas no decorrer de 2023 (detalhadas no Capítulo 5) e com os pagamentos efetuados até final de Julho de 2024 (dados do IFAP).

**Tabela 35 – Síntese da execução financeira do REA em 2023**

| Produto  | Dotação Inicial do Programa | Dotação Final         | Pagamentos até 31/07/2024 | % Execução   |
|--|-----------------------------|-----------------------|---------------------------|--------------|
| Cereais - consumo humano                         | 3.000.000,00€               | 2.838.900,00€         | 2.788.740,30€             | 98,2%        |
| Cereais - consumo animal                         | 2.898.849,94€               | 2.898.849,94€         | 2.685.585,16€             | 92,6%        |
| Cereais - factores de produção                   | 195.000,06€                 | 195.000,06€           | 195.000,06€               | 100,0%       |
| Sêmolas de milho, malte, lúpulo e cevada         | 160.000,00€                 | 181.600,00€           | 175.956,29€               | 96,9%        |
| Arroz  | 312.500,00€                 | 312.500,00€           | 312.499,96€               | 100,0%       |
| Arroz - Indústria transformadora                 | 36.450,00€                  | 36.450,00€            | 23.460,84€                | 64,4%        |
| Azeite   | 198.000,00€                 | 198.000,00€           | 155.011,28€               | 78,3%        |
| Óleos vegetais                                   | 229.500,00€                 | 297.000,00€           | 296.999,93€               | 100,0%       |
| Frutas preparadas                                | 31.500,00€                  | 31.500,00€            | 30.760,57€                | 97,7%        |
| Sumos Concentrados                               | 26.000,00€                  | 26.000,00€            | 22.129,38€                | 85,1%        |
| Açúcar - consumo direto                          | 37.500,00€                  | 150.000,00€           | 122.422,97€               | 81,6%        |
| Açúcar - Indústria transformadora                | 637.500,00€                 | 525.000,00€           | 464.652,88€               | 88,5%        |
| Leite em pó                                      | 0,00€                       | 0,00€                 | 0,00€                     | -            |
| Manteiga   | 231.200,00€                 | 265.200,00€           | 264.934,73€               | 99,9%        |
| Manteiga - Indústria transformadora              | 0,00€                       | 0,00€                 | 0,00€                     | -            |
| Queijos  | 432.000,00€                 | 492.000,00€           | 489.901,02€               | 99,6%        |
| Carne de bovino                                  | 1.505.000,00€               | 1.536.500,00€         | 1.536.500,00€             | 100,0%       |
| Carnes suíno                                     | 760.000,00€                 | 706.499,20€           | 706.499,12€               | 100,0%       |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas | 94.500,00€                  | 94.500,00€            | 87.372,18€                | 92,5%        |
| Carnes de coelho ou lebre                        | 6.300,00€                   | 6.300,00€             | 5.433,75€                 | 86,3%        |
| Carnes de ovino ou caprino                       | 25.200,00€                  | 25.200,00€            | 17.364,90€                | 68,9%        |
| Batata de semente                                | 120.000,00€                 | 120.000,00€           | 107.031,00€               | 89,2%        |
| Bovinos para engorda                             | 413.000,00€                 | 413.000,00€           | 412.720,00€               | 99,9%        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>11.350.000,00€</b>       | <b>11.349.999,20€</b> | <b>10.900.976,30€</b>     | <b>96,0%</b> |

**Fonte:** IFAP; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Abril, Setembro e Novembro de 2023, GPP. Nota: não se incluiu os montantes relativos a importações de Países Terceiros por não corresponderem a execução financeira.

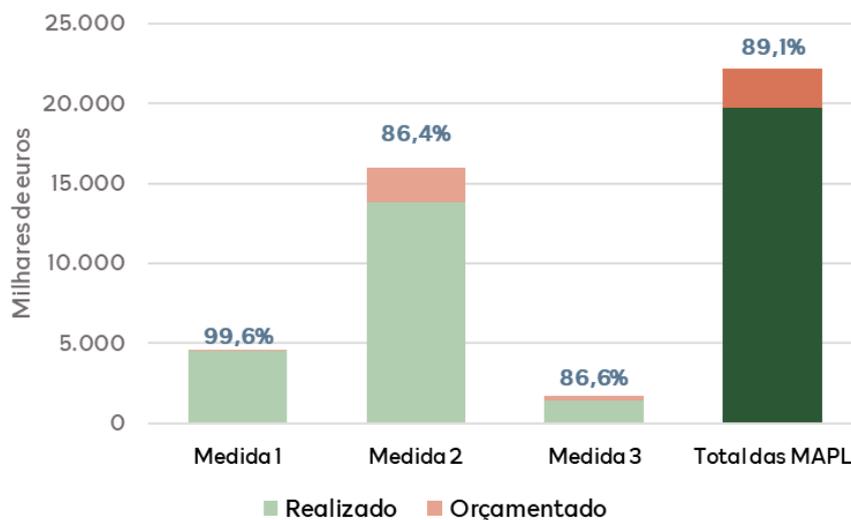
Como se pode verificar, para 2023, o REA possuía uma dotação global de 11,35 milhões de euros. A **taxa de execução** desta componente do POSEI é de **96%**, considerando os 10,9 milhões de euros de pagamentos de ajudas efetuadas até ao final de Julho de 2024. Esta taxa de execução é ligeiramente inferior à observada em 2022, que se fixou em 98%.

**Tabela 36 – Síntese da execução financeira da das MAPL em 2023**

| Medidas/Ações |  | Dotação Inicial do Programa |                      | Dotação Final do Programa |                      | Pagamentos até 31/08/2024 |                      | % Execução   |
|---------------|--|-----------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
|               |  | POSEI                       | Orçamento RAM        | POSEI                     | Orçamento RAM        | POSEI                     | Orçamento RAM        |              |
| Medida 1      | Apoio Base aos Agricultores Madeirenses              | 4.500.564,00€               |                      | 4.500.564,00€             |                      | 4.483.635,21€             |                      | 99,6%        |
| Ação 2.1.1    | Fileira Cana de Açúcar - Transformação               | 1.530.000,00€               | 370.000,00€          | 1.530.000,00€             | 153.487,02€          | 1.529.986,68€             | 153.486,52€          | 100,0%       |
| Ação 2.1.2    | Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento              | 501.926,00€                 |                      | 354.490,71€               |                      | 354.490,71€               |                      | 100,0%       |
| Ação 2.1.3    | Fileira Cana de Açúcar - Produção de mel-de-cana     | 70.000,00€                  | 23.000,00€           | 56.006,40€                |                      | 56.006,40€                |                      | 100,0%       |
| Ação 2.2.1    | Fileira do Leite - Transformação                     | 100.000,00€                 | 240.000,00€          | 100.000,00€               | 212.053,95€          | 99.997,69€                | 212.052,02€          | 100,0%       |
| Ação 2.2.2    | Fileira do Leite - Vaca Leiteira                     | 30.000,00€                  | 24.000,00€           | 30.400,00€                |                      | 28.800,00€                |                      | 94,7%        |
| Ação 2.3.1    | Fileira da Carne - Abate de Bovinos                  | 390.000,00€                 | 442.800,00€          | 390.000,00€               | 515.780,00€          | 389.996,05€               | 515.777,95€          | 100,0%       |
| Ação 2.3.2    | Fileira da Carne - Abate de Suínos                   | 12.250,00€                  |                      | 12.980,00€                |                      | 12.970,00€                |                      | 99,9%        |
| Ação 2.3.3    | Fileira da Carne - Import. Reprodutores              | 20.760,00€                  | 35.512,00€           | 22.500,00€                |                      | 22.500,00€                |                      | 100,0%       |
| Ação 2.3.4    | Fileira da Carne - Abate de Frangos de Carne         | 200.000,00€                 | 184.000,00€          | 200.000,00€               | 182.615,20€          | 199.996,79€               | 182.614,76€          | 100,0%       |
| Ação 2.3.5    | Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante            | 50.000,00€                  | 250.000,00€          | 50.000,00€                | 79.300,00€           | 49.998,83€                | 78.203,00€           | 99,2%        |
| Ação 2.3.6    | Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos         | 20.000,00€                  | 20.000,00€           | 16.120,00€                |                      | 16.040,00€                |                      | 99,5%        |
| Ação 2.4.1    | Fileira do Vinho - Produção                          | 220.000,00€                 | 315.000,00€          | 220.000,00€               | 531.923,47€          | 219.331,97€               | 439.434,12€          | 87,6%        |
| Ação 2.4.2    | Fileira do Vinho - Transformação                     | 170.000,00€                 | 180.000,00€          | 170.000,00€               | 228.820,10€          | 169.913,20€               |                      | 42,6%        |
| Ação 2.4.3    | Fileira do Vinho - Envelhecimento                    | 1.786.593,00€               |                      | 1.538.694,08€             |                      | 1.538.694,08€             |                      | 100,0%       |
| Ação 2.5      | Fileira da Banana                                    | 6.804.907,00€               | 1.669.093,00€        | 7.221.764,81€             | 1.852.717,19€        | 7.221.499,12€             |                      | 79,6%        |
| Ação 2.6      | Transformação de prod. agro-pecuários da RAM         | 35.000,00€                  |                      | 28.480,00€                |                      | 28.287,00€                |                      | 99,3%        |
| Ação 2.7      | Ajuda à produção de ovos                             | 140.000,00€                 | 100.000,00€          | 140.000,00€               | 150.234,93€          | 139.997,71€               | 150.234,22€          | 100,0%       |
| Ação 3.1      | Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF        | 700.000,00€                 | 25.000,00€           | 740.015,00€               |                      | 738.245,29€               |                      | 99,8%        |
|               | Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE |                             |                      |                           |                      |                           |                      |              |
| Ação 3.2      | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF      | 750.000,00€                 | 75.000,00€           | 709.985,00€               | 221.861,00€          | 709.869,10€               |                      | 76,2%        |
|               | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho    |                             |                      |                           |                      |                           |                      |              |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>18.032.000,00€</b>       | <b>3.953.405,00€</b> | <b>18.032.000,00€</b>     | <b>4.128.792,86€</b> | <b>18.010.255,83€</b>     | <b>1.731.802,59€</b> | <b>89,1%</b> |

Fonte: IFAP; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Maio de 2023, GPP.

**Figura 30 – Execução financeira das MAPL em 2023, por Medida**



No que respeita às MAPL, a verba total orçamentada para 2023 foi de 22,16 milhões de euros, dos quais 4,13 milhões são provenientes do Orçamento da RAM, destinados a reforçar os 18,03 milhões de euros de verba comunitária do POSEI. Note-se que, no âmbito dos ajustamentos temporários efetuados em Maio de 2023, a Região aumentou a sua contribuição orçamental em mais de 175 mil euros.

A taxa de execução das diferentes medidas/ações para 2023 é bastante variável, sendo superior para a Medida 1, e mais reduzida para as Medidas 2 e 3.

A taxa de execução global das MAPL, em final de Agosto de 2024, era de **89,1%**, valor que é bastante inferior aos 95,9% observados em 2022. No entanto, verifica-se que a taxa de execução da verba comunitária do POSEI é já elevada (99,9%), enquanto que os pagamentos associados ao Orçamento da RAM correspondem a apenas 41,9% da verba orçamentada.

**Tabela 37 – Síntese da execução financeira do POSEI em 2023**

| Valores em Milhares de euros | 2021          |              | 2022          |              | 2023          |              |
|------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
|                              | Realizado     | % Execução   | Realizado     | % Execução   | Realizado     | % Execução   |
| <b>REA *</b>                 | <b>10.234</b> | <b>92,2%</b> | <b>10.881</b> | <b>98,0%</b> | <b>10.901</b> | <b>96,0%</b> |
| <b>MAPL</b>                  | <b>19.987</b> | <b>97,8%</b> | <b>20.060</b> | <b>95,9%</b> | <b>19.742</b> | <b>89,1%</b> |
| <i>Medida 1</i>              | <i>4.457</i>  | <i>99,7%</i> | <i>4.288</i>  | <i>99,7%</i> | <i>4.484</i>  | <i>99,6%</i> |
| <i>Medida 2</i>              | <i>13.864</i> | <i>97,1%</i> | <i>14.109</i> | <i>94,7%</i> | <i>13.810</i> | <i>86,4%</i> |
| <i>Medida 3</i>              | <i>1.666</i>  | <i>99,9%</i> | <i>1.663</i>  | <i>99,4%</i> | <i>1.448</i>  | <i>86,6%</i> |
| <b>Assistência Técnica</b>   | <b>21</b>     | <b>42,0%</b> | <b>14</b>     | <b>28,0%</b> | <b>12</b>     | <b>25,0%</b> |
| <b>Total POSEI</b>           | <b>30.242</b> | <b>95,8%</b> | <b>30.955</b> | <b>96,6%</b> | <b>30.656</b> | <b>91,3%</b> |

\* Apenas se contabilizam os montantes de ajuda, não se consideram os valores de isenção para o contingente dos PT

**Fonte:** IFAP; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA2023, e alterações subsequentes, GPP. **Nota:** \* Apenas se contabilizam os montantes de ajuda, não se consideram os valores de isenção para o contingente dos PT.

Relativamente à medida de Assistência Técnica, foi utilizado um montante de 12.475€, o que corresponde a uma taxa de execução da medida de 25% (valor orçamentado para a assistência técnica do POSEI em 2023 de 50 mil euros).

A execução financeira global do POSEI na RAM em 2023 é de 91,3%, valor que é inferior ao verificado nos últimos anos e se justifica com a reduzida execução da componente das ajudas proveniente do Orçamento da RAM.

## 2.2 Descrição Pormenorizada da Execução Física e Financeira de cada Medida e Ação

### 2.2.1 Regime Específico de Abastecimento

No presente ponto analisa-se a implementação física e financeira do REA ao longo do ano de 2023, com base nos indicadores de realização e resultado nº1, 6 e 11, definidos no capítulo de Introdução, sempre que seja possível a sua determinação.

Na tabela seguinte, que corresponde aos indicadores de realização n.º 1a) e 1b), apresenta-se as introduções e importações que ocorreram em 2023 ao abrigo do REA, bem como os respetivos montantes totais de apoio e isenção concedidos. Trata-se de informação referente aos pagamentos de certificados emitidos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

**Tabela 38 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA**

| Produto  | Quantidades Pagas (kg/uni) |                  |            | Montantes (€)         |                      |
|--|----------------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------------|
|  | UE                         | Países Terceiros | Total      | Ajuda                 | Isenção              |
| Cereais - consumo humano                         | 18.591.602                 |                  | 18.591.602 | 2.788.740,30€         |                      |
| Cereais - consumo animal                         | 19.460.762                 |                  | 19.460.762 | 2.685.585,16€         |                      |
| Cereais - factores de produção                   | 3.250.001                  |                  | 3.250.001  | 195.000,06€           |                      |
| Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada         | 2.199.454                  |                  | 2.199.454  | 175.956,29€           |                      |
| Arroz  | 2.500.000                  | 0                | 2.500.000  | 312.499,96€           | 0,00€                |
| Arroz - Indústria transformadora                 | 144.820                    |                  | 144.820    | 23.460,84€            |                      |
| Azeite   | 861.174                    |                  | 861.174    | 155.011,28€           |                      |
| Óleos vegetais                                   | 2.199.999                  |                  | 2.199.999  | 296.999,93€           |                      |
| Frutas preparadas                                | 244.131                    |                  | 244.131    | 30.760,57€            |                      |
| Sumos Concentrados                               | 85.113                     |                  | 85.113     | 22.129,38€            |                      |
| Açúcar - consumo direto                          | 979.384                    |                  | 979.384    | 122.422,97€           |                      |
| Açúcar - Indústria transformadora                | 3.097.686                  | 288.280          | 3.385.966  | 464.652,88€           | 57.672,00€           |
| Leite em pó                                      | 0                          |                  | 0          | 0,00€                 |                      |
| Manteiga   | 779.220                    |                  | 779.220    | 264.934,73€           |                      |
| Manteiga - Indústria transformadora              | 0                          |                  | 0          | 0,00€                 |                      |
| Queijos  | 2.041.254                  |                  | 2.041.254  | 489.901,02€           |                      |
| Carne de bovino                                  | 4.390.000                  | 1.307.660        | 5.697.660  | 1.536.500,00€         | 5.536.462,87€        |
| Carne suína                                      | 4.415.620                  |                  | 4.415.620  | 706.499,12€           |                      |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas | 416.058                    |                  | 416.058    | 87.372,18€            |                      |
| Carnes de coelho ou lebre                        | 25.875                     |                  | 25.875     | 5.433,75€             |                      |
| Carnes de ovino ou caprino                       | 82.690                     |                  | 82.690     | 17.364,90€            |                      |
| Batata de semente                                | 891.925                    |                  | 891.925    | 107.031,00€           |                      |
| Bovinos para engorda                             | 2.948                      |                  | 2.948      | 412.720,00€           |                      |
| <b>TOTAL</b>                                     |                            |                  |            | <b>10.900.976,30€</b> | <b>5.594.134,87€</b> |

**FONTE:** IFAP; **NOTA:** Quantidades em Kg, exceto para bovinos de engorda, expressos em cabeças.

Da análise da tabela anterior, verifica-se uma muito maior proporção das quantidades introduzidas a partir da UE (cerca de 98%), face às importadas de países terceiros

(2%) (não se incluiu animais vivos). No entanto, em termos financeiros, as isenções concedidas em 2023 no âmbito do REA, representaram 34% do montante total de benefícios, valor ainda assim inferior aos 44% registados em 2022.

Em relação às importações efetuadas de Países Terceiros em 2023, com isenção de direitos de importação, destacam-se claramente, tanto em termos de quantidades (82%) como em termos de montantes de isenção obtidos (99%), a importação de carne de bovino, tendo-se verificado ainda algumas importações de açúcar para a indústria transformadora. Apesar de existir um contingente para a importação de arroz de Países Terceiros, o mesmo não teve utilização em 2023, tal como no ano anterior.

No que respeita às ajudas do REA concedidas à introdução de produtos da UE na RAM, destacam-se claramente os cereais, com 69% das quantidades e 57% do montante total e ajudas concedidas em 2023. A introdução de carnes, nomeadamente de bovino e suíno, apresenta também alguma importância, ao agrupar 14% das quantidades e 22% dos montantes de ajuda concedidos.

**Tabela 39 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento definidos para 2023**

| Produto (ton/uni)                                | TOTAL em 2023 |            |        | 2022   | % 2023 |       | Alteração contingente |
|--|---------------|------------|--------|--------|--------|-------|-----------------------|
|  | Balanço       | Utilização | %      |        | UE     | PT    |                       |
| Cereais - consumo humano*                        | 18.926        | 18.592     | 98,2%  | 100,0% | 98,2%  | -     | -1.074                |
| Cereais - consumo animal**                       | 21.006        | 19.461     | 92,6%  | 98,5%  | 92,6%  | -     | -                     |
| Cereais - fatores de produção***                 | 3.250         | 3.250      | 100,0% | 93,8%  | 100,0% | -     | -                     |
| Sêmolas de milho, malte, lúpulo e cevada         | 2.270         | 2.199      | 96,9%  | 99,7%  | 96,9%  | -     | 270                   |
| Arroz  | 3.500         | 2.500      | 71,4%  | 69,5%  | 100,0% | 0,0%  | -                     |
| Arroz - Indústria transformadora                 | 225           | 145        | 64,4%  | 96,4%  | 64,4%  | -     | -                     |
| Azeite   | 1.100         | 887        | 80,6%  | 94,8%  | 80,6%  | -     | -                     |
| Óleos vegetais                                   | 2.200         | 2.200      | 100,0% | 100,0% | 100,0% | -     | 500                   |
| Frutas preparadas                                | 250           | 244        | 97,7%  | 78,9%  | 97,7%  | -     | -                     |
| Sumos Concentrados                               | 100           | 85         | 85,1%  | 99,8%  | 85,1%  | -     | -                     |
| Açúcar - consumo direto                          | 1.200         | 4.365      | 56,7%  | 56,8%  | 86,7%  | -     | 900                   |
| Açúcar - Indústria transformadora                | 6.500         |            |        |        |        |       | 9,6%                  |
| Leite em pó                                      | 0             | 0          | -      | -      | -      | -     | -                     |
| Manteiga   | 780           | 779        | 99,9%  | 100,0% | 99,9%  | -     | 100                   |
| Manteiga - Indústria transformadora              | 0             | 0          | -      | -      | -      | -     | -                     |
| Queijos  | 2.050         | 2.041      | 99,6%  | 99,8%  | 99,6%  | -     | 250                   |
| Carne de bovino                                  | 7.940         | 5.698      | 71,8%  | 80,4%  | 100,0% | 36,8% | 90                    |
| Carnes suíno                                     | 4.416         | 4.416      | 100,0% | 95,6%  | 100,0% | -     | -334                  |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas | 450           | 416        | 92,5%  | 94,0%  | 92,5%  | -     | -                     |
| Carnes de coelho ou lebre                        | 30            | 26         | 86,3%  | 75,0%  | 86,3%  | -     | -                     |
| Carnes de ovino ou caprino                       | 120           | 83         | 68,9%  | 51,6%  | 68,9%  | -     | -                     |
| Batata desemente                                 | 1.000         | 892        | 89,2%  | 85,0%  | 89,2%  | -     | -                     |
| Bovinos para engorda                             | 2.950         | 2.948      | 99,9%  | 86,5%  | 99,9%  | -     | -                     |

**NOTAS:** \* - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho; \*\* - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho, Centeio, Bagaços de Soja, Luzerna Desidratada e Feno, Bagaço de Girassol, Sementes de Soja, Sementes de Girassol, Óleo de Soja, Aveia, Sêmolas de Trigo e Palha; \*\*\* - Milho, Centeio, Bagaço de Soja, Luzerna Desidratada, Feno, Soja, Bagaço, Aveia, Sêmolas de trigo e Palha. A coluna "Alteração contingente" apresenta as alterações efetuadas ao longo do ano nos contingentes REA para cada produto. Valores em toneladas/unidades. **FONTE:** Relatório de Implementação do REA 2023, DRETT.

Relativamente à utilização média dos balanços de aprovisionamento definidos para 2023, de acordo com as quantidades efetivamente utilizadas durante o mesmo ano, **(indicador de resultado n.º 6)**, considerando as alterações de contingentes que será descrita no Capítulo 5 do presente relatório, verificam-se situações distintas nos diferentes produtos, como pode ser verificado na tabela da página anterior:

- Nos cereais verificou-se uma utilização elevada (>90%) de todos contingentes definidos, embora as taxas de utilização tenham sido ligeiramente inferiores que as registadas em 2022, com exceção do contingente de cereais para fatores de produção (100% utilização) e do arroz para consumo direto que teve uma utilização superior à registada no ano anterior;
- O azeite apresentou uma redução da utilização face a 2022, embora mantenha níveis de utilização elevados (81%). Os óleos vegetais, por seu lado, mantiveram a utilização total dos contingentes definidos;
- Tanto as frutas preparadas como os sumos concentrados apresentaram níveis de utilização consideráveis dos contingentes, embora apresentem evoluções distintas face a 2022, com o contingente de frutas preparadas a aumentar o nível de utilização e os sumos concentrados a reduzirem;
- O nível de utilização dos contingentes de açúcar manteve-se praticamente igual ao verificado em 2022, sendo aquele que apresenta níveis de utilização mais baixos (57%);
- Nos lacticínios, os contingentes de queijos e manteiga apresentam níveis de utilização na ordem dos 100%. Os contingentes de leite em pó e de manteiga para a indústria transformadora mantiveram-se sem utilização em 2023, tal como verificado já nos últimos anos;
- Para as carnes os níveis de utilização acabam por ser bastante diferentes, com os contingentes de carne de suíno e de carnes de aves a apresentarem taxas de utilização mais elevadas e as carnes de ovino e caprino a apresentarem uma taxa de utilização dos contingentes de apenas 69%. Note-se ainda que na carne de Bovino, o contingente proveniente da UE foi todo utilizado, e o contingente de Países terceiros teve apenas uma utilização de 37%;
- Os contingentes de batata semente e bovinos para engorda apresentaram um nível de utilização elevado (89% e 100%, respetivamente), valores estes que foram superiores aos registados em 2022.

Em conclusão, podemos afirmar que, para a maior parte dos contingentes do REA fixados (12 em 20), verificaram-se níveis de utilização inferiores em 2023 que os observados em 2022, sendo as exceções os contingentes: dos cereais para fatores de produção, do arroz, das frutas preparadas, das carnes de suíno, coelho ou lebre, ovino e caprino, da batata para semente e dos bovinos para engorda.

Do total dos 20 contingentes analisados, apenas três foram integralmente utilizados (a 100%) e outros 6 tiveram utilizações superiores a 90%, denotando a importância que o regime continua a ter para o abastecimento da Região.

Um outro aspeto importante a considerar é a taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM (**indicador de resultado n.º 11**). Este indicador começou a ser calculado em 2009, com base em inquéritos efetuados pela DRETT às empresas regionais inscritas no registo de operadores, de forma a calcular as quantidades importadas de produtos não submetidos ao REA. A taxa de cobertura define-se como a relação entre a quantidade de produtos que beneficiaram do REA e a quantidade total dos produtos importados ou introduzidos na RAM ao longo do ano civil de 2023.

**Tabela 40 - Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento local**

| PRODUTO  | Quantidade Importada 2023 (ton/uni) |             |        | Taxa de cobertura pelo REA |             |
|--|-------------------------------------|-------------|--------|----------------------------|-------------|
|  | Ao abrigo do REA                    | Fora do REA | Total  | 2022                       | 2023        |
| Cereais - consumo humano                           | 18.592                              | 550         | 19.142 | 100%                       | <b>97%</b>  |
| Cereais - consumo animal                           | 19.461                              |             | 19.461 | 100%                       | <b>100%</b> |
| Cereais - factores de produção                     | 3.250                               | 34          | 3.284  | 100%                       | <b>99%</b>  |
| Sêmolas de milho, malte, lúpulo e cevada           | 2.199                               | 29          | 2.228  | 98%                        | <b>99%</b>  |
| Arroz  | 2.500                               | 319         | 2.819  | 89%                        | <b>89%</b>  |
| Arroz - Indústria transformadora                   | 145                                 |             | 145    | 100%                       | <b>100%</b> |
| Azeite   | 887                                 | 184         | 1.071  | 68%                        | <b>83%</b>  |
| Óleos vegetais                                     | 2.200                               | 328         | 2.528  | 89%                        | <b>87%</b>  |
| Frutas preparadas                                  | 244                                 | 97          | 342    | 62%                        | <b>71%</b>  |
| Sumos Concentrados                                 | 85                                  | 11          | 96     | 92%                        | <b>88%</b>  |
| Açúcar (consumo direto e indústria transformadora) | 4.365                               | 2.178       | 6.543  | 67%                        | <b>67%</b>  |
| Manteiga   | 779                                 | 203         | 983    | 85%                        | <b>79%</b>  |
| Queijos  | 2.041                               | 594         | 2.635  | 76%                        | <b>77%</b>  |
| Carne de bovino                                    | 5.698                               | 203         | 5.901  | 95%                        | <b>97%</b>  |
| Carnesuíno   | 4.416                               | 248         | 4.663  | 94%                        | <b>95%</b>  |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas   | 416                                 | 108         | 524    | 92%                        | <b>79%</b>  |
| Carnes de coelho ou lebre                          | 26                                  | 1           | 27     | 94%                        | <b>95%</b>  |
| Carnes de ovino ou caprino                         | 83                                  | 23          | 105    | 82%                        | <b>79%</b>  |
| Batata de semente                                  | 892                                 | 0           | 892    | 99%                        | <b>100%</b> |
| Bovinos para engorda                               | 2.948                               | 131         | 3.079  | 84%                        | <b>96%</b>  |

FONTE: DRETT, 2020.

Da análise da tabela anterior, podemos concluir que a taxa de cobertura do REA em 2023 foi elevada para metade dos produtos apoiados, sendo igual ou superior a 90%. Contudo, houve 6 produtos apoiados pelo REA com taxas de cobertura inferiores a 80% - frutas preparadas, açúcar, manteiga, queijos e carnes de peru/pato/ganso e ovino e caprino.

## 2.2.2 Medidas de Apoio à Produção Local

A tabela seguinte apresenta os resultados da implementação das medidas de apoio à produção local em 2023, comparando-os, sempre que possível, com os anos anteriores (indicadores de realização n.º 1 e 2):

Tabela 41 - Implementação das Medidas de Apoio à Produção Local

| Medidas/Ações |  | 2021       |                    | 2022       |                    | 2023       |                   |                 |                  |
|---------------|--|------------|--------------------|------------|--------------------|------------|-------------------|-----------------|------------------|
|               |  | N.º Benef. | Montante (1.000 €) | N.º Benef. | Montante (1.000 €) | N.º Benef. | Montante (1.000€) |                 |                  |
|               |  |            |                    |            |                    |            | POSEI             | Orçam. RAM      | Total            |
| Medida 1      | Apoio Base aos Agric. Madeirenses                    | 12.391     | 4.457,07           | 12.396     | 4.286,45           | 12.195     | 4.483,64          |                 | 4.483,64         |
| Ação 2.1.1    | Fileira Cana de Açúcar - Transformação               | 5          | 1.564,50           | 6          | 1.707,76           | 6          | 1.529,99          | 153,49          | 1.683,47         |
| Ação 2.1.2    | Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento              | 6          | 319,13             | 7          | 342,47             | 7          | 354,49            |                 | 354,49           |
| Ação 2.1.3    | Fileira Cana de Açúcar - Produção de mel-de-cana     | 3          | 78,22              | 3          | 71,73              | 3          | 56,01             |                 | 56,01            |
| Ação 2.2.1    | Fileira do Leite - Transformação                     | 2          | 280,20             | 2          | 309,50             | 2          | 100,00            | 212,05          | 312,05           |
| Ação 2.2.2    | Fileira do Leite - Vaca Leiteira                     | 8          | 29,40              | 6          | 31,40              | 5          | 28,80             |                 | 28,80            |
| Ação 2.3.1    | Fileira da Carne - Abate de Bovinos                  | 429        | 897,20             | 435        | 901,80             | 406        | 390,00            | 515,78          | 905,77           |
| Ação 2.3.2    | Fileira da Carne - Abate de Suínos                   | 1          | 14,05              | 2          | 14,90              | 1          | 12,97             |                 | 12,97            |
| Ação 2.3.3    | Fileira da Carne - Import. Reprodutores              | 3          | 15,48              | 3          | 16,74              | 3          | 22,50             |                 | 22,50            |
| Ação 2.3.4    | Fileira da Carne - Abate de frangos de carne         | 1          | 342,19             | 1          | 366,11             | 1          | 200,00            | 182,61          | 382,61           |
| Ação 2.3.5    | Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante            | 147        | 98,38              | 184        | 117,75             | 178        | 50,00             | 78,20           | 128,20           |
| Ação 2.3.6    | Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos         | 11         | 8,68               | 13         | 9,52               | 21         | 16,04             |                 | 16,04            |
| Ação 2.4.1    | Fileira do Vinho - Produção                          | 944        | 606,69             | 970        | 603,11             | 866        | 219,33            | 439,43          | 658,77           |
| Ação 2.4.2    | Fileira do Vinho - Transformação                     | 14         | 347,10             | 17         | 392,24             | 17         | 169,91            | 0,00            | 169,91           |
| Ação 2.4.3    | Fileira do Vinho - Envelhecimento                    | 9          | 1.408,62           | 9          | 1.517,70           | 9          | 1.538,69          |                 | 1.538,69         |
| Ação 2.5      | Fileira da Banana                                    | 2.875      | 7.626,91           | 2.842      | 7.394,88           | 2.822      | 7.221,50          | 0,00            | 7.221,50         |
| Ação 2.6      | Transformação de prod. agro-pecuários da RAM         | 2          | 30,69              | 2          | 37,92              | 2          | 28,29             |                 | 28,29            |
| Ação 2.7      | Ajuda à produção de ovos                             | 2          | 194,48             | 3          | 272,35             | 3          | 140,00            | 150,23          | 290,23           |
| Ação 3.1      | Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF        | 1          | 1,55               | 1          | 0,75               | 2          | 1,31              |                 | 1,31             |
| Ação 3.1      | Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE | 13         | 704,83             | 14         | 695,47             | 15         | 736,93            |                 | 736,93           |
| Ação 3.2      | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF      | 218        | 927,91             | 206        | 903,42             | 209        | 664,84            |                 | 664,84           |
| Ação 3.2      | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho    | 10         | 31,96              | 11         | 51,93              | 13         | 45,03             | 0,00            | 45,03            |
| <b>TOTAL</b>  |  |            | <b>19.985,24</b>   |            | <b>20.045,90</b>   |            | <b>18.010,26</b>  | <b>1.731,80</b> | <b>19.742,06</b> |

**Nota:** Em 2021 e 2022 os montantes globais de ajuda incluindo os auxílios estatais concedidos pelo Governo Regional como financiamento complementar para execução do POSEI.

**FONTE:** IFAP - Dados de pagamentos das campanhas 2021 a 2023.

Da observação da tabela acima ressalta uma redução significativa do valor total pago em 2023, face aos pagamentos verificados para o ano de 2022. No entanto, como foi referido anteriormente, em finais de Agosto de 2024, grande parte dos pagamentos associados ao reforço assegurado pelo Orçamento da RAM, encontravam-se ainda por processar (os 1.731 milhares de euros pagos correspondem a apenas 42% da verba orçamentada), situação que contribuirá para a redução dos pagamentos verificada entre 2022 e 2023.

Em relação ao ano de 2022, destacam-se os aumentos significativos nos montantes de apoio pagos no âmbito da Medida 1 – Apoio Base aos Agricultores Madeirenses, à produção de vinho e à expedição de vinho e Bebidas Espirituosas para a UE. Embora com menor magnitude, realça-se igualmente os aumentos nos valores de ajuda pagas à produção de ovos, ao abate de frangos de carne, e ao envelhecimento de rum e de vinho.

Já as maiores reduções de ajuda paga ocorreram nas medidas de transformação de vinho, na fileira da Banana e no apoio à comercialização de FHF na RAM. No entanto, algumas destas medidas são parcialmente suportadas pelo Orçamento da RAM, cujos pagamentos não foram ainda processados.

Importa ainda considerar que, para as medidas de apoio ao envelhecimento tanto do Rum Agrícola, como do Vinho (DO) «Madeira», são apenas realizados os pagamentos depois de se ter completado cada campanha de envelhecimento, isto é, o vinho ou rum, da campanha de 2021, que entrou em envelhecimento em 2022, apenas receberá a ajuda relativa ao primeiro ano de envelhecimento até Junho de 2023. Isto significa que os valores apresentados para 2023 correspondem aos pagamentos relativos aos pedidos de ajuda de 2021, 2022 e 2023 para o rum e aos pedidos de ajuda de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 para o vinho.

Nos montantes globais pagos, as ações com maior relevância são a Medida 1 e o apoio à fileira da banana, que no eu conjunto representam mais de 59% do montante total pago.

**Tabela 42 – Dados dos Pedidos de Apoio validados e Pagamentos Efetuados relativos a 2023**

| Dados de Candidatura 2023 – Pedidos de Ajuda Validados |  |                      |                        |         | Pagamentos efectuados até 31/08/2024 |                        |                        |
|--|--|----------------------|------------------------|---------|--------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Medidas/ Acções  |  | N.º Pedidos de Ajuda | Quantidades declaradas |         | Montante (1.000 €) ***               | Nº de Pedidos de Ajuda | Montante (1.000 €) *** |
| Medida1  | Apoio Base aos Agricultores Madeirenses              | 12.216               | 3.104                  | ha      | 5.337,00                             | 99,8%                  | 84,0%                  |
| Ação 2.1.1   | Fileira Cana de Açúcar - Transformação               | 6                    | 8.860.458              | kg      | 1.683,49                             | 100,0%                 | 100,0%                 |
| Ação 2.1.2   | Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento *            | 18                   | 3.881                  | hl ap   | 354,49                               | 100,0%                 | 100,0%                 |
| Ação 2.1.3   | Fileira Cana de Açúcar - Produção de mel-de-cana     | 3                    | 46.672                 | kg açbr | 56,01                                | 100,0%                 | 100,0%                 |
| Ação 2.2.1   | Fileira do Leite - Transformação                     | 2                    | 1.560.270              | kg      | 312,05                               | 100,0%                 | 100,0%                 |
| Ação 2.2.2   | Fileira do Leite - Vaca Leiteira                     | 13                   | 196                    | nº      | 30,40                                | 38,5%                  | 94,7%                  |
| Ação 2.3.1   | Fileira da Carne - Abate de Bovinos                  | 406                  | 3.597                  | nº      | 905,78                               | 100,0%                 | 100,0%                 |
| Ação 2.3.2   | Fileira da Carne - Abate de Suínos                   | 1                    | 1.088                  | nº      | 12,98                                | 100,0%                 | 99,9%                  |
| Ação 2.3.3   | Fileira da Carne - Import. Reprodutores              | 3                    | 125.000                | nº      | 22,50                                | 100,0%                 | 100,0%                 |
| Ação 2.3.4   | Fileira da Carne - Abate de frangos de carne         | 1                    | 2.391.348              | nº      | 382,62                               | 100,0%                 | 100,0%                 |
| Ação 2.3.5   | Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante            | 179                  | 514                    | nº      | 129,30                               | 99,4%                  | 99,2%                  |
| Ação 2.3.6   | Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos         | 21                   | 401                    | nº      | 16,12                                | 100,0%                 | 99,5%                  |
| Ação 2.4.1   | Fileira do Vinho - Produção                          | 953                  | n/d                    | kg      | 751,92                               | 91,0%                  | 87,6%                  |
| Ação 2.4.2   | Fileira do Vinho - Transformação                     | 18                   | 3.988.201              | kg      | 398,82                               | 94,4%                  | 42,6%                  |
| Ação 2.4.3   | Fileira do Vinho - Envelhecimento **                 | 43                   | 84.305                 | hl      | 1.538,69                             | 100,0%                 | 100,0%                 |
| Ação 2.5   | Fileira da Banana                                    | 2.884                | 25.206.892             | kg      | 11.221,29                            | 97,9%                  | 64,4%                  |
| Ação 2.6   | Transformação de prod. agro-pecuários da RAM         | 2                    | 286.024                | kg      | 28,48                                | 100,0%                 | 99,3%                  |
| Ação 2.7   | Ajuda à produção de ovos                             | 3                    | 29.023.493             | dúzias  | 290,23                               | 100,0%                 | 100,0%                 |
| Ação 3.1   | Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF        | 2                    | 19.656                 | €       | 2,19                                 | 100,0%                 | 99,8%                  |
| Ação 3.1   | Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE | 15                   | 7.378.179              | €       | 737,82                               | 100,0%                 |                        |
| Ação 3.2   | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF      | 211                  | 7.780                  | ton     | 1.106,01                             | 99,1%                  | 60,1%                  |
| Ação 3.2   | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho    | 15                   | 112.609                | litros  | 74,28                                | 86,7%                  |                        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                      |                        |         | <b>25.392,48</b>                     |                        | <b>78%</b>             |

**Fonte:** IFAP, IVBAM; **Notas:** (\*) - Inclui pedidos de ajuda das companhias 2021, 2022, e 2023; (\*\*) - Inclui pedidos de ajuda das companhias 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. (\*\*\*) - Montantes globais de ajuda incluindo os auxílios estatais concedidos pelo Governo Regional como financiamento complementar para execução do POSEI.

Atendendo ao facto de alguns dos pagamentos associados às MAPL se encontrarem ainda em processamento, apresenta-se, no quadro anterior, os dados referentes aos

Pedidos de Apoio (candidaturas) entregues em 2023, após validação pelo IFAP, e a sua comparação com os pagamentos efetuados até 31 de Agosto de 2024.

Como se pode verificar, grande parte das medidas já possuem um nível de pagamentos bastante avançado, encontrando-se já pagos cerca de 78% dos montantes validados em sede de candidatura. No entanto, existem algumas ações cujos montantes pagos são ainda uma reduzida proporção dos montantes validados em sede de candidatura, nomeadamente as ações onde o reforço do Orçamento da RAM é mais relevante. Encontra-se nesta situação o apoio à transformação do vinho (apenas 43% do montante validado pago), o apoio à fileira da banana (64%) e o apoio à comercialização de produtos no mercado da RAM (60%).

Relativamente à implementação física das medidas e à abrangência dos apoios na produção dos diferentes sectores abrangidos pelo POSEI (**indicadores de realização n.º 3 e 4**), podemos verificar na tabela seguinte que, para a generalidade dos produtos apoiados, a taxa de abrangência do programa é elevada e genericamente semelhante a 2022. Destacam-se apenas as ajudas à produção de mel-de-cana, à vaca leiteira, à vaca leiteira, e aos ovinos e caprinos, que apresentaram uma taxa de cobertura inferior a 70% em 2023.

**Tabela 43 - Abrangência dos apoios POSEI – MAPL**

| Medidas/ Acções |   | Abrangência dos Apoios            |           |         |           |         |
|-----------------|---|-----------------------------------|-----------|---------|-----------|---------|
|                 |   | Indicador Proposto                | 2022      |         | 2023      |         |
|                 |   |                                   | Apoiado   | % Total | Apoiado   | % Total |
| Medida 1        | Apoio Base aos agric. Madeirenses             | Nº produtores                     | 12.396    | 92%     | 12.195    | 90%     |
|                 |   | Área Paga (ha)                    | 1.333     | 29%     | 1.285     | 28%     |
| Ação 2.1.1      | Fileira Cana-de-Açúcar - Transformação        | Cana transformada (ton)           | 10.046    | 100%    | 8.860     | 100%    |
| Ação 2.1.2      | Fileira Cana-de-Açúcar - Envelhecimento       | hl de rum expresso em álcool puro | 3.751     | 100%    | 3.881     | 100%    |
| Ação 2.1.3      | Fileira Cana-de-Açúcar - Prod. de mel-de-cana | Quantidade de mel (kg)            | 59.773    | 37%     | 46.672    | 32%     |
| Ação 2.2.1      | Fileira do Leite - Transformação              | Quantidade de leite (ton)         | 1.547     | 94%     | 1.560     | 94%     |
| Ação 2.2.2      | Fileira do Leite - Vaca Leiteira              | Nº Animais *                      | 158       | 40%     | 144       | 37%     |
| Ação 2.3.1      | Fileira da Carne - Abate de bovinos           | N.º bovinos abatidos              | 3.536     | 85%     | 3.597     | 94%     |
| Ação 2.3.2      | Fileira da Carne - Abate de suínos            | N.º suínos abatidos               | 1.268     | 94%     | 1.087     | 95%     |
| Ação 2.3.3      | Fileira da Carne - Import. Reprodutores       | Nº Animais                        | 93.000    | n.d.    | 125.000   | n.d.    |
| Ação 2.3.4      | Fileira da Carne - Abate de frangos de carne  | Nº frangos abatidos               | 2.288.228 | n.d.    | 2.391.345 | n.d.    |
| Ação 2.3.5      | Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Leiteira      | Nº Animais                        | 396       | 35%     | 428       | 40%     |
| Ação 2.3.6      | Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos  | Nº Animais                        | 239       | 37%     | 401       | 46%     |
| Ação 2.4.1      | Fileira do Vinho - Produção                   | Produção uva (ton)                | 2.904     | 72%     | 2.840     | 70%     |
| Ação 2.4.2      | Fileira do Vinho - Transformação              | Uva transformada (ton)            | 3.927     | 97%     | 3.960     | 97%     |
| Ação 2.4.3      | Fileira do Vinho - Envelhecimento             | Quant. DOP Madeira (hl)           | 83.108    | 49%     | 84.305    | 49%     |
| Ação 2.5        | Fileira da Banana                             | Quantidade (ton)                  | 22.674    | 100%    | 25.064    | 99%     |
| Ação 2.7        | Ajuda à produção de ovos                      | Nº de dúzias de ovos              | 2.269.570 | 89%     | 2.418.624 | 89%     |
| Medida 3        | Apoio à expedição para a UE                   | FHF Comerc. (1.000€)              | 4,41      | n.d.    | 19,66     | n.d.    |
|                 |   | Vinho Madeira + BE (1.000€)       | 6.954     | 97%     | 7.369     | 100%    |
|                 | Apoio à comercialização no mercado da RAM     | FHF Comerc. (ton)                 | 9.413     | n.d.    | 9.393     | n.d.    |
|                 |   | IGeDO Madeirense (lt)             | 96.400    | 99%     | 113.523   | 99%     |

**Nota:** \*% relativa ao efetivo de vacas leiteiras no Recenseamento Agrícola 2019.

**FONTE:** Dados de pagamento das campanhas 2022 e 2023 - IFAP; DREM; DRA; IVBAM; GESBA.

Importa realçar o facto de existir sempre uma diferença significativa entre as quantidades de uva para vinho apoiadas no âmbito do apoio à transformação, que são normalmente mais elevadas que as quantidades de uva apoiadas no âmbito do apoio à produção (veja-se o caso de 2023 em que a diferença é de quase 1.000 toneladas). Esta diferença justifica-se, por um lado, pelo facto de alguns produtores de uva optarem por não se candidatar à ajuda e depois entregam a sua produção a empresas transformadoras que, normalmente, candidatam toda a sua matéria-prima ao apoio à transformação. Por outro, existem alguns produtores que se candidatam à ajuda à produção, mas que depois excedem as produtividades máximas de uva definidas pelo IVBAM para efeitos de elegibilidade da ajuda, o que faz com que acabem por perder o direito a receber a ajuda. Esta situação ocorre com a casta Tinta Negra, que tem habitualmente uma produtividade de uva muito elevada. Esta uva, apesar de não ser elegível para efeitos do apoio à produção, é elegível para o apoio à transformação, contribuindo também para o diferencial nas quantidades de uva apoiada nas duas medidas.

### 2.2.3 Assistência Técnica

No âmbito da medida de Assistência Técnica, em 2023, foi apenas realizada uma despesa de 12.475€ correspondente à elaboração do Relatório de Execução do POSEI para o ano de 2021. Face aos 50.000 € de dotação para esta medida, a taxa de execução fixou-se, em 2023 nos 25%, um valor que é apenas ligeiramente inferior aos 28% registados em 2022.



3.

## Desempenho do Programa no Ano Anterior

### 3. Desempenho do Programa no Ano Anterior

#### 3.1 Ponto da situação das Medidas e Ações

Nos pontos seguintes expõe-se e analisa-se a implementação física e financeira do REA e das MAPL ao longo do ano de 2023, com base nos indicadores de realização, resultado e impacto definidos no "Estudo das Medidas de Apoio às Produções Locais e ao Regime Específico de Abastecimento na Região Autónoma da Madeira 2004-2006" e propostos pela Comissão Europeia, sempre que seja possível a sua determinação.

Em 2010, foram definidos pela Comissão Europeia novos indicadores de desempenho dos programas POSEI, posteriormente inscritos no Anexo VII do Reg. (UE) nº 180/2014, que foram também incluídos na análise que efetuaremos de seguida.

#### 3.1.1 Evolução e Análise dos Indicadores Nacionais - MAPL

No âmbito do Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", encontram-se definidos um conjunto de **objetivos específicos** para as MAPL, que se apresentam na figura seguinte:

Figura 31 – Objetivos Específicos das MAPL

1. Manter a superfície agrícola utilizada (SAU), próxima dos níveis de 2005, bem como as boas condições agronómicas e as práticas agrícolas melhor adaptadas do ponto de vista ambiental e paisagístico.

2. Atenuar a taxa de redução anual do número de agricultores, mantendo-a inferior a 2% ao ano, sendo que atualmente essa taxa se situa entre 3 e 4%.

3. Aumentar de 60% para 80% o número de agricultores beneficiários de apoio público com influência no rendimento.

4. Aumentar a produção, a produtividade, a qualidade e a competitividade dos produtos e fileiras objeto de apoio, quantificados através do acréscimo de, pelo menos, 30% da produção valorizada através do mercado.

Relativamente a cada um dos **objetivos específicos das MAPL**, pode afirmar-se o seguinte:

1. A SAU da Região, de acordo com o Recenseamento Agrícola de 2019, é de 4.604 ha, superior aos 4.458 ha verificados em 2005 (dados do Inquérito às Estruturas Agrícolas). No entanto, o Recenseamento Agrícola de 2009, estatística com uma base de amostragem mais robusta, identifica uma SAU na RAM de 5.428 ha, o que permite identificar um decréscimo bastante significativo na SAU, entre 2009 e 2019 (-15%). Assim, podemos concluir que este objetivo específico não se encontra a ser cumprido, embora pareça ser evidente que sem as MAPL, este decréscimo da SAU provavelmente teria sido bastante superior.
2. O número de produtores agrícolas na Região é, em 2019, de 13.340. Em 2009 este valor foi de 13.514, valor apenas ligeiramente superior ao atual, e que integra uma taxa média anual de redução nos últimos 10 anos de -1,3%/ano. Desta forma, considera-se que o objetivo de atenuar o decréscimo do número de agricultores a uma taxa inferior a 2%/ano tem sido cumprido. Importa referir que, nos 10 anos anteriores (1999-2009) a taxa média de redução do número de produtores agrícolas foi de -5,4%/ano, pelo que esta redução tem-se atenuado bastante na última década.
3. De acordo com os dados de execução, o número de beneficiários da Medida 1 das MAPL, que tem um efeito direto no rendimento dos agricultores regionais, foi de 12.195. Este valor, embora inferior ao número de agricultores individuais (13.340 em 2019) e ao número de explorações agrícolas (13.479 em 2019), não deixa de ser elevado, pelo que se considera que a abrangência desta medida é próxima de 90%, cumprindo assim o objetivo definido.
4. Nos pontos seguintes apresenta-se alguns dos indicadores definidos para análise do desempenho das MAPL, que permitem analisar o cumprimento do objetivo de aumentar a produção, a produtividade, a qualidade e a competitividade dos produtos e fileiras objeto de apoio, através do acréscimo de 30% da produção valorizada através do mercado.

Adicionalmente, o documento acima referido define ainda um conjunto de **indicadores e metas nacionais no âmbito das MAPL**, que se apresentam na tabela seguinte, comparando-as com a real execução das MAPL em 2023:

Tabela 44 – Indicadores Nacionais definidos para as MAPL

| Medidas / Ações  | Indicador  | Situação de partida |  |                | Meta (2023) | Valor 2023 | % Meta |
|--|--|---------------------|--|----------------|-------------|------------|--------|
|  |  | Ano de Ref.         | Valor  | Unidade        |             |            |        |
| <b>Medida 1 – Apoio Base aos Agricultores Madeirenses</b>                                  |  |                     |  |                |             |            |        |
| Apoio Base aos Agricultores Madeirenses  | N.º de agricultores apoiados pelo POSEI  | 2005                | 6.000  | nº             | 12.000      | 12.195     | 101,6% |
|  | Superfície Agrícola Útil   | 2003                | 5.100  | ha             | 5.100       | 4.604      | 90,3%  |
| <b>Medida 2 – Apoio à Produção das Fileiras Agropecuárias da RAM</b>                       |  |                     |  |                |             |            |        |
| Ação 2.1 - Fileira Cana-de-açúcar  | Produção de cana entregue na fábrica   | 2005                | 4.064  | ton            | 10.500      | 8.860      | 84,4%  |
|  | Quantidade de rum sujeito a envelhecimento *   | 2016                | 444 hl em a.a. (864 hl em a.a. no ano civil de 2016) | hl álcool puro | 6.000       | 3.881      | 64,7%  |
| Ação 2.2 - Fileira do Leite  | N.º de Bovinos de Leite  | 2004                | 331  | nº             | 400         | 144        | 36,0%  |
|  | Leite entregue nas unidades industriais  | -                   | 900  | ton            | 1.200       | 1.560      | 130,0% |
| Ação 2.3 - Fileira da Carne  | N.º animais reprodutores   | -                   | 600  | nº             | 800         | 125.000    | -      |
|  | N.º de abates de bovino nascidos na RAM  | -                   | 600  | nº             | 800         | n.d        | -      |
|  | N.º de abates de bovinos criados na RAM  | -                   | 2.500  | nº             | 2.000       | 3.818      | 190,9% |
|  | N.º de abates de suínos nos centros de abate   | 2016                | 955  | nº             | 2.000       | 592        | 29,6%  |
|  | N.º de abates de animais na RAM (subação 2.3.4)  | 2017                | 2.400.000  | nº             | 2.400.000   | 2.391.345  | 99,6%  |
|  | N.º de vacas aleitantes  | -                   | 1.000  | nº             | 1.000       | 428        | 42,8%  |
| Ação 2.4 - Fileira do Vinho  | N.º de ovelhas e cabras  | -                   | 1.000  | nº             | 1.000       | 401        | 40,1%  |
|  | Aumento da área de vinhas de verdejo, malvasia, cândida, sercial e terrantez                     | -                   | 43   | ha             | 15%         | n.d        | -      |
| Ação 2.5 - Fileira da Banana   | Quantidade de vinho sujeito a envelhecimento **  | 2006-2011           | 5.700  | hl             | 125.000     | 84.305     | 67,4%  |
| Ação 2.6 – Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM              | Volume de banana entregue para comercialização   | -                   | 18.000   | ton            | 19.000      | 25.064     | 131,9% |
| Ação 2.7 – Ajuda à produção de ovos  | Quantidade de produtos agropecuários regionais, transformados                                    | 2014                | 322  | ton            | 2.000       | 3.960      | 198,0% |
| Ação 2.7 – Ajuda à produção de ovos  | Quantidade de ovos produzidos e comercializados  | 2017                | 23.000.000   | unidades       | 24.000.000  | 29.023.493 | 120,9% |
| <b>Medida 3 – Apoio à Colocação no Mercado de certos Produtos da RAM</b>                   |  |                     |  |                |             |            |        |
| Ação 3.1 - Apoio à Expedição de certos Produtos Originários da RAM                         | Quantidade colocada fora da RAM de Vinho DO "Madeira", DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» | -                   | 20.000   | hl             | 24.000      | 25.445     | 106,0% |
|  | Quantidade colocada fora da RAM de bebidas espirituosas  | 2016                | 600  | hl             | 1.000       | 854        | 85,4%  |
|  | Flores cortadas e Folhagem   | 2010                | 200.000  | unidades       | 3.000.000   | 898        | 0,0%   |
|  | Estacas e outras plantas vivas   | 2010                | 3.000.000  | unidades       | 5.000.000   | 0          | 0,0%   |
|  | Horto frutícolas frescos   | 2010                | 1.280  | ton            | 1.500       | 0          | 0,0%   |
|  | Cana-de-açúcar   | 2010                | 0  | ton            | 20          | 2,16       | 10,8%  |
|  | Mel de abelha  | 2021                | 0  | ton            | 10          | 0          | 0,0%   |
| Ação 3.2 - Apoio à Comercialização de certos produtos originários da RAM, no mercado local | Quantidade comercializada Frutas e Hortícolas  | -                   | 1.318  | ton            | 6.500       | 7.780      | 119,7% |
|  | N.º de Flores  | -                   | 3.220.000  | nº             | 3.220.000   | 1.746.399  | 54,2%  |
|  | % de Produtos Biológicos comercializados com apoio, face ao total de Produtos comercializados    | 2010                | 0,002%   | %              | 5%          | 0,03%      | 0,6%   |
|  | Quantidade comercializada de Vinho com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»                 | 2016                | 719  | hl             | 1.500       | 1.143      | 76,2%  |

(\*) Poderão estar a decorrer simultaneamente 3 campanhas de envelhecimento. A quantidade máxima de rum, expressa em álcool puro, que pode beneficiar da ajuda ao envelhecimento num dado momento é de 6000 hl (3x2000 hl) por ano de envelhecimento.

(\*\*) Poderão estar a decorrer simultaneamente 5 campanhas de envelhecimento. A quantidade máxima de vinho que pode beneficiar da ajuda ao envelhecimento num dado momento é de 125000 hl (5x25000 hl) por ano de envelhecimento.

**FONTE:** IFAP; DRA; DREM; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Maio de 2023, GPP.

Como se pode verificar, foi possível quantificar praticamente todos indicadores definidos, com exceção do aumento da área de vinhas de verdejo, malvasia, cândida, sercial e terrantez, e do número de abates de bovinos nascidos na RAM. Da sua análise pode constatar-se o seguinte:

- Para 8 desses indicadores as metas definidas foram superadas;
- 4 indicadores apresentam níveis de execução elevados (acima de 80%);
- 4 indicadores tiveram níveis de execução inferiores ao desejado (entre 50% e 80%);
- Os restantes 10 indicadores, ou apresentaram níveis de execução muito baixos (entre 0% e 50%).

### MAPL – Produção:

No que respeita à evolução da produção dos principais sectores agrícolas regionais (indicador de resultado n.º 5a), dispomos de informação relativa ao conjunto de produtos apoiados pelas MAPL que se apresenta na tabela abaixo.

**Tabela 45 - Evolução das Principais Produções Regionais**

| Produto                        | 2019       | 2020      | 2021       | 2022       | 2023       | Var. 2019-2023 (%) | Var. 2022-2023 (%) |
|--------------------------------|------------|-----------|------------|------------|------------|--------------------|--------------------|
| Uva para vinho (ton)           | 3.960      | 3.900     | 3.982      | 4.032      | 4.065      | 2,7%               | 0,8%               |
| Cana-de-açúcar (ton)           | 9.814      | 9.618     | 9.203      | 10.048     | 8.860      | -9,7%              | -11,8%             |
| Banana (ton)                   | 22.732     | 22.284    | 21.219     | 23.892     | 26.471     | 16,4%              | 10,8%              |
| Leite (lt)                     | 1.894.078  | 1.421.619 | 1.440.426  | 1.594.452  | 1.607.923  | -15,1%             | 0,8%               |
| Carne de bovino (ton)          | 927        | 868       | 897        | 960        | 898        | -3,1%              | -6,4%              |
| Carne de suíno (ton)           | 69         | 58        | 65         | 61         | 57         | -16,8%             | -6,0%              |
| Carne de ovino e caprino (ton) | 3,13       | 2,37      | 2,37       | 2,98       | 3,71       | 18,7%              | 24,5%              |
| Carne de Frango (ton)          | 3.157      | 3.438     | 3.207      | 3.283      | 3.509      | 11,1%              | 6,9%               |
| Ovos (milhares)                | 19.023     | 19.825    | 23.068     | 30.693     | 32.659     | 71,7%              | 6,4%               |
| Hortícolas * (ton)             | 62.077     | 55.991    | 56.435     | 51.891     | 46.675     | -24,8%             | -10,1%             |
| Frutas ** (ton)                | 6.814      | 6.577     | 5.754      | 5.935      | 6.396      | -6,1%              | 7,8%               |
| Flores *** (Nº flores)         | 11.937.900 | n.d       | 14.764.200 | 14.832.200 | 14.764.200 | 23,7%              | -0,5%              |

\* -Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Courgette, Couve-bróculo, Couve flor, Couve-repolho, Feijão maduro, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Pepino, Pimento e Tomate.

\*\* -Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Limão, Maçã, Manga, Maracujá, Papaia, Pera e Tangerina.

\*\*\* - Gerbera, Estrelícia, Protea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

Fonte: DRE, IVBAM, DRADR

Como se pode verificar, entre 2022 e 2023, ocorreram decréscimos de produção em 5 dos 12 os produtos analisados, com as reduções mais significativas a ocorrerem na cana-de-açúcar (-12%), nos hortícolas (-10%) e nas carnes de bovino (-6,4%) e suíno (-6%). Do lado dos aumentos de produção, destaca-se o crescimento verificado da produção de carne de ovino e caprino (25%), na produção de banana (11%) nas frutas (8%), na carne de frango (7%) e nos ovos (6%).

Se considerarmos a variação a 5 anos (2019-2023), vemos crescimentos significativos na produção de banana, nas flores, nos ovos, e nas carnes de ovino, caprino e frango.

Apresenta-se também, na tabela seguinte, a evolução do preço médio anual dos produtos apoiados (**indicador de resultado 5.b**), onde se verifica que, para a maioria dos produtos apresentados, os preços sofreram aumentos entre 2022 e 2023. As exceções encontram-se no preço da banana, que decresceu 7%, e nos preços do leite e da carne de ovino e caprino, que se mantiveram inalterados.

**Tabela 46 – Evolução dos Preços Médios das Principais Produções Regionais**

| Produto                       | 2019<br>(eur/un) | 2020<br>(eur/un) | 2021<br>(eur/un) | 2022<br>(eur/un) | 2023<br>(eur/un) | Var. 2019–<br>2023 (%) | Var. 2022–<br>2023 (%) |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------|------------------------|
| Uva para vinho (ton)          | 1.206            | 1.236            | 1.262            | 1.293            | 1.408            | 16,7%                  | 8,9%                   |
| Cana-de-açúcar (ton) ****     | 280              | 280              | 280              | 300              | 340              | 21,4%                  | 13,3%                  |
| Banana (ton)                  | 706              | 720              | 785              | 879              | 818              | 15,9%                  | -6,9%                  |
| Leite (lt)                    | 0,51             | 0,51             | 0,51             | 0,51             | 0,51             | 0,0%                   | 0,0%                   |
| Carne de bovino (kg)          | 3,79             | 3,74             | 4,06             | 2,91             | 3,76             | -0,8%                  | 29,2%                  |
| Carne de suíno (kg)           | 3,75             | 3,71             | 3,75             | 4,55             | 4,76             | 26,9%                  | 4,6%                   |
| Carne de ovino e caprino (kg) | 8,79             | 9,58             | 9,50             | 9,50             | 9,50             | 8,1%                   | 0,0%                   |
| Carne de Frango (kg)          | 1,58             | 1,58             | 1,58             | 1,58             | 1,66             | 4,8%                   | 4,8%                   |
| Ovos (dúzia)                  | 1,80             | 1,79             | 1,80             | 2,09             | 2,52             | 40,4%                  | 20,9%                  |
| Hortícolas * (kg)             | 1,48             | 1,50             | 1,43             | 1,68             | 2,01             | 35,2%                  | 19,7%                  |
| Frutas ** (kg)                | 2,22             | 2,52             | 2,24             | 2,48             | 2,51             | 13,3%                  | 1,1%                   |
| Flores *** (unidade)          | 0,64             | n.d              | 0,81             | 1,22             | 1,26             | 96,7%                  | 3,2%                   |

\* -Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Courgette, Couvebróculo, Couveflor, Couve-repolho, Feijão maduro, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Pepino, Pimento e Tomate.

\*\* -Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Limão, Maçã, Manga, Maracujá, Papaia, Pera e Tangerina.

\*\*\* - Gerbera, Estrelícia, Protea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

\*\*\*\* - No ano de 2023 o Governo Regional concedeu um apoio extraordinário aos produtores de cana de 20€/ton

Fonte: DREM, IVBAM, DRA, GESBA

### **MAPL – Consumo:**

Os elementos relativos aos efeitos das MAPL no consumo regional, estimados através dos **indicadores de resultado 6.a) e 6.b)**, relativos ao consumo per capita dos produtos apoiados/selecionados e à taxa de cobertura das necessidades locais desses produtos, tiveram que ser estimados com base na informação existente, visto as estatísticas regionais não possuírem dados relativamente ao consumo.

Assim, o consumo per capita dos produtos apoiados foi calculado através de estimativas de consumo regional efetuadas com base na informação disponível acerca da produção local, das importações e das exportações regionais. No entanto, para alguns dos produtos, nomeadamente o leite e as frutas, não é possível obter informação completa sobre quantidades que entraram e/ou saíram da RAM, uma vez que a grande maioria das mesmas tem a sua origem ou o seu destino no Continente, nos Açores e em outros países da UE, pelo que o registo destas transações não é obrigatório por Lei. Desta forma, apenas nos foi possível estimar o consumo regional para o conjunto de produtos que são apresentados na tabela da seguinte:

**Tabela 47 - Estimativas do Consumo Per Capita de Alguns Produtos Regionais**

| Produto (unidade/pessoa)        | 2019 | 2020 | 2021 | 2022  | 2023  | Var. 2019-2023 (%) | Var. 2022-2023 (%) |
|---------------------------------|------|------|------|-------|-------|--------------------|--------------------|
| Vinho (lt)*                     | 5,1  | 4,7  | 3,1  | 4,3   | 4,6   | -11,3%             | 5,4%               |
| Banana (kg)*                    | 17,6 | 16,8 | 16,3 | 17,9  | 19,0  | 8,0%               | 5,6%               |
| Carne de bovino (kg)**          | 24,8 | 23,1 | 24,6 | 30,0  | 26,5  | 6,7%               | -11,6%             |
| Carne de suíno (kg)**           | 22,3 | 19,3 | 18,9 | 18,8  | 18,4  | -17,4%             | -2,1%              |
| Carne de ovino e caprino (kg)** | 0,4  | 0,2  | 0,5  | 0,4   | 0,4   | 18,8%              | 7,9%               |
| Carne de Aves (kg)**            | 14,5 | 15,3 | 14,6 | 14,7  | 15,7  | 8,3%               | 6,9%               |
| Ovos (unidades)                 | 75,9 | 78,7 | 91,3 | 120,8 | 127,3 | 67,7%              | 5,3%               |

**Notas:** \* - Estimado com base nos dados da Produção Regional deduzidos das Expedições/ Exportações; \*\* - Estimado com base nos abates regionais + carne importada.

**Fonte:** DREM, IVBAM, DRA.

Pela análise da tabela acima é possível concluir que o consumo regional de praticamente todos os produtos analisados cresceu entre 2022 e 2023, com exceção das carnes de bovino e de suíno, cujo consumo baixou.

Para calcular a taxa de cobertura das necessidades locais utilizou-se a produção regional dos produtos apoiados, anteriormente apresentada no **indicador 5.a)**, e os consumos estimados acima apresentados. Relativamente ao leite e às frutas, para os quais não foi possível estimar o consumo regional, utilizou-se os consumos per capita nacionais, publicados anualmente pelo INE, que multiplicados pelas estimativas anuais da população regional, publicadas pela DREM, permitiram estimar as necessidades locais de cada um destes produtos.

**Tabela 48 - Taxas de Cobertura das Necessidades Locais (estimativa)**

| Produto                  | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | Var. 2019-2023 (%) | Var. 2022-2023 (%) |
|--------------------------|------|------|------|------|------|--------------------|--------------------|
| Vinho                    | 290% | 307% | 469% | 340% | 317% | 9,3%               | -6,7%              |
| Banana                   | 517% | 528% | 514% | 524% | 544% | 5,4%               | 3,9%               |
| Leite *                  | 11%  | 8%   | 9%   | 10%  | 10%  | -3,5%              | 0,6%               |
| Carne de bovino          | 15%  | 15%  | 14%  | 13%  | 13%  | -11,2%             | 4,8%               |
| Carne de suíno           | 1,2% | 1,2% | 1,4% | 1,3% | 1,2% | -1,6%              | -5,0%              |
| Carne de ovino e caprino | 3,5% | 3,9% | 2,0% | 3,0% | 3,4% | -2,4%              | 14,2%              |
| Carne de Aves            | 87%  | 89%  | 87%  | 88%  | 87%  | 0,3%               | -1,0%              |
| Frutas *                 | 33%  | 27%  | 25%  | 25%  | 27%  | -17,6%             | 8,3%               |

**Nota:** \* - Para estimar o consumo destes produtos utilizou-se as capitações do INE nacionais.

**Fonte:** DREM, IVBAM, DRA.

Pela análise da tabela acima apresentada, verifica-se que o produto com menor cobertura das necessidades locais é a carne de suíno, cuja produção regional em 2023 representou cerca de 1,2% das necessidades deste produto na RAM. A carne de ovino e caprino e o leite apresentam também uma taxa de cobertura das necessidades locais muito baixa. Note-se que toda a produção local de leite é utilizada pela indústria regional para o fabrico de requeijão e queijo fresco, e não para consumo em natureza.

Também as frutas apresentam taxas de cobertura reduzidas, inferiores a 30%.

Em relação à carne de bovino também se verifica uma importante dependência do exterior, representando a produção local, menos de um sexto das necessidades regionais de carne. Já a produção regional de carne de aves permite cobrir perto de 90% do consumo regional deste produto.

Os únicos produtos que apresentam uma cobertura total das necessidades locais são o vinho e a banana, cujas produções locais excedem largamente o consumo regional.

Relativamente à evolução das taxas de cobertura das necessidades locais entre 2022 e 2023, verifica-se que as mesmas mantiveram para todos os produtos valores da mesma ordem de grandeza, embora com uma evolução positiva para todos os produtos, com exceção do vinho, da carne de suíno e da carne de aves, para os quais esta taxa apresentou reduções.

### MAPL – Comercialização:

A produção agroindustrial comercializada (**indicador de resultado n.º 7**) cresceu em 2023, face a 2022, para maior parte dos produtos analisados, tendo ocorrido reduções das quantidades produzidas para o vinho DO «Madeira» (-2,5%), para o Rum Agrícola (-13,2%) e para o Mel de Cana (-9,5%).

**Tabela 49 – Evolução da produção agroindustrial regional comercializada**

| Produto                          | 2019      | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      | Var. 2019-2023 (%) | Var. 2022-2023 (%) |
|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|--------------------|
| Vinho DO «Madeira» (lt)          | 3.162.937 | 2.623.683 | 3.141.922 | 3.056.487 | 2.980.939 | -5,8%              | -2,5%              |
| DO «Madeirense» (lt)             | 83.722    | 35.411    | 75.670    | 133.250   | 149.572   | 78,7%              | 12,2%              |
| IG «Terras Madeirenses» (lt)     | 17.094    | 5.160     | 12.710    | 13.083    | 13.403    | -21,6%             | 2,4%               |
| Rum Agrícola (lt)                | 635.562   | 446.315   | 618.443   | 675.349   | 586.317   | -7,7%              | -13,2%             |
| Outras Bebidas espirituosas (lt) | 358.704   | 188.107   | 286.951   | 427.366   | 450.982   | 25,7%              | 5,5%               |
| Mel de Cana (lt)*                | 131.984   | 107.000   | 118.755   | 113.232   | 102.492   | -22,3%             | -9,5%              |
| Requeijão (ton)**                | 268       | 224       | 244       | 271       | 282       | 5,2%               | 4,0%               |

**Notas:** \* Valores referentes à produção; \*\* Note-se que o valor inclui, para além do requeijão, o queijo fresco regional.

**FONTE:** Dados da campanha 2019-2023, IVBAM e DREM.

O valor das expedições para a UE (incluindo Continente e Açores) de Frutas, Hortícolas, Flores e de vinho da Madeira engarrafado (**indicador de resultado n.º 8**) é apresentado na tabela seguinte. De notar que os valores relativos ao vinho licoroso não incluem as exportações de Vinho DO «Madeira» para países exteriores à UE, uma vez que estas não são apoiadas pelo POSEI.

Tabela 50 – Valor das Expedições para a UE de FHF e de Vinho da Madeira engarrafado

| Produto<br>(Valores em milhares de euros) | 2019            | 2020            | 2021             | 2022             | 2023             | Var. 2019-2023 (%) | Var. 2022-2023 (%) |
|---|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|
| Vinho DO «Madeira» engarrafado            | 6.832,40        | 6.314,31        | 6.567,55         | 6.259,62         | 6.582,98         | -3,7%              | 5,2%               |
| Vinho DO «Madeirense»                     | 112,70          | 57,87           | 144,75           | 336,74           | 334,74           | 197,0%             | -0,6%              |
| Bebidas espirituosas                      | 696,99          | 589,98          | 762,23           | 780,88           | 670,32           | -3,8%              | -14,2%             |
| Hortícolas                                | 1,50            | 23,73           | 0,80             | -                | -                | -                  | -                  |
| Frutas                                    | -               | -               | 12.132,90        | 23.276,70        | 22.191,31        | -                  | -4,7%              |
| Flores                                    | 17,74           | 5,94            | 2,70             | 2,00             | 3,27             | -81,6%             | 63,6%              |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>7.661,33</b> | <b>6.992,88</b> | <b>19.611,10</b> | <b>30.655,94</b> | <b>29.782,62</b> | <b>289%</b>        | <b>-3%</b>         |

FONTE: IVBAM; DRA

Como se pode verificar, para maior parte dos produtos analisados, excetuando o vinho da Madeira e as flores que cresceram em valor, os valores das expedições decresceram em 2023 face a 2022 (ano em que o valor das expedições foi particularmente elevado), com particular destaque para as bebidas espirituosas e flores.

Se analisarmos a evolução entre 2019 e 2023, verifica-se que o valor das expedições aumentou de forma muito significativa, muito impulsionada pelo crescimento das expedições de vinho DO «Madeirense» e também pelo aumento do valor das expedições de Frutas, com especial destaque da banana.

### MAPL – Impacto:

De acordo com os últimos dados disponíveis, referentes ao Recenseamento Agrícola efetuado em 2019, foi possível estimar a evolução dos indicadores de impacto 10.a), relativo à SAU, 10.b), relativo ao número de explorações e 11), que analisa a evolução estrutural. Estes elementos são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 51 – Evolução dos Indicadores Estruturais na RAM

| Indicador                         | 1999      | 2009      | 2019      | Var. 1999-2009 (%) | Var. 2009-2019 (%) |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|--------------------|
| <b>Região Autónoma da Madeira</b> |           |           |           |                    |                    |
| SAU (ha)                          | 5.645     | 5.428     | 4.604     | -3,84%             | -15,18%            |
| Efectivo animal (CN)              | 15.992    | 13.271    | 9.958     | -17,01%            | -24,96%            |
| Nº explorações                    | 14.526    | 13.611    | 13.534    | -6,30%             | -0,57%             |
| SAU/Exploração (ha)               | 0,39      | 0,40      | 0,34      | 2,62%              | -14,70%            |
| <b>Portugal</b>                   |           |           |           |                    |                    |
| SAU (ha)                          | 3.863.116 | 3.668.145 | 3.963.945 | -5,05%             | 8,06%              |
| Efectivo animal (CN)              | 2.551.317 | 2.205.950 | 2.458.113 | -13,54%            | 11,43%             |
| Nº explorações                    | 415.969   | 305.266   | 290.229   | -26,61%            | -4,93%             |
| SAU/Exploração (ha)               | 9,29      | 12,02     | 13,66     | 29,39%             | 13,66%             |

FONTE: Recenseamentos Agrícolas de 1999, 2009 e 2019, INE.

Importa referir que os indicadores estruturais acima apresentados não são recolhidos anualmente pelas estatísticas oficiais, pelo que não nos foi possível obter dados posteriores a 2019.

Como se pode verificar, entre 2009 e 2019, ocorreu um decréscimo muito significativo da SAU e do efetivo animal regional, reforçando os decréscimos que tinham sido verificados na década anterior (1999-2009), e contrariando as tendências verificadas a nível nacional, onde se verificou um acréscimo nos dois indicadores.

Já o número de explorações agrícolas na RAM manteve-se praticamente estável na última década, depois de se ter registado uma quebra de 6,3% entre 1999 e 2009. Consequentemente, entre 2009 e 2019, a área média das explorações reduziu-se em cerca de 15%, tendo-se fixado nos 0,34 ha. Note-se que a evolução verificada a nível nacional, para o mesmo período, é bastante distinta, uma vez que ocorreu um decréscimo significativo do número de explorações agrícolas, acompanhado de um aumento da SAU, resultando num aumento de 14% no SAU média por exploração.

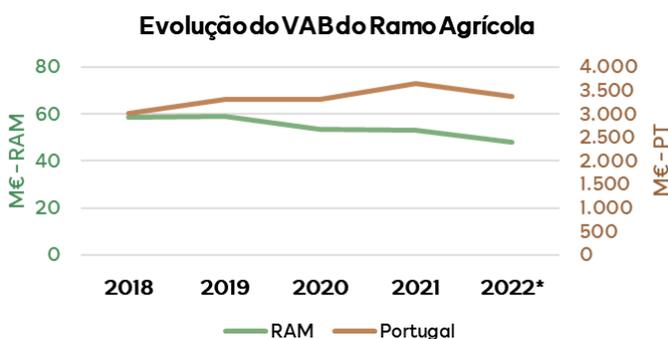
Relativamente ao efetivo animal da região, expresso em cabeças normais, os decréscimos verificados ao longo do período analisado são bastante superiores aos ocorridos em Portugal, o que comprova a baixa competitividade da produção animal regional.

O indicador económico proposto para análise do impacto das MAPL no sector agrícola regional – VAB agrícola (**indicador de impacto n.º 9**), foi obtido através das Contas Económicas da Agricultura Regionais, cuja última publicação se refere a 2022. Note-se que os valores apresentados se referem ao Ramo Agrícola.

**Tabela 52 - Evolução do Valor Acrescentado Bruto do Ramo Agrícola**

| VAB pb do Ramo Agrícola (Milhões de euros) | RAM    | Portugal |
|--|--------|----------|
| 2018                                       | 58,70  | 3.008,23 |
| 2019                                       | 59,08  | 3.312,88 |
| 2020                                       | 53,37  | 3.305,09 |
| 2021                                       | 52,99  | 3.638,96 |
| 2022*                                      | 47,95  | 3.372,79 |
| Var. 2018-2022 (%)                         | -18,3% | 12,1%    |
| Var. 2021-2022 (%)                         | -9,5%  | -7,3%    |

Nota: \* Valores provisórios.



Fonte: INE, Contas Económicas da Agricultura Regionais.

Como se pode verificar, o VAB agrícola regional, a preços base, decresceu de forma significativa em 2022 relativamente ao ano de 2021 (-9,5%). Note-se que a tendência de decréscimo do VAB regional se mantém desde 2020, embora se tenha agravado em 2022, fruto dos aumentos de preços dos fatores de produção que se verificou em toda a Europa. Aliás, a nível nacional, verifica-se que o VAB do ramo agrícola, que estava a

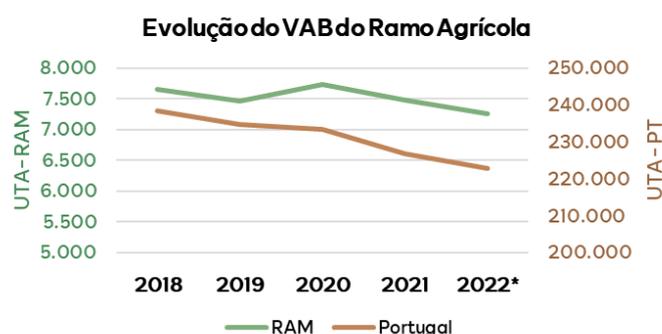
crescer de forma significativa nos últimos anos, sofreu uma redução de 7,3% em 2022, também devido ao aumento dos custos com fatores de produção.

Por fim, com o **indicador de impacto n.º 12**, pretende-se analisar a evolução do emprego no sector agrícola em equivalentes de tempo inteiro (ETI). Como se pode verificar na tabela seguinte, entre 2021 e 2022, ocorreu uma redução de 2,9% do emprego regional no sector agrícola, mantendo a tendência de decréscimo verificado nos anos anteriores. A nível nacional, apesar do decréscimo do emprego agrícola em 2022 ter sido bastante mais atenuado que na RAM, a redução verificada nos últimos 5 anos (2018-2022) acabou por ser mais marcada a nível nacional.

**Tabela 53 - Evolução do Emprego no Sector Agrícola em UTA/ETI**

| Emprego no Sector Agrícola em UTA/ETI | RAM   | Portugal |
|---------------------------------------|-------|----------|
| 2018                                  | 7.664 | 238.530  |
| 2019                                  | 7.469 | 234.848  |
| 2020                                  | 7.740 | 233.359  |
| 2021                                  | 7.479 | 226.689  |
| 2022*                                 | 7.262 | 222.758  |
| Var. 2018-2022 (%)                    | -5,2% | -6,6%    |
| Var. 2021-2022 (%)                    | -2,9% | -1,7%    |

Nota: \* Valores provisórios.



Fonte: INE, Contas Económicas da Agricultura Regionais.

### MAPL – Eficácia:

O **indicador de eficácia 13.a)**, que traduz a evolução do valor comercial do efetivo animal da RAM, foi calculado com base nas estimativas dos efetivos animais existentes na Região, publicados anualmente nas estatísticas regionais, os quais foram multiplicados pelos respetivos preços médios anuais, fornecidos pela DRA e por operadores existentes na Região.

**Tabela 54 - Evolução do Valor Comercial do Efetivo Animal da RAM**

| Valor Comercial do Efetivo Animal | 2019               | 2020               | 2021               | 2022               | 2023               | Var. 2019-2023 (%) | Var. 2022-2023 (%) |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Bovinos                           | 3.271.402€         | 3.197.752€         | 3.464.524€         | 2.268.920€         | 2.843.496€         | -13,1%             | 25,3%              |
| Suínos                            | 560.094€           | 684.013€           | 569.609€           | 653.465€           | 782.570€           | 39,7%              | 19,8%              |
| Ovinos                            | 479.801€           | 649.892€           | 986.098€           | 806.250€           | 723.035€           | 50,7%              | -10,3%             |
| Caprinos                          | 553.557€           | 634.831€           | 713.000€           | 729.135€           | 663.975€           | 19,9%              | -8,9%              |
| <b>Total</b>                      | <b>4.864.854 €</b> | <b>5.166.489 €</b> | <b>5.733.231 €</b> | <b>4.457.770 €</b> | <b>5.013.076 €</b> | <b>3,0%</b>        | <b>12,5%</b>       |

FONTE: DREM, DRA. Valores em euros.

Em 2023 o valor comercial do efetivo animal da RAM cresceu 12,5% face a 2022, aumento este que resulta do aumento do valor dos efetivos de bovinos e de suínos. Note-se que o acréscimo de valor do efetivo bovino, resulta essencialmente do aumento

do valor médio dos animais registado em 2023, uma vez que o número de animais existentes na região para esta espécie sofreu uma redução de perto de 5%. Já o acréscimo do valor do efetivo de suínos resulta tanto do aumento do preço médio como do número de animais.

A redução de valor dos efetivos de ovinos e caprinos resultam de um decréscimo do número de animais, que no caso dos ovinos foi igualmente acompanhado de uma redução do preço médio dos animais.

O **indicador de eficácia 13.b)** determina a evolução do valor comercial de um conjunto de produtos agrícolas locais produzidos na RAM. O cálculo deste indicador é efetuado com base no produto entre as quantidades produzidas de certos produtos agrícolas locais (**indicador de resultado 5.a)** e os preços médios anuais de venda desses mesmos produtos (**indicador de resultado 5.b)**).

**Tabela 55 - Valor Comercial de Alguns Produtos Agrícolas Locais Produzidos na RAM**

| Valor Comercial dos Produtos Agrícolas | 2019                | 2020                | 2021                | 2022                | 2023                | Var. 2019-2023 (%) | Var. 2022-2023 (%) |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| Uva paravinho                          | 4.775.563€          | 4.818.171€          | 5.024.161€          | 5.212.044€          | 5.723.716€          | <b>19,9%</b>       | <b>9,8%</b>        |
| Cana-de-açúcar                         | 2.748.000€          | 2.692.905€          | 2.576.841€          | 3.014.511€          | 3.012.556€          | <b>9,6%</b>        | <b>-0,1%</b>       |
| Banana                                 | 16.048.669€         | 16.044.480€         | 16.656.619€         | 21.001.217€         | 21.653.278€         | <b>34,9%</b>       | <b>3,1%</b>        |
| Leite                                  | 965.980€            | 725.026€            | 734.617€            | 813.171€            | 820.041€            | <b>-15,1%</b>      | <b>0,8%</b>        |
| Carne de bovino                        | 3.512.527€          | 3.246.462€          | 3.640.204€          | 2.794.220€          | 3.377.702€          | <b>-3,8%</b>       | <b>20,9%</b>       |
| Carne de suíno                         | 256.920€            | 215.213€            | 243.390€            | 275.921€            | 271.234€            | <b>5,6%</b>        | <b>-1,7%</b>       |
| Carne de ovino e caprino               | 27.474€             | 22.741€             | 22.515€             | 28.291€             | 35.236€             | <b>28,3%</b>       | <b>24,5%</b>       |
| Carne de Frango                        | 4.988.746€          | 5.432.177€          | 5.066.910€          | 5.186.889€          | 5.810.664€          | <b>16,5%</b>       | <b>12,0%</b>       |
| Ovos                                   | 2.845.584€          | 2.948.907€          | 3.460.202€          | 5.332.866€          | 6.858.416€          | <b>141,0%</b>      | <b>28,6%</b>       |
| Hortícolas*                            | 92.095.972€         | 83.800.441€         | 80.732.586€         | 86.970.004€         | 93.648.642€         | <b>1,7%</b>        | <b>7,7%</b>        |
| Frutas**                               | 15.092.092€         | 16.570.360€         | 12.875.731€         | 14.735.544€         | 16.056.702€         | <b>6,4%</b>        | <b>9,0%</b>        |
| Flores***                              | 7.640.256€          | n.d.                | 11.959.002€         | 18.095.284€         | 18.588.298€         | <b>143,3%</b>      | <b>2,7%</b>        |
| <b>Total</b>                           | <b>150.997.782€</b> | <b>136.516.884€</b> | <b>142.992.778€</b> | <b>163.459.960€</b> | <b>175.856.485€</b> | <b>16,5%</b>       | <b>7,6%</b>        |

\* -Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Courgette, Couve bróculo, Couve flor, Couve repolho, Feijão maduro, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Pepino, Pimento e Tomate.

\*\* -Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Limão, Maçã, Manga, Maracujá, Papaia, Pera e Tangerina.

\*\*\* - Gerbera, Estrelícia, Protea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

Fonte: DRE, IVBAM, DRADR e GESBA.

Pela análise da tabela acima apresentada podemos verificar que em 2023 o valor comercial da produção local da região cresceu 7,6% face a 2022, mantendo uma tendência de crescimento que se tem verificado desde 2020. Para o crescimento verificado em 2023 contribuíram praticamente todas as produções locais analisadas, com exceção da cana-de-açúcar e da carne de suíno que foram os únicos produtos em que o seu valor comercial decresceu. Note-se que para além destes dois produtos houveram outros que apresentaram decréscimos nas quantidades produzidas (**indicador 5.a)**), no entanto, os aumentos verificados nos preços médios dos produtos compensaram estes decréscimos levando a um aumento do valor comercial dos mesmos.

Foi também calculada a evolução do valor comercial de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais, **indicador de eficácia 13.c**). Para o cálculo deste indicador utilizou-se o produto entre as quantidades de alguns dos produtos produzidos pela agroindústria regional e os preços médios de mercado para cada um desses produtos.

**Tabela 56 - Evolução do Valor Comercial de certos Produtos Transformados na RAM**

| Valor Comercial de certos Produtos Transformados | 2019                | 2020                | 2021                | 2022                | 2023                | Var. 2019-2023 (%) | Var. 2022-2023 (%) |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| Vinho DO «Madeira»*                              | 18.666.439€         | 14.636.687€         | 19.333.875€         | 20.950.601€         | 21.201.535€         | <b>13,6%</b>       | <b>1,2%</b>        |
| DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»**      | 845.964 €           | 988.655€            | 728.133€            | 1.708.135€          | 2.772.034 €         | <b>227,7%</b>      | <b>62,3%</b>       |
| Rum Agrícola**                                   | 2.747.122€          | 2.061.288€          | 2.722.008€          | 3.673.019€          | 3.941.781€          | <b>43,5%</b>       | <b>7,3%</b>        |
| Mel de Cana                                      | 3.329.197€          | 2.653.035€          | 2.969.991€          | 2.831.864€          | 2.699.295€          | <b>-18,9%</b>      | <b>-4,7%</b>       |
| Requeijão e queijo fresco                        | 1.741.307€          | 1.456.000€          | 1.587.680€          | 1.760.774€          | 2.815.369€          | <b>61,7%</b>       | <b>59,9%</b>       |
| <b>Total</b>                                     | <b>27.330.028 €</b> | <b>21.795.665 €</b> | <b>27.341.687 €</b> | <b>30.924.393 €</b> | <b>33.430.014 €</b> | <b>22,3%</b>       | <b>8,1%</b>        |

**Notas:** \*Valores de vinho comercializado; \*\*Valores de engarrafamentos comunicados ao IVBAM

**FONTE:** IVBAM, DRA

Entre 2022 e 2023, verificou-se um acréscimo de 8,1% no valor comercial dos produtos transformados a partir de produtos agrícolas locais, mantendo a tendência que tem sido verificada desde 2020, altura em que este valor teve um decréscimo significativo decorrente da redução de atividade causada pela Pandemia COVID-19. Este crescimento deveu-se ao aumento significativo no valor comercial de praticamente todos os produtos apoiados, sendo a única exceção a redução do valor do mel de cana.

Por fim, com base nos dois indicadores anteriormente apresentados, foi calculada a evolução do valor acrescentado bruto gerado pela transformação de produções agrícolas locais apoiadas pelo programa – **indicador de eficácia 13.d**).

Desta forma, ao valor comercial dos produtos transformados com base em produções locais, foi subtraído o valor comercial dos produtos locais utilizados na sua transformação, tendo-se obtido assim o VAB gerado pela transformação.

**Tabela 57 - Evolução do VAB gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais**

| VAB gerado pela Transformação de Produtos Locais | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | Var. 2019-2023 (%) | Var. 2022-2023 (%) |
|--|------|------|------|------|------|--------------------|--------------------|
| Vinho DO «Madeira»*                              | 75%  | 68%  | 75%  | 76%  | 74%  | <b>-0,8%</b>       | <b>-1,9%</b>       |
| DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»**      | 83%  | 93%  | 81%  | 86%  | 89%  | <b>6,7%</b>        | <b>3,2%</b>        |
| Rum Agrícola**                                   | 23%  | -12% | 24%  | 31%  | 37%  | <b>14,6%</b>       | <b>6,0%</b>        |
| Mel de Cana                                      | 81%  | 85%  | 83%  | 82%  | 80%  | <b>-1,4%</b>       | <b>-2,7%</b>       |
| Requeijão e queijo fresco                        | 45%  | 50%  | 54%  | 54%  | 71%  | <b>26,3%</b>       | <b>17,1%</b>       |

**FONTE:** Elaboração Própria

Como se pode verificar pela análise da tabela acima apresentada, o valor acrescentado bruto gerado pela transformação de produtos agrícolas locais apresentou decréscimos, em 2023, apenas para o Vinho DO «Madeira» e para o mel de cana. Todos os restantes produtos analisados, apresentaram um aumento do respetivo VAB em, 2023.

### 3.1.2 Ponto de Situação do REA

O Documento de Programação “A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia”, define um conjunto de **objetivos específicos** para a componente do Regime Específico de Abastecimento, que se apresentam na figura seguinte:

Figura 32 – Objetivos Específicos do REA

1. Atenuar o impacto dos custos adicionais de manutenção da oferta de produtos agrícolas, devidos ao afastamento e insularidade da RAM.

2. Ter em conta as correntes comerciais tradicionais e assegurar que a proporção de produtos provenientes da União é preservada.

3. Não ir além dos limites do mercado local.

4. Ter em conta as quantidades produzidas localmente.

5. Assegurar que o REA se repercute nos custos de produção e preços de consumo, até ao utilizador final.

Cada um dos **objetivos específicos do REA**, será analisado nos pontos seguintes com base nos indicadores anteriormente definidos no capítulo introdutório:

1. O cumprimento deste objetivo será verificado com base na análise que será efetuada à proporcionalidade das ajudas REA em relação aos custos adicionais de insularidade e ultraperifericidade (**indicador de Resultado n.º 8**).
2. No que respeita ao segundo objetivo, este será verificado com base na análise dos **indicadores de realização n.º 2; n.º 3a) e b)**, que avaliam o desempenho do REA no que respeita à manutenção das correntes comerciais tradicionais.
3. Para o ao terceiro objetivo, considera-se que claramente não são ultrapassados, em nenhum produto, os limites do mercado regional.

4. O quarto objetivo, relativo às quantidades produzidas localmente, considera-se também cumprido uma vez que os apoios REA incidem essencialmente em produtos para transformação e consumo final, para os quais a produção local é inexistente ou muito reduzida, não sendo por isso afetada pela introdução/importação dos produtos apoiados.
5. O cumprimento do quinto objetivo, será validado através da análise da repercussão da ajuda REA ao consumidor final (**indicadores de resultado n.º 9, n.º 10, e indicadores de impacto n.º 12a) e b)**). Com base na análise efetuada conclui-se que os benefícios concedidos ao abrigo do REA têm sido efetivamente repercutidos ao consumidor final.

### REA – Correntes Comerciais:

Como referido anteriormente, não é permitida a reexportação ou reexportação de produtos REA ou de produtos transformados a partir de matérias-primas REA, a não ser:

- no caso de produtos transformados, com devolução do benefício (ajuda ou isenção) que foi concedido às respetivas matérias-primas;
- ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, limitado a contingentes estabelecidos, sem devolução do benefício.

Relativamente ao comércio tradicional (reexportações), verificou-se em 2014 uma alteração significativa dos contingentes, determinada pelo Reg. (UE) n.º 180/2014, tendo todos eles aumentado de forma muito significativa e sendo incluídos novos contingentes para as farinhas, pós e pellets de carne, miudezas, peixe e crustáceos impróprios para alimentação humana. Apenas foi substancialmente reduzido o contingente da farinha de trigo, cuja utilização tem sido praticamente nula.

Os novos contingentes revelaram-se mais adequados às necessidades dos operadores, embora tenham, na sua maioria, tido utilizações não muito elevadas. De facto, à exceção dos contingentes dos rebuçados, das bolachas e bolos, da cerveja e do licor, com utilizações elevadas, todos os restantes contingentes tiveram utilizações reduzidas (inferiores a 60%).

Por outro lado, dos 5 contingentes de reexportação previstos para o comércio regional, apenas os refrigerantes (94%), as bolachas e bolos (19%) e os licores (17%) apresentam taxas de utilização significativas. Mais uma vez, e com exceção destes três produtos, fica demonstrado o pouco interesse do mercado dos Países Terceiros para as agroindústrias da RAM. Neste sentido, poderia ser equacionada a fusão dos dois contingentes (de reexportação e reexportação), o que permitiria uma expansão da oferta dos produtos regionais tradicionais na UE. A tabela da página seguinte, correspondente ao **indicador de realização n.º 2**, apresenta estes elementos.

Tabela 58 – Utilização dos contingentes de Reexportação e de Reexportação

| Produto<br>(quantidades em kg/lt) | REEXPEDIÇÃO |            |        | REEXPORTAÇÃO |            |       |
|-----------------------------------|-------------|------------|--------|--------------|------------|-------|
|                                   | Contingente | Utilização | %      | Contingente  | Utilização | %     |
| Farinha de trigo                  | 3.000       | 580        | 19,3%  |              |            |       |
| Farinha de milho                  | 13.000      | 1.350      | 10,4%  |              |            |       |
| Açúcar                            | 28.000      | 0          | 0,0%   |              |            |       |
| Rebuçados                         | 871.500     | 871.487    | 100,0% | 67.500       | 210        | 0,3%  |
| Massas                            | 468.000     | 274.755    | 58,7%  | 94.000       | 9.015      | 9,6%  |
| Bolachasebolos                    | 116.100     | 116.086    | 100,0% | 400          | 76         | 19,0% |
| Sumos concentrados                | 13.458      | 2.088      | 15,5%  | 20           | 0          | 0,0%  |
| Refrigerantes                     | 752.100     | 396.440    | 52,7%  | 42.900       | 40.441     | 94,3% |
| Cerveja                           | 592.000     | 549.960    | 92,9%  | 591.500      | 52.710     | 8,9%  |
| Licor                             | 24.800      | 22.360     | 90,2%  | 31.200       | 5.403      | 17,3% |
| Rolãoe farelos                    | 386.000     | 0          | 0,0%   |              |            |       |

FONTE: Mapas de (Re) Expedição e (Re) Exportação de produtos tradicionais da Madeira – 2023, AT;  
 NOTA: quantidades em Kg, exceto para refrigerantes, cerveja e licor, expressos em litros.

No que respeita às saídas de produtos a partir da RAM, com devolução do benefício concedido, verifica-se que as mesmas se verificaram em seis produtos (cerveja, refrigerantes, hard seltzer, sidra, rebuçados e caramelos) e para diferentes mercados de destino. Em 2023, como se pode observar na tabela seguinte (indicador de realização n.º 3a), verificou-se a saída da RAM de 593.577 litros de cerveja e outras bebidas e de 60.480 kg de rebuçados/caramelos, tendo gerado uma devolução total de ajuda de 18.676€.

Tabela 59 - Quantidades totais expedidas/exportadas e devolução de benefícios REA

| Produto       | Destino       | Quantidades |        | Valores     |        |
|---------------|---------------|-------------|--------|-------------|--------|
|               |               | Kg/litros   | %      | €           | %      |
| Cerveja       | Australia     | 238         | 0,0%   | 3,14€       | 0,02%  |
|               | China         | 59          | 0,0%   | 0,73€       | 0,00%  |
|               | Japão         | 7.207       | 1,2%   | 97,20€      | 0,52%  |
|               | Macau         | 247         | 0,0%   | 3,19€       | 0,02%  |
|               | Suíça         | 2.760       | 0,5%   | 36,91€      | 0,20%  |
|               | Continente    | 85.068      | 14,3%  | 1.132,61€   | 6,06%  |
| Refrigerantes | África do Sul | 28.493      | 4,8%   | 709,75€     | 3,80%  |
|               | Austrália     | 227         | 0,0%   | 5,65€       | 0,03%  |
|               | China         | 370.158     | 62,3%  | 9.220,08€   | 49,37% |
|               | Reino Unido   | 41.327      | 7,0%   | 749,87€     | 4,02%  |
|               | Suíça         | 932         | 0,2%   | 22,45€      | 0,12%  |
| Hard Seltzer  | Venezuela     | 11.760      | 2,0%   | 221,74€     | 1,19%  |
|               | Continente    | 2.646       | 0,4%   | 69,43€      | 0,37%  |
| Sidra         | Cabo Verde    | 60          | 0,0%   | 2,52€       | 0,01%  |
|               | Polónia       | 90          | 0,0%   | 3,66€       | 0,02%  |
|               | Suíça         | 330         | 0,1%   | 13,68€      | 0,07%  |
|               | Continente    | 37.556      | 6,3%   | 1.542,63€   | 8,26%  |
|               | Reino Unido   | 4.620       | 0,8%   | 191,54€     | 1,03%  |
| Rebuçados     | Espanha       | 12.096      | 2,0%   | 975,42€     | 5,22%  |
| Caramelos     | Espanha       | 48.384      | 8,1%   | 3.673,80€   | 19,67% |
| Total         |               | 593.777     | litros | 18.676,00 € |        |
|               |               | 60.480      | kg     |             |        |

FONTE: Relatório de Implementação do REA 2023, DRETT, 2024; AT

A estas saídas correspondeu a devolução do benefício concedido à entrada das respetivas matérias-primas, nomeadamente malte e griz para a cerveja; o açúcar e sumos concentrados para os refrigerantes, sidra e hard seltzer; e a glucose para os rebuçados e caramelos. A tabela seguinte apresenta o montante das devoluções (indicador de realização n.º 3b)), bem como o número de pedidos de saída apresentados:

**Tabela 60 – Quantidades de matéria prima incorporada e montantes de benefício REA devolvidos em 2023**

| Produto       | Matéria-Prima    | Quantidades (kg/litros) | Valores (€)        | Nº Pedidos |
|---------------|------------------|-------------------------|--------------------|------------|
| Cerveja       | Malte            | 13.034                  | 1.273,78€          | 26         |
|               | Gritz            | 2.888                   |                    |            |
| Refrigerantes | Açúcar           | 53.815                  | 10.929,54€         | 38         |
|               | Sumo Concentrado | 10.993                  |                    |            |
| Hard Seltzer  | Açúcar           | 484                     | 69,43€             | 2          |
| Sidra         | Açúcar           | 2.218                   | 1.754,03€          | 28         |
|               | Sumo Concentrado | 5.588                   |                    |            |
| Rebuçados     | Glucose          | 6.503                   | 975,42€            | 1          |
| Caramelos     | Glucose          | 24.492                  | 3.673,80€          | 3          |
| <b>Total</b>  |                  | <b>120.016</b>          | <b>18.676,00 €</b> | <b>98</b>  |

FONTE: DRETT; AT

Comose pode verificar, os montantes devolvidos são reduzidos em termos totais, sendo em média de 190 € por cada pedido de saída e de 0,16 €/kg de matéria-prima, montantes muito baixos e inferiores aos custos de transporte associados à respetiva expedição.

Ao abrigo do disposto na alínea c), do nº 2 do Artigo 14º do Regulamento CE nº 228/2013, as expedições para os Açores e para as Canárias de produtos que incorporem matérias-primas beneficiadas pelo REA, estão isentas de devolução da ajuda REA recebida pelos operadores. Ao longo do ano de 2023, foram reexpedidos para a região dos Açores as quantidades de produtos transformados apresentados na tabela seguinte, e que se encontraram isentas da devolução do apoio/isenção recebido ao abrigo do REA:

**Tabela 61 – Expedições efetuadas para os Açores em 2023**

| Produto               | Destino | Quantidades      |       |
|-----------------------|---------|------------------|-------|
|                       |         | kg / litros      | %     |
| Farinhas de trigo     | Açores  | 900              | 0,0%  |
| Farinha de milho      |         | 257.385          | 6,4%  |
| Rebuçados             |         | 8.992            | 0,2%  |
| Caramelos             |         | 1.452            | 0,0%  |
| Massas Alimentícias   |         | 126.154          | 3,2%  |
| Águas / Refrigerantes |         | 1.332.900        | 33,3% |
| Farelos/Sêmeas trigo  |         | 2.272.680        | 56,8% |
| <b>Total</b>          |         | <b>4.000.463</b> |       |

FONTE: Relatório REA 2023, DRCIE.

### REA – Impacto no sector agroindustrial:

Com base em informação estatística regional do INE procedemos ao cálculo dos **indicadores de impacto 13 e 14**, relativos à evolução do VAB e do emprego no sector agroindustrial para o período entre 2018 e 2022, uma vez que os dados de 2023 ainda não se encontram disponíveis. A informação refere-se às indústrias alimentares e das bebidas (Ramos 10 e 11).

Note-se que os valores regionais não se encontram disponíveis devido ao segredo estatístico indireto, pelo que os valores apresentados na tabela seguinte são os resultantes da soma dos valores das freguesias para as quais o segredo estatístico não se verificava.

**Tabela 62 – Evolução do VAB e do Emprego nas Agro-indústrias Regionais**

| VAB E EMPREGO DAS AGROINDÚSTRIAS REGIONAIS (ramos 10 e 11 da CAE) |        |        |        |        |        |                 |                 |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------|-----------------|
| Indicador   | 2018   | 2019   | 2020   | 2021   | 2022   | Evol. 2018-2022 | Evol. 2021-2022 |
| Valor Acrescentado Bruto da Agro-Indústria (10 <sup>3</sup> €)    | 45.303 | 50.438 | 34.593 | 44.152 | 56.204 | <b>24,1%</b>    | <b>27,3%</b>    |
| % do VAB da Agro-Indústria no total da Indústria*                 | 51%    | 51%    | 48%    | 45%    | 45%    | -               | -               |
| Emprego Agro Indústria (indivíduos)                               | 2.163  | 2.198  | 2.179  | 2.145  | 2.161  | <b>-0,1%</b>    | <b>0,7%</b>     |
| % Emprego da agro-indústria no total da Indústria*                | 53%    | 50%    | 50%    | 49%    | 47%    | -               | -               |
| % Emprego da agro-indústria no total do emprego                   | 2,7%   | 2,5%   | 2,5%   | 2,4%   | 2,3%   | -               | -               |

**Nota:** \* Total da Indústria = Indústria Extrativa + Indústria Transformadora

**FONTE:** INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas.

Como se pode verificar, a agroindústria madeirense gerou, em 2022, um VAB que rondou os 56 milhões de euros e gerou 2.161 postos de trabalho, o que representa 47% do total de empregos gerados pela indústria e 2,3% dos empregos gerados por todos os sectores a nível regional. Estes valores representam um aumento significativo do VAB Agroindustrial da Região em cerca de 27% relativamente a 2021, superando bastante os valores registados em 2019, antes da pandemia ter atingido a região. O acréscimo do VAB foi acompanhado por um ligeiro aumento do emprego destes ramos da indústria transformadora, que se tem mantido estável nos últimos anos.

### REA – Repercussão da Vantagem Concedida pelo REA:

O REA determina que os benefícios concedidos aos operadores sejam repercutidos ao longo das cadeias de transformação e abastecimento até ao consumidor final.

Desta forma, os preços no consumo final, ou intermédio, deverão refletir as ajudas ou isenções atribuídas aos produtos REA. Assim, a análise da repercussão dos benefícios foi efetuada de forma complementar por três vias.

Em primeiro lugar, compararam-se os preços ao consumidor praticados na Região, para um conjunto de produtos selecionados, com os preços dos mesmos produtos no Continente (indicador de resultado n.º 9).

Tabela 63 - Evolução da Relação de Preços RAM / Preços Continente

| Relação de Preços RAM/Continente  | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>Produtos à base de cereais</b> |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Bolacha Maria                     | 1,00 | 1,02 | 1,07 | 1,15 | 1,15 | 1,14 | 1,02 | 0,97 |
| Esparguete                        | 0,88 | 0,86 | 0,86 | 0,93 | 0,94 | 0,94 | 0,84 | 0,87 |
| Farinha de trigo                  | 0,86 | 0,79 | 0,88 | 0,82 | 0,83 | 0,78 | 0,69 | 0,79 |
| <b>Mercearia</b>                  |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Arroz                             | 0,99 | 1,03 | 0,98 | 1,04 | 1,04 | 1,03 | 1,01 | 1,01 |
| Açúcar branco                     | 1,02 | 0,92 | 0,96 | 1,00 | 0,98 | 0,98 | 0,96 | 0,93 |
| Azeite                            | 0,97 | 1,04 | 0,98 | 1,00 | 0,93 | 0,97 | 0,99 | 0,98 |
| <b>Lacticínios</b>                |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Queijo flamengo                   | 0,78 | 0,74 | 0,72 | 0,81 | 0,85 | 0,79 | 0,78 | 0,97 |
| Manteiga                          | 0,82 | 0,84 | 0,86 | 0,86 | 0,87 | 0,87 | 0,91 | 0,95 |
| Leite                             | 0,93 | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,96 | 0,98 | 0,97 | 0,99 |
| Iogurtes                          | 0,79 | 0,81 | 0,78 | 0,80 | 0,88 | 0,98 | 1,10 | 1,00 |
| <b>Bebidas</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Cerveja                           | 1,19 | 1,14 | 1,37 | 1,42 | 1,45 | 1,42 | 1,45 | 1,31 |
| Sumo de frutas                    | 0,76 | 0,80 | 0,78 | 0,77 | 0,79 | 0,80 | 0,78 | 0,79 |
| Refrigerantes                     | 1,08 | 1,10 | 1,10 | 1,08 | 1,11 | 1,26 | 1,31 | 1,25 |
| <b>Carnes</b>                     |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Vaca                              | 1,07 | 1,03 | 0,87 | 0,92 | 0,93 | 0,91 | 0,80 | 0,82 |
| Suíno                             | 0,88 | 0,89 | 0,94 | 0,91 | 0,86 | 0,83 | 0,84 | 0,85 |
| Ovino/caprino                     | 0,87 | 0,88 | 0,91 | 0,86 | 0,82 | 0,82 | 0,79 | 0,77 |
| Perú/pato                         | 0,81 | 0,84 | 0,86 | 0,90 | 0,92 | 0,99 | 0,90 | 0,88 |
| Coelho/lebre                      | 0,93 | 0,88 | 0,80 | 0,88 | 0,87 | 0,90 | 0,88 | 0,86 |
| <b>Rações para Animais</b>        |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Leitões até 20 kg                 | 0,91 | 1,15 | 1,14 | 1,14 | 1,13 | 0,75 | 0,61 | 1,53 |
| Porcos em crescimento             | 1,05 | 1,17 | 1,16 | 1,15 | 1,14 | 1,12 | 1,23 | 1,18 |
| Porcos de engorda                 | 0,91 | 1,09 | 1,09 | 1,08 | 1,06 | 1,08 | 1,15 | 1,14 |
| Porcas em lactação                | 1,01 | 1,01 | 1,00 | 1,00 | 0,99 | 1,03 | 1,19 | 1,15 |
| Novilhos em recria                | 0,96 | 0,92 | 0,91 | 0,89 | 0,88 | 0,89 | 1,16 | 1,20 |
| Novilhos de engorda               | 1,04 | 0,96 | 0,95 | 0,93 | 0,92 | 0,95 | 1,29 | 1,36 |
| Pintos e frangos de carne         | 0,97 | 0,90 | 0,91 | 0,90 | 0,89 | 0,90 | 1,02 | 0,98 |
| Galinhas reprodutoras             | 1,00 | 1,18 | 1,18 | 1,17 | 1,17 | 1,14 | 1,39 | 1,25 |

FONTE: INE; IACA e RAMA.

A tabela anterior mostra a evolução da relação entre os preços da RAM e do Continente entre 2016 e 2023, para alguns dos produtos abrangidos pelo REA. Dos 26 produtos analisados, vários têm apresentado sistematicamente preços na RAM inferiores ao Continente nos últimos anos, destacando-se em 2023 os lacticínios (queijo, manteiga, e o leite), a farinha de trigo, o esparguete, os sumos de frutas, todas as carnes e as rações para frangos de carne. Em 2023, a ração para Leitões é o produto para o qual os preços apresentam maior divergência, sendo 53% mais elevados na RAM que no Continente. Considerando apenas as relações de preços calculadas em 2023, verifica-se que apenas 10 dos produtos analisados possuem preços superiores na RAM face ao

Continente (relação de preços superior a 1), sendo que 7 desses produtos são rações para animais.

Note-se que do conjunto de referências de rações analisadas apenas uma possuía preços na RAM mais reduzidos que no Continente - as rações para pintos e frangos de carne. Importa referir que a RAMA (principal indústria de rações da Região), pertence a um grupo que também está ligado à produção avícola da região, pelo que a sua atividade está bastante concentrada no fornecimento de rações para avicultura. As rações para as restantes espécies (bovinos, suínos, ovinos e caprinos), representam uma atividade mais residual da RAMA, uma vez que os produtores destas espécies habitualmente adquirem as rações no Continente, sem qualquer apoio no âmbito do REA.

Em segundo lugar, analisaram-se as margens praticadas pelos operadores para um conjunto de produtos, tal como efetuado nos anos anteriores, de forma a perceber a sua evolução no último ano (**indicador de resultado n.º 10**):

**Tabela 64 - Margens Médias Anuais Declaradas pelos operadores da RAM, por produto**

| Produto             | Margens Médias Praticadas pelos Operadores |      |      |      |      | Variação p.p. 2022-2023 |
|---------------------|--|------|------|------|------|-------------------------|
|                     | 2019                                       | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |                         |
| Trigo Mole          | 9%   | 9%   | 15%  | 3%   | 25%  | <b>22%</b>              |
| Milho               | 21%  | 23%  | 21%  | 10%  | 13%  | <b>3%</b>               |
| Açúcar para Consumo | 15%  | 17%  | 25%  | 14%  | 15%  | <b>1%</b>               |
| Manteiga            | 19%  | 17%  | 21%  | 13%  | 23%  | <b>10%</b>              |
| Queijo              | 22%  | 14%  | 29%  | 19%  | 27%  | <b>8%</b>               |
| Carne de Bovino     | 13%  | 17%  | 25%  | 11%  | 13%  | <b>2%</b>               |
| Carne de Suíno      | 13%  | 16%  | 15%  | 3%   | 20%  | <b>17%</b>              |

**FONTE:** DRETT – Estruturas de custo entregues pelos operadores regionais beneficiários do REA.

Da análise da tabela acima, é possível concluir que, para todos os produtos analisados, as margens praticadas pelos operadores regionais aumentaram em 2023, face a 2022. Os maiores aumentos verificaram-se no trigo mole, na manteiga e na carne de suíno.

Apesar do aumento das margens verificado para a maior parte dos produtos analisados, podemos concluir que estes aumentos estão, na maior parte das situações, em linha com a variabilidade interanual que se tem verificado ao longo dos últimos anos, enquadrando-se nas margens historicamente verificadas. Apenas o trigo mole e a carne de suíno apresentam uma margem bastante superior às registadas nos 4 anos anteriores.

Por último, com base na evolução interanual do Índice de Preços no Consumidor, comparou-se o crescimento dos preços em 2023 com a sua evolução média entre 2022 e 2023 no Continente (**indicadores de impacto n.º 12a) e 12b)**). Os resultados obtidos são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 65 - Evolução do IPC dos Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco

| Cod. NC    | IPC (2012 = 100)                                     | RAM          |              | Var. 22/23    |               |
|------------|--|--------------|--------------|---------------|---------------|
|            |  | 2022         | 2023         | RAM           | CONT.         |
| <b>01</b>  | <b>PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS</b> | <b>118,0</b> | <b>132,0</b> | <b>11,90%</b> | <b>9,96%</b>  |
| <b>011</b> | <b>PRODUTOS ALIMENTARES</b>                          | <b>117,6</b> | <b>131,6</b> | <b>11,84%</b> | <b>9,91%</b>  |
| 0111       | <b>PÃO E CEREAIS</b>                                 | <b>112,2</b> | <b>122,5</b> | <b>9,15%</b>  | <b>9,66%</b>  |
| 01111      | Arroz  | 108,7        | 122,9        | 13,08%        | 22,97%        |
| 01112      | Farinhas e outros cereais                            | 114,3        | 129,1        | 12,97%        | 5,64%         |
| 01113      | Pão  | 113,8        | 120,0        | 5,45%         | 5,07%         |
| 01114      | Outros produtos de padaria e pastelaria, bolacha     | 117,7        | 135,0        | 14,72%        | 12,98%        |
| 01116      | Massas alimentícias                                  | 123,7        | 134,0        | 8,39%         | 7,67%         |
| 01117      | Cereais para pequeno almoço                          | 100,4        | 110,7        | 10,32%        | 15,25%        |
| 0112       | <b>CARNE</b>   | <b>127,2</b> | <b>140,0</b> | <b>10,12%</b> | <b>7,76%</b>  |
| 01121      | Carne de bovino                                      | 131,0        | 140,8        | 7,49%         | 7,12%         |
| 01122      | Carne de porco                                       | 120,2        | 137,7        | 14,52%        | 9,27%         |
| 01123      | Carne de ovino e caprino                             | 109,4        | 109,2        | -0,20%        | 5,58%         |
| 01124      | Aves domésticas                                      | 114,9        | 123,9        | 7,85%         | 2,93%         |
| 01125      | Outras carnes  | 118,6        | 131,2        | 10,60%        | 13,84%        |
| 01127      | Charcutaria, carne seca, salgada e fumada            | 137,0        | 156,1        | 13,97%        | 11,67%        |
| 0114       | <b>LEITE, QUEIJO E OVOS</b>                          | <b>109,9</b> | <b>124,0</b> | <b>12,90%</b> | <b>12,76%</b> |
| 01141      | Leite meio gordo ou gordo de vaca                    | 119,0        | 149,7        | 25,81%        | 20,41%        |
| 01142      | Leite magro de vaca                                  | 104,6        | 126,2        | 20,58%        | 22,52%        |
| 01143      | Outros tipos de leite                                | 102,7        | 120,1        | 17,01%        | 18,82%        |
| 01144      | Iogurtes   | 90,1         | 94,4         | 4,68%         | 3,05%         |
| 01145      | Queijo e queijão                                     | 123,5        | 137,7        | 11,54%        | 13,10%        |
| 01146      | Outros produtos lácteos                              | 118,0        | 144,0        | 22,08%        | 12,84%        |
| 01147      | Ovos   | 143,3        | 167,5        | 16,91%        | 13,85%        |
| 0115       | <b>ÓLEO E GORDURAS</b>                               | <b>136,1</b> | <b>145,4</b> | <b>6,85%</b>  | <b>2,13%</b>  |
| 01151      | Manteiga   | 123,6        | 141,0        | 14,13%        | 7,16%         |
| 01152      | Margarinas e outras gorduras vegetais                | 198,1        | 201,5        | 1,73%         | 6,66%         |
| 01153      | Azeite   | 122,3        | 168,7        | 37,92%        | 47,41%        |
| 0118       | <b>AÇÚCAR, CONFEITARIA, MEL E OUTROS PRODUTOS</b>    | <b>97,7</b>  | <b>113,2</b> | <b>15,93%</b> | <b>16,13%</b> |
| 01181      | Açúcar   | 95,0         | 131,6        | 38,60%        | 41,96%        |
| 01184      | Confeitaria  | 102,4        | 116,8        | 14,05%        | 15,11%        |
| 01185      | Gelados  | 137,3        | 155,2        | 13,03%        | 13,38%        |
| 0122       | <b>ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E SUMOS DE FRUTAS</b> | <b>131,7</b> | <b>144,4</b> | <b>9,65%</b>  | <b>11,28%</b> |
| 01222      | Refrigerantes  | 137,4        | 150,1        | 9,23%         | 11,60%        |
| 01223      | Sumos de frutas e de produtos hortícolas             | 120,8        | 134,9        | 11,71%        | 12,19%        |
| <b>02</b>  | <b>BEBIDAS ALCOÓLICAS E TABACO</b>                   | <b>141,6</b> | <b>141,9</b> | <b>0,22%</b>  | <b>4,14%</b>  |
| <b>021</b> | <b>BEBIDAS ALCOÓLICAS</b>                            | <b>119,5</b> | <b>115,9</b> | <b>-2,98%</b> | <b>4,98%</b>  |
| 0211       | <b>BEBIDAS ESPIRITUOSAS</b>                          | <b>121,7</b> | <b>129,4</b> | <b>6,31%</b>  | <b>8,11%</b>  |
| 02111      | Licores e bebidas espirituosas                       | 121,7        | 129,4        | 6,31%         | 8,11%         |
| 0212       | <b>VINHO</b>   | <b>97,4</b>  | <b>91,1</b>  | <b>-6,49%</b> | <b>4,32%</b>  |
| 0213       | <b>CERVEJA</b>                                       | <b>170,7</b> | <b>177,5</b> | <b>3,97%</b>  | <b>6,90%</b>  |
| <b>022</b> | <b>TABACO</b>  | <b>147,4</b> | <b>150,1</b> | <b>1,81%</b>  | <b>3,47%</b>  |
|            | <b>TOTAL</b>   | <b>110,3</b> | <b>115,7</b> | <b>4,96%</b>  | <b>4,29%</b>  |

FONTE: Índice de Preços no Consumidor, Indicadores de Atividade Económica, 2022 e 2023, INE.

Como se pode verificar pela análise da tabela acima, a média global dos preços regionais aumentou face ao verificado em 2022 (4,96%), mantendo a tendência de crescimento observada no ano anterior. Em comparação com a evolução dos preços no Continente Português, verifica-se os preços na RAM cresceram ligeiramente mais,

situação que é distinta do ano anterior em que os preços na Região tinham crescido um ponto percentual a menos que no Continente (9,95% e 7,90%, respetivamente).

No que respeita aos preços dos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, verifica-se um aumento dos preços, tanto na Região (11,9%) como no Continente (9,96%). Dos 28 produtos incluídos nesta categoria, ocorreram reduções de preços regionais em apenas um produto – Carne de ovino e caprino (-0,2%). Todos os restantes produtos apresentaram crescimento de preços, com destaque para o leite de vaca (25%) o azeite (38%), e o açúcar (39%).

No caso das bebidas alcoólicas e tabaco, ocorreu apenas um ligeiro aumento dos preços a nível regional (0,22%), que resultou de um aumento nos preços do tabaco (1,8%), que não foi totalmente compensado pelo decréscimo de preços verificado nas bebidas alcoólicas (-2,98%). Note-se que no Continente, o agregado das bebidas alcoólicas e do tabaco registou um aumento de preços de 4,14% em 2023. Para esta situação terá certamente contribuído o vinho, cujos preços decresceram 6,5% na RAM e cresceram 4,3% do Continente.

A comparação da evolução dos preços na RAM e no Continente para cada um dos 32 produtos considerados (incluindo as bebidas alcoólicas e o tabaco), permite identificar que em apenas 12 produtos a evolução dos preços na RAM é mais desfavorável que a ocorrida no Continente, o que significa que, para a larga maioria dos produtos (20) os preços na região cresceram menos que o observado no Continente.

Assim, podemos concluir que, apesar das ajudas do REA não cobrirem, para muitos dos produtos apoiados, a totalidade dos sobrecustos associados ao afastamento da Região, os benefícios concedidos têm sido efetivamente repercutidos ao consumidor final. De facto, para a quase totalidade dos produtos analisados, os preços são inferiores aos verificados no Continente ou apenas ligeiramente superiores. Ao mesmo tempo, as margens médias praticadas têm-se mantido relativamente constantes.

A repercussão dos benefícios do programa POSEI, na sua vertente Regime Específico de Abastecimento, nos consumidores finais pode ser aferida, em primeiro lugar, através da observação dos preços no mercado regional, dos produtos abrangidos pelo programa e a sua comparação com os preços praticados em outras regiões de Portugal.

Esta comparação pode ser efetuada através da comparação de preços dos produtos que beneficiam do programa em diferentes pontos de venda. Será também necessário incluir na comparação uma outra gama de produtos não abrangidos pelo REA, que se encontrem disponíveis nos mesmos mercados, que servirão para evidenciar eventuais sobrecustos associados à ultraperiféricidade da região.

A observação destes preços de venda pode ser efetuada através de três vertentes complementares:

- O Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado e publicado anualmente pelo INE, e que demonstra a evolução média do preço dos bens e a sua comparação entre regiões;
- A utilização de dados que o INE dispõe, específicos para o conjunto de bens beneficiados pelo Programa;
- A recolha direta de preços efetuada periodicamente em superfícies comerciais localizadas na Madeira (Funchal), nos Açores (Ponta Delgada) e no Continente (Lisboa, Porto e Faro).

Estas três fontes de informação são complementares, utilizando níveis de abordagem progressivamente mais desagregados (cabaz de produtos – conjunto de referências por produto – produtos individualmente). No entanto, este conjunto de abordagens apenas permite comparar os níveis de preços (globais, por produto, ou por marca) entre diferentes mercados. Não é possível, por este conjunto de procedimentos verificar qualquer nível de repercussão dos benefícios concedidos aos diferentes operadores. Efetivamente, este procedimento só será possível após a comparação dos sobrecustos de cada operador com o nível de ajuda concedida. Assim, se o nível de ajuda concedido for superior aos sobrecustos, os preços de venda deverão ser claramente inferiores na Região. Se tal não acontecer, com a compensação apenas parcial dos sobrecustos, os operadores manter-se-ão em situação de desvantagem da qual poderão resultar margens menores dos operadores quando comparadas com os operadores em outros mercados ou, em alternativa, preços de comercialização superiores.

Desta forma, para além das abordagens anteriormente referidas, torna-se necessário efetuar também a quantificação dos sobrecustos associados aos operadores que colocam produtos na Região e compará-los com a respetiva ajuda concedida pelo POSEI.

### REA – Proporcionalidade das Ajudas em relação aos Custos Adicionais:

Um dos principais objetivos operacionais do REA é cobrir o conjunto de sobrecustos resultantes da ultraperiféricidade da Região que os operadores locais têm de suportar.

Estes sobrecustos incluem não só os custos de transporte, e todos os custos a ele associados, como também sobrecustos decorrentes do armazenamento e financiamento de stocks, do nível de utilização das capacidades instaladas e das limitações do mercado regional.

Em 2007 ocorreu uma alteração do modo de cálculo das ajudas à introdução de produtos comunitários, passando estas a ser calculadas pelas autoridades regionais de modo a cobrirem os sobrecustos acima mencionados.

Para este efeito, as autoridades regionais acordaram com a Comissão Europeia, que os sobrecustos resultantes da ultraperiféricidade da Região seriam calculados de dois em

dois anos, com base em consultas efetuadas junto dos principais operadores do REA, das empresas transformadoras regionais e as empresas transportadoras.

Neste contexto, as autoridades regionais contrataram à AGRO.GES a realização, em 2020, de um estudo para determinação dos custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperifricidade para os produtos beneficiados pelo REA, quer se destinem ao consumo direto, quer sejam destinados à transformação local. Este estudo foi realizado naquele ano e os seus resultados foram apresentados, de forma mais detalhada, em relatório próprio.

Na tabela seguinte, apresentam-se as estimativas obtidas para o conjunto de sobrecustos no trabalho realizado 2020, de modo a estabelecer um rácio de cobertura de custos (**indicador de resultado n.º 8**). Estes sobrecustos foram estimados pela AGRO.GES com base em inquéritos periódicos, efetuados pela DRETT a alguns dos beneficiários do REA, relativamente aos sobrecustos suportados, que foram depois comparados com consultas anuais efetuadas junto de empresas transportadoras regionais.

**Tabela 66 – Cobertura dos sobrecustos devidos ao afastamento da RAM**

| Produto (€/ton)                                  | Sobrecusto devido ao afastamento da RAM |                    |                     |                | Ajuda 2023 | Taxa Cobertura |
|--|---|--------------------|---------------------|----------------|------------|----------------|
|  | Transporte                              | Stock de Segurança | Transformação Local | Total          |            |                |
| Cereais alimentação humana (granel)              | 64,00                                   | 25,37              | 116,73              | <b>206,10</b>  | 150,00     | <b>73%</b>     |
| Cereais para alimentação animal (granel)         | 51,73                                   | 24,80              | 67,46               | <b>144,00</b>  | 138,00     | <b>96%</b>     |
| Cereais para fatores de produção agrícola        | 79,70                                   |                    |                     | <b>79,70</b>   | 60,00      | <b>75%</b>     |
| Cereais para cerveja                             | 85,46                                   | 3,35               | 107,68              | <b>196,49</b>  | 80,00      | <b>41%</b>     |
| Arroz para consumo                               | 80,07                                   | 21,20              |                     | <b>101,26</b>  | 125,00     | <b>123%</b>    |
| Arroz para indústria transformadora              | 66,27                                   |                    | 242,72              | <b>308,98</b>  | 162,00     | <b>52%</b>     |
| Azeite   | 106,76                                  | 21,20              |                     | <b>127,95</b>  | 180,00     | <b>141%</b>    |
| Óleos vegetais                                   | 126,17                                  | 21,20              |                     | <b>147,36</b>  | 135,00     | <b>92%</b>     |
| Frutas preparadas                                | 83,27                                   | 51,20              |                     | <b>134,47</b>  | 126,00     | <b>94%</b>     |
| Sumos concentrados                               | 175,31                                  | 200,79             | 1.416,64            | <b>1792,74</b> | 260,00     | <b>15%</b>     |
| Açúcar para consumo direto                       | 83,27                                   | 21,20              |                     | <b>104,47</b>  | 125,00     | <b>120%</b>    |
| Açúcar para indústria transformadora             | 74,95                                   | 5,12               | 103,72              | <b>183,79</b>  | 150,00     | <b>82%</b>     |
| Leite em pó                                      | 99,32                                   | 111,10             | 1.623,65            | <b>1834,07</b> | 1.080,00   | <b>59%</b>     |
| Manteiga para consumo                            | 186,59                                  | 115,73             |                     | <b>302,32</b>  | 340,00     | <b>112%</b>    |
| Queijos  | 103,00                                  | 115,73             |                     | <b>218,73</b>  | 240,00     | <b>110%</b>    |
| Carne de bovino                                  | 130,22                                  | 121,49             |                     | <b>251,71</b>  | 350,00     | <b>139%</b>    |
| Carne de suíno                                   | 167,40                                  | 121,49             |                     | <b>288,89</b>  | 160,00     | <b>55%</b>     |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas | 203,13                                  | 68,66              |                     | <b>271,80</b>  | 210,00     | <b>77%</b>     |
| Carnes de coelho ou lebre                        | 203,13                                  | 68,66              |                     | <b>271,80</b>  | 210,00     | <b>77%</b>     |
| Carnes de ovino ou caprino                       | 402,33                                  | 121,49             |                     | <b>523,83</b>  | 210,00     | <b>40%</b>     |
| Batata de semente                                | 84,19                                   | 20,00              |                     | <b>104,19</b>  | 120,00     | <b>115%</b>    |
| Bovinos para engorda                             | 105,00                                  |                    |                     | <b>105,00</b>  | 140,00     | <b>133%</b>    |

FONTE: DRETT, transportadoras regionais, entrevistas com Operadores da RAM.

Como se pode verificar, para a generalidade dos produtos apoiados, as ajudas cobrem uma parte muito considerável do montante estimado de sobrecustos, pelo que se considera que os montantes de ajuda unitária fixados se encontram genericamente adequados.

Existem, no entanto, produtos que se encontram muito sobre-compensados, como é o caso do Arroz para consumo direto, o azeite, o açúcar para consumo direto, a manteiga os queijos e a carne de bovino; e produtos que se apresentam bastante sub-compensados, nomeadamente os cereais para a indústria cervejeira, o arroz para a indústria transformadora, e para os sumos concentrados.

Refira-se ainda que para a manteiga e queijo foram adotadas como ajudas o valor médio das restituições em vigor à data da publicação do Reg. n.º (UE) nº 247/2006, sendo que no caso da manteiga para transformação se aplicou ainda um coeficiente de majoração sobre esse valor, existente no Reg. (UE) nº 14/2004. Em ambos os casos esta exceção teve como objetivo não causar perturbações na comercialização.

Em conclusão, pode-se afirmar que a alteração no mecanismo de cálculo das ajudas efetuado em 2007 veio suprir uma deficiência importante do Programa, assegurando uma maior coerência entre apoios e sobrecustos, o que constitui um dos objetivos centrais do REA.

### 3.1.3 Indicadores Comuns de Desempenho do POSEI

Com vista a assegurar uma avaliação homogénea e regular do POSEI, a Comissão Europeia solicitou a integração de um conjunto de indicadores comuns de desempenho no Relatório Anual de Execução do POSEI de cada região. Estes indicadores vêm definidos no Artigo 37º do Regulamento de Execução (CE) nº 180/214, alterado pelo Regulamento de Execução (CE) nº 2018/920, e destinam-se a verificar o cumprimento dos objetivos gerais do POSEI estabelecidos no Artigo 2º do Regulamento (UE) nº 228/2013.

Muitos destes indicadores foram já apresentados e analisados nos pontos anteriores do presente relatório, no entanto, de forma a facilitar a sua consulta, apresenta-se um resumo dos mesmos, no formato requisitado pela Comissão.

**Objetivo:** Garantir o abastecimento das regiões ultraperiféricas (RUP) em produtos essenciais para consumo humano ou para transformação e como fatores de produção agrícola.

**Indicador nº 1** - Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM, no respeitante aos produtos ou grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento. (Fonte: DRETT)

| PRODUTO   | Código NC  | 2019         | 2020         | 2019-2020 %   | 2021         | 2020-2021 %   | 2022         | 2021-2022 %   | 2023          | 2022-2023 %  | 2019-2023 %   |
|---|--|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| <b>Cereais</b>  | <b>10</b>  | <b>99,2%</b> | <b>98,6%</b> | <b>-0,7%</b>  | <b>98,6%</b> | <b>0,0%</b>   | <b>99,4%</b> | <b>0,8%</b>   | <b>98,0%</b>  | <b>-1,4%</b> | <b>-1,3%</b>  |
| Cereais - consumo humano *  | 10019099,10011000,10030090,10059000  | 99,3%        | 98,5%        | -0,8%         | 99,1%        | 0,6%          | 100,0%       | 0,9%          | 97,1%         | -2,9%        | -2,2%         |
| Cereais - consumo animal **   | 10019099,10011000,10030090,10059000,1002,2304,1214,12010090,23063000,1507,1004,110311,1213 | 99,7%        | 98,8%        | -0,8%         | 99,5%        | 0,7%          | 99,9%        | 0,4%          | 100,0%        | 0,1%         | 0,3%          |
| Arroz   | 100630   | 96,5%        | 95,3%        | -1,2%         | 88,4%        | -6,9%         | 90,2%        | 1,8%          | 88,7%         | -1,5%        | -7,8%         |
| <b>Produtos da transformação de cereais e leguminosas</b>                             | <b>11</b>  | <b>99,0%</b> | <b>98,8%</b> | <b>-0,2%</b>  | <b>98,8%</b> | <b>0,0%</b>   | <b>98,4%</b> | <b>-0,4%</b>  | <b>98,7%</b>  | <b>0,3%</b>  | <b>-0,2%</b>  |
| Sêmolas de Milho e Malte  | 110313,1107  | 99,0%        | 98,8%        | -0,2%         | 98,8%        | 0,0%          | 98,4%        | -0,4%         | 98,7%         | 0,3%         | -0,2%         |
| <b>Animais vivos</b>  | <b>01</b>  | <b>91,6%</b> | <b>95,8%</b> | <b>4,2%</b>   | <b>96,4%</b> | <b>0,6%</b>   | <b>82,5%</b> | <b>-13,9%</b> | <b>95,7%</b>  | <b>13,2%</b> | <b>4,1%</b>   |
| Bovinos para engorda (uni)  | 10290  | 91,6%        | 95,8%        | 4,2%          | 96,4%        | 0,6%          | 82,5%        | -13,9%        | 95,7%         | 13,2%        | 4,1%          |
| <b>Carne e miudezas comestíveis</b>   | <b>02</b>  | <b>93,8%</b> | <b>95,4%</b> | <b>1,6%</b>   | <b>96,1%</b> | <b>0,7%</b>   | <b>94,8%</b> | <b>-1,3%</b>  | <b>94,8%</b>  | <b>0,0%</b>  | <b>1,0%</b>   |
| Carne de bovino, fresca, refrigerada ou congelada                                     | 0201,0202  | 98,5%        | 97,2%        | -1,2%         | 96,9%        | -0,3%         | 95,5%        | -1,4%         | 96,6%         | 1,1%         | -1,9%         |
| Carne de suíno, fresca, refrigerada ou congelada                                      | 0203   | 89,7%        | 94,5%        | 4,7%          | 96,4%        | 1,9%          | 94,3%        | -2,1%         | 94,7%         | 0,4%         | 5,0%          |
| Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas  | 0204   | 89,5%        | 94,8%        | 5,3%          | 93,5%        | -1,3%         | 82,1%        | -11,4%        | 78,5%         | -3,6%        | -11,0%        |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas, frescas, refrigeradas ou congeladas | 0207   | 90,3%        | 84,6%        | -5,7%         | 86,4%        | 1,8%          | 91,7%        | 5,3%          | 79,4%         | -12,3%       | -10,9%        |
| Carnes de coelho ou lebre, frescas, refrigeradas ou congeladas                        | 0208   | 94,2%        | 95,4%        | 1,2%          | 94,1%        | -1,3%         | 93,7%        | -0,4%         | 95,3%         | 1,6%         | 1,1%          |
| <b>Leite e produtos lácteos</b>   | <b>04</b>  | <b>80,2%</b> | <b>77,9%</b> | <b>-2,3%</b>  | <b>80,9%</b> | <b>3,0%</b>   | <b>78,1%</b> | <b>-2,8%</b>  | <b>78,0%</b>  | <b>-0,1%</b> | <b>-2,2%</b>  |
| Manteiga  | 0405   | 98,1%        | 96,3%        | -1,7%         | 93,1%        | -3,2%         | 85,4%        | -7,7%         | 79,3%         | -6,1%        | -18,8%        |
| Queijos   | 0406   | 74,7%        | 71,8%        | -2,9%         | 77,1%        | 5,3%          | 75,6%        | -1,5%         | 77,5%         | 1,9%         | 2,7%          |
| <b>Frutos e produtos hortícolas</b>   | <b>07</b>  | <b>99,1%</b> | <b>98,8%</b> | <b>-0,3%</b>  | <b>99,8%</b> | <b>1,0%</b>   | <b>98,7%</b> | <b>-1,1%</b>  | <b>100,0%</b> | <b>1,3%</b>  | <b>0,9%</b>   |
| Batata desemente  | 0701   | 99,1%        | 98,8%        | -0,3%         | 99,8%        | 1,0%          | 98,7%        | -1,1%         | 100,0%        | 1,3%         | 0,9%          |
| <b>Óleos vegetais</b>   | <b>15</b>  | <b>83,9%</b> | <b>83,8%</b> | <b>-0,1%</b>  | <b>82,1%</b> | <b>-1,7%</b>  | <b>79,9%</b> | <b>-2,2%</b>  | <b>85,8%</b>  | <b>5,9%</b>  | <b>1,8%</b>   |
| Azeite  | 1509-1510  | 74,5%        | 67,6%        | -6,9%         | 69,8%        | 2,2%          | 67,7%        | -2,1%         | 82,8%         | 15,1%        | 8,3%          |
| Outros óleos Vegetais   | 1507-1508-1511-1516  | 90,4%        | 97,7%        | 7,3%          | 91,0%        | -6,7%         | 88,5%        | -2,5%         | 87,0%         | -1,5%        | -3,4%         |
| <b>Açúcares e produtos de confeitaria</b>   | <b>17</b>  | <b>80,4%</b> | <b>86,7%</b> | <b>6,3%</b>   | <b>89,7%</b> | <b>3,0%</b>   | <b>67,1%</b> | <b>-22,6%</b> | <b>66,7%</b>  | <b>-0,4%</b> | <b>-13,6%</b> |
| Açúcar para consumo directo ou transformação  | 1701,1702  | 80,4%        | 86,7%        | 6,3%          | 89,7%        | 3,0%          | 67,1%        | -22,6%        | 66,7%         | -0,4%        | -13,6%        |
| <b>Preparações à base de frutos e produtos hortícolas</b>                             | <b>20</b>  | <b>86,2%</b> | <b>74,9%</b> | <b>-11,3%</b> | <b>62,0%</b> | <b>-12,9%</b> | <b>71,8%</b> | <b>9,8%</b>   | <b>75,2%</b>  | <b>3,4%</b>  | <b>-11,0%</b> |
| Frutas e outras partes comest. preparadas   | 2008   | 85,2%        | 72,8%        | -12,4%        | 66,9%        | -5,9%         | 61,7%        | -5,2%         | 71,5%         | 9,8%         | -13,7%        |
| Sumos concentrados para transformação   | 2009   | 93,2%        | 89,0%        | -4,2%         | 49,8%        | -39,2%        | 92,4%        | 42,6%         | 88,4%         | -4,0%        | -4,8%         |

\* - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho

\*\* - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho, Centeio, Bagaços de Soja, Luzerna Desidratada e Feno, Bagaço de Girassol, Sementes de Soja, Sementes de Girassol, Óleo de Soja, Aveia, Sêmolas de trigo e Palha.

**Objetivo:** Garantir um nível equitativo dos preços dos produtos essenciais para consumo direto ou para alimentação animal.

**Indicador nº 2a** – Comparação dos preços no consumidor das RUP de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA com os preços no Estado Membro. (Fonte: INE, IACA, RAMA)

| PRODUTO   | Código NC | 2019 | 2020 | 2019-2020 % | 2021 | 2020-2021 % | 2022 | 2021-2022 % | 2023 | 2022-2023 % | 2019-2023 % |
|---|-----------|------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|-------------|
| <b>Cereais (alimentação humana)</b>                       | <b>10</b> |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Arroz   | 1006      | 1,04 | 1,04 | -0,5%       | 1,03 | -0,7%       | 1,01 | -1,7%       | 1,01 | -0,1%       | -3,0%       |
| <b>Produtos da transformação de cereais e leguminosas</b> | <b>11</b> |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Farinha de trigo  | 1101      | 0,82 | 0,83 | 0,8%        | 0,78 | -5,6%       | 0,69 | -12,0%      | 0,79 | 14,9%       | -3,9%       |
| <b>Preparações à base de cereais</b>                      | <b>19</b> |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Bolacha maria   | 1901      | 1,15 | 1,15 | -0,1%       | 1,14 | -0,3%       | 1,02 | -10,7%      | 0,97 | -4,9%       | -15,5%      |
| Esparguete  | 1902      | 0,93 | 0,94 | 1,3%        | 0,94 | 0,0%        | 0,84 | -10,4%      | 0,87 | 2,5%        | -7,0%       |
| <b>Carne e miudezas comestíveis</b>                       | <b>02</b> |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Carne de bovino   | 201       | 0,92 | 0,93 | 0,6%        | 0,91 | -2,0%       | 0,80 | -11,8%      | 0,82 | 1,9%        | -11,4%      |
| Carne de suíno  | 0203      | 0,91 | 0,86 | -5,0%       | 0,83 | -3,4%       | 0,84 | 1,2%        | 0,85 | 0,9%        | -6,2%       |
| Carnes de animais das espécies ovina ou caprina           | 0204      | 0,86 | 0,82 | -4,3%       | 0,82 | 0,2%        | 0,79 | -3,2%       | 0,77 | -2,9%       | -9,9%       |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas          | 0207      | 0,90 | 0,92 | 2,0%        | 0,99 | 7,8%        | 0,90 | -8,9%       | 0,88 | -2,3%       | -2,1%       |
| Carnes de coelho ou lebre                                 | 0208      | 0,88 | 0,87 | -2,1%       | 0,90 | 3,9%        | 0,88 | -2,3%       | 0,86 | -2,8%       | -3,4%       |
| <b>Leite e produtos lácteos</b>                           | <b>04</b> |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Leite UHT   | 0401      | 0,99 | 0,96 | -2,8%       | 0,98 | 2,0%        | 0,97 | -1,2%       | 0,99 | 2,4%        | 0,3%        |
| Leite em pó   | 0402      | 0,96 | 0,90 | -6,1%       | 0,94 | 3,5%        | 0,94 | 0,9%        | 0,96 | 1,4%        | -0,6%       |
| logurtes  | 0403      | 0,80 | 0,88 | 11,0%       | 0,98 | 10,5%       | 1,10 | 12,8%       | 1,00 | -9,7%       | 25,0%       |
| Manteiga  | 0405      | 0,86 | 0,87 | 0,5%        | 0,87 | -0,2%       | 0,91 | 5,0%        | 0,95 | 4,1%        | 9,6%        |
| Queijos   | 0406      | 0,81 | 0,85 | 4,5%        | 0,79 | -7,4%       | 0,78 | -1,0%       | 0,97 | 24,6%       | 19,4%       |
| <b>Óleos vegetais</b>                                     | <b>15</b> |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Azeite  | 1509      | 1,00 | 0,93 | -6,8%       | 0,97 | 4,3%        | 0,99 | 2,3%        | 0,98 | -1,7%       | -2,2%       |
| <b>Açúcares e produtos de confeitaria</b>                 | <b>17</b> |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Açúcar  | 1701      | 1,00 | 0,98 | -1,7%       | 0,98 | -0,3%       | 0,96 | -1,8%       | 0,93 | -3,2%       | -6,9%       |
| <b>Preparações à base de frutos e produtos hortícolas</b> | <b>20</b> |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Sumos de frutas   | 2009      | 0,77 | 0,79 | 2,7%        | 0,80 | 2,0%        | 0,78 | -2,2%       | 0,79 | 0,2%        | 2,6%        |
| Cerveja   | 2203      | 1,37 | 1,45 | 6,0%        | 1,42 | -2,0%       | 1,45 | 2,1%        | 1,31 | -9,9%       | -4,5%       |

**Indicador nº 2a (Continuação - Rações)** - Comparação dos preços no consumidor das RUP de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA com os preços no Estado Membro. (Fonte: INE, IACA, RAMA)

| PRODUTO                    | 2019 | 2020 | 2019-2020 % | 2021 | 2020-2021 % | 2022 | 2021-2022 % | 2023 | 2022-2023 % | 2019-2023 % |
|----------------------------|------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|-------------|
| <b>Rações para suínos</b>  |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Leitões até 20 kg          | 1,14 | 1,13 | -0,8%       | 0,75 | -33,7%      | 0,61 | -18,7%      | 1,53 | 151,4%      | 34,6%       |
| Porcos em crescimento      | 1,15 | 1,14 | -0,7%       | 1,12 | -2,1%       | 1,23 | 9,9%        | 1,18 | -3,8%       | 2,7%        |
| Porcos de engorda          | 1,08 | 1,06 | -1,3%       | 1,08 | 1,8%        | 1,15 | 6,1%        | 1,14 | -1,0%       | 5,5%        |
| Porcas em lactação         | 1,00 | 0,99 | -0,7%       | 1,03 | 3,5%        | 1,19 | 15,7%       | 1,15 | -3,4%       | 14,9%       |
| <b>Rações para bovinos</b> |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Novilhos em recría         | 0,89 | 0,88 | -1,6%       | 0,89 | 0,8%        | 1,16 | 31,0%       | 1,20 | 3,1%        | 34,1%       |
| Novilhos de engorda        | 0,93 | 0,92 | -1,6%       | 0,95 | 3,8%        | 1,29 | 35,0%       | 1,36 | 5,6%        | 45,5%       |
| <b>Rações para aves</b>    |      |      |             |      |             |      |             |      |             |             |
| Pintos e frangos de carne  | 0,85 | 0,84 | -0,9%       | 0,90 | 7,1%        | 1,02 | 13,1%       | 0,98 | -3,7%       | 15,6%       |
| Galinhas reprodutoras      | 1,17 | 1,17 | -0,8%       | 1,14 | -2,5%       | 1,39 | 22,1%       | 1,25 | -9,9%       | 6,3%        |

**Indicador nº 2b** - Comparação do Índice dos Preços no Consumidor (base 2008) de um cabaz de produtos nas RUP com o mesmo índice de preços no Estado Membro. (Fonte: INE e DREM)

| PRODUTO  | 2019 | 2020 | 2019-2020 % | 2021 | 2020-2021 % | 2022 | 2021-2022 % | 2023 | 2022-2023 % |
|--|------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|
| <b>Produtos Alimentares e Bebidas não Alcoólicas</b> | 0,99 | 0,98 | -0,4%       | 0,99 | 0,2%        | 0,97 | -1,9%       | 0,98 | 1,8%        |
| <b>Produtos Alimentares</b>                          | 0,99 | 0,98 | -0,4%       | 0,98 | -0,1%       | 0,96 | -2,0%       | 0,98 | 1,8%        |
| <b>Bebidas não alcoólicas</b>                        | 1,03 | 1,02 | -0,4%       | 1,07 | 4,5%        | 1,07 | 0,5%        | 1,10 | 1,9%        |
| <b>Cerveja</b>                                       | 1,44 | 1,47 | 1,5%        | 1,45 | -0,9%       | 1,49 | 2,4%        | 1,45 | -2,7%       |

**Objetivo:** Fomentar a produção agrícola local tendo em vista o autoabastecimento das regiões ultraperiféricas e a manutenção/desenvolvimento da produção orientada para a exportação.

**Indicador nº 3** - Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais produzidos localmente. (valor superior a 100% fornece indicação relativa às quantidades expedidas para fora das regiões de produção) – (Fonte: INE, DREM, DRA, IVBAM; GESBA)

| PRODUTO                             | 2019        | 2020        | 2019-2020 %   | 2021        | 2020-2021 %  | 2022        | 2021-2022 %  | 2023        | 2022-2023 % | 2019-2023 %  |
|-------------------------------------|-------------|-------------|---------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| <b>Bananas</b>                      | <b>517%</b> | <b>528%</b> | <b>2,1%</b>   | <b>514%</b> | <b>-2,6%</b> | <b>524%</b> | <b>2,0%</b>  | <b>544%</b> | <b>3,9%</b> | <b>5,4%</b>  |
| <b>Carne</b>                        |             |             |               |             |              |             |              |             |             |              |
| Carne de bovino                     | 15%         | 15%         | 0,4%          | 14%         | -3,7%        | 13%         | -12,4%       | 13%         | 4,8%        | -11,2%       |
| Carne de suíno                      | 1,2%        | 1,2%        | -2,9%         | 1,4%        | 14,0%        | 1,3%        | -6,4%        | 1,2%        | -5,0%       | -1,6%        |
| Carne de ovino e caprino            | 3,5%        | 3,9%        | 11,9%         | 2,0%        | -49,4%       | 3,0%        | 50,8%        | 3,4%        | 14,2%       | -2,4%        |
| Carne de aves de capoeira           | 87%         | 89%         | 3,0%          | 87%         | -3,0%        | 88%         | 1,4%         | 87%         | -1,0%       | 0,3%         |
| <b>Leite*</b>                       | <b>11%</b>  | <b>8%</b>   | <b>-24,0%</b> | <b>9%</b>   | <b>11,0%</b> | <b>10%</b>  | <b>13,8%</b> | <b>10%</b>  | <b>0,6%</b> | <b>-3,5%</b> |
| <b>Frutos e produtos hortícolas</b> |             |             |               |             |              |             |              |             |             |              |
| Frutos*                             | 33%         | 27%         | -17,5%        | 25%         | -8,1%        | 25%         | 0,3%         | 27%         | 8,3%        | -17,6%       |
| <b>Vinho e bebidas espirituosas</b> |             |             |               |             |              |             |              |             |             |              |
| Vinho                               | 290%        | 307%        | 5,8%          | 469%        | 52,7%        | 340%        | -27,5%       | 317%        | -6,7%       | 9,3%         |

\* - Para estimar o consumo utilizou-se as capitações do INE nacionais

Objetivo: *Manutenção/desenvolvimento da produção agrícola local.*

**Indicador nº 4a** – Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) na RAM e no total de Portugal. (Fonte: INE e DREM)

| Indicador               | 1999      | 2009      | 1999-2009 % | 2019      | 2016-2019 % | 1999-2019 %   |
|-------------------------|-----------|-----------|-------------|-----------|-------------|---------------|
| <b>Portugal</b>         |           |           |             |           |             |               |
| SAU (ha)                | 3.863.116 | 3.668.145 | -5,0%       | 3.963.945 | 8,1%        | <b>2,6%</b>   |
| Nº de explorações       | 415.969   | 305.266   | -26,6%      | 290.229   | -4,9%       | <b>-30,2%</b> |
| Superfície média (ha)   | 9,29      | 12,02     | 29,4%       | 13,66     | 13,7%       | <b>47,1%</b>  |
| <b>R. A. da Madeira</b> |           |           |             |           |             |               |
| SAU (ha)                | 5.645     | 5.428     | -3,8%       | 4.604     | -15,2%      | <b>-18,4%</b> |
| Nº de explorações       | 14.502    | 13.611    | -6,1%       | 13.534    | -0,6%       | <b>-6,7%</b>  |
| Superfície média (ha)   | 0,39      | 0,40      | 2,5%        | 0,34      | -14,7%      | <b>-12,6%</b> |

**Indicador nº 4b** – Evolução do efetivo animal, expresso em cabeças normais (CN), na RAM e no total de Portugal. (Fonte: INE e DREM)

| Indicador                   | 1999      | 2009      | 1999-2009 % | 2019      | 2016-2019 % | 1999-2019 %   |
|-----------------------------|-----------|-----------|-------------|-----------|-------------|---------------|
| <b>Portugal</b>             |           |           |             |           |             |               |
| CN                          | 2.551.317 | 2.205.950 | -13,5%      | 2.458.113 | -3,7%       | <b>-3,7%</b>  |
| Nº de explorações pecuárias | 321.188   | 203.933   | -36,5%      | 153.668   | -52,2%      | <b>-52,2%</b> |
| Dimensão média (CN/explor.) | 7,94      | 10,82     | 36,2%       | 16,00     | 101,4%      | <b>101,4%</b> |
| <b>R. A. da Madeira</b>     |           |           |             |           |             |               |
| CN                          | 15.992    | 13.271    | -17,0%      | 9.958     | -37,7%      | <b>-37,7%</b> |
| Nº de explorações pecuárias | 9.997     | 7.850     | -21,5%      | 6.109     | -38,9%      | <b>-38,9%</b> |
| Dimensão média (CN/explor.) | 1,60      | 1,69      | 5,7%        | 1,63      | 1,9%        | <b>1,9%</b>   |

**Indicador nº 4c-** Evolução da produção de determinados produtos agrícolas locais na RAM (ton/hl). (Fonte: DREM, IVBAM, DRA, GESBA)

| PRODUTO                             | 2019          | 2020          | 2019-2020 %   | 2021          | 2020-2021 % | 2022          | 2021-2022 %  | 2023          | 2022-2023 % | 2019-2023 %   |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|-------------|---------------|
| <b>Bananas</b>                      | <b>22.732</b> | <b>22.284</b> | <b>-2%</b>    | <b>21.219</b> | <b>-5%</b>  | <b>23.892</b> | <b>13%</b>   | <b>26.471</b> | <b>11%</b>  | <b>16%</b>    |
| <b>Cana de açúcar</b>               | <b>9.814</b>  | <b>9.618</b>  | <b>-2%</b>    | <b>9.203</b>  | <b>-4%</b>  | <b>10.048</b> | <b>9%</b>    | <b>8.860</b>  | <b>-12%</b> | <b>-10%</b>   |
| <b>Carne</b>                        |               |               |               |               |             |               |              |               |             |               |
| Carne de bovino                     | 927           | 868           | -6,3%         | 897           | 3,3%        | 960           | 7,1%         | 898           | -6,4%       | -3,1%         |
| Carne de suíno                      | 69            | 58            | -15,3%        | 65            | 11,9%       | 61            | -6,6%        | 57            | -6,0%       | -16,8%        |
| Carne de ovino                      | 3             | 2             | -24,1%        | 2             | -0,1%       | 3             | 25,7%        | 4             | 24,5%       | 18,7%         |
| Carne de caprino                    | 3.157         | 3.438         | 8,9%          | 3.207         | -6,7%       | 3.283         | 2,4%         | 3.509         | 6,9%        | 11,1%         |
| Carne de aves                       | 19.023        | 19.825        | 4,2%          | 23.068        | 16,4%       | 30.693        | 33,1%        | 32.659        | 6,4%        | 71,7%         |
| <b>Leite (hl)</b>                   | <b>18.941</b> | <b>14.216</b> | <b>-24,9%</b> | <b>14.404</b> | <b>1,3%</b> | <b>15.945</b> | <b>10,7%</b> | <b>16.079</b> | <b>0,8%</b> | <b>-15,1%</b> |
| <b>Frutos e produtos hortícolas</b> |               |               |               |               |             |               |              |               |             |               |
| Frutos*                             | 6.814         | 6.577         | -3,5%         | 5.754         | -12,5%      | 5.935         | 3,1%         | 6.396         | 7,8%        | -6,1%         |
| Hortícolas**                        | 62.077        | 55.991        | -9,8%         | 56.435        | 0,8%        | 51.891        | -8,1%        | 46.675        | -10,1%      | -24,8%        |
| Flores*** (nº de flores)            | 11.937.900    | n.d           | -             | 14.764.200    | -           | 14.832.200    | 0,5%         | 14.764.200    | -0,5%       | 23,7%         |
| <b>Uvas para vinho</b>              | <b>3.960</b>  | <b>3.900</b>  | <b>-1,5%</b>  | <b>3.982</b>  | <b>2,1%</b> | <b>4.032</b>  | <b>1,3%</b>  | <b>4.065</b>  | <b>0,8%</b> | <b>2,7%</b>   |

\* -Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Laranja, Limão, Maçã, Manga; Maracujá; Papaia, Pêra; Pêro parasidra; Tangerina;

\*\* -Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, cebola, cenoura, couve brócolo, Couve flor, Couve repolho, Fava verde; Feijão, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Tomate.

\*\*\* - nº de flores. Gerbera, Estrelícia, Prótea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

**Indicador nº 4d-** Evolução das quantidades de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais (litros/ton). (Fonte: IVBAM e DREM).

| PRODUTO                                   | 2019      | 2020      | 2019-2020 % | 2021      | 2020-2021 % | 2022      | 2021-2022 % | 2023      | 2022-2023 % | 2019-2023 %   |
|---|-----------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|---------------|
| Vinho da Madeira                          | 3.162.937 | 2.623.683 | -17,0%      | 3.141.922 | 19,8%       | 3.056.487 | -2,7%       | 2.980.939 | -2,5%       | <b>-5,8%</b>  |
| DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» | 100.816   | 40.571    | -59,8%      | 88.380    | 117,8%      | 146.333   | 65,6%       | 162.975   | 11,4%       | <b>61,7%</b>  |
| Rum Agrícola*                             | 635.562   | 446.315   | -29,8%      | 618.443   | 38,6%       | 675.349   | 9,2%        | 586.317   | -13,2%      | <b>-7,7%</b>  |
| Outras Bebidas espirituosas*              | 358.704   | 188.107   | -47,6%      | 286.951   | 52,5%       | 427.366   | 48,9%       | 450.982   | 5,5%        | <b>25,7%</b>  |
| Mel de Cana                               | 131.984   | 107.000   | -18,9%      | 118.755   | 11,0%       | 113.232   | -4,7%       | 102.492   | -9,5%       | <b>-22,3%</b> |
| Requeijão e queijo fresco (ton)           | 268       | 224       | -16,4%      | 244       | 9,1%        | 271       | 10,9%       | 282       | 4,0%        | <b>5,2%</b>   |

\* Quantidades comercializadas

**Indicador nº 4e** - Evolução do emprego no sector agrícola (em ETI) na RAM e em Portugal. (Fonte: INE e DREM)

|                            | 2018    | 2019    | 2018-2019 % | 2020    | 2019-2020 % | 2021    | 2020-2021 % | 2022P   | 2021-2022 % | 2018-2022 %  |
|----------------------------|---------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|--------------|
| Região Autónoma da Madeira | 7.664   | 7.469   | -2,5%       | 7.740   | 3,6%        | 7.479   | -3,4%       | 7.262   | -2,9%       | <b>-5,2%</b> |
| Portugal                   | 238.530 | 234.848 | -1,5%       | 233.359 | -0,6%       | 226.689 | -2,9%       | 222.758 | -1,7%       | <b>-6,6%</b> |

**Objetivo:** Valor (acrescentado) gerado graças à manutenção / desenvolvimento da produção agrícola local.

**Indicador nº 5a** - Evolução do valor comercial do efetivo animal na RAM (em milhares de euros). (Fonte: DREM e DRA)

| Efetivo      | 2019         | 2020         | 2019-2020 % | 2021         | 2020-2021 %  | 2022         | 2021-2022 %   | 2023         | 2022-2023 %  | 2019-2023 % |
|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|-------------|
| Bovinos      | 3.271        | 3.198        | -2,3%       | 3.465        | 8,3%         | 2.269        | -34,5%        | 2.843        | 25,3%        | -13,1%      |
| Suínos       | 560          | 684          | 22,1%       | 570          | -16,7%       | 653          | 14,7%         | 783          | 19,8%        | 39,7%       |
| Ovinos       | 480          | 650          | 35,5%       | 986          | 51,7%        | 806          | -18,2%        | 723          | -10,3%       | 50,7%       |
| Caprinos     | 554          | 635          | 14,7%       | 713          | 12,3%        | 729          | 2,3%          | 664          | -8,9%        | 19,9%       |
| <b>Total</b> | <b>4.865</b> | <b>5.166</b> | <b>6,2%</b> | <b>5.733</b> | <b>11,0%</b> | <b>4.458</b> | <b>-22,2%</b> | <b>5.013</b> | <b>12,5%</b> | <b>3,0%</b> |

Nota: Valores estimados com base em preços médios dos animais (DRADR) e nas estimativas anuais dos efetivos (DREM).

**Indicador nº 5b** - Evolução do valor comercial de certos produtos agrícolas locais da RAM (em milhares de euros). (Fonte: DREM, IVBAM e DRA)

| Produto                  | 2019           | 2020           | 2019-2020 %  | 2021           | 2020-2021 % | 2022           | 2021-2022 %  | 2023           | 2022-2023 % | 2019-2023 %   |
|--------------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|-------------|----------------|--------------|----------------|-------------|---------------|
| Uva para vinho           | 4.776          | 4.818          | 0,9%         | 5.024          | 4,3%        | 5.212          | 3,7%         | 5.724          | 9,8%        | <b>19,9%</b>  |
| Cana-de-açúcar           | 2.748          | 2.693          | -2,0%        | 2.577          | -4,3%       | 3.015          | 17,0%        | 3.012          | -0,1%       | <b>9,6%</b>   |
| Banana                   | 16.049         | 16.044         | 0,0%         | 16.657         | 3,8%        | 21.001         | 26,1%        | 21.653         | 3,1%        | <b>34,9%</b>  |
| Leite                    | 966            | 725            | -24,9%       | 735            | 1,3%        | 813            | 10,7%        | 820            | 0,8%        | <b>-15,1%</b> |
| Carne de bovino          | 3.513          | 3.246          | -7,6%        | 3.640          | 12,1%       | 2.794          | -23,2%       | 3.378          | 20,9%       | <b>-3,8%</b>  |
| Carne de suíno           | 257            | 215            | -16,2%       | 243            | 13,1%       | 276            | 13,4%        | 271            | -1,7%       | <b>5,6%</b>   |
| Carne de ovino e caprino | 27             | 23             | -17,2%       | 23             | -1,0%       | 28             | 25,7%        | 35             | 24,5%       | <b>28,3%</b>  |
| Carne de Frango          | 4.989          | 5.432          | 8,9%         | 5.067          | -6,7%       | 5.187          | 2,4%         | 5.811          | 12,0%       | <b>16,5%</b>  |
| Ovos                     | 2.846          | 2.949          | 3,6%         | 3.460          | 17,3%       | 5.333          | 54,1%        | 6.858          | 28,6%       | <b>141,0%</b> |
| Hortícolas*              | 92.096         | 83.800         | -9,0%        | 80.733         | -3,7%       | 86.970         | 7,7%         | 93.649         | 7,7%        | <b>1,7%</b>   |
| Frutas**                 | 15.092         | 16.570         | 9,8%         | 12.876         | -22,3%      | 14.736         | 14,4%        | 16.057         | 9,0%        | <b>6,4%</b>   |
| Flores***                | 7.640          | n.d.           | -            | 11.959         | -           | 18.095         | 51,3%        | 18.588         | 2,7%        | <b>143,3%</b> |
| <b>Total</b>             | <b>150.998</b> | <b>136.517</b> | <b>-9,6%</b> | <b>142.993</b> | <b>4,7%</b> | <b>163.460</b> | <b>14,3%</b> | <b>175.856</b> | <b>7,6%</b> | <b>16,5%</b>  |

\* - Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Courgette, Couve bróculo, Couve flor, Couve repolho, Feijão maduro, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Pepino, Pimento e Tomate.

\*\* - Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Limão, Maçã, Manga, Maracujá, Papaia, Pera e Tangerina.

\*\*\* - Gerbera, Estrelícia, Protea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

**Indicador nº 5c** - Evolução do valor de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais (em milhares de euros). (Fonte: IVBAM e DREM)

| Produto                                   | 2019          | 2020          | 2019-2020 %   | 2021          | 2020-2021 %  | 2022          | 2021-2022 %  | 2023          | 2022-2023 % | 2019-2023 %   |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-------------|---------------|
| Vinho DO «Madeira»                        | 18.666        | 14.637        | -21,6%        | 19.334        | 32,1%        | 20.951        | 8,4%         | 21.202        | 1,2%        | <b>13,6%</b>  |
| DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» | 846           | 989           | 16,9%         | 728           | -26,4%       | 1.708         | 134,6%       | 2.772         | 62,3%       | <b>227,7%</b> |
| Rum Agrícola                              | 2.747         | 2.061         | -25,0%        | 2.722         | 32,1%        | 3.673         | 34,9%        | 3.942         | 7,3%        | <b>43,5%</b>  |
| Mel de Cana                               | 3.329         | 2.653         | -20,3%        | 2.970         | 11,9%        | 2.832         | -4,7%        | 2.699         | -4,7%       | <b>-18,9%</b> |
| Requeijão e queijo fresco                 | 1.741         | 1.456         | -16,4%        | 1.588         | 9,0%         | 1.761         | 10,9%        | 2.815         | 59,9%       | <b>61,7%</b>  |
| <b>Total</b>                              | <b>27.330</b> | <b>21.796</b> | <b>-20,3%</b> | <b>27.342</b> | <b>25,4%</b> | <b>30.924</b> | <b>13,1%</b> | <b>33.430</b> | <b>8,1%</b> | <b>22,3%</b>  |

**Indicador nº 5d** - Evolução do valor acrescentado gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais da RAM (%)

| Produto                                   | 2019 | 2020 | 2019-2020 % | 2021 | 2020-2021 % | 2022 | 2021-2022 % | 2023 | 2022-2023 % | 2019-2023 %  |
|---|------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|--------------|
| Vinho DO «Madeira»                        | 75%  | 68%  | -7,6%       | 75%  | 7,1%        | 76%  | 1,5%        | 74%  | -1,9%       | <b>-0,8%</b> |
| DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» | 83%  | 93%  | 10,0%       | 81%  | -11,5%      | 86%  | 4,9%        | 89%  | 3,2%        | <b>6,7%</b>  |
| Rum Agrícola                              | 19%  | -12% | -30,7%      | 24%  | 35,5%       | 31%  | 7,7%        | 37%  | 6,0%        | <b>18,4%</b> |
| Mel de Cana                               | 84%  | 85%  | 1,0%        | 83%  | -2,2%       | 82%  | -0,7%       | 80%  | -2,7%       | <b>-4,5%</b> |
| Requeijão e queijo fresco                 | 45%  | 50%  | 5,7%        | 54%  | 3,5%        | 54%  | 0,1%        | 71%  | 17,1%       | <b>26,3%</b> |

## 3.2 Conclusões e Sugestões de Melhoria

### 3.2.1 Conclusões da Análise Efetuada

Em termos globais, **no que se refere ao regime específico de abastecimento (REA)**, em 2023 foram definidos contingentes iniciais que, como habitualmente, tiveram de ser posteriormente objeto de ajustes ao longo do ano para fazer face às necessidades de abastecimento da região (dos 23 contingentes definidos 8 sofreram alterações durante o ano).

Relativamente ao valor unitário das ajudas, em 2023, foram alteradas ajudas de 4 dos 23 contingentes definidos, tendo-se desagregado a ajuda do açúcar para o consumo humano do açúcar para consumo direto.

No que respeita aos principais aspetos do REA analisadas podemos concluir o seguinte:

- A fixação dos contingentes está bem adaptada à realidade regional para a maioria dos produtos, apesar do sobredimensionamento de todos os contingentes para Países Terceiros (arroz branqueado, açúcar e carne de bovino), que têm apresentado níveis de utilização reduzidos ao longo dos últimos anos. Em 2023, para os contingentes da UE, verificou-se níveis de utilização dos contingentes superiores a 60% para todos os produtos;
- Para alguns produtos, ocorreu uma utilização de perto de 100% dos contingentes definidos, tendo-se ao mesmo tempo verificado a existência de quantidades importadas fora do apoio REA, o que indica que para estes produtos os contingentes definidos são limitados para as necessidades de abastecimento regional. No ano de 2023, foram esgotados os contingentes da carne de bovino, óleo, arroz, carne de suíno, manteiga, queijo e fatores de produção agrícola;
- Em termos de impacto nas indústrias agroalimentares regionais, consideramos que o REA exerce uma significativa proteção ao abranger principalmente a importação de matérias-primas. No entanto, as limitações impostas por alguns dos contingentes REA, como os apresentados no ponto anterior, condicionam o crescimento de algumas indústrias regionais dificultando a expedição/exportação para fora da RAM dos produtos transformados, o que contraria os objetivos do Programa em termos de minimização dos impactos negativos da ultraperiféricidade, nomeadamente quanto à dimensão do mercado e à ausência de escala;
- A dotação total de fundo POSEI para pagamento das ajudas do REA, de 11,35 milhões de euros, tem-se revelado curta para permitir o aumento dos contingentes dos produtos com maiores necessidades de abastecimento na

RAM. Note-se que o valor do fundo se mantém constante há vários anos, quando as necessidades de abastecimento da região têm vindo a aumentar, fruto do aumento da população regional e do aumento da produção de algumas indústrias regionais.

- A alteração nos contingentes de reexportação realizada em 2014 veio ao encontro das necessidades dos operadores, minimizando as limitações anteriormente existentes e permitindo, na generalidade dos produtos, aumentar muito as quantidades assim transacionadas;
- As taxas de utilização de alguns dos contingentes de reexportação, no âmbito do comércio tradicional, mantêm-se elevadas (rebuçados, bolachas e bolos), o que indica que estes contingentes necessitam ainda de ser "afinados". Contudo, os restantes têm taxas de utilização baixas. Quanto à reexportação, dos 5 contingentes fixados, apenas um apresentou utilização significativa (refrigerantes), evidenciando pouca capacidade competitiva dos operadores nestes mercados, também associada à sua distância e dimensão;
- As ajudas concedidas no âmbito do REA podem ser consideradas adequadas para a maioria dos produtos apoiados, uma vez que rondam os 80% a 100% do montante estimado de sobrecustos devidos ao afastamento da Região. As exceções centram-se no arroz para consumo direto, na carne de bovino, na manteiga, nos queijos e nos bovinos para engorda, que se encontram claramente sobrecompensados e, por outro lado, os sumos concentrados para transformação, as carnes de ovino e caprino, os cereais para a indústria cervejeira, no arroz para indústria transformadora e na carne de suíno, com taxas de cobertura dos sobrecustos baixas ou muito baixas (inferiores a 60%). A evolução destes sobrecustos deverá ser monitorizada, pelo menos, de dois em dois anos, nomeadamente no que respeita aos custos de transporte. A última análise foi conduzida em 2020;
- Do ponto de vista do consumidor, a diferenciação dos apoios em produtos claramente substitutos pode ter um impacto negativo. Estamos a referir-nos em especial às importações/introduções da carne, onde coexistem valores de compensação de 139% para a carne bovino, de 55% para a carne de suíno e 40% para as carnes de ovinos, caprino e aves. No entanto, esta diferença de valores de compensação justifica-se com o facto de existirem produtores regionais de carne de suíno e aves, que poderão ser prejudicados com a fixação de montantes unitários de ajuda REA mais elevados;
- A evolução dos preços dos bens alimentares na RAM demonstra, para 2023, um aumento dos preços na Região (4,96%) valor que é ligeiramente superior ao verificado no Continente (4,29%). Tal fica a dever-se essencialmente a um acréscimo mais significativo dos preços de alguns produtos alimentares na RAM

face ao Continente, nomeadamente na carne, no leite e outros produtos lácteos, e nos óleos e gorduras;

- No seu conjunto, o REA continua a constituir um elemento central da política de redução do impacto da ultraperifricidade sobre os preços dos produtos alimentares;
- Por fim, quanto ao cumprimento dos quatro restantes objetivos específicos do REA:
  - é evidente a limitação imposta pela fixação dos contingentes de reexportação, a par do pouco interesse pelas reexportações;
  - o orçamento do REA já não é suficiente para garantir o apoio à totalidade das quantidades introduzidas na região de alguns produtos, o que traz limitações para os operadores regionais.
  - claramente não são ultrapassados, em nenhum produto, os limites de mercado regional;
  - são tomadas em consideração, de forma relevante, as quantidades localmente produzidas;
  - de um modo geral são repercutidas as ajudas nos preços até ao consumidor final.

No que respeita às **medidas de apoio à produção local (MAPL)**, a sua implementação foi claramente positiva, realçando-se apenas os seguintes aspetos:

- A taxa de abrangência dos apoios às MAPL é habitualmente elevada para quase todas as ações;
- Para o conjunto de produtos agrícolas apoiados pelas MAPL, tem-se verificado, ao longo dos últimos anos, uma tendência de manutenção, ou mesmo de crescimento da produção regional, embora com algumas variações interanuais. As exceções ocorrem na produção das carnes de suíno e de bovino, que têm apresentado uma tendência de decréscimo ao longo dos últimos anos, apesar dos apoios disponíveis, fruto do encerramento do principal produtor regional de carne de suíno, e das dificuldades de licenciamento das explorações regionais de bovinos e de suínos;
- Apesar dos apoios concedidos à produção local, a agricultura e agroindústria regionais não são ainda capazes de cobrir as necessidades do mercado regional para a generalidade dos produtos apoiados, com exceção da banana e do vinho, cuja produção excede largamente o consumo regional;

- Refira-se ainda que o custo de algumas medidas tem apresentado aumentos consecutivos em virtude do crescimento tanto do número de beneficiários como de quantidades apoiadas, levando à necessidade de rateio dos apoios, e ao reforço das dotações financeiras com recurso a verbas provenientes do orçamento da RAM, que em 2023 totalizaram os 4,1 milhões de euros, já considerando alterações efetuadas ao programa em 2023;
- A dotação do POSEI para as MAPL têm-se revelado insuficiente para cobrir as produções locais, nomeadamente nas medidas com maior peso orçamental: apoio à fileira da banana e apoio base aos agricultores madeirenses (Medida 1). Adicionalmente, não tem sido possível reforçar a dotação com verbas transferidas da componente REA, como sucedia em anos anteriores, o que tem obrigado o Governo Regional a aumentar as contribuições do seu orçamento para financiar o POSEI.

### 3.2.2 Sugestões de Melhoria

Da análise efetuada ao longo dos últimos anos, foi possível identificar algumas áreas onde se considera desejáveis algumas melhorias no funcionamento do POSEI:

- A obrigação de devolução do benefício concedido à entrada de matérias-primas, quando se procede às vendas para o exterior da Região, assume, por vezes valores relativamente pequenos e é acompanhada por um processo burocrático bastante complexo para as empresas e a Administração, não sendo justificado face aos valores em causa, pelo que continuamos a sugerir a isenção desta devolução abaixo de uma determinada quantidade/valor a definir pelas autoridades. Adicionalmente, a obrigatoriedade por parte do IFAP, de que a devolução da ajuda seja efetuada com pagamento através de cheque bancário, deveria ser flexibilizada, seja através de regularização de pagamentos posteriores a efetuar pelo IFAP, ou permitindo outras formas de pagamento, como a transferência bancária ou a referência multibanco;
- A questão relativa à incidência do IVA sobre a ajuda do REA deverá ser resolvida, uma vez que não se justifica que um apoio comunitário que se destina a compensar os operadores regionais pela ultraperificidade da RAM, e que é calculado com base nos reais custos adicionais de abastecimento, seja reduzido por efeito de uma taxa cobrada pelo Estado Membro;
- Necessidade de rever os contingentes de reexportação de produtos tradicionais com matérias primas apoiadas pelo REA, de forma a incluir alguns novos produtos que atualmente são expedidos pela indústria regional (ex. bolo do

caco), e a aumentar alguns contingentes de produtos cujas quantidades expedidas tiveram crescimento nos últimos anos e que têm habitualmente utilização a 100% (rebuçados, massas e bolos, cerveja e licor);

- Relativamente ao apoio à produção de uva para vinho, detetou-se que uma parte significativa da produção, que é apoiada em sede do apoio à transformação, não é apoiada ao nível da produção (viticultor). Uma das justificações que nos foi dada para esta situação encontra-se associada à existência de algumas castas, com a Tinta Negra, que são muito produtivas e excedem as produtividades máximas de elegibilidade para o apoio à produção. Estas mesmas uvas, não sendo elegíveis no âmbito do apoio à produção, entram no apoio à transformação, porque constam das declarações de colheita e produção apresentadas pela empresa transformadora. Esta situação deve ser revista de forma a garantir a elegibilidade da uva transformada também ao nível da produção.
- Consideramos, também, que apesar da melhoria significativa da informação disponível para o preenchimento dos indicadores de acompanhamento e avaliação do Programa, é ainda essencial que sejam estabelecidos procedimentos adicionais de recolha de informação. De forma mais específica, sugerimos o reforço dos mecanismos de recolha da seguinte informação:
  - Consumo regional dos principais produtos alimentares;
  - Origem dos abastecimentos (produção e importação por produto e origem);
  - Animais do efetivo bovino nascidos na RAM;
  - Preços no produtor e quantidades das principais produções agrícolas locais;
  - Preços médios e quantidades comercializadas no mercado regional e na UE dos produtos apoiados no âmbito da Medida 3 (frutos, hortícolas e flores, vinho e bebidas espirituosas).

Por fim, realçamos os esforços efetuados pelas entidades gestoras do Programa para evitar a sub-execução financeira do POSEI face às dotações existentes, atingindo um nível de execução global muito elevado. Este nível de execução foi quase integral tanto ao nível das MAPL, como do REA, embora ainda inferior a 2022.



4.

Gestão do programa

## 4. Gestão do programa

### 4.1 Síntese dos problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas

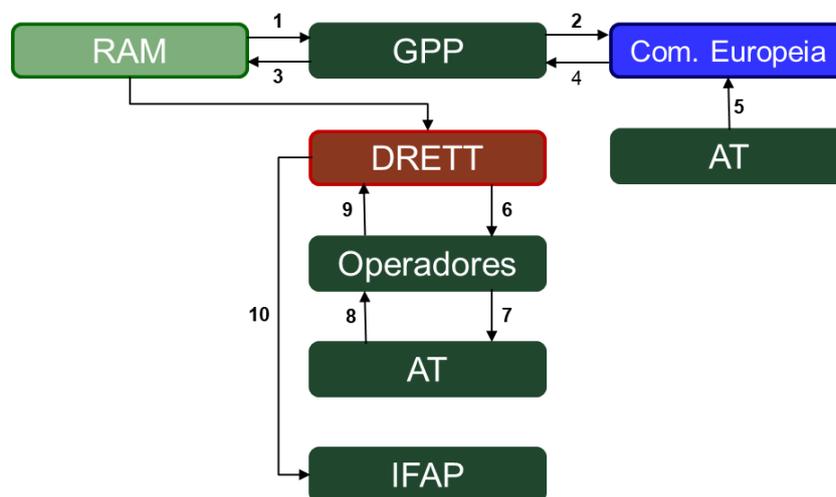
A implementação do Programa POSEI assenta em dois sistemas de gestão, um para cada uma das suas componentes, com muito reduzida articulação entre eles, uma vez que são geridas por duas entidades pertencentes a Secretarias Regionais distintas. Nos pontos seguintes ilustra-se cada um destes dois sistemas.

Em ambos os casos, identifica-se a necessidade de criação de um sistema simples de acompanhamento e avaliação, através de um conjunto de indicadores, sugeridos na avaliação de 2004-06 e utilizados no presente relatório. A implementação deste sistema requer, no entanto, o estabelecimento de um mecanismo de recolha anual das informações estatísticas para tal necessárias.

#### 4.1.1 Regime Específico de Abastecimento (REA)

O esquema seguinte procura apresentar a estrutura de funcionamento do REA em 2020, ilustrando os diversos procedimentos até ao pagamento da ajuda:

Figura 33 – Estrutura de Funcionamento da Componente REA em 2023



FONTE: DRETT

#### LEGENDA:

**Fluxos 1 e 2-** A Região Autónoma da Madeira apresenta à Comissão, via GPP, um projeto do programa global no quadro da dotação financeira prevista.

**Fluxos 3 e 4 -** A Comissão notifica o Estado Membro, via GPP, da aprovação do Programa.

**Fluxo 5** - A AT comunica mensalmente à Comissão os dados relativos à execução dos balanços de aprovisionamento do REA.

**Fluxo 6** - A DRETT, de acordo com os pedidos recebidos dos operadores interessados e com as quantidades disponíveis, emite os certificados de importação, de isenção ou de ajuda, que serão entregues aos operadores.

**Fluxo 7** - Os operadores apresentam os certificados na AT para ser efetuado o despacho.

**Fluxo 8** - A AT entrega o processo aos operadores.

**Fluxos 9 e 10** - Os operadores validam a imputação da AT e o processo é automaticamente enviado via webservice ao IFAP para efeitos de pagamento.

O esquema acima apresentado tem funcionado sem significativas alterações desde o início do Programa, em 1992, sendo genericamente adequado.

Até final de 2013 o modelo era excessivamente pesado com um conjunto de procedimentos burocráticos complicados, demorados e onerosos e, muitas vezes, condicionadores das próprias estratégias dos operadores, gerando algumas ineficiências. Esta situação levava a que muitos operadores recorressem a matéria-prima não apoiada pelo POSEI de forma a evitar o procedimento burocrático complexo associado à restituição da ajuda para os produtos exportados. Também os operadores mais pequenos muitas vezes não recorriam aos apoios REA, devido aos custos de despachante que eram muito elevados.

Contudo, a entrada em funcionamento da **plataforma informática de gestão do REA**, que permite o acesso remoto a todas as entidades gestoras e aos beneficiários do regime, permitiu uma efetiva desburocratização dos procedimentos, que são agora integralmente realizados on-line. Consideramos que esta nova ferramenta, apesar de ainda passível de melhorias que têm sido realizadas de forma contínua, melhora substancialmente a eficiência de todo o sistema, facilitando a sua utilização pelos operadores, de forma mais célere e com menos custos operacionais.

Esta plataforma tem ainda a vantagem de permitir a recolha, de forma mais eficiente e rápida, de todos os indicadores necessários à monitorização e avaliação do REA.

Consideramos ainda que os procedimentos em vigor permitem que se verifique uma efetiva repercussão da ajuda ao consumidor, embora de forma indireta e não controlando passo a passo na cadeia de transformação/comercialização esta repercussão.

Importa ainda destacar alguns problemas que nos parecem mais relevantes no esquema de funcionamento do REA:

- a cobrança de IVA sobre o montante da ajuda aos produtos provenientes da União Europeia;
- a impossibilidade de saída de produtos transformados à base de matérias-primas REA, que dá lugar a procedimentos complicados e morosos para a devolução de pequenos valores de ajuda, e cria situações em que a entidade que tem de devolver a ajuda não é aquela que a recebeu.

Relativamente à cobrança do IVA sobre o montante da ajuda aos produtos provenientes da União Europeia, verifica-se que esta cobrança é efetuada pelo facto dos serviços das finanças considerarem esta ajuda como "diretamente conexa com o preço do produto final", o que obriga, de acordo com o Código do IVA (n.º 5 do Artigo 16.º), que a ajuda seja incluída na base tributável do IVA. Entre 1992 e 1997, a ajuda do POSEI abastecimento nunca foi considerada tributável em sede de IVA. Tal situação alterou-se com uma disposição específica da Lei do Orçamento de Estado de 1998 (e como tal válida para o ano fiscal de 1998), que referia especificamente que "as ajudas concedidas no âmbito do POSEIMA são equiparadas a subvenções diretamente conexas com o preço". Este facto deu origem à interpretação por parte dos serviços das finanças de que as ajudas deveriam passar a ser tributadas em sede de IVA, mantendo-se esta interpretação até ao presente. De facto, a ajuda é atribuída por unidade de produto introduzido, e pretende-se que seja repercutida até ao utilizador final. Todavia, esta ajuda destina-se a compensar os custos adicionais resultantes da ultraperiféricidade da região, sendo fixada com base nestes custos e não com base no preço dos produtos, não fazendo por isso sentido que a ajuda seja taxada pelo IVA.

Para além deste facto, parecem existir situações de beneficiários do REA nos Açores, aos quais foi prestada informação vinculativa por parte da Direção de Serviços do IVA, no sentido de não liquidarem o IVA sobre a ajuda do POSEI, o que manifesta uma desigualdade fiscal no tratamento dos contribuintes.

Apesar de ser referida nos relatórios de execução dos últimos anos, esta situação continua à espera de solução por parte das entidades competentes, situação que deveria ser evitada uma vez que afeta os objetivos do Programa, ao estar a reduzir a ajuda efetiva recebida pelos operadores regionais.

A implementação deste sistema inclui a emissão de certificados de ajuda e de importação, para a introdução e importação dos produtos abrangidos pelo REA. Em 2023 foram emitidos, no total, 9.891 certificados, como se observa na tabela seguinte (indicador de realização n.º 4).

Tabela 67 - Número de certificados de ajuda e de importação emitidos em 2023

| Produto  | N.º DE CERTIFICADOS |            | TOTAL        |
|--|---------------------|------------|--------------|
|  | Ajuda               | Importação |              |
| Cereais - consumo humano                         | 83                  |            | <b>83</b>    |
| Cereais - consumo animal                         | 82                  |            | <b>82</b>    |
| Cereais - factores de produção                   | 174                 |            | <b>174</b>   |
| Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada         | 124                 |            | <b>124</b>   |
| Arroz  | 773                 | 0          | <b>773</b>   |
| Arroz - Indústria transformadora                 | 8                   |            | <b>8</b>     |
| Azeite   | 615                 |            | <b>615</b>   |
| Óleos vegetais                                   | 684                 |            | <b>684</b>   |
| Frutas preparadas                                | 170                 |            | <b>170</b>   |
| Sumos Concentrados                               | 16                  |            | <b>16</b>    |
| Açúcar - consumo direto                          | 219                 | 6          | <b>225</b>   |
| Açúcar - Indústria transformadora                | 82                  |            | <b>82</b>    |
| Leite em pó                                      | 0                   |            | <b>0</b>     |
| Manteiga   | 614                 |            | <b>614</b>   |
| Manteiga - Indústria transformadora              | 0                   |            | <b>0</b>     |
| Queijos  | 3.118               |            | <b>3.118</b> |
| Carne de bovino                                  | 809                 | 81         | <b>890</b>   |
| Carnes de suíno                                  | 1.365               |            | <b>1.365</b> |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas | 490                 |            | <b>490</b>   |
| Carnes de coelho ou lebre                        | 101                 |            | <b>101</b>   |
| Carnes de ovino ou caprino                       | 131                 |            | <b>131</b>   |
| Batata de semente                                | 39                  |            | <b>39</b>    |
| Bovinos para engorda                             | 107                 |            | <b>107</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>9804</b>         | <b>87</b>  | <b>9891</b>  |

FONTE: Estatísticas de Controlo POSEI – Modelo B, IFAP, Julho de 2024

Destes, 99% foram certificados de ajuda e apenas 1% de isenção. Verificou-se um aumento de cerca de 7% face aos 9.241 certificados de ajuda emitidos em 2022. Relativamente aos produtos abrangidos, verificou-se que o queijo (32% dos certificados emitidos) e a carne de suíno (14%) foram os mais relevantes. Juntamente com a carne de bovino, o arroz, o azeite, a manteiga, os óleos vegetais e as carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas abarcaram cerca de 86% do total de certificados emitidos.

Para avaliar a carga processual afeta às introduções/importações REA, analisou-se os quantitativos e montantes médios por certificado emitido, comparando-os com os verificados em 2021 e 2022 (**indicadores de resultado n.º 7a) e 7b)**). Os resultados obtidos são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 68 - Quantidades e montantes médios de benefício por certificado emitido

| Produto  | Qtd (ton/uni) / Certificado |        |               |               | Valor (€) / Certificado |         |                 |               |
|--|-----------------------------|--------|---------------|---------------|-------------------------|---------|-----------------|---------------|
|  | 2021                        | 2022   | 2023          | Var 22/23 (%) | 2021                    | 2022    | 2023            | Var 22/23 (%) |
| Cereais - consumo humano                         | 342,80                      | 291,56 | <b>224,00</b> | <b>-23,2%</b> | 47.045€                 | 43.579€ | <b>33.599 €</b> | <b>-22,9%</b> |
| Cereais - consumo animal                         | 219,53                      | 195,87 | <b>237,33</b> | <b>21,2%</b>  | 26.377€                 | 26.130€ | <b>32.751 €</b> | <b>25,3%</b>  |
| Cereais - factores de produção                   | 15,67                       | 15,88  | <b>18,68</b>  | <b>17,6%</b>  | 933€                    | 953€    | <b>1.121 €</b>  | <b>17,6%</b>  |
| Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada         | 17,83                       | 18,02  | <b>17,74</b>  | <b>-1,6%</b>  | 1.434€                  | 1.442€  | <b>1.419 €</b>  | <b>-1,6%</b>  |
| Arroz  | 3,48                        | 3,53   | <b>3,23</b>   | <b>-8,3%</b>  | 444€                    | 451€    | <b>404 €</b>    | <b>-10,4%</b> |
| Arroz - Indústria transformadora                 |                             |        | <b>18,10</b>  | -             |                         |         | <b>2.933 €</b>  | -             |
| Azeite   | 1,30                        | 1,50   | <b>1,44</b>   | <b>-4,0%</b>  | 260€                    | 270€    | <b>252 €</b>    | <b>-6,8%</b>  |
| Óleos vegetais                                   | 2,80                        | 3,75   | <b>3,22</b>   | <b>-14,3%</b> | 350€                    | 507€    | <b>434 €</b>    | <b>-14,3%</b> |
| Frutas preparadas                                | 0,72                        | 0,86   | <b>1,44</b>   | <b>66,6%</b>  | 91€                     | 109€    | <b>181 €</b>    | <b>66,4%</b>  |
| Sumos Concentrados                               | 9,11                        | 6,53   | <b>5,32</b>   | <b>-18,5%</b> | 2.369€                  | 1.704€  | <b>1.383 €</b>  | <b>-18,9%</b> |
| Açúcar - consumo direto                          | 17,47                       | 20,38  | <b>19,40</b>  | <b>-4,8%</b>  | 1.974€                  | 2.556€  | <b>6.370 €</b>  | <b>149,2%</b> |
| Açúcar - Indústria transformadora                |                             |        |               |               |                         |         |                 |               |
| Leite em pó                                      | -                           | -      | -             | -             | -                       | -       | -               | -             |
| Manteiga   | 0,97                        | 1,16   | <b>1,27</b>   | <b>9,0%</b>   | 436€                    | 406€    | <b>431 €</b>    | <b>6,3%</b>   |
| Manteiga - Indústria transformadora              | -                           | -      | -             | -             | -                       | -       | -               | -             |
| Queijos  | 0,61                        | 0,65   | <b>0,65</b>   | <b>1,1%</b>   | 193€                    | 162€    | <b>157 €</b>    | <b>-2,9%</b>  |
| Carne de bovino                                  | 6,85                        | 6,74   | <b>6,40</b>   | <b>-5,1%</b>  | 8.091€                  | 10.715€ | <b>7.947 €</b>  | <b>-25,8%</b> |
| Carnes suíno                                     | 3,75                        | 3,82   | <b>3,23</b>   | <b>-15,4%</b> | 563€                    | 612€    | <b>518 €</b>    | <b>-15,4%</b> |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas | 0,93                        | 0,82   | <b>0,85</b>   | <b>3,2%</b>   | 187€                    | 173€    | <b>178 €</b>    | <b>3,1%</b>   |
| Carnes de coelho ou lebre                        | 0,20                        | 0,28   | <b>0,26</b>   | <b>-7,8%</b>  | 41€                     | 59€     | <b>54 €</b>     | <b>-8,7%</b>  |
| Carnes de ovino ou caprino                       | 0,75                        | 0,66   | <b>0,63</b>   | <b>-4,5%</b>  | 149€                    | 138€    | <b>133 €</b>    | <b>-4,1%</b>  |
| Batata de semente                                | 25,31                       | 21,66  | <b>22,87</b>  | <b>5,6%</b>   | 3.037€                  | 2.600€  | <b>2.744 €</b>  | <b>5,5%</b>   |
| Bovinos para engorda                             | 27,95                       | 23,80  | <b>27,55</b>  | <b>15,8%</b>  | 3.814€                  | 3.332€  | <b>3.857 €</b>  | <b>15,8%</b>  |

FONTE: Relatórios de Implementação do REA 2021, 2022 e 2023 DRETT; IFAP.

Como se pode verificar, ocorreram para todos produtos diferenças nas quantidades introduzidas/importadas por certificado. Dos 19 produtos para os quais se efetuou comparações, 11 apresentam em 2023 quantidades introduzidas na Região por certificado inferiores às verificadas para 2022, o que nalguns casos decorre de um aumento do número de certificados emitidos e noutros da redução de quantidades.

A evolução dos montantes de ajuda/isenção por certificado seguiu uma tendência semelhante à identificada nas quantidades por certificado na maioria dos produtos, merecendo apenas referência o açúcar e os queijos, para as quais a evolução dos montantes por certificado teve uma direção contrária à evolução das quantidades por certificado. Importa ainda referir que as quantidades utilizadas no **indicador 7.a)** provêm dos certificados (fonte: DRETT) enquanto que o valor das ajudas (**indicador 7.b)**) provêm dos dados de pagamento do IFAP.

Em termos de gestão, destaca-se como positivo o aprofundamento do desenvolvimento da plataforma eletrónica de gestão global do sistema recentemente introduzida, com a introdução de novas funcionalidades. Esta plataforma permite uma

interação mais fácil, rápida e eficiente entre todos os intervenientes, sendo particularmente relevante a redução da carga burocrática para os seus beneficiários.

#### 4.1.2 Medidas de Apoio à Produção local (MAPL)

O mecanismo de gestão das ajudas à produção local do POSEI é bastante semelhante ao utilizado noutras ajudas atribuídas ao abrigo da PAC, embora uma alteração efetuada em 2007 tenha implicado, nalguns casos a alteração do beneficiário direto da ajuda.

No âmbito do **Pedido Único**, os beneficiários apresentam a sua candidatura ao Apoio base aos agricultores madeirenses (Mediada 1), tendo igualmente de **manifestar a sua intenção** em se candidatar às seguintes medidas/ações:

- Fileira do vinho – Produção (parcelas ocupadas por vinha e identificação da casta);
- Fileira da banana;
- Fileira o Leite – Apoio à vaca leiteira;
- Várias ações da Fileira da Carne – Abate de bovinos; Vaca aleitante, Ovinos e Caprinos.

As candidaturas são **apresentadas na Direção Regional de Agricultura (DRA)** relativamente às seguintes ajudas:

- Ajuda à fileira do leite (unidades de transformação);
- Ajuda ao abate de suínos (produtores de suínos)
- Ajuda ao abate de frangos de carne (entidades que abatem e comercializam frangos);
- Importação de reprodutores;
- Ajuda à produção de ovos;
- Ajuda à transformação de produtos agropecuários originários da RAM (unidades de transformação);
- Ajuda à comercialização de frutos, hortícolas, plantas e flores na RAM (produtores individuais ou agrupados);
- Ajuda à expedição para Portugal Continental ou outros países da UE de hortofrutícolas e flores (produtores individuais ou agrupados);
- Ajuda à banana (unidade de acondicionamento – GESBA).

Para estas medidas a DRA efetua o carregamento do respetivo processo de candidatura nas aplicações informáticas disponibilizadas pelo IFAP, que posteriormente efetua o pagamento das ajudas aos beneficiários.

As candidaturas às ajudas do sector da cana-de-açúcar e do vinho são **apresentadas junto do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM)**:

- Fileira da cana-de-açúcar – transformação em mel-de-cana, rum e outros produtos e envelhecimento de «Rum da Madeira»;
- Fileira do vinho – produção (depois de identificadas as parcelas de vinha no PU), transformação e envelhecimento de Vinho da Madeira;
- Ajuda à comercialização de vinho DOP «Madeirense» e IGP «Terras Madeirenses» no mercado da RAM;
- Ajuda à expedição de Vinho da Madeira e bebidas espirituosas no mercado da UE.

O IVBAM remete de seguida os processos de candidatura ao IFAP para pagamento das ajudas aos beneficiários.

Em algumas ações da Medida 2, o pagamento é efetuado às unidades de transformação (leite e cana-de-açúcar, abate de frangos de carne) que demonstram ter "transferido" parte da ajuda para os produtores que com elas operam, geralmente através de preços concertados no início de cada campanha, com mediação da DRA, no caso do leite e frangos, e da DRA e IVBAM para a cana-de-açúcar. Para a banana, a entidade reconhecida (unidade de acondicionamento) transfere a totalidade da ajuda aos beneficiários uma vez que se trata de uma ajuda direta.

Os beneficiários do POSEI-MAPL têm que respeitar um certo número de compromissos quer de carácter geral (respeitar a legislação regional, nacional e Comunitária e autorizar os controlos periódicos), quer dependentes do tipo de produto. Tanto a DRA como o IFAP procedem a controlos periódicos selecionados, com base nos critérios de seleção definidos, verificando quer as condições de elegibilidade quer o cumprimento dos compromissos assumidos, estando previstas sanções em caso de incumprimento ou irregularidade detetada.

Em termos gerais, não se verificaram grandes dificuldades na implementação das medidas de apoio às produções locais, o que decorre, como já referido, da grande semelhança com os procedimentos existentes para os restantes apoios à produção ao abrigo da PAC.

Os procedimentos de candidatura são relativamente simples, tanto para as ajudas às superfícies e aos animais, como para os apoios à transformação e comercialização. Geralmente estão envolvidas apenas duas a três entidades – DRA e IFAP, com intervenção do IVBAM nalgumas medidas.

Por imposição regulamentar, os pagamentos só podem ser efetuados entre 01 de Dezembro e 30 de Junho do ano subsequente, sendo necessariamente pagas de uma única vez todas as ajudas previstas numa dada medida. Isto, associado ao facto que no quadro da mesma medida existem ações que têm "timings" de processamento diferentes, conduz a que os pagamentos sejam demorados face ao ato de candidatura, embora sejam efetuados dentro dos prazos previstos. Por outro lado, os pagamentos não são identificados pelo IFAP no descritivo da transferência bancária pelo que, no momento da receção do pagamento, o beneficiário nem sempre reconhece a ajuda que está a receber.

No entanto, o IFAP já disponibilizou, no seu portal, a possibilidade de acesso, pelos beneficiários, à sua área reservada onde podem consultar a candidatura, o controlo e os pagamentos efetuados.

## 4.2 Estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas

### 4.2.1 Regime Específico de Abastecimento

Os controlos efetuados no âmbito do Regime Específico de Abastecimento são efetuados pela AT. Em 2023, foram detetadas apenas duas divergências nos controlos efetuados aos operadores beneficiários do REA.

Note-se que nos 3 anos anteriores não tinham sido detetadas quaisquer irregularidades, situação muito diferente da verificada há uns anos atrás, onde eram detetadas divergências de vários tipos e em muito maior quantidade. Efetivamente a aplicação informática de gestão do REA adotada há uns anos, tem permitido uma redução das irregularidades.

Tabela 69 - Nº de Divergências Detetadas nas Ações de Controlo - REA

| Nº de Divergências detetadas nas acções de controlo - REA |            |            |       |        |       |
|---|------------|------------|-------|--------|-------|
| Ano   | DAU's IMP. | DAU's EXP. | PIP's | REEXP. | TOTAL |
| 2015  | 3          | 6          | 7     | 0      | 16    |
| 2016  | 0          | 0          | 11    | 0      | 11    |
| 2017  | 0          | 0          | 6     | 0      | 6     |
| 2018  | 0          | 0          | 9     | 0      | 9     |
| 2019  | 0          | 0          | 14    | 0      | 14    |
| 2020  | 0          | 0          | 0     | 0      | 0     |
| 2021  | 0          | 0          | 0     | 0      | 0     |
| 2022  | 0          | 0          | 0     | 0      | 0     |
| 2023  | 0          | 0          | 2     | 0      | 2     |

FONTE: AT, 2015-2023.

## 4.2.2 Medidas de Apoio à Produção Local

Nas Medidas de Apoio à Produção Local, em 2023, foram efetuados um total de 889 controlos *in loco*, representando cerca de 5,2% do número de pedidos de apoio, e correspondentes a apoios no valor de 4,9 M€, cerca de 20% do montante de apoios solicitado. Estes controlos incidiram fundamentalmente na Medida 1 (63%), na Ação 2.5, relativa à fileira da banana (16%), e na Ação 2.4.1, que apoia a produção de vinho (5%), que são as ajudas com maior número de beneficiários, bem como na Ação 2.4.3, relativa ao envelhecimento de vinho (5%).

A tabela seguinte apresenta o número de controlos efetuados por Medida/Ação em 2023 e sua comparação com o número de pedidos de apoio:

**Tabela 70 - Controlos Efetuados às MAPL na Campanha de 2023 e sua abrangência**

| Medidas/Ações |  | Dados de Candidatura      |                 | Controlos efetuados no Local |      |                 |      | Seleção da Amostra |            |                |            |
|---------------|--|---------------------------|-----------------|------------------------------|------|-----------------|------|--------------------|------------|----------------|------------|
|               |  |                           |                 | Totais                       |      |                 |      | c/ base no risco   |            | Aleatoriamente |            |
|               |  | N.º Pedidos de Apoio (PA) | Montante Pedido | Nº de PA                     | %    | Montante Pedido | %    | % PA               | % Montante | % PA           | % Montante |
| Medida 1      | Apoio Base aos agric. Madeirenses                    | 12.216                    | 5.337.000       | 559                          | 5%   | 293.800         | 6%   | 76%                | 80%        | 24%            | 20%        |
| Ação 2.1.1    | Fileira Cana de Açúcar - Transformação               | 6                         | 1.683.487       | 3                            | 50%  | 250.021         | 15%  | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 2.1.2    | Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento              | 18                        | 354.491         | 18                           | 100% | 354.491         | 100% | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 2.1.3    | Fileira Cana de Açúcar - Prod. mel-de-cana           | 3                         | 56.006          | 1                            | 33%  | 38.210          | 68%  | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 2.2.1    | Fileira do Leite - Transformação                     | 2                         | 312.054         | 2                            | 100% | 312.054         | 100% | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 2.2.2    | Fileira do Leite - Vaca Leiteira                     | 13                        | 30.400          | 3                            | 23%  | 9.400           | 31%  | 67%                | 98%        | 33%            | 2%         |
| Ação 2.3.1    | Fileira da Carne - Abate de Bovinos *                | 406                       | 750.220         | 21                           | 5%   | 203.420         | 27%  | 76%                | 98%        | 24%            | 2%         |
| Ação 2.3.2    | Fileira da Carne - Abate de Suínos                   | 1                         | 12.980          | 1                            | 100% | 12.980          | 100% | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 2.3.3    | Fileira da Carne - Import. Reprodutores              | 3                         | 22.500          | 0                            | 0%   | 0               | 0%   | -                  | -          | -              | -          |
| Ação 2.3.4    | Fileira da Carne - Abate de Frangos de carne         | 1                         | 382.616         | 1                            | 100% | 382.616         | 100% | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 2.3.5    | Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante            | 179                       | 129.300         | 9                            | 5%   | 5.400           | 4%   | 89%                | 94%        | 11%            | 6%         |
| Ação 2.3.6    | Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos         | 21                        | 16.120          | 3                            | 14%  | 4.280           | 27%  | 67%                | 41%        | 33%            | 59%        |
| Ação 2.4.1    | Fileira do Vinho - Produção                          | 953                       | 751.923         | 48                           | 5%   | 63.783          | 8%   | 75%                | 82%        | 25%            | 18%        |
| Ação 2.4.2    | Fileira do Vinho - Transformação                     | 18                        | 398.820         | 8                            | 44%  | 126.695         | 32%  | 75%                | 95%        | 25%            | 5%         |
| Ação 2.4.3    | Fileira do Vinho - Envelhecimento                    | 43                        | 1.538.694       | 43                           | 100% | 1.538.694       | 100% | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 2.5      | Fileira da Banana                                    | 2.884                     | 11.221.285      | 142                          | 5%   | 844.298         | 8%   | 76%                | 89%        | 24%            | 11%        |
| Ação 2.6      | Transformação de prod. agro-pecuários da RAM         | 2                         | 28.480          | 1                            | 50%  | 20.493          | 72%  | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 2.7      | Apoio à Produção de ovos                             | 3                         | 290.235         | 1                            | 33%  | 144.217         | 50%  | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 3.1      | Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF        | 2                         | 2.195           | 1                            | 50%  | 1.638           | 75%  | 100%               | 100%       | 0%             | 0%         |
| Ação 3.1      | Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE | 15                        | 737.818         | 4                            | 27%  | 97.721          | 13%  | 75%                | 99%        | 25%            | 1%         |
| Ação 3.2      | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF      | 211                       | 1.106.015       | 12                           | 6%   | 190.211         | 17%  | 75%                | 90%        | 25%            | 10%        |
| Ação 3.2      | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho    | 15                        | 74.284          | 8                            | 53%  | 31.255          | 42%  | 75%                | 88%        | 25%            | 12%        |

Notas: \* alguns dos pedidos de apoio acabaram por não ter abates. Montantes em euros

FONTE: IFAP, Modelo A

Como se pode verificar, nas Medidas e Ações em que incidiram, os controlos abrangeram quase sempre 5% ou mais dos beneficiários e montantes, chegando a 100% em várias das ações. As exceções referem-se à Ação 2.3.3 (importação de reprodutores), onde não houve controlos aos beneficiários, e à Ação 2.3.5 (ajuda à vaca aleitante), em que os pedidos de apoio que foram controlados representa apenas 4% do montante total pedido.

Tabela 71 - Resultados dos controlos efetuados às MAPL na Campanha de 2023

| Medidas/Ações |  | Irregularidades detetadas |        |             |        | Reduções de Ajuda |       |              |      |
|---------------|--|---------------------------|--------|-------------|--------|-------------------|-------|--------------|------|
|               |  | C. Administrativo         |        | C. no Local |        | C. Administrativo |       | C. no Local  |      |
|               |  | Nº de PA                  | %      | Nº de PA    | % *    | Montante (€)      | %     | Montante (€) | % *  |
| Medida 1      | Apoio Base aos agric. Madeirenses                    | 15                        | 0,1%   | 18          | 3,2%   | 6.655,00          | 0,1%  | 9.410,00     | 3,2% |
| Ação 2.1.1    | Fileira Cana de Açúcar - Transformação               | 0                         | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0,00              | 0,0%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.1.2    | Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento              | 0                         | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0,00              | 0,0%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.1.3    | Fileira Cana de Açúcar - Prod. mel-de-cana           | 0                         | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0,00              | 0,0%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.2.1    | Fileira do Leite - Transformação                     | 0                         | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0,00              | 0,0%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.2.2    | Fileira do Leite - Vaca Leiteira                     | 8                         | 61,5%  | 0           | 0,0%   | 1.600,00          | 5,3%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.3.1    | Fileira da Carne - Abate de Bovinos                  | 0                         | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0,00              | 0,0%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.3.2    | Fileira da Carne - Abate de Suínos                   | 1                         | 100,0% | 0           | 0,0%   | 10,00             | 0,1%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.3.3    | Fileira da Carne - Import. Reprodutores              | 0                         | 0,0%   | -           | -      | 0,00              | 0,0%  | -            | -    |
| Ação 2.3.4    | Fileira da Carne - Abate de Frangos de carne         | 1                         | 100,0% | 0           | 0,0%   | 0,48              | 0,0%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.3.5    | Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante            | 0                         | 0,0%   | 1           | 11,1%  | 0,00              | 0,0%  | 300,00       | 5,6% |
| Ação 2.3.6    | Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos         | 0                         | 0,0%   | 1           | 33,3%  | 0,00              | 0,0%  | 80,00        | 1,9% |
| Ação 2.4.1    | Fileira do Vinho - Produção                          | 431                       | 45,2%  | 4           | 8,3%   | 88.960,09         | 11,8% | 1.178,85     | 1,8% |
| Ação 2.4.2    | Fileira do Vinho - Transformação                     | 7                         | 38,9%  | 2           | 25,0%  | 1.438,70          | 0,4%  | 743,20       | 0,6% |
| Ação 2.4.3    | Fileira do Vinho - Envelhecimento                    | 0                         | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0,00              | 0,0%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.5      | Fileira da Banana                                    | 75                        | 2,6%   | 0           | 0,0%   | 36.344,09         | 0,3%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 2.6      | Transformação de prod. agro-pecuários da RAM         | 1                         | 50,0%  | 1           | 100,0% | 180,38            | 0,6%  | 12,40        | 0,1% |
| Ação 2.7      | Apoio à Produção de ovos                             | 0                         | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0,00              | 0,0%  | 0,00         | 0,0% |
| Ação 3.1      | Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF        | 1                         | 50,0%  | 0           | 0,0%   | 881,06            | 40,1% | 0,00         | 0,0% |
| Ação 3.1      | Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE | 2                         | 13,3%  | 2           | 50,0%  | 48,04             | 0,0%  | 838,17       | 0,9% |
| Ação 3.2      | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF      | 24                        | 11,4%  | 4           | 33,3%  | 8.346,32          | 0,8%  | 2.940,15     | 1,5% |
| Ação 3.2      | Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho    | 1                         | 6,7%   | 3           | 37,5%  | 87,75             | 0,1%  | 226,27       | 0,7% |

Notas: \* - Percentagem no total dos controlos efetuados no local. Montantes em euros

FONTE: IFAP, Modelo A

No que se refere aos resultados das ações de controlo, o número de pedidos de ajuda em que foram detetadas irregularidades é reduzido na maioria das ações. Contudo, algumas ações apresentam taxas de irregularidade elevadas, que se justificam essencialmente pelo reduzido número de pedidos de ajuda apresentados e consequentemente controlados, que importa destacar:

- As ações da Medida 3 apresentam níveis de irregularidade elevados tanto nos controlos administrativos (7% a 50%), como nos controlos físicos (33% a 50%);
- As ações 2.4.1 e 2.4.2, da fileira do vinho, e a ação 2.2.2 (vaca leiteira) apresentam também taxas de irregularidade elevadas nos controlos administrativos, sendo que no caso da 2.4.1 e 2.2.2 também nos controlos no local;
- As Ações 2.3.2 (abate de suínos), 2.3.4 (abate de frangos de carne) e 2.6 (transformação de produtos agropecuários) apresentam uma taxa de irregularidade elevada nos controlos administrativos, o que decorre do facto de se tratar em todos os casos de um número reduzido de candidaturas.
- Na Medida 1, aquela com maior abrangência e maior número de controlos in loco, as taxas de irregularidade são inferiores à média global das MAPL, sendo quase nulas nos controlos administrativos e de 3,2% nos controlos in loco.

Em consequência, verificaram-se algumas reduções de ajudas que, no total, importaram em 160.281 €, cerca de 0,64% dos apoios totais solicitados e 3,25% dos apoios solicitados nas candidaturas controladas.

Apresenta-se, nos quadros das páginas seguintes, os dados estatísticos de controlo tal como requeridos pela Comissão Europeia, em conformidade com o artigo 32.º, n.º 2, do Regulamento 228/2013 e o artigo 39.º, n.º 1, do Regulamento 180/2014.

Tabela 72 - Estatísticas de controlo MAPL (Modelo A)

| Nome da ação unidade  | Montante total da ajuda atribuída (Orçamento) | Montante total da ajuda paga | Número de unidades pagas | N.º total de pedidos de ajuda apresentados | N.º total de pedidos de ajuda pagos | N.º total de beneficiários pagos | Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão |   |   |   |  |  |   |   |  |   | RESULTADOS DOS CONTROLOS  |   |                          |                              |                         |              |            |       | Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º |                                |   | Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2 | Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014 |
|---|---|------------------------------|--------------------------|--|-------------------------------------|----------------------------------|---|---|---|---|--|--|---|---|--|---|---------------------------|---|--------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------|------------|-------|---|--------------------------------|---|---|--|
|   |   |                              |                          |  |                                     |                                  | Controlos administrativos art. 22.º   |   |   |   |  | Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º                         |   |   |  |   | Controlos administrativos |   |                          | Controlos no local           |                         |              |            |       | com base num controlo administrativo                      | com base num controlo no local | Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local |   |  |
|   |   |                              |                          |  |                                     |                                  | N.º total de pedidos de ajuda controlados                                     | Montante total dos pedidos de ajuda controlados | N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda | Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º | N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco | Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco | N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório | Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório | N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo | Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3) | Taxa de erro por montante | N.º de pedidos de ajuda com irregularidades |                          | Montante das irregularidades |                         | Taxa de erro |            |       |   |                                |   |   |  |
|   |   |                              |                          |  |                                     |                                  |   |   |   |   |  |  |   |   |  |   |                           | Detetadas com base no risco                 | Detetadas aleatoriamente | Detetada com base no risco   | Detetada aleatoriamente | Risco        | Aleatórios | Y=Q   |   |                                |   |   |  |
|   |   |                              |                          |  |                                     |                                  | EUR   | EUR   | EUR   | número  | número   | número   | número  | EUR   | EUR  | EUR   | EUR                       | número                                      | EUR                      | %                            | número                  | número       | EUR        | EUR   | %   | %                              | EUR   |   |  |
| A   | B   | C                            | D                        | E  | F                                   | G                                | H   | I   | J=L+N   | K=M+O   | L  | M  | N   | O   | P  | Q   | R=Q/I                     | S   | T                        | U                            | V                       | W=U/M        | X=V/O      | Y=Q   | Z=U+V   | α=Y+Z                          | β   | δ   |  |
| Medida 1 Apoio Base aos Agricultores da Madeira                                 | 4.500.564                                     | 5.337.000                    | 4.480.123                | 1.285                                      | 12.216                              | 12.195                           | 12.195  | 12.216  | 5.337.000   | 559   | 293.800  | 423  | 234.000   | 136   | 59.800   | 15  | 6.655                     | 0,12%                                       | 15                       | 3                            | 8.210                   | 1.200        | 3,51%      | 2,01% | 6.655   | 9.410                          |   | n.a   | n.a  |
| Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.1 transformação (ton)          | 1.530.000                                     | 1.683.487                    | 1.529.967                | 8.860                                      | 6                                   | 6                                | 6   | 6   | 1.683.487   | 3   | 250.021  | 3  | 250.021   | 0   | 0  | 0   | 0,00%                     | 0   | 0                        | 0                            | 0                       | 0,00%        | #DIV/0!    | 0     | 0   | 0                              | 0   | 0   |  |
| Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.1 transformação (ton) - AE     | 153.487                                       | NA                           | 153.487                  | 8.860                                      | NA                                  | 6                                | 6   | NA  | NA  | NA  | NA   | NA   | NA  | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA    | NA  | NA                             | NA  | NA  | NA   |
| Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.2 Envelhecimento do Rum (hl)   | 354.491                                       | 354.491                      | 354.491                  | 3.881                                      | 18                                  | 18                               | 7   | 18  | 354.491   | 18  | 354.491  | 18   | 354.491   | 0   | 0  | 0   | 0,00%                     | 0   | 0                        | 0                            | 0                       | 0,00%        | #DIV/0!    | 0     | 0   | 0                              | 0   | 0   |  |
| Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.3 Produção Mel Cana (100kg)    | 56.006  | 56.006                       | 56.006                   | 467  | 3                                   | 3                                | 3   | 3   | 56.006  | 1   | 38.210   | 1  | 38.210  | 0   | 0  | 0   | 0,00%                     | 0   | 0                        | 0                            | 0                       | 0,00%        | #DIV/0!    | 0     | 0   | 0                              | 0   | 0   |  |
| Ação 2.2 Fileira do Leite - subação 2.2.1. Transformação (ton)                  | 100.000                                       | 312.054                      | 99.998                   | 1.560                                      | 2                                   | 2                                | 2   | 2   | 312.054   | 2   | 312.054  | 2  | 312.054   | 0   | 0  | 0   | 0,00%                     | 0   | 0                        | 0                            | 0                       | 0,00%        | #DIV/0!    | 0     | 0   | 0                              | 0   | 0   |  |
| Ação 2.2 Fileira do Leite - subação 2.2.1. Transformação (ton) - AE             | 212.054                                       | NA                           | 212.052                  | 1.560                                      | NA                                  | 2                                | 2   | NA  | NA  | NA  | NA   | NA   | NA  | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA    | NA  | NA                             | NA  | NA  |  |
| Ação 2.2 Fileira do Leite - subação 2.2.2 Vacas Leiteiras (CB)                  | 30.400  | 30.400                       | 28.800                   | 144  | 13                                  | 5                                | 5   | 13  | 30.400  | 3   | 9.400  | 2  | 9.200   | 200   | 8  | 1.600   | 5,26%                     | 0   | 0                        | 0                            | 0                       | 0,00%        | 0,00%      | 1.600 | 0   | 1.600                          | 0   | 0   |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb)                 | 349.171                                       | 750.220                      | 349.168                  | 3.597                                      | 406                                 | 406                              | 406   | 406   | 750.220   | 21  | 203.420  | 16   | 199.080   | 5   | 4.340  | 0   | 0,00%                     | 0   | 0                        | 0                            | 0                       | 0,00%        | 0,00%      | 0     | 0   | 0                              | 0   | 0   |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb) - AE            | 401.049                                       | NA                           | 401.048                  | 3.068                                      | NA                                  | 132                              | 132   | NA  | NA  | NA  | NA   | NA   | NA  | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA    | NA  | NA                             | NA  | NA  |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb) Suplemento      | 40.829  | 155.560                      | 40.828                   | 3.597                                      | 406                                 | 406                              | 406   | 406   | 155.560   | 21  | 52.820   | 16   | 52.360  | 5   | 460  | 0   | 0,00%                     | 0   | 0                        | 0                            | 0                       | 0,00%        | 0,00%      | 0     | 0   | 0                              | 0   | 0   |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb) Suplemento - AE | 114.731                                       | NA                           | 114.730                  | 3.068                                      | NA                                  | 132                              | 132   | NA  | NA  | NA  | NA   | NA   | NA  | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA    | NA  | NA                             | NA  | NA  |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.2 Abate de suínos (cb)                  | 12.980  | 12.980                       | 12.970                   | 1.087                                      | 1                                   | 1                                | 1   | 1   | 12.980  | 1   | 12.980   | 1  | 12.980  | 0   | 0  | 1   | 10                        | 0,08%                                       | 0                        | 0                            | 0                       | 0,00%        | #DIV/0!    | 10    | 0   | 10                             | 0   | 0   |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.3 Aquisição de reprodutores (cb)        | 22.500  | 22.500                       | 22.500                   | 125.000                                    | 3                                   | 3                                | 3   | 3   | 22.500  | 0   | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0   | 0,00%                     | 0   | 0                        | 0                            | 0                       | #DIV/0!      | #DIV/0!    | 0     | 0   | 0                              | 0   | 0   |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.4 Abate frangos carne (cb)              | 200.000                                       | 382.616                      | 199.997                  | 2.391.345                                  | 1                                   | 1                                | 1   | 1   | 382.616   | 1   | 382.616  | 1  | 382.616   | 0   | 0  | 1   | 0                         | 0,00%                                       | 0                        | 0                            | 0                       | 0,00%        | #DIV/0!    | 0     | 0   | 0                              | 0   | 0   |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.4 Abate frangos carne (cb) - AE         | 182.615                                       | NA                           | 182.615                  | 2.391.345                                  | NA                                  | 1                                | 1   | NA  | NA  | NA  | NA   | NA   | NA  | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA    | NA  | NA                             | NA  | NA  |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.5 Vaca Aleitante (cb)                   | 50.000  | 129.300                      | 49.999                   | 428  | 179                                 | 178                              | 178   | 179   | 129.300   | 9   | 5.400  | 8  | 5100  | 1   | 300  | 0   | 0,00%                     | 1   | 0                        | 300                          | 0                       | 5,88%        | 0,00%      | 0     | 300   | 300                            | 0   | 15  |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.5 Vaca Aleitante (cb) - AE              | 79.300  | NA                           | 78.203                   | 427  | NA                                  | 177                              | 177   | NA  | NA  | NA  | NA   | NA   | NA  | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA    | NA  | NA                             | NA  | NA  |  |
| Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.6 Ovinos e Caprinos (cb)                | 16.120  | 16.120                       | 16.040                   | 401  | 21                                  | 21                               | 21  | 21  | 16.120  | 3   | 4.280  | 2  | 1.760   | 1   | 2.520  | 0   | 0,00%                     | 1   | 0                        | 80                           | 0                       | 4,55%        | 0,00%      | 0     | 80  | 80                             | 0   | 0   |  |

(Continua na próxima página)

### Estatísticas de controlo MAPL (Modelo A) -cont.

| Nome da ação unidade   | Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão |   |  |  |  |  |   |   | RESULTADOS DOS CONTROLOS   |   |                           |   |                          |                              |                         |              |            |                                      |                                |  | Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º |       |       | Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2 | Montante de redução da ajuda para a apresentação o tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014 |       |        |    |       |
|--|---|---|--|--|--|--|---|---|--|---|---------------------------|---|--------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------|------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|---|-------|-------|---|--|-------|--------|----|-------|
|  | Controlos administrativos art. 22.º   |   |  |  | Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º                       |  |   |   | Controlos administrativos  |   |                           | Controlos no local                          |                          |                              |                         |              |            | com base num controlo administrativo | com base num controlo no local | Redução total da ajuda com base num controlo administrativo ou num controlo no local |   |       |       |   |  |       |        |    |       |
|  | N.º total de pedidos de ajuda controlados                                     | Montante total dos pedidos de ajuda controlados | N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local = 5 % dos pedidos de ajuda | Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local = 5 % do montante pedido art. 22.º | N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco | Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco | N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório | Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório | N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo | Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3) | Taxa de erro por montante | N.º de pedidos de ajuda com irregularidades |                          | Montante das irregularidades |                         | Taxa de erro |            |                                      |                                |  |   |       |       |   |  |       |        |    |       |
|  |   |   |  |  |  |  |   |   |  |   |                           | Detetadas com base no risco                 | Detetadas aleatoriamente | Detetada com base no risco   | Detetada aleatoriamente | Risco        | Aleatórios | %                                    | %                              | Y=Q  | Z=U+V   | α=Y+Z |       |   |  |       |        |    |       |
|  | EUR   | EUR   | EUR  | número   | número   | número   | número  | número  | número   | EUR   | %                         | número                                      | número                   | EUR                          | EUR                     | %            | %          | EUR                                  | EUR                            | EUR  | EUR   | EUR   |       |   |  |       |        |    |       |
| A  | B   | C   | D  | E  | F  | G  | H   | I   | J=L+N  | K=M+O   | L                         | M   | N                        | O                            | P                       | Q            | R=Q/I      | S                                    | T                              | U  | V   | W=U/M | X=V/O | Y=Q   | Z=U+V  | α=Y+Z | β      | δ  |       |
| Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.1 produção (ton)           | 220.000   | 751.923   | 219.332  | 2.840  | 953  | 866  | 866   | 953   | 751.923  | 48  | 63.783                    | 36  | 52.028                   | 12                           | 11.755                  | 431          | 88.960     | 11,83%                               | 3                              | 1  | 1.175   | 4     | 2,26% | 0,03%                                       | 88.960   | 1.179 | 90.139 | 0  | 742   |
| Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.1 produção (ton) - AE      | 531.923   | NA  | 439.434  | 2.832  | NA   | 863  | 863   | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA                                   | NA                             | NA   | NA  | NA    | NA    | NA  | NA   | NA    | NA     | NA | NA    |
| Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.2 Transformação (ton)      | 170.000   | 398.820   | 169.913  | 3.960  | 18   | 17   | 17  | 18  | 398.820  | 8   | 126.695                   | 6   | 119.747                  | 2                            | 6.948                   | 7            | 1.439      | 0,36%                                | 2                              | 0  | 743   | 0     | 0,62% | 0,00%                                       | 1.439  | 743   | 2.182  | 0  | 0     |
| Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.2 Transformação (ton) - AE | 228.820   | NA  | 0  | 0  | NA   | 0  | 0   | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA                                   | NA                             | NA   | NA  | NA    | NA    | NA  | NA   | NA    | NA     | NA | NA    |
| Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.3 Envelhecimento (hl)      | 1.538.694   | 1.538.694                                       | 1.538.694  | 84.305   | 43   | 43   | 9   | 43  | 1.538.694  | 43  | 1.538.694                 | 43  | 1.538.694                | 0                            | 0                       | 0            | 0          | 0,00%                                | 0                              | 0  | 0   | 0     | 0,00% | #DIV/0!                                     | 0  | 0     | 0      | 0  | 0     |
| Ação 2.5 Fileira da Banana (kgs)                                   | 7.221.765   | 11.221.285                                      | 7.219.113  | 25.064.181   | 2.884  | 2.822  | 2.822   | 2.884   | 11.221.285   | 142   | 844.298                   | 108   | 748.182                  | 34                           | 96.116                  | 75           | 36.344     | 0,32%                                | 0                              | 0  | 0   | 0     | 0,00% | 0,00%                                       | 36.344   | 0     | 36.344 | 0  | 0     |
| Ação 2.5 Fileira da Banana (kgs) - AE                              | 1.852.717   | NA  | 0  | 0  | NA   | 0  | 0   | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA                                   | NA                             | NA   | NA  | NA    | NA    | NA  | NA   | NA    | NA     | NA | NA    |
| Ação 2.6 Apoio à transformação de produtos da RAM (ton)            | 28.480  | 28.480  | 28.267   | 284  | 2  | 2  | 2   | 2   | 28.480   | 1   | 20.493                    | 1   | 20.493                   | 0                            | 0                       | 1            | 180        | 0,63%                                | 1                              | 0  | 12  | 0     | 0,06% | #DIV/0!                                     | 180  | 12    | 193    | 0  | 0     |
| Ação 2.7 Apoio Produção de ovos (duzia)                            | 140.000   | 290.235   | 139.998  | 2.418.624  | 3  | 3  | 3   | 3   | 290.235  | 1   | 144.217                   | 1   | 144.217                  | 0                            | 0                       | 0            | 0          | 0,00%                                | 0                              | 0  | 0   | 0     | 0,00% | #DIV/0!                                     | 0  | 0     | 0      | 0  | 0     |
| Ação 2.7 Apoio Produção de ovos (duzia) - AE                       | 150.235   | NA  | 150.234  | 2.418.624  | NA   | 3  | 3   | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA                                   | NA                             | NA   | NA  | NA    | NA    | NA  | NA   | NA    | NA     | NA | NA    |
| Ação 3.1 Expedição de FHF (EUR)                                    | 740.015   | 2.195   | 1.314  | 19.656   | 2  | 2  | 2   | 2   | 2.195  | 1   | 1.638                     | 1   | 1.638                    | 0                            | 0                       | 1            | 881        | 40,15%                               | 0                              | 0  | 0   | 0     | 0,00% | #DIV/0!                                     | 881  | 0     | 881    | 0  | 0     |
| Ação 3.1 Expedição de vinho (EUR)                                  |   | 737.818   | 736.932  | 7.369.317  | 15   | 15   | 15  | 15  | 737.818  | 4   | 97.721                    | 3   | 96.938                   | 1                            | 783                     | 2            | 48         | 0,01%                                | 2                              | 0  | 838   | 0     | 0,86% | 0,00%                                       | 48   | 838   | 886    | 0  | 0     |
| Ação 3.2 Comercialização FH3 (ton/1000unid)                        | 709.985   | 1.106.015                                       | 664.836  | 9.393  | 211  | 209  | 209   | 211   | 1.106.015  | 12  | 190.211                   | 9   | 170.619                  | 3                            | 19.592                  | 24           | 8.346      | 0,75%                                | 3                              | 1  | 2.936   | 5     | 1,72% | 0,02%                                       | 8.346  | 2.940 | 11.286 | 0  | 1.159 |
| Ação 3.2 Comercialização vinho (tl)                                |   | 74.284  | 45.033   | 113.523  | 15   | 13   | 13  | 15  | 74.284   | 8   | 31.255                    | 6   | 27.645                   | 2                            | 3.609                   | 1            | 88         | 0,12%                                | 2                              | 1  | 100   | 126   | 0,36% | 3,48%                                       | 88   | 226   | 314    | 0  | 0     |
| Ação 3.2 Comercialização vinho (tl) - AE                           | 221.861   | NA  | 0  | 0  | NA   | 0  | 0   | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA                                   | NA                             | NA   | NA  | NA    | NA    | NA  | NA   | NA    | NA     | NA | NA    |
| Ação 3.2 Comercialização FH3 (ton/1000unid) - AE                   |   | NA  | 0  | 0  | NA   | 0  | 0   | NA  | NA   | NA  | NA                        | NA  | NA                       | NA                           | NA                      | NA           | NA         | NA                                   | NA                             | NA   | NA  | NA    | NA    | NA  | NA   | NA    | NA     | NA | NA    |

Fonte: IFAP

Tabela 73 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B)

| Código NC | Produtos com contingentes<br>Nome do Produto                              | Montante da ajuda atribuída | Montante da ajuda pedida | Montante da ajuda paga | Tamanho do contingente | Quantidades    | Nº total de certificados | Nº total de operadores | Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 |            |              |            |   |   | Resultados dos Controlos  |   |   |  |  |  | Ajuda recuperada Reg 180/2014 art 28.1 e art 10 | Número de operadores suspensos Reg (UE) 228/2013 Art 18.2 b) | Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de certificado de ajuda Reg (UE) 180/2014 Art 5 |                   |  |  |            |
|-----------|---|-----------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|----------------|--------------------------|------------------------|---|------------|--------------|------------|---|---|---|---|---|--|--|--|---|--|---|-------------------|--|--|------------|
|           |   | EUR                         | EUR                      | EUR                    |                        | number         |                          |                        | number  | number     | number       | number     | Controlos Administrativos Art 16.1)                               |   | Controlos físicos nos termos Reg (UE) 180/2014 Art 16.2)                            |   |   |  | Administrativos  |  |   |  |   | Controlos Físicos |  |  |            |
|           |   |                             |                          |                        |                        |                |                          |                        |   |            |              |            | Nº total de certificados controlados s Reg (UE) 180/2014 Art 16.1 | Valor total dos certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1 | Nº total de certificados acima dos limites definidos no Reg. (CE) 1276/2008 art 6,6 | Valor total de certificados acima do limite mínimo definido no Reg (CE)nº 1276/2008 Art 6.6 | Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2 | Valor de certificado sob controlo físico | Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos | Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos |   |  |   | Error rate        | Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos | Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos | Error rate |
| A         | B   | C                           | D                        | E                      | F                      | G              | H                        | I=G                    | J=B   | K          | L            | M          | N   | O   | P   | Q=P/J   | R   | S  | T=S/N  | U  | V   | W  |   |                   |  |  |            |
| 1001910   | Trigo mole forrageiro (wheat - other) (Consumo humano)                    | 17.151,00                   | 17.151,00                | 17.151,00              | 18.926.000             | 114.340,000    | 114.340,000              | 4                      | 1   | 4          | 17.151,00    | 1          | 6.771,00  | 1   | 6.771,00  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 1001990   | Trigo mole forrageiro (wheat - other) (Consumo humano)                    | 2.089.902,30                | 2.089.902,30             | 2.089.902,30           |                        | 13.933.658,000 | 13.932.682,000           | 23                     | 2   | 23         | 2.089.902,30 | 15         | 2.062.976,10  | 3   | 690.777,60  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 1001190   | Trigo Duro (Durum wheat) (Consumo humano)                                 | 585.252,00                  | 585.252,00               | 585.252,00             |                        | 3.901.790,000  | 3.901.680,000            | 34                     | 1   | 34         | 585.252,00   | 24         | 550.270,65  | 10  | 149.082,15  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 1003900   | Cevada (Barley - other) (Consumo humano)                                  | 0,00                        | 0                        | 0                      |                        | 0              | 0                        | 0                      | 0   | 0          | 0,00         | 0          | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 1005900   | Milho (Maize seed - other) (Consumo humano)                               | 96.435,00                   | 96.435,00                | 96.435,00              |                        | 643.400,000    | 642.900,000              | 22                     | 1   | 22         | 96.435,00    | 5          | 37.776,00   | 1   | 6.780,00  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 1001990   | Trigo mole forrageiro (wheat - other) (Consumo animal)                    | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   |                        | 0              | 0                        | 0                      | 0   | 0          | 0,00         | 0          | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 1001190   | Trigo Duro (Durum wheat) (Consumo animal)                                 | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   |                        | 0              | 0                        | 0                      | 0   | 0          | 0,00         | 0          | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 1003900   | Cevada (Barley - other) (Consumo animal)                                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   |                        | 0              | 0                        | 0                      | 0   | 0          | 0,00         | 0          | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 1005900   | Milho (Maize seed - other) (Consumo animal)                               | 2.074.362,45                | 2.074.362,45             | 2.074.362,45           |                        | 15.031.825,000 | 15.031.612,000           | 46                     | 3   | 46         | 2.074.362,45 | 26         | 2.011.876,78  | 1   | 13.039,21   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 1002      | Centeio (Rye) (Consumo animal)  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   |                        | 0,000          | 0,000                    | 0                      | 0   | 0          | 0,00         | 0          | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0                 |  |  |            |
| 2304000   | Bagaços de soja (Soya pellets) (Consumo animal)                           | 515.423,10                  | 515.423,10               | 515.423,10             | 3.739.385,000          | 3.734.950,000  | 4                        | 2                      | 4   | 515.423,10 | 3            | 515.329,10 | 2   | 350.682,29  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1214      | Luzerna desidratada/feno (lucerne/fodder) (Consumo animal)                | 47.452,68                   | 47.452,68                | 47.452,68              | 343.860,000            | 343.860,000    | 17                       | 1                      | 17  | 47.452,68  | 17           | 47.452,68  | 1   | 2.795,88  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 120100    | Soja mesmo triturada (Soya beans) (Consumo animal)                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   | 0,000                  | 0,000          | 0                        | 0                      | 0   | 0,00       | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 2306      | Bagaço e outros resíduos sólidos (oilcake) (Consumo animal)               | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   | 0,000                  | 0,000          | 0                        | 0                      | 0   | 0,00       | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1507      | Óleo de soja (Soya-bean oil) (Consumo animal)                             | 48.346,92                   | 48.346,92                | 48.346,92              | 350.340,000            | 350.340,000    | 15                       | 1                      | 15  | 48.346,92  | 15           | 48.346,92  | 1   | 3.254,04  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1004      | Aveia (Oats) (Consumo animal)   | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   | 0                      | 0              | 0                        | 0                      | 0   | 0,00       | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1103      | Grumos sémolas (cereal groats) (Consumo animal)                           | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   | 0                      | 0              | 0                        | 0                      | 0   | 0,00       | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1213000   | Pellets de cereais e palha (straw/husks) (Consumo animal)                 | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   | 0                      | 0              | 0                        | 0                      | 0   | 0,00       | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 23099020  | Outras preparações (Consumo animal)                                       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   | 0,000                  | 0,000          | 0                        | 0                      | 0   | 0,00       | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1005900   | Milho (Maize seed - other) (Fatores de produção agrícola)                 | 22.544,88                   | 22.544,88                | 22.544,88              | 375.748,000            | 375.748,000    | 24                       | 4                      | 24  | 22.544,88  | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1002      | Centeio (Rye) (Fatores de produção agrícola)                              | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   | 0,000                  | 0,000          | 0                        | 0                      | 0   | 0,00       | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 2304000   | Bagaços de soja (Soya pellets) (Fatores de produção agrícola)             | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   | 0,000                  | 0,000          | 0                        | 0                      | 0   | 0,00       | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1104      | Grãos de cereais trabalhados de outro modo (fatores de produção agrícola) | 6.414,00                    | 6.414,00                 | 6.414,00               | 106.900,000            | 106.900,000    | 12                       | 3                      | 12  | 6.414,00   | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1214      | Luzerna desidratada/feno (lucerne/fodder) (Fatores de produção agrícola)  | 96.859,98                   | 96.859,98                | 96.859,98              | 1.614.633,000          | 1.614.333,000  | 75                       | 6                      | 75  | 96.859,98  | 65           | 91.656,78  | 3   | 4.484,40  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 120100    | Soja mesmo triturada (Soya beans) (Fatores de produção agrícola)          | 5.040,00                    | 5.040,00                 | 5.040,00               | 84.000,000             | 84.000,000     | 8                        | 1                      | 8   | 5.040,00   | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 2306      | Bagaço e outros resíduos sólidos (oilcake) (Fatores de produção agrícola) | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                   | 0,000                  | 0,000          | 0                        | 0                      | 0   | 0,00       | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1004      | Aveia (Oats) (Fatores de produção agrícola)                               | 240,00                      | 240,00                   | 240,00                 | 4.000,000              | 4.000,000      | 1                        | 1                      | 1   | 240,00     | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1103      | Grumos sémolas (cereal groats) (Fatores de produção agrícola)             | 2.923,80                    | 2.923,80                 | 2.923,80               | 48.730,000             | 48.730,000     | 8                        | 2                      | 8   | 2.923,80   | 0            | 0,00       | 0   | 0,00  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |
| 1213000   | Pellets de cereais e palha (straw/husks) (Fatores de produção agrícola)   | 60.977,40                   | 60.977,40                | 60.977,40              | 1.016.290,000          | 1.016.290,000  | 46                       | 7                      | 46  | 60.977,40  | 36           | 54.739,20  | 4   | 6.966,60  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0   | 0  | 0   |                   |  |  |            |

(Continua na próxima página)



### Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B) – Cont.

| Código NC | Produtos com contingentes<br>Nome do Produto  | Montante da ajuda atribuída | Montante da ajuda pedida | Montante da ajuda paga | Quantidades            |   |   | Nº total de certificados | Nº total de operadores | Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014  |   |   |   |   |  |  |  |            |  | Ajuda recuperada Reg 180/2014 art 28.1 e art 10 | Número de operadores suspensos Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 b) | Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de certificados de ajuda Reg (EU) 180/2014 Art 5 |  |            |        |     |
|-----------|---|-----------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|---|---|--------------------------|------------------------|--|---|---|---|---|--|--|--|------------|--|---|--|--|--|------------|--------|-----|
|           |   |                             |                          |                        | Tamanho do contingente | Quantidade para a qual a ajuda foi pedida | Quantidade para a qual a ajuda foi paga |                          |                        | Controlos Administrativos Art 16.1)                                |   | Controlos físicos nos termos Reg (EU) 180/2014 Art 16.2) Reg (CE) 1276/2008 art 11  |   |   |  | Administrativos  |  |            | Controlos Físicos  |   |  |  |  |            |        |     |
|           |   |                             |                          |                        |                        |   |   |                          |                        | Nº total de certificados controlados s. Reg (UE) 180/2014 Art 16.1 | Valor total dos certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1 | Nº total de certificados acima dos limites definidos no Reg. (CE) 1276/2008 art 6,6 | Valor total de certificados acima do limite mínimo definido no Reg (CE)nº 1276/2008 Art 6.6 | Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2 | Valor de certificado sob controlo físico | Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos | Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos | Error rate | Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos |   |  |  | Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos | Error rate |        |     |
|           |   |                             |                          |                        |                        |   |   |                          |                        |  |   |   |   |   |  |  |  |            |  |   |  |  |  |            | number | EUR |
| A         | B   | C                           | D                        | E                      | F                      | G   | H                                       | I=G                      | J=B                    | K  | L   | M   | N   | O   | P  | Q=P/I  | R  | S          | T=S/N  | U   | V  | W  |  |            |        |     |
| 200820    | Ananases (Pineapples)   | 31.500                      | 15.190,44                | 15.190,44              | 250.000                | 120.564,000                               | 120.559,080                             | 76                       | 8                      | 76   | 15.190,44   | 2   | 3.011,90  | 1   | 1.388,02                                 | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 200840    | Pêras (Pears)   |                             | 2.725,08                 | 2.725,08               |                        | 21.628,000                                | 21.627,600                              | 11                       | 4                      | 11   | 2.725,08  | 1   | 1.224,72  | 1   | 1.224,72                                 | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      |     |
| 200860    | Cerejas (Cherries)  |                             | 226,42                   | 226,42                 |                        | 1.797,000                                 | 1.797,000                               | 3                        | 1                      | 3  | 226,42  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      |     |
| 200870    | Pêssegos (Peaches)  |                             | 12.372,67                | 12.372,67              |                        | 98.200,000                                | 98.195,800                              | 77                       | 6                      | 77   | 12.372,67   | 2   | 3.006,23  | 1   | 1.503,68                                 | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      |     |
| 200897    | Misturas (Mixtures)   |                             | 245,95                   | 245,95                 |                        | 1.952,000                                 | 1.952,000                               | 3                        | 2                      | 3  | 245,95  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      |     |
| 2009      | Sumos (concentrados ind. transformadora) (fruits juices for processing industry)  | 26.000                      | 23.406,42                | 23.406,42              | 100.000                | 106.607,000                               | 106.607,000                             | 16                       | 2                      | 16   | 23.406,42   | 9   | 20.317,78   | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 1701      | Açúcar consumo direto (Sugars)  | 150.000                     | 122.422,97               | 122.422,97             | 1.000.000              | 979.931,000                               | 979.931,000                             | 219                      | 4                      | 219  | 122.422,97  | 33  | 105.395,34  | 3   | 6.827,50                                 | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 1702      |   |                             | 0,00                     | 0,00                   | 1.200.000              | 0   | 0                                       | 0                        | 0                      | 0,00   | 0   | 0,00  | 0   | 0,00  | 0  | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 1701      | Açúcar para a transformação e/ou acondicionamento (Sugars)  | 525.000                     | 430.336,98               | 430.336,98             | 3.500.000              | 2.924.650,000                             | 2.924.650,000                           | 71                       | 2                      | 71   | 430.336,98  | 69  | 429.549,38  | 7   | 52.323,51                                | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 1702      |   |                             | 34.389,78                | 34.389,78              | 260.260,000            | 260.260,000                               | 11                                      | 1                        | 11                     | 34.389,78  | 10  | 33.941,28   | 1   | 3.783,00  | 0  | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 0402      | Leite em pó (Milk powder)   | 0                           | 0,00                     | 0,00                   | 0                      | 0   | 0                                       | 0                        | 0                      | 0  | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 0405      | Manteiga (Butter)   | 265.200                     | 264.934,73               | 264.934,73             | 780.000                | 779.236,000                               | 779.219,800                             | 614                      | 13                     | 614  | 264.934,73  | 75  | 99.937,46   | 4   | 5.559,68                                 | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 0405      | Manteiga (indústria transformadora e/ou acondicionamento)   | 0                           | 0,00                     | 0,00                   | 0                      | 0   | 0                                       | 0                        | 0                      | 0  | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 0406      | Queijos (cheese)  | 492.000                     | 489.956,46               | 489.956,46             | 2.050.000              | 2.049.802,000                             | 2.049.764,516                           | 3.118                    | 16                     | 3.118  | 489.956,46  | 65  | 124.962,97  | 6   | 12.147,03                                | 0  | 0  | 1          | 55,44  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 0201      | Carnes bovinas frescas  | 1.536.500                   | 1.486.341,85             | 1.486.341,85           | 4.390.000              | 4.246.691,000                             | 4.246.691,000                           | 731                      | 5                      | 731  | 1.486.341,85  | 440   | 1.243.670,40  | 39  | 90.523,30                                | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 0202      | Carnes bovinas refrigeradas/congeladas  |                             | 50.158,15                | 50.158,15              | 143.309,000            | 143.309,000                               | 78                                      | 6                        | 78                     | 50.158,15  | 13  | 23.657,20   | 0   | 0,00  | 0  | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 0203      | Carnes suíno (direct consumption + processing)  | 706.499                     | 706.499,12               | 706.499,12             | 4.415.620              | 4.415.622,000                             | 4.415.619,500                           | 1.365                    | 10                     | 1.365  | 706.499,12  | 201   | 416.986,08  | 14  | 27.929,28                                | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 7011000   | Batata de semente (Potatoes - seed)   | 120.000                     | 107.031,00               | 107.031,00             | 1.000.000              | 891.925,000                               | 891.925,000                             | 39                       | 5                      | 39   | 107.031,00  | 33  | 104.751,00  | 5   | 16.080,00                                | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 20724     | Carnes de peru (Turkey meat, fresh or chilled)  | 94.500                      | 1.985,55                 | 1.985,55               | 450.000                | 9.455,000                                 | 9.455,000                               | 6                        | 4                      | 6  | 1.985,55  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 20725     | Carnes de peru (Turkey meat, frozen)  |                             | 535,08                   | 535,08                 |                        | 2.548,000                                 | 2.548,000                               | 1                        | 1                      | 1  | 535,08  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      |     |
| 20726     | Carnes de peru (Turkey meat: fresh or chilled)  |                             | 46.934,58                | 46.934,58              |                        | 223.498,000                               | 223.498,000                             | 373                      | 4                      | 373  | 46.934,58   | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      |     |
| 20727     | Carnes de peru (Turkey meat: frozen)  |                             | 21.255,57                | 21.255,57              |                        | 101.217,000                               | 101.217,000                             | 46                       | 6                      | 46   | 21.255,57   | 5   | 6.235,11  | 1   | 1.256,09                                 | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      | 0   |
| 2074      | Carnes de pato (duck meat fresh, chilled or frozen)   |                             | 16.661,40                | 16.661,40              |                        | 79.340                                    | 79.340                                  | 64                       | 11                     | 64   | 16.661,40   | 4   | 5.150,88  | 1   | 1.139,88                                 | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      | 0   |
| 2075      | Carnes de ganso (geese meat fresh/chilled/frozen)   |                             | 0,00                     | 0,00                   |                        | 0   | 0                                       | 0                        | 0                      | 0  | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0,00   | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      | 0   |
| 2076      | Carnes de pintadas (guinea fowls meat fresh/ch, fr.)  |                             | 0,00                     | 0,00                   |                        | 0   | 0                                       | 0                        | 0                      | 0  | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0,00   | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      | 0   |
| 20810     | Carnes de coelho ou lebre, frescas, refrigeradas ou congeladas (Meat of rabbits or hares, fresh, chilled or frozen)                     | 6.300                       | 5.433,75                 | 5.433,75               | 30.000                 | 25.875,000                                | 25.875,000                              | 101                      | 3                      | 101  | 5.433,75  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 0204      | Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas (Meat of sheep or goats, fresh, chilled or frozen) | 25.200                      | 17.364,90                | 17.364,90              | 120.000                | 82.690,000                                | 82.690,000                              | 131                      | 8                      | 131  | 17.364,90   | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 10229     | Bovinos para engorda machos e fêmeas (Live bovine animals for fattening)  | 413.000                     | 0,00                     | 0,00                   | 2.950                  | 0,000                                     | 0,000                                   | 0                        | 0                      | 0  | 0,00  | 0   | 0,00  | 0   | 0,00                                     | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          |        |     |
| 10290     |   |                             | 413.000,00               | 413.000,00             |                        | 2.950,000                                 | 2.948,000                               | 107                      | 6                      | 107  | 413.000,00  | 106   | 412.020,00  | 3   | 8.680,00                                 | 0  | 0  | 0          | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0          | 0      |     |

Fonte: IFAP

Tabela 74 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Isenção (modelo B)

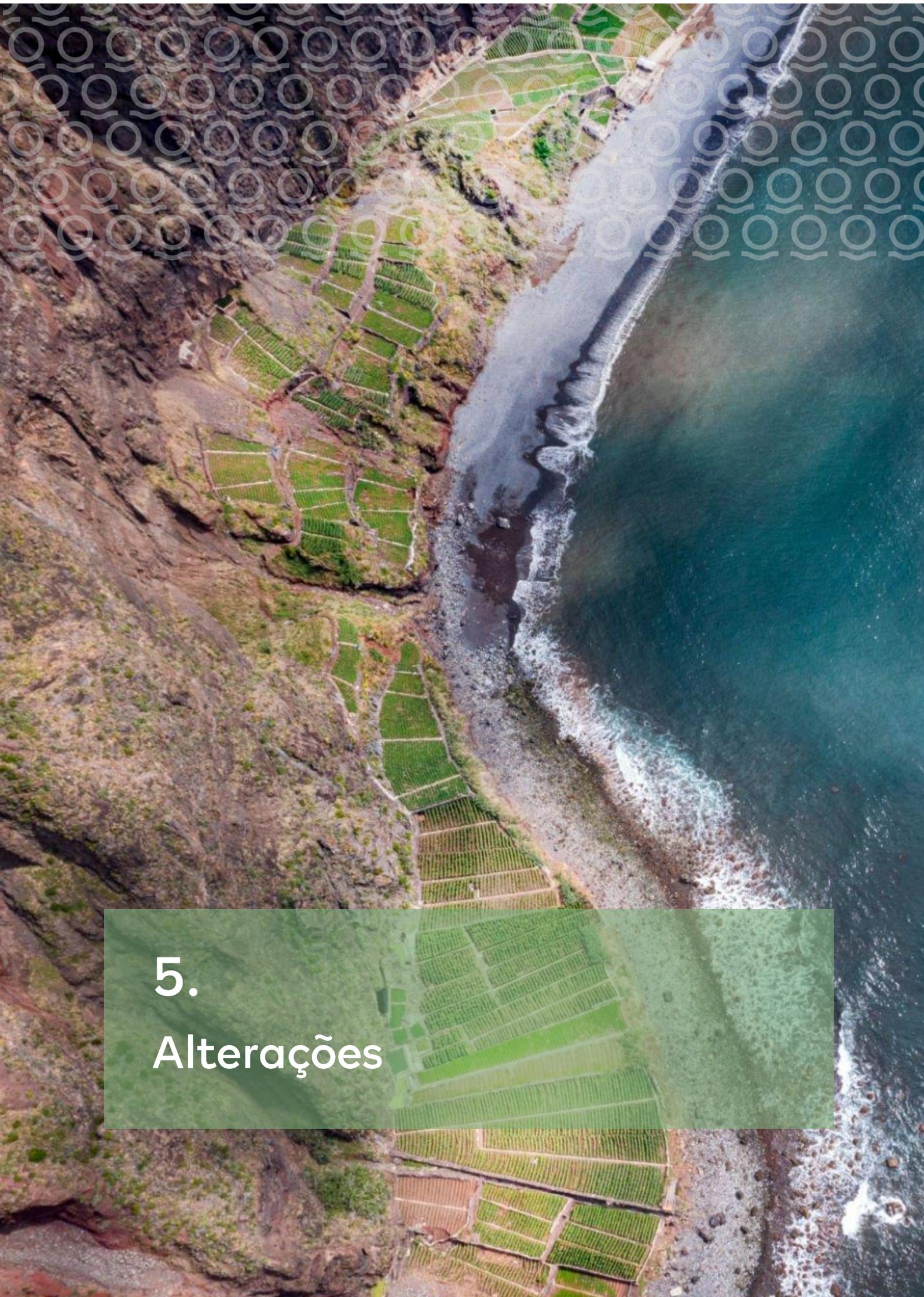
| Código NC   | Contingentes Pautais<br>Nome do Produto                                 | Quantidade de direitos aduaneiros | Montante de isenção de direitos aduaneiros pedidos | Montante de direitos aduaneiros não cobrados | Tamanho do contingente | Quantidade para a qual foi pedida a isenção de direitos | Quantidade para a qual os direitos aduaneiros não foram cobrados | Nº total de certificados | Nº total de operadores | Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 |  |   |   |   |   | Resultados dos Controlos   |  |                   |  |  | Ajuda/Vantagem financeira recuperada Reg (EU) 180/2014 Art 28.1 e Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 a) | Número de operadores suspensos Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 b) | Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de certificados de ajuda Reg (EU) 180/2014 |            |
|-------------|---|-----------------------------------|--|--|------------------------|---|--|--------------------------|------------------------|---|--|---|---|---|---|--|--|-------------------|--|--|---|--|--|------------|
|             |   |                                   |  |  |                        |   |  |                          |                        | Controlos   |  | Controlos Físicos nos termos do Reg (EU) 180/2014 Art 16. 2)                              |   |   |   | Administrativos  |  | Controlos Físicos |  |  |   |  |  |            |
|             |   |                                   |  |  |                        |   |  |                          |                        | Nº total de certificados controlados Reg (EU) 180/2014 Art 16.1   | Valor total dos certificados controlados | Total N.º de certificados acima do limite mínimo previsto no Reg. (CE) 1276/2008 art 6. 6 | Valor total de certificados acima do limite mínimo previsto no Reg (CE) 1276/2008 art 6.6 | Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2 acima o tamanho mínimo previsto no Reg. | Valor de certificados com controlo físico | Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos | Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos | Error rate        | Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos | Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos |   |  |  | Error rate |
| EUR         | EUR   | EUR                               | number   | number                                       | number                 | number  | number   | number                   | EUR                    | number  | EUR                                      | number  | EUR   | number  | EUR                                       | EUR  | %  | number            | EUR  | %  | EUR   | number   | EUR  |            |
| A           | B   | C                                 | D  | E  | F                      | G   | H  | I=G                      | J=B                    | K   | L  | M   | N   | O   | P   | Q=P/I  | R  | S                 | T=S/N  | U  | V   | W  |  |            |
| 1006        | Arroz   | 0                                 | 0  | 0  | 0                      | 0   | 0  | 0                        | 0                      | 0,00  | 0  | 0,00  | 0   | 0,00  |   |  | 0  | 0                 |  |  |   |  |  |            |
| 1701 e 1702 | Açúcar consumo direto e indústria transformadora                        | 3.000.000,00                      | 49.744,65  | 49.744,65                                    | 7.550.000,00           | 288.280,00  | 288.280,00   | 6                        | 1                      | 6   | 49.744,65                                | 6   | 49.744,65   | 1   | 8.280,37                                  |  |  | 0                 | 0  |  |   |  |  |            |
| 0201 e 0202 | Carnes de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas e congeladas | 3.550.000,00                      | 5.292.791,98                                       | 5.292.791,98                                 | 7.850.000,00           | 1.307.677,00  | 1.307.659,70   | 81                       | 3                      | 81  | 5.292.791,98                             | 72  | 5.237.173,12  | 3   | 247.830,52                                |  |  | 0                 | 0  |  |   |  |  |            |

Fonte: IFAP

Tabela 75 - Estatísticas de controlo REA – Mercadorias à Saída (modelo C)

| Código do produto | Exportações tradicionais, exportações no âmbito do comércio regional e expedições tradicionais de produtos transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 15.º (dentro do contingente) |   |  |                            |                   |                               | Outras exportações e expedições de produtos transformados e não transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 13.º |   |  |                           |                   |   |
|-------------------|---|---|--|----------------------------|-------------------|-------------------------------|--|---|--|---------------------------|-------------------|---|
|                   | N.º de exportações/ expedições autorizadas  | N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1 | N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3 | N.º de irregularidades (1) |                   | Benefício financeiro excluído | N.º de exportações/ expedições   | N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1 | N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3 | N.º de irregularidades    |                   | Valor financeiro das irregularidades art. 13.º, n.º 6 |
|                   |   |   |  | Controlos administrativos  | Controlos físicos |                               |  |   |  | Controlos administrativos | Controlos físicos |   |
|                   | número  | número  | número   | número                     | número            | EUR                           | número   | número  | número   | número                    | número            | EUR   |
| A                 | B   | C   | D  | E                          | F                 | G                             | H  | I   | J  | K                         | L                 |   |
| 1101              | 6   | 6   | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 0  | 0   | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 1102              | 11  | 11  | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 10   | 10  | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 1103              | 0   | 0   | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 1  | 1   | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 1701              | 0   | 0   | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 95   | 95  | 2  | 0                         | 0                 |   |
| 1704              | 266   | 266   | 14   | 0                          | 0                 | 0                             | 352  | 352   | 15   | 0                         | 0                 |   |
| 1901              | 0   | 0   | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 39   | 39  | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 1902              | 60  | 60  | 2  | 0                          | 0                 | 0                             | 3  | 3   | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 1905              | 137   | 137   | 5  | 0                          | 0                 | 0                             | 334  | 334   | 4  | 0                         | 0                 |   |
| 2006              | 0   | 0   | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 1  | 1   | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 2007              | 0   | 0   | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 23   | 23  | 1  | 0                         | 0                 |   |
| 2009              | 19  | 19  | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 1  | 1   | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 2202              | 87  | 87  | 5  | 0                          | 0                 | 0                             | 78   | 78  | 6  | 0                         | 0                 |   |
| 2203              | 111   | 111   | 6  | 0                          | 0                 | 0                             | 26   | 26  | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 2205              | 0   | 0   | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 4  | 4   | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 2206              | 0   | 0   | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 30   | 30  | 0  | 0                         | 0                 |   |
| 2208              | 67  | 67  | 0  | 0                          | 0                 | 0                             | 14   | 14  | 0  | 0                         | 0                 |   |
| <b>Total</b>      | <b>764</b>  | <b>764</b>  | <b>32</b>  | <b>0</b>                   | <b>0</b>          | <b>0</b>                      | <b>1011</b>  | <b>1011</b>                                       | <b>28</b>  | <b>0</b>                  | <b>0</b>          |   |

Fonte: IFAP

An aerial photograph of a coastal landscape. On the left, a steep, rocky cliffside is covered with numerous terraced vineyards, appearing as a grid of green and brown patches. The cliffside descends to a narrow, dark sand beach. To the right of the beach is the ocean, with white waves crashing against the shore. The top of the image is partially obscured by a decorative pattern of overlapping circles and wavy lines.

## 5. Alterações

## 5. Alterações

### 5.1 Regime Específico de Abastecimento

O quadro seguinte apresenta os contingentes anuais autorizados por produto e os respetivos montantes de ajuda para 2023, estabelecendo uma comparação com os valores entre 2020 e 2022.

Tabela 76 – Contingentes anuais por produto e ajudas unitárias

| Produto  | Contingente* (ton/uni.) |        |        |         |         | Ajuda unitária (€ por ton/uni) |       |      |
|--|-------------------------|--------|--------|---------|---------|--------------------------------|-------|------|
|  | 2020                    | 2021   | 2022   | 2023 UE | 2023 PT | 2020 e 21                      | 2022  | 2023 |
| Cereais - consumo humano                         | 20.765                  | 19.365 | 16.036 | 20.000  |         | 130                            | 150   |      |
| Cereais - consumo animal                         | 20.700                  | 20.100 | 25.462 | 21.006  |         | 120                            | 138   |      |
| Cereais - factores de produção                   | 4.000                   | 4.000  | 3.200  | 3.250   |         | 60                             |       |      |
| Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada         | 2.200                   | 2.200  | 2.242  | 2.000   |         | 80                             |       |      |
| Arroz  | 3.600                   | 3.600  | 3.500  | 2.500   | 1.000   | 125                            |       |      |
| Arroz - Indústria transformadora                 | 225                     | 225    | 225    | 225     |         | 162                            |       |      |
| Azeite   | 1.500                   | 1.500  | 1.070  | 1.100   |         | 200                            | 180   |      |
| Óleos vegetais                                   | 1.800                   | 2.100  | 1.888  | 1.700   |         | 125                            | 135   |      |
| Frutas preparadas                                | 425                     | 425    | 190    | 250     |         | 126                            |       |      |
| Sumos Concentrados                               | 75                      | 75     | 111    | 100     | 3.000   | 260                            |       |      |
| Açúcar - consumo direto                          | 7.250                   | 7.250  | 6.892  | 300     |         | 113                            | 125   | 125  |
| Açúcar - Indústria transformadora                |                         |        |        | 4.250   |         | 150                            | 150   |      |
| Leite em pó                                      | 0                       | 0      | 0      | 0       |         |                                | 1.080 |      |
| Manteiga   | 682                     | 782    | 682    | 680     | 450     |                                | 350   | 340  |
| Manteiga - Indústria transformadora              | 0                       | 0      | 0      | 0       | 558     |                                | 434   | 422  |
| Queijos  | 1.800                   | 1.900  | 1.800  | 1.800   | 315     |                                | 250   | 240  |
| Carne de bovino                                  | 7.900                   | 8.100  | 7.900  | 4.300   | 3.550   | 375                            | 350   |      |
| Carnes suíno                                     | 5.817                   | 5.157  | 4.651  | 4.750   |         | 150                            | 160   |      |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas | 526                     | 526    | 440    | 450     |         | 200                            | 210   |      |
| Carnes de coelho ou lebre                        | 40                      | 40     | 40     | 30      |         | 200                            | 210   |      |
| Carnes de ovino ou caprino                       | 155                     | 155    | 155    | 120     |         | 200                            | 210   |      |
| Batata de semente                                | 1.225                   | 1.100  | 739    | 1.000   |         | 120                            |       |      |
| Bovinos para engorda                             | 2.800                   | 3.000  | 3.000  | 2.950   |         | 140                            |       |      |

**Nota:** \* Os contingentes apresentados de 2020 a 2022 são os finais (após alterações), para 2023 constam os contingentes iniciais do Programa.

**FONTE:** Relatórios Anuais do REA, DRCIE/DRET, 2020 a 2023; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações, GPP.

Do conjunto dos 23 contingentes de produtos apoiados no âmbito do REA, ocorreram em 2023, 4 alterações nos montantes de ajuda unitária concedidos face a 2022, na maioria dos casos correspondendo a reduções do montante de apoio. Esta atualização das ajudas foi efetuada de acordo com o estudo dos custos adicionais de encaminhamento, insularidade e ultraperifericidade para a Região Autónoma da

Madeira dos produtos submetidos ao Regime Específico de Abastecimento, realizado no decorrer do ano de 2020:

- Desdobramento do contingente de açúcar em dois contingentes distintos, um destinado ao consumo direto (manteve a ajuda dos 125 €/ton definida em 2022), e outro destinado à indústria transformadora, que passou a ter uma ajuda unitária mais elevada (150 €/ton);
- Redução dos valores de apoio à manteiga para consumo direto e indústria transformadora (-3%) e aos queijos (-4%).

Em resultado destas alterações nos valores unitários das ajudas de alguns produtos apoiados pelo REA, os contingentes iniciais definidos para 2023 tiveram de ser alterados face aos contingentes iniciais de 2022.

Ao longo de 2023, foram aprovadas pela Comissão Europeia três propostas de alteração ao subprograma, correspondente à alteração dos contingentes de 9 dos produtos abrangidos pelo REA, de forma a maximizar a utilização do plafond atribuído para abastecimento da Região. A evolução dos contingentes, para cada um dos produtos apoiados, ao longo do ano, é apresentada na tabela seguinte:

**Tabela 77 - Alterações dos Contingentes ao longo de 2023**

| Alterações dos Contingentes                      | Inicial | Abril  | Setembro | Novembro |
|--|---------|--------|----------|----------|
| Cereais - consumo humano                         | 20.000  | 19.070 |          | 18.926   |
| Cereais - consumo animal                         |         | 21.006 |          |          |
| Cereais - factores de produção                   |         | 3.250  |          |          |
| Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada         |         | 2.000  |          | 2.270    |
| Arroz  |         | 3.500  |          |          |
| Arroz - Indústria transformadora                 |         | 225    |          |          |
| Azeite   |         | 1.100  |          |          |
| Óleos vegetais                                   | 1.700   |        | 2.200    |          |
| Frutas preparadas                                |         | 250    |          |          |
| Sumos Concentrados                               |         | 100    |          |          |
| Açúcar - consumo direto                          | 3.300   |        | 4.200    |          |
| Açúcar - Indústria transformadora                | 4.250   |        | 3.500    |          |
| Leite em pó                                      |         | 0      |          |          |
| Manteiga   | 680     |        | 780      |          |
| Manteiga - Indústria transformadora              |         | 0      |          |          |
| Queijos  | 1.800   |        | 2.050    |          |
| Carne de bovino                                  |         | 7.850  |          | 7.940    |
| Carne suína                                      | 4.750   |        | 4.613    | 4.416    |
| Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas |         | 450    |          |          |
| Carnes de coelho ou lebre                        |         | 30     |          |          |
| Carnes de ovino ou caprino                       |         | 120    |          |          |
| Batata de semente                                |         | 1.000  |          |          |
| Bovinos para engorda                             |         | 2.950  |          |          |

FONTE: DRETT

As reduções verificadas foram de 18% no açúcar para a indústria transformadora, de 7% na carne de suíno, e de 5% nos cereais para consumo humano. Destacam-se os

aumentos de contingentes, no açúcar para consumo direto (que quadruplicou), nos óleos vegetais (+29%), na manteiga para consumo direto (+15%), nos queijos (+14%); nos cereais para indústria cervejeira (14%) e na carne de bovino (+2%).

## 5.2 Medidas de Apoio à Produção Local

Como referido no capítulo introdutório, as Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL) não foram objeto de qualquer alteração estrutural em 2023, mantendo a mesma estrutura de medidas e ações que resultou a última alteração desta componente do POSEI efetuada em 2020 com a criação da Subação 2.1.3 – Apoio à produção de mel-de-cana, com o objetivo de compensar as unidades de transformação locais pelos elevados custos de produção associados às tecnologias de produção tradicionais da região.

O Programa de 2023 volta a considerar a introdução de financiamento regional em algumas ações para reforçar o orçamento do POSEI.

Depois de aprovado o Programa, foram efetuadas as seguintes alterações na dotação das diversas medidas no decorrer do ano de 2023:

**Tabela 78 - Alterações nas Dotações das MAPL em 2023**

| Medida / Ação   | Sub-Ação                                 | Ajuda aprovada 2023  | Alterações Ajuda 2023  |
|---|--|--|--|
| <b>Medida 1. Apoio Base aos Agricultores Madeirenses-</b> |  | Dotação financeira máxima de 4,501M€ [12.000 explorações]                              | Sem alteração.   |
| <b>Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar</b>                | 2.1.1 – Transformação                    | Dotação anual de 1,90M€ (370.000€ do orçamento da RAM) [10.000 ton de cana-de-açúcar]  | Redução da dotação financeira máxima para 1.683.487€. (153.487€ do orçamento da RAM).          |
|   | 2.1.2 – Envelhecimento de Rum da Madeira | Dotação máxima anual de 501.926€. (2.000 hectolitros de Rum, expresso em álcool puro). | A dotação financeira foi reduzida para 354.491€.   |
|   | 2.1.3 – Produção de mel-de-cana          | Dotação máxima de 93.000€ (23.000€ do orçamento da RAM)                                | Redução da dotação financeira anual para 56.006€, eliminando-se o reforço do orçamento da RAM. |
| <b>Ação 2.2. Fileira do Leite</b>                         | 2.2.1 – Transformação                    | Dotação anual de 340.000€. (240.000€ do orçamento da RAM) [1.700 ton de leite]         | Redução da dotação financeira para 312.054€. (212.054€ do orçamento da RAM).                   |
|   | 2.2.2 - Ajuda à Vaca Leiteira            | Dotação máxima de 54.000€ (24.000€ do orçamento da RAM) [270 animais].                 | A dotação financeira foi reduzida para 30.400€, eliminando-se o reforço do orçamento da RAM.   |

| Medida / Ação   | Sub-Ação                                   | Ajuda aprovada 2023   | Alterações Ajuda 2023   |
|---|--|---|---|
| <b>Ação 2.3. Fileira da Carne</b>   | 2.3.1 – Ajuda ao Abate de Bovinos          | Dotação máxima de 832.800 €. (442.800€ do orçamento da RAM)   | Aumento da dotação financeira para 905.780 €. (515.780€ do orçamento da RAM).           |
|   | 2.3.2 – Ajuda ao Abate de Suínos           | Dotação máxima anual de 12.250 € [1.000 animais, dos quais 30 produzidos em MPB].                           | Dotação financeira aumentada para 12.980 €.   |
|   | 2.3.3 – Ajuda à Aquisição de Reprodutores  | Dotação máxima de 56.272 €. (35.512€ do orçamento da RAM)   | Redução da dotação financeira para 22.500 €, sem recurso a orçamento da RAM.            |
|   | 2.3.4 – Ajuda ao Abate de Frangos de Carne | Dotação máxima de 384.000 €. (184.000€ do orçamento da RAM)   | Redução da dotação financeira para 382.615€. (182.615€ do orçamento da RAM)             |
|   | 2.3.5 – Ajuda à Vaca Aleitante             | Dotação máxima de 300.000 € (250.000€ do orçamento da RAM) [1.000 animais].                                 | Redução da dotação para 129.300 € (79.300€ do orçamento da RAM).                        |
|   | 2.3.6 – Ajuda a Ovinos e Caprinos          | Dotação máxima de 40.000 € (20.000€ do orçamento da RAM) [1.000 animais].                                   | Redução da dotação para 16.120 €, sem recurso a orçamento da RAM.                       |
| <b>Ação 2.4. Fileira do Vinho</b>   | 2.4.1 – Produção                           | Dotação anual de 535.000 € (315.000€ do orçamento da RAM), [3,5 mil toneladas de uva].                      | Aumento da dotação financeira anual para 751.923€. (531.923€ do orçamento da RAM).      |
|   | 2.4.2 – Transformação                      | Dotação anual de 350.000€ (180.000€ do orçamento da RAM), [3,5 mil toneladas de uva].                       | Aumento da dotação financeira anual para 398.820€. (228.820€ do orçamento da RAM).      |
|   | 2.4.3 – Envelhecimento de Vinho da Madeira | Máximo de 25 mil hl de Vinho com DOP «Madeira» sob contrato de envelhecimento. Dotação anual de 1.786.593€. | A dotação financeira foi reduzida para 1.538.694 €.                                     |
| <b>Ação 2.5. Fileira da Banana</b>  |  | Dotação anual de 8.474.000 € (1.669.093€ do orçamento da RAM).  | Aumento da dotação financeira anual para 9.074.482€. (1.852.717€ do orçamento da RAM).  |
| <b>Ação 2.6. Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM</b> |  | Dotação máxima estimada de 35.000 €.  | Redução da dotação financeira máxima para 28.480 €.                                     |
| <b>Ação 2.7. Ajuda à Produção de Ovos</b>   |  | Dotação máxima de 240.000€ (100.000€ do orçamento da RAM) [2.000.000 dúzias de ovos].                       | Aumento da dotação financeira para os 290.235 €. (150.235€ do orçamento da RAM).        |
| <b>Ação 3.1. Apoio à Expedição de Certos Produtos Originários da RAM</b>            |  | Dotação orçamental máxima prevista de 725.000 € (25.000€ do orçamento da RAM).                              | Aumento da dotação financeira máxima para os 740.015€, sem recurso ao orçamento da RAM. |

| Medida / Ação   | Sub-Ação | Ajuda aprovada 2023   | Alterações Ajuda 2023  |
|---|----------|---|--|
| <b>Ação 3.2. Apoio à Comercialização de Certos Produtos Originários da RAM no Mercado Local</b> |          | A dotação anual de ajuda prevista é de 825.000 € (75.000€ do orçamento da RAM). | Aumento da dotação anual prevista para os 931.846 €. (221.861€ do orçamento da RAM). |

**FONTE:** Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Maio de 2024, GPP.

A alteração acima apresentadas destinaram-se essencialmente a ajustar as dotações financeiras das diferentes ações aos montantes de apoio apurados após validação das candidaturas efetuadas em 2023, de forma a maximizar a utilização da dotação atribuída às MAPL. Importa referir que, no âmbito das alterações efetuadas durante o ano de 2023, se efetuou um reforço adicional de mais de 175 mil euros provenientes do orçamento da RAM, que se juntaram aos 3,95 milhões de euros previstos na versão inicial do programa.

Refira-se que em 2023, face às alterações nas dotações anuais acima apresentadas, houve a necessidade de efetuar transferências de montantes entre medidas, ao abrigo das disposições constantes do n.º 3, alínea b) do artigo 40º do Reg. (UE) n.º 180/2014. Estas disposições permitem ajustamentos temporários de verbas até 20% para mais ou para menos do inicialmente definido no programa para cada Medida, desde que comunicados pelo EM e aprovados pela Comissão Europeia.

### 5.3 Recursos Financeiros

Desde 2019 que a Região decidiu começar a utilizar a possibilidade disposta no n.º 2 do artigo 23.º do Reg. (UE) n.º 228/2013, que estipula que "Os Estados-Membros podem conceder um financiamento complementar para a execução dos programas POSEI", no âmbito dos auxílios estatais.

Assim, em 2024, a Região estabeleceu um reforço do Programa com fundos do Orçamento Regional no montante global previsto de 4.128.793€.

O quadro financeiro global dos recursos anuais mobilizados, após alterações, foi o seguinte:

Tabela 79 – Quadro Financeiro Global do POSEI 2023

| Ajuda<br>(valores em €)    | Financiamento     |                  |                   |
|----------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|                            | UE                | Orc. RAM         | TOTAL             |
| <b>REA</b>                 | <b>11.349.999</b> | <b>0</b>         | <b>11.349.999</b> |
| <b>MAPL</b>                | <b>18.032.000</b> | <b>4.128.793</b> | <b>22.160.793</b> |
| <i>Medida 1</i>            | <i>4.500.564</i>  | <i>0</i>         | <i>4.500.564</i>  |
| <i>Medida 2</i>            | <i>12.081.436</i> | <i>3.906.932</i> | <i>15.988.368</i> |
| <i>Medida 3</i>            | <i>1.450.000</i>  | <i>221.861</i>   | <i>1.671.861</i>  |
| <b>Assistência Técnica</b> | <b>50.000</b>     | <b>0</b>         | <b>50.000</b>     |
| <b>Total POSEI</b>         | <b>29.431.999</b> | <b>4.128.793</b> | <b>33.560.792</b> |

**FONTE:** Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Maio de 2024, GPP.

## Índice de Tabelas:

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1 – Indicadores de Realização para o REA.....   | 3  |
| Tabela 2 – Indicadores de Resultado para o REA .....   | 3  |
| Tabela 3 – Indicadores de Impacto para o REA.....  | 4  |
| Tabela 4 – Indicadores de Realização para as MAPL .....  | 4  |
| Tabela 5 – Indicadores de Resultado para as MAPL .....   | 5  |
| Tabela 6 – Indicadores de Impacto para as MAPL .....   | 5  |
| Tabela 7 – Indicadores de Eficácia para as MAPL.....   | 6  |
| Tabela 8 – Indicadores Comuns de Desempenho definidos pela Comissão Europeia .   | 6  |
| Tabela 9 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2023 (nº de pessoas) .....   | 21 |
| Tabela 10 – Evolução da Densidade Populacional entre 2011 e 2023 (Hab./km <sup>2</sup> ) ...   | 23 |
| Tabela 11 – Evolução da Distribuição etária da população residente (%) e do Índice de Envelhecimento.....  | 24 |
| Tabela 12 – Evolução do PIB e do PIB <i>per Capita</i> a Preços Correntes .....  | 26 |
| Tabela 13 – PIB e PIB <i>per Capita</i> a Preços Reais .....   | 27 |
| Tabela 14 – PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Correntes (%).....   | 28 |
| Tabela 15 – VAB a Preços Correntes e a Preços Reais.....   | 29 |
| Tabela 16 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Correntes.....  | 30 |
| Tabela 17 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Reais .....   | 30 |
| Tabela 18 – Principais Indicadores das Empresas Não Financeiras da RAM.....  | 31 |
| Tabela 19 – Evolução dos Principais Indicadores de Turismo na RAM .....  | 34 |
| Tabela 20 – Evolução dos Principais Indicadores de Emprego na RAM .....  | 37 |
| Tabela 21 – Evolução dos Indicadores estruturais da RAM .....  | 40 |
| Tabela 22 – Evolução da População Agrícola Familiar .....  | 41 |
| Tabela 23 – Evolução da Estrutura Etária da População Agrícola Familiar da RAM   | 42 |
| Tabela 24 – Evolução das Principais Ocupações culturais da SAU na RAM .....  | 46 |
| Tabela 25 – Evolução do Nº de Explorações na RAM segundo as Classes de Dimensão Económica .....  | 47 |
| Tabela 26 – Evolução do Nº de Explorações segundo Orientação Técnico Económica da RAM.....   | 47 |
| Tabela 27 – Evolução da Área, Nº de Agricultores e Área Média em Agricultura Biológica .....   | 49 |
| Tabela 28 – Evolução da distribuição das ocupações culturais em Agricultura Biológica na RAM .....   | 49 |
| Tabela 29 – Evolução da composição das Áreas Florestais Existentes na RAM .....  | 50 |
| Tabela 30 – Frequência de ocorrência das diferentes espécies de árvores na floresta “Laurissilva” .....  | 51 |
| Tabela 31 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Correntes (milhões de euros) ..... | 53 |
| Tabela 32 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Reais (milhões de euros).....      | 54 |

|  |    |
|--|----|
| Tabela 33 – Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base - Preços Correntes (milhões de euros) ..... | 54 |
| Tabela 34 - Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base - Preços Reais (milhões de euros) .....     | 55 |
| Tabela 35 – Síntese da execução financeira do REA em 2023 .....  | 57 |
| Tabela 36 – Síntese da execução financeira da das MAPL em 2023 .....   | 58 |
| Tabela 37 – Síntese da execução financeira do POSEI em 2023 .....  | 59 |
| Tabela 38 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA .....                            | 60 |
| Tabela 39 - Utilização média dos balanços de aprovisionamento definidos para 2023 .....                              | 61 |
| Tabela 40 - Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento local .                                     | 63 |
| Tabela 41 - Implementação das Medidas de Apoio à Produção Local .....  | 64 |
| Tabela 42 - Dados dos Pedidos de Apoio validados e Pagamentos Efetuados relativos a 2023 .....                       | 65 |
| Tabela 43 - Abrangência dos apoios POSEI – MAPL .....  | 66 |
| Tabela 44 - Indicadores Nacionais definidos para as MAPL .....   | 71 |
| Tabela 45 - Evolução das Principais Produções Regionais .....  | 72 |
| Tabela 46 - Evolução dos Preços Médios das Principais Produções Regionais .....                                      | 73 |
| Tabela 47 - Estimativas do Consumo Per Capita de Alguns Produtos Regionais .....                                     | 74 |
| Tabela 48 - Taxas de Cobertura das Necessidades Locais (estimativa) .....  | 74 |
| Tabela 49 - Evolução da produção agroindustrial regional comercializada .....  | 75 |
| Tabela 50 - Valor das Expedições para a UE de FHF e de Vinho da Madeira engarrafado .....                            | 76 |
| Tabela 51 - Evolução dos Indicadores Estruturais na RAM .....  | 76 |
| Tabela 52 - Evolução do Valor Acrescentado Bruto do Ramo Agrícola .....  | 77 |
| Tabela 53 - Evolução do Emprego no Sector Agrícola em UTA/ETI .....  | 78 |
| Tabela 54 - Evolução do Valor Comercial do Efetivo Animal da RAM .....   | 78 |
| Tabela 55 - Valor Comercial de Alguns Produtos Agrícolas Locais Produzidos na RAM .....                              | 79 |
| Tabela 56 - Evolução do Valor Comercial de certos Produtos Transformados na RAM .....                                | 80 |
| Tabela 57 - Evolução do VAB gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais .....                      | 80 |
| Tabela 58 - Utilização dos contingentes de Reexpedição e de Reexportação .....                                       | 83 |
| Tabela 59 - Quantidades totais expedidas/exportadas e devolução de benefícios REA .....                              | 83 |
| Tabela 60 – Quantidades de matéria prima incorporada e montantes de benefício REA devolvidos em 2023 .....           | 84 |
| Tabela 61 - Expedições efetuadas para os Açores em 2023 .....  | 84 |
| Tabela 62 - Evolução do VAB e do Emprego nas Agro-indústrias Regionais .....   | 85 |
| Tabela 63 - Evolução da Relação de Preços RAM / Preços Continente .....  | 86 |

|  |     |
|--|-----|
| Tabela 64 - Margens Médias Anuais Declaradas pelos operadores da RAM, por produto..... | 87  |
| Tabela 65 - Evolução do IPC dos Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco .....           | 88  |
| Tabela 66 - Cobertura dos sobrecustos devidos ao afastamento da RAM.....               | 91  |
| Tabela 67 - Número de certificados de ajuda e de importação emitidos em 2023 ....      | 111 |
| Tabela 68 - Quantidades e montantes médios de benefício por certificado emitido        | 112 |
| Tabela 69 - N <sup>o</sup> de Divergências Detetadas nas Ações de Controlo - REA.....  | 115 |
| Tabela 70 - Controlos Efetuados às MAPL na Campanha de 2023 e sua abrangência .....    | 116 |
| Tabela 71 - Resultados dos controlos efetuados às MAPL na Campanha de 2023 ...         | 117 |
| Tabela 72 - Estatísticas de controlo MAPL (Modelo A) .....                             | 119 |
| Tabela 73 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B) .....      | 121 |
| Tabela 74 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Isenção (modelo B) .....    | 124 |
| Tabela 75 - Estatísticas de controlo REA – Mercadorias à Saída (modelo C) .....        | 125 |
| Tabela 76 - Contingentes anuais por produto e ajudas unitárias .....                   | 127 |
| Tabela 77 - Alterações dos Contingentes ao longo de 2023.....                          | 128 |
| Tabela 78 - Alterações nas Dotações das MAPL em 2023 .....                             | 129 |
| Tabela 79 - Quadro Financeiro Global do POSEI 2023.....                                | 132 |

### Índice de Figuras:

|   |    |
|---|----|
| Figura 1 – Sobrecustos associados com a ultraperifricidade.....   | 8  |
| Figura 2 – Esquemas das MAPL do POSEI – RAM em 2023.....  | 10 |
| Figura 3 - População Residente na RAM por Concelho em 2023 .....  | 22 |
| Figura 4 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2021, por Concelho .....  | 23 |
| Figura 5 – Densidade Populacional por Concelho em 2021 (Hab.km <sup>2</sup> ) .....                                     | 24 |
| Figura 6 – Percentagem de População Residente com mais de 65 anos em 2021 .....   | 25 |
| Figura 7 – Evolução do PIB per Capita .....   | 26 |
| Figura 8 - Evolução do PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Reais (%) .....  | 28 |
| Figura 9 - Distribuição do Pessoal ao Serviço por Dimensão da Empresa (2022) ....                                       | 32 |
| Figura 10 - Distribuição do Volume de Negócios por Dimensão da Empresa (2022) .....                                     | 32 |
| Figura 11 - Distribuição das Empresas por Escalão de Pessoal ao Serviço (2022) ....                                     | 33 |
| Figura 12 - Distribuição das Empresas por Sector de Atividade (2022) .....  | 33 |
| Figura 13 - Distribuição dos Hóspedes da RAM por Tipo de Estabelecimento em 2023 .....                                  | 35 |
| Figura 14 - Distribuição dos Proveitos Totais por Tipo de Estabelecimento em 2023 .....                                 | 35 |
| Figura 15 – Distribuição da Capacidade de Alojamento (n <sup>o</sup> de camas) por Tipo de Estabelecimento em 2023..... | 36 |

|  |     |
|--|-----|
| Figura 16 - Evolução (%) da Capacidade de Alojamento e do N <sup>o</sup> de Hóspedes entre 2022 e 2023 por tipo de Estabelecimento ..... | 36  |
| Figura 17 - Distribuição da População Empregada por Sector de Atividade em 2023 .....  | 38  |
| Figura 18 - Distribuição da População Empregada na RAM por Nível de Escolaridade em 2023 .....   | 39  |
| Figura 19 – Comparação da Localização das Áreas Agrícolas e Urbanas na RAM ...   | 40  |
| Figura 20 – Distribuição da População Agrícola Familiar segundo o Nível de Escolaridade.....   | 42  |
| Figura 21 – Distribuição da População Agrícola Familiar da RAM por Tempo Dedicado à Atividade Agrícola .....                             | 43  |
| Figura 22 – Evolução do Número de Produtores Agrícolas Singulares na RAM.....  | 43  |
| Figura 23 – Evolução da Estrutura Etária dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM .....  | 44  |
| Figura 24 – Evolução do Nível de Escolaridade dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM .....   | 44  |
| Figura 25 - Evolução do Tempo de Atividade na Exploração dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM.....                                 | 45  |
| Figura 26 – Comparação da Proporção dos Produtores agrícolas Singulares por Importância dos Subsídios no Rendimento da Exploração.....   | 45  |
| Figura 27 – Evolução da área e N <sup>o</sup> de Produtores em Agricultura Biológica na RAM.   | 48  |
| Figura 28 – Evolução da ocupação cultural das áreas em Agricultura Biológica na RAM .....  | 50  |
| Figura 29 - N. <sup>o</sup> de ocorrências e superfície ardida entre 2013 e 2023.....  | 52  |
| Figura 30 – Execução financeira das MAPL em 2023, por Medida .....   | 58  |
| Figura 31 – Objetivos Específicos das MAPL .....   | 69  |
| Figura 32 – Objetivos Específicos do REA.....  | 81  |
| Figura 33 – Estrutura de Funcionamento da Componente REA em 2023 .....   | 108 |